

2º ciclo de Estudos

Mestrado em Estudos Medievais

# A imagem de “Portugal” na *Historia Compostellana* (século XII)

Mariana Fonseca Barros

**M**

2018



**Mariana Fonseca Barros**

**A imagem de “Portugal” na *Historia Compostellana* (século  
XII)**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, orientada pelo  
Professor Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral  
e coorientada pelo Doutor Francesco Renzi

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

setembro de 2018



A imagem de “Portugal” na *Historia Compostellana*  
(século XII)

Mariana Fonseca Barros

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, orientada pelo  
Professor Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral  
e coorientada pelo Doutor Francesco Renzi

Membros do Júri

Professor Doutor José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro  
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professora Doutora Maria do Rosário Ferreira  
Faculdade de Letras - Universidade de Coimbra

Professor Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral  
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Classificação obtida: 19 valores



## Índice

Declaração de honra.....	8
Agradecimentos.....	9
Resumo.....	10
Abstract.....	11
Introdução.....	12
Capítulo 1 – O estudo da <i>Historia Compostellana</i> .....	16
Capítulo 2 – O poder condal.....	29
2.1. Conde D. Henrique.....	29
2.2. Condessa-rainha D. Teresa.....	44
2.3. Infante Afonso Henriques.....	64
2.3.1. Batalha de S. Mamede.....	64
2.3.2. O conflito com Afonso VII.....	69
Capítulo 3 – O poder eclesiástico: a diocese de Braga.....	80
3.1. Os roubos de relíquias no enfrentamento entre as dioceses de Braga e Compostela.....	80
3.1.1. “Pio latrocínio” – trasladação das relíquias de S. Frutuoso, S. Silvestre, S. Cucufate e Santa Susana, de Braga para Compostela, por Diego Gelmírez...81	
3.1.2. Trasladação da cabeça de S. Tiago por Maurício, bispo de Coimbra, da Terra Santa para a Hispânia.....	94
3.2. S. Geraldo, arcebispo de Braga.....	102
3.3. Maurício “Burdino”, bispo de Coimbra, arcebispo de Braga e “antipapa” Gregório VIII.....	108
3.3.1. Consagração de Hugo como bispo do Porto e de Munio Afonso como bispo de Mondonhedo.....	110
3.3.2. Pacto entre Diego Gelmírez e Maurício sobre as propriedades situadas em “Portugal”.....	113
3.3.3. Conflito entre Toledo e Braga sobre o bispado de Leão.....	117
3.3.4. Concílio celebrado em Compostela com os bispos sufragâneos de Braga.....	121
3.3.5. “Teutonici tiranii idolum”.....	125
3.4. Paio Mendes, arcebispo de Braga.....	133

3.4.1. Disputa com Diego Gelmírez sobre as propriedades situadas em “Portugal”.....	136
3.4.2. Paio Mendes sob a autoridade de Diego Gelmírez, legado apostólico na província eclesiástica de Braga.....	143
3.4.3. Disputa com Compostela sobre o bispado de Coimbra.....	149
3.4.4. Querelas eclesiásticas com Hugo, bispo do Porto.....	153
Conclusões.....	158
Bibliografia.....	167

## **Declaração de honra**

Declaro que a presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizada previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referenciação. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Porto, 24 de setembro de 2018

Mariana Fonseca Barros



## **Agradecimentos**

Ainda que este caminho tenha sido individual, não pode ser ignorado o apoio essencial de um conjunto de pessoas que, sob diferentes formas, o tornaram viável, e às quais desejo expressar a minha gratidão.

As primeiras palavras de agradecimento são dirigidas a todos os Professores de Estudos Medievais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e em especial aos do grupo de História, que ao longo de cinco anos partilharam o seu conhecimento, e se não foram os responsáveis pelo despertar do meu gosto pela Idade Média, certamente muito contribuíram para o dilatar. Entre eles destaco o Professor Doutor Luís Carlos Amaral, orientador científico da dissertação, a quem estou profundamente grata por me ter proposto o estudo deste tema e por ter acompanhado diligentemente o percurso da investigação, corrigindo-o nas suas falhas, mas também confiando no meu trabalho. Não posso deixar de salientar a sua aptidão para transmitir os seus ensinamentos, tanto nas aulas como nas reuniões de orientação, que muito me motivou para continuar o estudo da História.

Ao Doutor Francesco Renzi (CITCEM-UP), coorientador científico da dissertação, declaro o meu sincero reconhecimento pela sua contínua disponibilidade em esclarecer as dúvidas que dificultavam o prosseguimento do estudo, e pelas sugestões, bibliográficas e metodológicas, que o enriqueceram. Desde já agradeço ter disponibilizado sem reservas os seus trabalhos, alguns ainda por publicar, partilhando prontamente os seus conhecimentos.

Dedico ainda algumas palavras de gratidão à minha família e amigos, com quem partilhei as minhas inseguranças e alegrias durante este percurso, e sem cuja companhia e paciência seria penoso continuar a estudar. Gostaria de agradecer especialmente ao Filipe, não só pela amizade, que se fortaleceu neste período de investigação académica, mas também pela atenção que dispensou ao meu trabalho e pela ajuda que nunca hesitou em prestar para o melhorar.

## **Resumo**

Este trabalho visa a interpretação do retrato de “Portugal” – isto é, dos condes portugalenses e dos bispos das dioceses geograficamente correspondentes aos condados de Portucale e de Coimbra, nomeadamente a de Braga – criado por alguns cónegos da Igreja de Santiago de Compostela na primeira metade do século XII.

Sob a égide do primeiro arcebispo compostelano, Diego Gelmírez (1100-1140), esses cronistas trabalharam de 1109 a 1149, com alguns intervalos, registando os acontecimentos marcantes da vida e do governo deste prelado numa obra que se viria a revelar uma das mais importantes crónicas medievais hispânicas – a *Historia Compostellana*.

Neste relato, ficaram assinalados alguns dos contactos dos “portugueses” com a Galiza e o reino de Leão e Castela, bem como as relações que estabeleceram com os vários representantes da Igreja peninsular, e em particular com Gelmírez. Examinar o modo como os redatores compostelanos retrataram estas ligações permite compreender não só a imagem que tinham das personalidades e do espaço a sul do Minho, mas também (ou sobretudo) aquela que deles pretenderam traçar.

**Palavras-chave:** historiografia medieval, *Historia Compostellana*, condado portugalense, diocese de Braga

## **Abstract**

This paper explores the representation of “Portugal” – this is, the image of the counts of “Portugal” and of the bishops of the sees geographically correspondent to the counties of Portucale and Coimbra, namely Braga – created by some canons of the church of Santiago de Compostela in the first half of the twelfth century.

Under the guidance of the first archbishop of Santiago de Compostela, Diego Gelmírez (1100-1140), these chroniclers worked from 1109 to 1149, with some intervals, writing down the major events of this prelate’s life and government in a work that would become one of the most important hispanic medieval chronicles – the *Historia Compostellana*.

In this story, there are mentioned some of the “portuguese” contacts with Galicia and the Leonese-Castilian reign, as well as the relationships that were established with the several representatives of the peninsular Church, particularly Gelmírez. To examine how the writers portrayed these connections allows to understand not only the image they had of the personalities and the territory south of Minho, but also (or especially) the one they intended to draw.

**Keywords:** medieval historiography, *Historia Compostellana*, county of Portugal, see of Braga

## Introdução

O presente estudo tem como objetivo a análise da imagem de “Portugal” projetada pela *Historia Compostellana*<sup>1</sup>, uma crónica episcopal escrita ao longo da primeira metade do século XII, em Santiago de Compostela, por vários cónegos próximos do bispo, e depois primeiro arcebispo desta diocese, Diego Gelmírez (1100-1140). O trabalho foi desenvolvido com base nas edições da obra de Emma Falque – a edição crítica latina, publicada em 1988<sup>2</sup>, e a tradução do texto para castelhano, publicada em 1994<sup>3</sup>. Apesar de a investigação se circunscrever a esta fonte, que no panorama historiográfico do século XII é das mais importantes para o conhecimento de temas portugueses – e à qual é dedicado todo o primeiro capítulo do trabalho –, não se excluiu o recurso a outras fontes de carácter diverso como auxílio do estudo.

O tema, tal como foi definido num primeiro momento, pode parecer à primeira vista demasiado abrangente, pelo que é necessário esclarecer, desde já, o que se entende por “imagem de Portugal”. Na verdade, sendo esta fonte essencialmente um relato contemporâneo dos feitos do prelado compostelano Diego Gelmírez e dos acontecimentos marcantes do tempo em que se movimentou, o “Portugal” que emerge deste registo corresponde, em rigor, aos territórios de Portucale e de Coimbra – ou condado portucalense, demarcado sensivelmente pelos rios Minho e Mondego –, não se podendo falar nesta fase de um reino português e, menos ainda, de uma identidade nacional. Mesmo admitindo que já neste período se reuniam os elementos que levariam à criação dessa entidade autónoma, pouco depois da morte de Gelmírez e do fim do relato compostelano, optou-se por apresentar os termos “Portugal” e “português” sempre entre aspas, de modo a realçar um corte temporal que não permite a utilização absolutamente adequada destes conceitos. Por outro lado, uma vez que se procurou estudar um espaço que começava a individualizar-se politicamente, não faz parte do objeto de estudo a época em que esse se encontrava ainda anexado à Galiza nuclear, sob o governo dos condes D. Raimundo e D. Urraca, tratada nos primeiros capítulos da crónica.

---

<sup>1</sup> Esta fonte é também citada como *HC* no decurso deste trabalho. Dividindo-se a crónica em Livros, e estes, por sua vez, em capítulos, os números romanos referem-se ao Livro e os árabes ao capítulo; um segundo número árabe pode surgir, no caso de haver subdivisões do capítulo.

<sup>2</sup> *Historia Compostellana*. Edição crítica de Emma Falque Rey, 1988.

<sup>3</sup> *Historia Compostelana*. Introdução, tradução, notas e índices de Emma Falque Rey, 1994.

Posto isto, o propósito deste projeto é a interpretação do relato historiográfico elaborado sobre um espaço e respetivos protagonistas, que embora próximo da Galiza, se ia gradualmente separando deste território, onde os cronistas se moviam quando compunham a obra. A alusão aos protagonistas justifica-se, pois a investigação que se encetou seguiu um percurso personalizado, tendo em conta a natureza da fonte e o género de informações que disponibiliza, muito centradas em feitos de personagens. Foram seleccionadas, deste modo, as personalidades “portuguesas” que vêm referidas na crónica e que são, naturalmente, os dirigentes políticos e eclesiásticos do território portugalense da primeira metade do século XII. Como se compreende, estas figuras não eram todas oriundas do condado portugalense, e também por essa razão se aplica o uso das aspas.

O período de praticamente 40 anos que a obra abrange – designado por Emma Falque como “época de Gelmírez”, pela influência que este teve na História do seu tempo<sup>4</sup> – coincidiu politicamente com o governo dos condes D. Henrique e D. Teresa (1096-1112), com a chefia da condessa depois da morte do marido (1112-1128) e com a do seu filho, Afonso Henriques (1128-1185), que se assumiu como o primeiro rei português precisamente pelo tempo em que finda o relato compostelano (1139). Assim, um primeiro grupo desta análise, dividido entre estas três figuras, é dedicado ao poder condal, do qual deixámos de parte D. Raimundo e D. Urraca pelas razões já evocadas.

Uma segunda parte do estudo diz respeito ao poder eclesiástico, ou seja, aos prelados das dioceses que geograficamente se inseriam no condado nesta cronologia, que acompanharam o governo de Gelmírez em Compostela e que participam na obra: em Braga, os arcebispos S. Geraldo (1097/1099-1108), Maurício “Burdino” (1109-1118) e Paio Mendes (1118-1137); em Coimbra, os bispos Maurício “Burdino” (1099-1108), Gonçalo Pais de Paiva (1109-1128) e Bernardo (1128-1146); no caso do Porto, o único bispo que figura na narrativa é Hugo (1112/1114-1136). Estas três dioceses são as únicas restauradas no território portugalense no período sobre o qual nos debruçámos. Em relação à de Braga e à do Porto, os bispos Geraldo e Hugo são os que foram colocados na respetiva diocese aquando da sua restauração (no caso de Braga, a sua restauração definitiva – como arcebispado –, já que a primeira acontecera em 1071).

No entanto, pela centralidade que a diocese bracarense ocupa na Igreja peninsular, sobretudo no espaço galaico-portugalense, e pela importância que assume na política do

---

<sup>4</sup> FALQUE REY, Emma – “Introducción”, p. 9.

condado, centrámos a nossa atenção nos arcebispos bracarenses. Aliás, a importância de Braga, como se sabe, era secular e vinha desde a sua criação como centro eclesiástico durante o império romano, apenas interrompida com a presença islâmica na Península Ibérica e plenamente recuperada com a sua restauração definitiva, em 1099-1100. Na cronologia analisada, além de se tratar da única sede arcebispal no território governado pelos condes, o poder dos prelados bracarenses e o civil influenciaram decisivamente, e em conjunto, o processo histórico da formação do reino de Portugal, embora esta influência só tivesse começado a fazer-se sentir mais intensamente a partir do governo de Paio Mendes e, sobretudo, durante o de João Peculiar (1138-1175), que já não consta na obra compostelana. Além disso, pela disputa que desde cedo existiu entre Braga e Santiago de Compostela (instituição a que se dedica a crónica estudada), o lugar da diocese bracarense é necessariamente destacado nesta fonte por comparação com os restantes bispados portugalenses e, conseqüentemente, ganhou também relevo nesta investigação. Contudo, deve dizer-se que, apesar de não se ter criado um espaço próprio para os bispos de Coimbra e do Porto, esta segunda parte do estudo inclui comentários sobre eles, pelas relações de cariz eclesiástico que existiam entre todos e por estarem envolvidos, de diferentes formas, nas questões que se desenvolviam entre Braga e Compostela.

Num sentido geral, a estrutura em que se dividiu o trabalho vem apenas facilitar a organização do mesmo, mas não implica a existência de dois conjuntos estanques – o político e o eclesiástico –, uma vez que, pelas interligações que existem entre as várias personagens mencionadas, é por vezes forçoso fazer abordagens de alguns temas em ambas as partes. Pelo mesmo motivo, não se pôde evitar algumas repetições, embora sejam devidamente assinaladas.

Com efeito, retomando o objetivo proposto no início desta introdução, o resultado que se espera atingir com este trabalho é uma visão de conjunto sobre “Portugal” nesta *Historia*, pelo que as figuras que são examinadas individualmente são somente as peças que formarão um quadro completo e, portanto, é necessário o diálogo entre os dois grupos que compõem o estudo. Nenhuma das notícias que elencaremos é inédita, aliás, são desde há muito conhecidas pela historiografia portuguesa (e não só), visto esta obra já ter sido amplamente explorada por quem se dedicou (e ainda dedica) a este período da História de Portugal. Todavia, estes dados nunca foram agrupados num só estudo e, por conseguinte, nunca foi elaborado um trabalho sobre esta crónica tendo em vista o conhecimento de “Portugal” numa perspetiva global. Neste sentido, a presente

investigação vem dar coesão a todas as informações conhecidas, mas seguindo e reunindo, evidentemente, os pontos de vista que vários investigadores já desenvolveram em estudos anteriores.

Procedeu-se, por isso, à sistematização de todas as referências na fonte relativas aos condes portugalenses e aos arcebispos de Braga, assim como de outras menções relacionadas de algum modo com “Portugal” e que pareceram oportunas. Procurou observar-se os contextos em que estas figuras surgem na ação, a centralidade que têm nos cenários descritos e como são caracterizadas, bem como os temas e os períodos a que é dada maior atenção (ou os mais ignorados) pelos cronistas na sua abordagem ao espaço aquém Minho. De modo a não desvirtuar esta interpretação, foi necessário enquadrá-la na perspetiva dos autores, nunca esquecendo que são movidos sempre, e antes de tudo, pelos interesses do poderoso Diego Gelmírez.

## Capítulo 1 – O estudo da *Historia Compostellana*

Neste primeiro momento, impõe-se dar a conhecer a investigação que foi desenvolvida sobre a *Historia Compostellana* e divulgar as suas características principais, que devem ser consideradas antes da sua leitura para qualquer trabalho.

Considerando, antes de tudo, a atenção que os editores dispensaram à crónica ao longo dos anos, recuamos até 1765, ano em que foi publicada pela primeira vez, por Enrique Flórez, no volume XX da sua *España Sagrada*<sup>5</sup>. É uma edição elogiada por Emma Falque por utilizar o manuscrito mais antigo que se conhece da fonte<sup>6</sup>, mas já no volume III, de 1754, o autor tinha publicado algumas partes da obra<sup>7</sup>. Flórez fez uma segunda edição do texto em 1791, mas é aceite que esta contém bastantes erros, os quais passaram para a reimpressão que Migne fez dela, já no século seguinte<sup>8</sup>.

Em 1950, é publicada a primeira tradução da crónica do latim para o castelhano<sup>9</sup>. A tarefa esteve a cargo de Manuel Suárez, que começou a traduzir o texto, alguns anos antes, a partir da segunda edição de Enrique Flórez, e coube a José Campelo rever o trabalho realizado e cotejá-lo com a primeira edição desse autor, para limar as incorreções. Campelo acrescentou também uma introdução e úteis notas explicativas a esta tradução, que, desta forma, vinha não só possibilitar a leitura da crónica àqueles que não conheciam o latim, como também auxiliar os investigadores que a utilizassem para os seus trabalhos<sup>10</sup>.

No entanto, só em 1988 é publicada a primeira edição crítica da *Historia Compostellana* por Emma Falque, apresentada em 1983 como tese de doutoramento à Universidade de Sevilha<sup>11</sup>. Uma edição crítica constitui sempre um marco histórico no estudo de uma crónica, uma vez que a torna um proveitoso instrumento de trabalho, e vários foram os autores que, anteriormente, tinham apontando para a necessidade de o

---

<sup>5</sup> *Historia Compostellana siue de rebus gestis D. Didaci Gelmirez, primi Compostellani Archiepiscopi*. Edição de Enrique Flórez, 1765. (reimpressa em 1965, Madrid; 2ª edição 1791).

<sup>6</sup> FALQUE REY, Emma – “Introduction”, p. LXXII e FALQUE REY, Emma – “Introducción”, p. 43-44.

<sup>7</sup> “Fragmentos de la *Historia Compostelana* (iné dita) comprobatorios de lo que se alega de ella en esta obra”, 1754, p. 414-435.

<sup>8</sup> *Patrologia Latina*, tomo CLXX, cols. 889-1236.

<sup>9</sup> *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez, primer arzobispo de Santiago*. Introdução, tradução e notas de Manuel Suárez e José Campelo, 1950.

<sup>10</sup> CAMPELO, José – “Introducción”, p. V-CLI.

<sup>11</sup> *Historia Compostellana*. Edição crítica de Emma Falque Rey, 1988.



texto ser acompanhado de um aparato crítico<sup>12</sup>. Emma Falque facilitou, deste modo, o uso desta fonte na investigação académica, não só na área da História, e publicou, por fim, outra tradução do texto em 1994, a partir da sua edição latina<sup>13</sup>. Deve salientar-se a importância de haver uma edição crítica e uma tradução elaboradas pela mesma pessoa, pois o trabalho editorial é sempre mais coerente e o conhecimento da fonte também mais profundo.

Atentando na estrutura da crónica compostelana, observe-se, primeiramente, que se trata de uma obra extensa, escrita em latim e dividida em três livros, cada um composto por vários capítulos. Os primeiros três do Livro I funcionam como uma introdução histórica ao governo de Diego Gelmírez, tanto temporal – à frente do senhorio de Santiago – como eclesiástico – quando foi eleito bispo para a diocese compostelana. Esses capítulos contêm o relato da trasladação do corpo do apóstolo S. Tiago de Jerusalém para a Península Ibérica, o descobrimento do seu túmulo e uma exposição muito breve da administração dos prelados da diocese que antecederam Gelmírez. O essencial da obra é sobre a história da diocese compostelana na época deste prelado (1100-1140), cujo longo pontificado de 40 anos, bem como a marca que deixou na sua Igreja, permitem a identificação da sua própria história com a da diocese da primeira metade do século XII. Neste sentido, a crónica é, sobretudo, um registo da vida de Gelmírez. Aliás, o trabalho terá sido uma encomenda do próprio, como podemos concluir pela narrativa<sup>14</sup>.

A atividade do bispo que a *Historia* espelha não se limita ao campo eclesiástico, pois aquela também se fez sentir no plano político. Contudo, a obra pretende evidenciar, acima de tudo, a sua atuação em benefício da diocese de Compostela. Neste âmbito, destaca-se a descrição das aquisições de bens para a Igreja de Santiago, das construções que levou a cabo e do seu esforço para a elevação do estatuto da diocese dentro da hierarquia eclesiástica peninsular, nomeadamente as várias tentativas de obtenção da dignidade arcebispal. O objetivo primordial da crónica é, por conseguinte, a exaltação da diocese compostelana e do seu primeiro arcebispo.

---

<sup>12</sup> Refiram-se as chamadas de atenção de José Campelo, de Sánchez-Albornoz e de Bernard F. Reilly, respetivamente: CAMPELO, José – “Introducción”, p. VII; SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio – “Ante la «Historia Compostelana»”, p. 94; REILLY, Bernard F. – “The «Historia Compostelana»: The Genesis and Composition of a Twelfth-Century Spanish ‘Gesta’”, p. 78, nota 1.

<sup>13</sup> *Historia Compostelana*. Introdução, tradução, notas e índices de Emma Falque Rey, 1994.

<sup>14</sup> “Didacus Dei gratia Compostellane sedis archiepiscopus iussit hunc librum fieri et in thesauro beati Iacobi reponi (...)” (*HC, Praefatio*). “Preceptis domini Didaci secundi Compostellane sedis episcopi libenti et deuoto animo obtemperans ipsius predecessorum gesta, quam uerissime potui, hucusque pagine commendaui (...)” (*HC, I, 3.3*).

Daqui resulta, naturalmente, a parcialidade do relato, que toma invariavelmente o partido do seu patrocinador na descrição dos acontecimentos. Esta parcialidade é ainda potenciada pelo facto de esta *Historia* ter sido composta por cónegos compostelanos, quase todos próximos de Gelmírez e por ele encarregues de várias missões importantes para o engrandecimento da Igreja de Santiago, como teremos oportunidade de comentar com maior detalhe ao longo deste estudo. Para Barreiro Somoza, contudo, o facto de a crónica ser “apasionada y parcial” não é um defeito, mas sim um “valioso y verdadero testimonio de la visión que un determinado sector de la clase señorial tiene de los acontecimientos del último cuarto del s. XI y primeros cuarenta años del XII”<sup>15</sup>.

É esta a ideia que, efetivamente, devemos reter em relação à *Historia Compostellana*, pois não é pelo seu carácter tendencioso que possui menos valor histórico; este é somente um dado que temos sempre de considerar nas interpretações que fazemos a partir da sua leitura. Concretamente na análise que aqui se levará a cabo, é necessário ter continuamente presente a perspetiva do meio em que a fonte foi produzida. Não se espera encontrar uma representação fidedigna das figuras portugalenses seleccionadas, somente a imagem que delas se pretendeu criar, especialmente se tivermos em conta que, em muitas situações e em diferentes sentidos, essas figuras eram opositoras de Diego Gelmírez.

Esta questão conduz-nos ao complexo problema da autoria, provavelmente o maior que esta fonte suscita e, talvez por isso, aquele que parece ser o mais estudado até agora. Uma vez que a crónica é fruto da pena de vários autores, a dificuldade encontra-se em identificá-los, bem como as partes da narrativa escritas por cada um e os capítulos compostos separadamente, incorporados posteriormente na crónica, além da data de composição da obra e dos períodos em que cada cronista trabalha nela<sup>16</sup>.

Este tema começou a ser tratado por Nicolás António, em 1696<sup>17</sup>, e por Flórez, no volume III da *España Sagrada* e na primeira edição do texto<sup>18</sup>. López Ferreiro voltou a

---

<sup>15</sup> BARREIRO SOMOZA, José – “Valoración de la «Historia Compostelana» como fuente histórica”, p. 130.

<sup>16</sup> O problema da autoria no período medieval é muito complexo. Muitos dos chamados “autores” eram, na realidade, compiladores, já que se limitavam a organizar material que tinham à sua disposição para a criação de obras historiográficas, que, no entanto, não se devem subestimar por esta razão. No caso da *Historia Compostellana*, poderíamos dizer que os cónegos que a trabalharam eram realmente autores, pois redigiram pela sua mão partes da narrativa, contemporaneamente em relação aos acontecimentos que a obra retrata (a partir da época de Diego Gelmírez), muitas das vezes com base em testemunhos ou no que eles próprios presenciavam. Foram também, sem dúvida, compiladores, uma vez que a *Historia* integra documentação e outros textos que se podem considerar interpolações, pelo que houve igualmente todo um trabalho de compilação da crónica.

<sup>17</sup> ANTONIO, Nicolás – *Bibliotheca Hispana Vetus*, 1696.

ocupar-se do assunto no início do século XX<sup>19</sup> e, na década de 40, surgem vários estudos que refletem sobre o problema, designadamente de Fernández Almuzara, Sala Balust e Anselm Biggs<sup>20</sup>. Depois do contributo de Bernard F. Reilly<sup>21</sup>, que Díaz y Díaz considera inovador na investigação que até então tinha sido desenvolvida<sup>22</sup>, o estudo da autoria da *Historia Compostellana* recebeu um grande impulso na década de 80, com publicações de Vones, de López Alsina, do próprio Díaz y Díaz, que já antes tinha escrito sobre ele, e de Emma Falque<sup>23</sup>.

Para todos estes estudiosos, é inquestionável a participação de três autores na crónica, que são perfeitamente identificáveis – Munio Afonso, provavelmente galego, tesoureiro da igreja de Santiago e depois bispo de Mondonhede; Hugo, francês, arcebispo compostelano e posteriormente bispo do Porto; e mestre Geraldo, também de origem francesa. Muitos consideraram que as mudanças de autor, no caso dos dois primeiros, se deviam à sua subida na carreira eclesiástica, o que os obrigava a deixar Santiago, sendo substituídos por outro membro da Igreja compostelana na redacção da crónica, embora López Alsina contrarie essa teoria<sup>24</sup>. Especialmente no caso de Hugo, que apenas escreveu o capítulo 15 do primeiro Livro, o seu papel enquanto autor, no conjunto da obra e por comparação com o de Munio e o de Geraldo, é secundário ou deveria até ser considerado como um caso isolado<sup>25</sup>.

Estes três são os escritores próximos de Gelmírez e que desempenharam várias missões ao seu serviço, e alguns dos dados que possuímos sobre eles são-nos fornecidos

---

<sup>18</sup> “Fragmentos de la *Historia Compostelana* (inérita) comprobatorios de lo que se alega de ella en esta obra”, 1754, p. 414-435.

<sup>19</sup> LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, 1900, tomo III, p. 296 e 1901, tomo IV, p. 172.

<sup>20</sup> FERNÁNDEZ ALMUZARA, E. – “En torno a la «Crónica Compostelana»”, 1942. SALA BALUST, Luis – “Los autores de la «Historia Compostelana»”, 1943. Anselm Biggs dedica parte da introdução da sua obra sobre Diego Gelmírez à questão da autoria da crónica, dando especialmente atenção às questões linguísticas: BIGGS, Anselm Gordon – *Diego Gelmírez. First Archbishop of Compostela*, 1949.

<sup>21</sup> REILLY, Bernard F. – “The «Historia Compostelana»...”, 1969.

<sup>22</sup> DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Reflexiones sobre la «Historia Compostellana»...”, p. 67-68.

<sup>23</sup> VONES, Ludwig – *Die «Historia Compostellana»...*, 1980. LÓPEZ ALSINA, Fernando – “En torno a la *Historia Compostelana*”, 1987; LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, 2015, p. 47-100 (1ª edição: 1988). DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Historia Compostelana”, 1974, p. 128-130. DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Reflexiones sobre la «Historia Compostellana»...”, 1983. FALQUE REY, Emma – “Los autores de la «Historia Compostellana»”, 1984. A autora expõe também esta questão nas introduções da sua edição crítica (FALQUE REY, Emma – “Introduction”, 1988, p. XIII-XXI) e da sua tradução da crónica (FALQUE REY, Emma – “Introducción”, 1994, p. 11-20).

<sup>24</sup> LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 53.

<sup>25</sup> Relativamente à autoria de I, 15, López Alsina considera que Hugo, no conjunto da crónica, tem um papel quase nulo. Consulte-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 63-65.

pelos próprios no texto. A estes acrescenta-se um outro, de nome Pedro, responsável pelo capítulo I, 27, mas a sua identidade e o seu contributo para a redação deste texto são discutidos<sup>26</sup>. Além disso, não deve esquecer-se que outros capítulos poderão ter sido escritos por autores anónimos e incluídos na obra por algum dos conhecidos, pelo que a existência de interpolações textuais é outra característica desta crónica que deve ser anotada – o texto do arcediogo Hugo, inserido no relato por Munio Afonso, pode considerar-se uma interpolação.

As teses divergem quanto aos trechos a atribuir a cada redator, às datas da composição de cada um deles e relativamente à identidade de outros possíveis autores, mas expor cada uma delas implicaria sair do âmbito deste trabalho. No entanto, é necessário apresentar as teorias de López Alsina, resumidas ao essencial, já que foram as adotadas no decurso desta investigação, por se encontrarem bem fundamentadas e constituírem, provavelmente, o estudo mais desenvolvido sobre este tema<sup>27</sup>. Assim, além da redação de um dos capítulos por Hugo, pelo ano 1109, assumimos, em conformidade com o que defende aquele investigador, que Munio Afonso escreveu os primeiros capítulos da crónica nos anos 1109 e 1110<sup>28</sup>, e que Geraldo começou a escrever ainda no primeiro Livro e continuou parte do segundo, entre 1121 e 1124. Acreditando na existência de um único autor para os últimos 93 capítulos da obra, sendo este anónimo, López Alsina propõe para a sua identidade o cónego Pedro Marcio, presumivelmente galego. Este cronista escreveria desde II, 63 até ao fim da crónica, e teria sido igualmente responsável pela redação ou inclusão de outros capítulos na porção da obra que tinha sido organizada pelos cronistas anteriores<sup>29</sup>, trabalhando entre 1145 e 1149, portanto, já depois da morte de Gelmírez, durante o governo do arcebispo Pedro Elías (1143-1149). Deste modo, a crónica teria sido composta, com alguns intervalos, entre 1109 e 1149.

---

<sup>26</sup> Para López Alsina, o capítulo foi escrito por Munio Afonso, a partir do testemunho de Pedro, que o autor considera ser o capelão Pedro Díaz, tal como José Campelo e Vones. Leia-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 59-62.

<sup>27</sup> Sobre todos os autores e também outras características da obra, veja-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 47-100. Os dados deste investigador serão retomados ao longo do trabalho, sempre que se considerar oportuno.

<sup>28</sup> Incluindo os três primeiros, que antecedem a época de Gelmírez, ao contrário de vários investigadores, que os atribuem a Geraldo desde que Sala Balust o fez pela primeira vez, em 1943. Consulte-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 56-59.

<sup>29</sup> Por exemplo, o capítulo II, 58, uma carta de Calisto II dirigida a D. Teresa. Sobre os acrescentos que Pedro Marcio terá feito no resto da obra, leia-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 91-92.

Relativamente ao carácter faccioso do relato, López Alsina adverte para o cuidado a ter na consulta da parte escrita e organizada por Geraldo, já que este escritor é muito mais parcial por comparação com os restantes. Pedro Marcio, pelo contrário, escrevendo depois da morte de Gelmírez, expressa-se com maior imparcialidade e equilíbrio sobre o arcebispo e certos acontecimentos mais controversos<sup>30</sup>. Face a estas e outras divergências nos autores, pode dizer-se que do problema da autoria resulta também o problema da identidade da crónica, que contém, por conseguinte, diferentes pontos de vista em certas matérias. Bernard F. Reilly realça a dificuldade de perceber qual era a intenção dos autores ao escreverem, característica das histórias literárias, e que no caso desta *Historia* em particular está muito associado às mudanças de autor<sup>31</sup>.

O trabalho está inacabado, pois não narra os últimos dias e a morte de Diego Gelmírez (1140), interrompendo o relato em 1139, o que se explica pela morte de Geraldo, segundo Bernard F. Reilly, que considera este cronista como o último autor da obra<sup>32</sup>. López Alsina, por outro lado, avança a hipótese de os últimos capítulos, que hoje se encontram desaparecidos, terem sido intencionalmente retirados do texto<sup>33</sup>.

Um outro tópico de estudo desta fonte é a sua transmissão manuscrita e a descrição e datação dos manuscritos conhecidos, cujo número, neste momento, é de 18. Na primeira edição da crónica, assim como na sua primeira tradução, Flórez e Campelo, respetivamente, refletem já sobre este assunto<sup>34</sup>. Porém, o trabalho de listagem dos manuscritos conhecidos foi lançado com Bernard F. Reilly, que descreveu 13 manuscritos num artigo publicado em 1971<sup>35</sup>. Depois desta data, este estudo foi sendo completado com as contribuições de Mackenzie, Vones, García Oro, Díaz y Díaz<sup>36</sup> e Emma Falque, que, estudando detalhadamente o tema, escreveu vários artigos a ele dedicados na década de 80 do século passado<sup>37</sup> e incluiu todo o trabalho realizado na introdução da sua edição crítica, propondo um *stemma codicum* da fonte<sup>38</sup>.

---

<sup>30</sup> LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 80-85, 94.

<sup>31</sup> REILLY, Bernard F. – “The «Historia Compostelana»...”, p. 78.

<sup>32</sup> REILLY, Bernard F. – “The «Historia Compostelana»...”, p. 85.

<sup>33</sup> LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 89.

<sup>34</sup> *Historia Compostellana...*, 1765, notícia prévia, p. 17-20; CAMPELO, José – “Introducción”, p. VIII-XIII.

<sup>35</sup> REILLY, Bernard F. – “Existing Manuscripts of the «Historia Compostelana»...”, 1971.

<sup>36</sup> MACKENZIE, D. – “A Manuscript of the «Historia Compostellana»”, 1974. VONES, Ludwig – *Die «Historia Compostellana»...*, 1980. GARCÍA ORO, José – “Un nuevo testigo de la historiografía jacobea: El manuscrito de la «Historia Compostelana» del Museo de Pontevedra”, 1983. DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. *et alii* – *Hechos de Don Berenguer de Landoria, Arzobispo de Santiago*, 1983; DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Historia Compostelana”, 1974, p. 129.

<sup>37</sup> FALQUE REY, Emma – “El manuscrito de la «Historia Compostellana» del Museo de Pontevedra”, 1983; FALQUE REY, Emma – “The Manuscript Transmission of the «Historia

Quanto ao estudo da crónica no contexto da historiografia medieval e latina, devem referir-se Sánchez Alonso<sup>39</sup> e Sánchez-Albornoz<sup>40</sup>, embora aquele, escrevendo ainda na primeira metade do século XX, aponte apenas características muito gerais da obra, salientando o seu valor mas não a contextualizando devidamente na historiografia da época. O segundo faz um estudo mais útil, na medida em que oferece um contexto não só historiográfico, mas também histórico, a vários níveis, da Galiza, concretamente de Santiago e do governo de Gelmírez, comentando o valor da fonte para o estudo do período histórico sobre o qual se debruça e alertando para os cuidados a ter com a sua leitura. Também Barreiro Somoza, como se referiu atrás, destaca muito a sua utilidade como fonte histórica<sup>41</sup>.

A relação entre a crónica compostelana e outras produções da mesma época foi analisada, ainda que muito concisamente, por Díaz y Díaz e Menéndez Pidal, estes dois últimos sobre a afinidade que existe entre a *Compostellana* e a *Historia Roderici*<sup>42</sup>. Em estudos mais recentes, Emma Falque, que dedicou boa parte da sua investigação à *Historia Compostellana*, avaliou-a de um modo mais profundo, salientando o seu lugar na historiografia europeia do período e estabelecendo comparações com outros textos do mesmo contexto medieval e latino, na tentativa de encontrar semelhanças que apontassem influências num ou em ambos os sentidos<sup>43</sup>. Peter Linehan, por seu lado, fez um estudo global sobre a produção historiográfica da Espanha na época medieval, observando a crónica compostelana desde essa perspetiva<sup>44</sup>.

---

Compostelana»”, 1985; FALQUE REY, Emma – “El último manuscrito de la “Historia Compostellana»?...”, 1985; FALQUE REY, Emma – “El manuscrito de la «Historia Compostelana» de la Biblioteca Capitular y Colombina de Sevilla”, 1986.

<sup>38</sup> FALQUE REY, Emma – “Introduction”, p. XXXIII-LXVII.

<sup>39</sup> SÁNCHEZ ALONSO, Benito – *Historia de la historiografía española*, 1941, vol. 1, p. 156-159.

<sup>40</sup> SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio – “Ante la «Historia Compostelana»”, 1977, p. 67-98.

<sup>41</sup> “Ni por ser parcial ni por ser crónica deja, pues, la *H. C.* de ser extremadamente útil como fuente histórica. Por el contrario, la propia parcialidad se convierte, en las páginas de la *H. C.*, en una fuente histórica por sí misma.” (BARREIRO SOMOZA, José – “Valoración de la «Historia Compostelana» como fuente histórica”, 1974, p. 130-132).

<sup>42</sup> DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Historia Compostelana”, 1974, p. 129. Refere Menéndez Pidal que “el Cid inspiró a un clérigo innovador una historia más desarrollada y perfecta que la usual entre los cronistas regios, y semejante a la que por entonces mismo redactaban los canónigos de Compostela acerca de los hechos del obispo Gelmírez” (MENÉNDEZ PIDAL, Ramón – *La España del Cid*. 7ª ed, 1969, vol. I, p. 5-6). O investigador considera que o facto de serem biografias de personagens do reino e não de reis demonstra uma mudança no interesse histórico. Também ambas as crónicas são contemporâneas dos seus biografados e utilizam documentos sobre ele (MENÉNDEZ PIDAL, Ramón – *La España del Cid*. 7ª ed, 1969, vol. II, p. 919-920).

<sup>43</sup> FALQUE REY, Emma – “La Historia Compostelana en el panorama de la historiografía latina medieval”, 2013, p. 461-486.

<sup>44</sup> LINEHAN, Peter – *Historia e historiadores de la España medieval*, 2012.

Apesar de desiguais na abordagem que fazem da fonte, quase todos estes autores, bem como outros já citados, aludem a certas características do texto que demonstram o seu valor: em primeiro lugar, a inovação que a crónica introduz na historiografia hispânica, uma vez que até ao século XII esta descrevia fundamentalmente feitos de reis, resultando somente em crónicas régias que incidiam nos acontecimentos importantes dos reinados, e a *Compostellana* é um dos trabalhos que vem romper com esta tradição, partindo de um contexto episcopal, sobre um protagonista que não é um soberano, embora não se cinja ao mundo eclesiástico e ofereça preciosas informações, sobretudo para a História política.

Esta crónica distingue-se também pela sua própria natureza inovadora: tratando-se de uma obra mista, caracteriza-se como uma combinação de *gesta* – o relato dos feitos importantes de *Gelmírez* – e *registrum* – a transcrição de documentos, acompanhada de narrativas de contextualização de carácter historiográfico. Este último género era uma novidade relativamente às crónicas latinas anteriores e permite classificar a obra como “un ejemplar típico de crónica cartulário”<sup>45</sup>. Com efeito, a inclusão de quase duas centenas de documentos de tipologia diversa, que foram assim conservados quando os originais se perderam ao longo dos séculos, faz da *Historia Compostellana* uma fonte com um excepcional valor documental, uma das suas particularidades mais louvadas pelos estudiosos<sup>46</sup>.

Esta característica possibilita o aproveitamento da fonte para estudos muito específicos, como o de Galindo Romeo, que recolheu e sistematizou as notícias de carácter diplomático conservadas nesta *Historia*, insistindo nos detalhes mais desconhecidos e nos documentos que passaram despercebidos na sua importância diplomática<sup>47</sup>. Num contexto semelhante insere-se a investigação de Xavier Garrigós sobre Diego Gelmírez a partir da documentação disponível na crónica<sup>48</sup>, e a de Freire Camaniel, que analisou o conteúdo dos documentos, relacionando os dados que neles são expostos<sup>49</sup>.

Além disso, a obra apresenta outros capítulos com um carácter literário diferente, como os *miracula* e a *translatio* (é o caso do texto escrito pelo arcediogo Hugo), e, num

---

<sup>45</sup> LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 47.

<sup>46</sup> No entanto, permanece uma questão difícil de resolver, na opinião de Emma Falque, se os documentos incluídos na obra foram ou não manipulados (FALQUE REY, Emma – “Introducción”, p. 24).

<sup>47</sup> GALINDO ROMEO, P. – *La diplomática en la “Historia Compostelana” (siglo XII)*, 1945.

<sup>48</sup> GARRIGÓS, A. Xavier – “La actuación del arzobispo Gelmírez a través de los documentos de la «Historia Compostelana»”, 1943.

<sup>49</sup> FREIRE CAMANIEL, José – “Las cartas de la Historia Compostelana”, 2001.

outro sentido, os discursos das personagens que a narrativa contém, mesmo que alguns sejam uma criação dos cronistas, oferecem grande vivacidade ao relato. Particularmente no que respeita aos discursos, este tema foi estudado por Ares González e Emma Falque, que também se dedicaram à análise dos vários prólogos da crónica<sup>50</sup>.

Os investigadores ressaltam, de igual modo, a contemporaneidade dos cronistas em relação aos eventos que relatam como uma das características mais importantes desta fonte. De facto, os autores recebiam depoimentos de pessoas que assistiram aos acontecimentos que vêm relatados no texto, ou eles próprios eram testemunhas dos episódios que narravam, por vezes alertando para isso mesmo em algumas passagens<sup>51</sup>. Neste sentido, a obra não se baseia em fontes históricas anteriores, exceto para os primeiros três capítulos, para os quais os autores terão recorrido a relatos que já existiam. De resto, de uma obra que é escrita por clérigos, além das óbvias citações bíblicas, pode apenas atestar-se o seu conhecimento dos escritores clássicos, entre eles Cícero e Virgílio, largamente influentes na literatura medieval, ou de outros mais tardios, como Santo Agostinho e Santo Isidoro de Sevilha<sup>52</sup>.

Posto isto, percebe-se que a *Historia Compostellana* recebeu a atenção de um considerável número de estudiosos, e se alguns aspetos parecem ainda necessitar de uma pesquisa mais profunda<sup>53</sup>, de um modo geral parece ter havido um grande avanço no conhecimento desta crónica medieval.

---

<sup>50</sup> Respetivamente, ARES GONZÁLEZ, José Manuel – “Aproximación ós Proemios e Discursos da *Historia Compostellana* en termos de retórica clásica”, 1993 e FALQUE REY, Emma – “Los discursos de la *Historia Compostelana*”, 1991.

<sup>51</sup> Como exemplo, o testemunho do arcebispo Hugo: “Ugo eiusdem Compostellane sedis canonicus et archidiaconus, qui predicti secreti conscius fui, qui etiam in tanti tamque pretiosi thesauri inuentione et inuenti amministrazione fidelissimus consultor et diligens cooperador corpore presens et animo deuotus extiti, prefati euentus prosperitatem, ne obliuionis caligine sopiretur, diligenter scripsi et posteris memoriam fideliter tradidi.” (*HC*, I, 15.5). Geraldo refere que ele próprio testemunhou, ou soube por Gelmírez ou outros homens cultos, o processo de obtenção da dignidade arcebispal para a Igreja compostelana: “Hec omnia propriis oculis inspexi et ad utilitatem ecclesie nostre proprio stilo, Deo iuuante, dictaui et, quod propriis oculis non uidi, ab ipso pontifice et a multis idoneis uiris sapienter et fideliter didici.” (*HC*, I, 117).

<sup>52</sup> Sobre as fontes literárias conhecidas pelos redatores da *Historia Compostellana*, leia-se a introdução de Emma Falque à tradução da crónica: FALQUE REY, Emma – “Introducción”, p. 28-30.

<sup>53</sup> Sobretudo acerca da questão da autoria (veja-se FALQUE REY, Emma – “Los autores de la «Historia Compostellana»”, p. 171 e DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Reflexiones sobre la «Historia Compostellana»”, p. 67-68). O trabalho de López Alsina desenvolveu muito o assunto, mas existem sempre perguntas por responder, nomeadamente em relação à identidade do último autor, por ser anónimo. Sobre os manuscritos, Emma Falque refere a necessidade de perceber a relação entre os manuscritos do *Chronicon Compostellanum* e os da *Historia Compostellana* (FALQUE REY, Emma – “Chronicon Compostellanum”, p. 75-76). Também parece haver ainda alguma investigação a fazer sobre questões linguísticas da crónica e as fontes utilizadas pelos autores (FALQUE REY, Emma – “Introducción”, p. 30-31).



Atendendo ao seu conteúdo, deve fazer-se um último comentário sobre o valor historiográfico desta fonte, comprovado em larga medida pelo modo como a investigação histórica tem feito uso dela. Embora tenha sido elaborada no meio compostelano e se trate essencialmente de um registo dos feitos de Diego Gelmírez, é uma obra fundamental para o estudo da primeira metade do século XII, sob diferentes perspetivas, pela importância que o arcebispo teve na sua época e pelos contactos diversos que mantinha com os seus contemporâneos, tanto eclesiásticos como laicos.

A nível temático, tendo sido escrita por clérigos e com o propósito de narrar a história de uma instituição eclesiástica e do seu arcebispo, a crónica revela-se uma fonte elementar para os estudos de carácter eclesiástico. Neste contexto, devem salientar-se, naturalmente, as várias questões que respeitam à Igreja de Santiago de Compostela, à sua importância na hierarquia eclesiástica peninsular e na Cristandade, nomeadamente como santuário de peregrinação. Numa perspetiva mais alargada, existem muitas informações úteis sobre o Papado da época e as várias reuniões conciliares, especialmente as hispânicas. Todavia, Gelmírez movia-se fora deste âmbito, já que muitas das suas relações eram de carácter político e o seu papel muitas vezes militar nos conflitos do seu tempo, pelo que a obra que concebeu é um autêntico registo de vários acontecimentos marcantes da História política e institucional peninsular daquele período. No plano socioeconómico, a fonte possibilita um proveitoso estudo dos grupos sociais e do regime senhorial (refiram-se, como exemplo, os tumultos dos burgueses de Santiago em 1116-1117, uma revolta comunal que o bispo teve de enfrentar<sup>54</sup>), dos contratos de bens estabelecidos por Gelmírez ou mesmo dos negócios que promovia com a cúria papal. Por fim, considerando o contributo da *Compostellana* para a investigação no domínio da História cultural e das ideias, é possível estudar o pensamento da primeira metade do século XII, por exemplo, a partir de algumas reflexões dos autores.

Deste modo, verifica-se que, geograficamente, as informações presentes nesta fonte cronística não se confinam a Santiago, nem mesmo à Galiza. Apesar de a narração se centrar no Ocidente peninsular – em parte também devido aos contactos com o condado portugalense –, estende-se igualmente à zona oriental da Península, através do

---

<sup>54</sup> Para este tema, leiam-se os seguintes trabalhos: VÁZQUEZ DE PARGA, Luís – “La revolución comunal de Compostela en los años 1116 y 1117”, p. 685-703; MARTÍNEZ, H. S. – *La rebelión de los burgos: crisis de estado y coyuntura social*, p. 337 e seguintes; PASTOR DE TOGNERI, Reyna – “Las primeras rebeliones burguesas en Castilla y León (siglo XII)...”, p. 13-101; PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo – “Las revueltas compostelanas del siglo XII: un episodio en el nacimiento de la sociedad feudal”, p. 89-105.

envolvimento do prelado na guerra que se iniciou entre a rainha Urraca e o rei aragonês, depois da morte do imperador Afonso VI, o que resultou em várias referências a Aragão e ao seu monarca, do mesmo modo que a guerra de Reconquista em curso avançou o relato até à linha de fronteira com o Islão. O próprio contacto da Igreja de Santiago com as restantes igrejas peninsulares possibilitou um panorama eclesiástico alargado neste registo historiográfico, sobretudo a partir de 1120, quando a autoridade de Compostela se alargou às sedes que antes dependiam da província de Mérida. No entanto, esta fonte ultrapassa muito a fronteira da História medieval hispânica, mostrando-nos igualmente o cenário além Pirenéus devido aos contactos da Igreja de Santiago com a Santa Sé e Cluny.

Seria inviável enumerar os trabalhos que, nestas várias áreas, tiveram na *Historia Compostellana* alguma da sua matéria-prima, muito menos neste estudo, que não pretende ser exaustivo nas informações que oferece sobre a crónica. No entanto, existem algumas obras para as quais esta fonte foi essencial pelo objeto em que centraram a sua atenção, justificando-se, por isso, que aqui sejam elencadas para atestarem o quanto já se avançou no conhecimento histórico graças a esta narrativa. Trata-se principalmente de biografias que se revelam, contudo, autênticos estudos de História da primeira metade do século XII.

O governo de Diego Gelmírez em Santiago de Compostela coincidiu, no reino castelhano-leonês (em que se integrava o reino da Galiza), com os governos de Afonso VI (1065-1109), de Urraca (1109-1126) e de Afonso VII (1126-1157). A obra dá mais destaque ao período destes dois últimos monarcas, que participam em grande parte da ação narrada e cuja relação com o prelado compostelano nem sempre é representada no texto como pacífica, sobretudo a da rainha Urraca, bastante oscilante e que se baseava ora em traições, ora em pactos de amizade. Quanto a Afonso VII, Gelmírez foi seu protetor quando era ainda infante, e tornou-se seu conselheiro quando este assumiu o comando do reino castelhano-leonês, em 1126.

A Gelmírez – o protagonista – e a estes dois soberanos, que emergem na crónica como personagens centrais, Sánchez-Albornoz acrescenta Afonso I de Aragão. Ao mencionar estas quatro figuras, o autor alertou para o facto de a fonte não estar ainda devidamente explorada, uma vez que não existiam trabalhos de grande interesse histórico sobre essas personagens na altura em que fazia estas observações<sup>55</sup>. Entretanto,

---

<sup>55</sup> SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio – “Ante la «Historia Compostelana»”..., 1977, p. 94. Seguimos a 3ª edição desta obra, que data de 1977. (Publicada pela primeira vez em *Logos*. 7 (1954) 67-95).

desde esta chamada de atenção, foi levada a cabo uma investigação mais intensa e esses estudos biográficos acabaram por surgir, tendo na *Historia Compostellana* uma das fontes mais importantes. Nem todas lhe dispensaram a mesma atenção, mas para algumas muito deve ter contribuído a publicação da edição crítica da obra.

Começando pelo arcebispo compostelano, a crónica é a fonte principal para o conhecimento da sua vida, sendo ela própria considerada uma espécie de biografia do prelado<sup>56</sup>. Muito já se escreveu sobre esta notável figura, e entre os trabalhos mais antigos a ela dedicados encontram-se os já citados de Biggs e de Xavier Garrigós. Contudo, foi com Richard Fletcher que surgiu um dos estudos mais importantes sobre o período em que viveu, a melhor e mais completa biografia do prelado até esse momento<sup>57</sup>. Mais recentemente, Ermelindo Portela publicou outra biografia do compostelano<sup>58</sup>, na qual define sobretudo o perfil político de Diego Gelmírez e qualifica a *Historia Compostellana* como “una historia de lucha política”<sup>59</sup>. Este livro, juntamente com o de Fletcher, podem considerar-se os trabalhos essenciais sobre o primeiro arcebispo de Compostela.

Quanto à rainha Urraca, existem já estudos incontornáveis sobre o seu reinado, nomeadamente o do Bernad F. Reilly<sup>60</sup> e os trabalhos conjuntos de Pallares Méndez e Ermelindo Portela<sup>61</sup>. No que respeita a Afonso VII, Recuero Astray recorre escassamente à crónica, comentando a sua falta de objetividade, embora a considere essencial para a reconstrução da História política do império hispânico no século XII, concretamente para os anos que precederam a coroação real de Afonso VII<sup>62</sup>. Também Bernard F. Reilly se empenhou em escrever sobre o seu reinado<sup>63</sup>, tal como tinha feito para a rainha Urraca e também para Afonso VI<sup>64</sup>. Aliás, acrescentando este imperador aos protagonistas da política peninsular enumerados por Sánchez-Albornoz, verifica-se que estas três obras de Reilly, no seu conjunto, são um bom exemplo do aproveitamento

---

<sup>56</sup> Diz Sánchez Alonso que a *Historia Compostellana* “podría figurar con justo título en la sección de biografías de personajes”. O autor incluiu a crónica, contudo, no tópico da “Historia eclesiástica-política”. SÁNCHEZ ALONSO, Benito – *Historia de la historiografía española...*, p. 157.

<sup>57</sup> FLETCHER, Richard A. – *Saint James’s Catapult: The Life and Times of Diego Gelmírez of Santiago de Compostela*, 1984.

<sup>58</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140). El báculo y la ballesta*, 2016.

<sup>59</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)...*, p. 14.

<sup>60</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca (1109-1126)*, 1982.

<sup>61</sup> Por exemplo, PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen e PORTELA SILVA, Ermelindo – *La reina Urraca*, 2006.

<sup>62</sup> RECUERO ASTRAY, Manuel – *Alfonso VII, emperador: el imperio hispánico en el siglo XII*, 1979, p. 21-22.

<sup>63</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VII, 1126-1157*, 1998.

<sup>64</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI, 1065-1109*, 1988.

da crónica pelos investigadores que se dedicam a este período da História. Por último, relativamente a Afonso I de Aragão, existe uma monografia de José María Lacarra, ainda que não utilize a fonte de um modo muito profundo, e outra mais recente, da autoria de Lema Pueyo, para a qual a crónica compostelana foi fundamental<sup>65</sup>.

No contexto dos estudos de História de Portugal, os investigadores recorrem frequentemente a esta obra historiográfica, por vezes em observações essencialmente factológicas, mas mesmo quando interpretativas, têm em vista a reconstrução desta época com informações retiradas de forma individualizada e muito precisa, conforme o seu objeto de estudo, que vêm completar os testemunhos de outras fontes. Em alguns assuntos, a crónica oferece a única notícia que deles temos.

Pode considerar-se que a análise de António Resende de Oliveira é inovadora na utilização da *Historia Compostellana* para o estudo de Portugal, uma vez que se cinge à avaliação da imagem dos condes portucalenses projetada pela crónica, não se limitando a elencar as notícias que existem sobre essas figuras, pois formula conclusões acerca da perspetiva em que a obra as apresenta, das características que lhes podemos atribuir e das circunstâncias que explicam esse retrato. Além disso, tratando-se de uma reflexão conjunta sobre D. Henrique, D. Teresa e Afonso Henriques, aplica-se em observar criticamente a forma como os autores da crónica consideram o território portucalense e a sua progressiva autonomização política<sup>66</sup>. Neste sentido, o objetivo que se propôs atingir com a investigação vem ampliar este trabalho já iniciado, e espera-se que contribua, de algum modo, para aprofundar o conhecimento que hoje temos da produção historiográfica medieval sobre este período da História de Portugal.

---

<sup>65</sup> LACARRA, José María – *Alfonso el Batallador*, 1978; LEMA PUEYO, José Ángel – *Alfonso I el Batallador, rey de Aragón y Pamplona (1104-1134)*, 2008.

<sup>66</sup> OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»: o discurso historiográfico sobre a formação do reino de Portugal”, 2010, p. 1-13. O artigo foi escrito em conjunto com José Carlos Miranda, mas o ponto referente às fontes narrativas do século XII é da responsabilidade de António Resende de Oliveira.

## Capítulo 2 – O poder condal

### 2.1. Conde D. Henrique

O conde D. Henrique é uma figura quase ausente da *Historia Compostellana* – é apenas mencionado duas vezes e numa delas só para informar que é pai de Afonso Henriques, na apresentação que a obra faz deste infante<sup>67</sup>. Procurar-se-á explicar, por isso, o aparente desinteresse dos cronistas compostelanos por esta figura, nomeadamente Munio Afonso e Geraldo, que escrevem sobre o período em que chefiou o território portugalense<sup>68</sup>. Antes disso, centremo-nos na primeira referência feita ao conde, que permite fazer algumas observações, apesar de ser muito breve.

O capítulo em que D. Henrique participa conta como a rainha Urraca se separou do marido, Afonso I de Aragão, e desejava elevar o seu filho ao trono de Leão e Castela, enviando para isso mensageiros à Galiza para o irem buscar e convidando todos os nobres galegos para assistirem a esse acontecimento, ao que eles acederam. No entanto, depois de passarem Leão, souberam que o casal se tinha reconciliado. Esta notícia deixou-os desolados e é na sua sequência que se aconselham junto de D. Henrique sobre o modo como deveriam proceder perante o sucedido. Os nobres nunca são identificados, exceto Pedro Froilaz de Trava<sup>69</sup>, que decidiu agir depois de ouvir o conselho do conde portugalense, prendendo alguns dos galegos que viajavam com Afonso Raimundes, perto de Castrojeriz, uma vez que considerou que estes não cumpriam o juramento de fidelidade que tinham prestado ao infante<sup>70</sup>, regressando depois com os prisioneiros à Galiza<sup>71</sup>.

---

<sup>67</sup> “Portugalensis infans, Enrici comitis filius, nomine A.” (*HC*, III, 24).

<sup>68</sup> Avançamos já a bibliografia que mais nos serviu de base para o estudo do conde D. Henrique. Em primeiro lugar, deve referir-se o artigo de Torquato de Sousa Soares, intitulado “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha: suas relações com as monarquias Leonesa-Castelhana e Aragonesa”, publicado em 1974 e incluído, mais tarde, em SOARES, Torquato de Sousa – *Formação do Estado Português (1096-1179)*, 1989. Sobre esta figura, leia-se também, além das monografias de Bernard F. Reilly dedicadas a Afonso VI e à rainha Urraca, MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 26-27, 32-45; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 577-593; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 355-423.

<sup>69</sup> Sobre a estrutura e a descendência da família Trava, consulte-se PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo – “Aristocracia y sistema de parentesco en la Galicia de los siglos centrales de la Edad media: el grupo de los Traba”, p. 823-840; LÓPEZ SANGIL, José Luis – “La nobleza altomedieval gallega. La familia Froilaz-Traba...”, p. 241-331.

<sup>70</sup> Trata-se do juramento que teve lugar no concílio reunido em Leão, no fim do ano de 1107, depois da morte do conde D. Raimundo, que faleceu a 20 de setembro desse ano. Nesta reunião, de acordo com a *Historia Compostellana*, o rei Afonso VI estipulou que o filho do falecido conde, o infante Afonso Raimundes, ficaria com o governo da Galiza, caso a sua mãe, a futura rainha Urraca, voltasse a casar. Os senhores galegos que estavam presentes juraram receber o infante como senhor e protegê-lo a si e ao seu

Esta referência a D. Henrique coloca-o no contexto do problema da sucessão ao trono leonês, que se desenvolveu depois da morte de Afonso VI e do casamento da sua filha com o rei de Aragão, testemunhando um contacto dos senhores galegos com o conde portugalense num momento crucial dos primeiros anos do reinado de Urraca<sup>72</sup>. De imediato, isto leva-nos a refletir sobre o modo como a crónica considera a posição política de D. Henrique nesta conjuntura e, em correlação com ela, o que motivou os nobres galegos, concretamente Pedro Froilaz, a procurarem a sua opinião sobre a reconciliação do casal, bem como a forma como o bispo Gelmírez encararia a orientação política do conde neste momento.

Mais especificamente, o capítulo alude ao enfrentamento entre galegos que se formou neste conflito: de um lado, a facção que defendia o casamento aragonês, a apelidada “irmandade” pela *Historia Compostellana*, da qual Gelmírez fez parte num período inicial, e cujo objetivo primordial seria combater a proeminência do conde de Trava na Galiza. Do outro, o grupo que apoiava os direitos sucessórios de Afonso Raimundes, liderado pela família galega dos Travas, que tinha à cabeça o conde Pedro Froilaz, sob cuja proteção tinha sido colocado o infante desde cedo. É este grupo que se dirige ao conde portugalense para solicitar o seu conselho, e tem sentido que os homens que posteriormente foram presos pertencessem àquela “irmandade”<sup>73</sup>.

Quanto a Gelmírez, parece não participar neste episódio e nada é dito sobre a sua localização quando os senhores galegos empreenderam a viagem para se encontrarem com a rainha. Embora sabendo que neste momento estava do lado pró-aragonês, a

---

senhorio. Esteve também presente o bispo Gelmírez (HC, I, 46). Sobre este concílio de Leão, veja-se REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 342; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 48-49.

<sup>71</sup> “Unde uehementi merore affecti consulem Enricum, prefati pueri auunculum, celeriter arcessientes, quid ex hoc rei euentu acturi essent, diligenti cura consuluerunt. Cuius prudenti consilio fortiter excitatus consul Petrus quosdam ex illis, qui iusiurandum filio comitis mentiebantur, iuxta Castrum Soricis in itinere cepit et cum eis in Galletiam celeri cursu regreditur” (HC, I, 48).

<sup>72</sup> Tem sido dito que esta solução para o problema sucessório foi tomada no concílio de Toledo, em 1108, por Afonso VI, depois da morte do seu filho e proclamado herdeiro do trono, o infante Sancho, na batalha de Uclés, em maio desse ano, numa tentativa de evitar uma crise de sucessão ao trono depois da sua morte, o que acabou por acontecer de qualquer modo. O casamento acabou por ter lugar, provavelmente antes do fim de 1109, originando uma guerra com Aragão pelos direitos ao trono de Leão e Castela. Bernard F. Reilly, no entanto, não acredita que aquele concílio tenha acontecido em 1108, mas antes na primavera do ano seguinte. Sobre a situação que sucedeu ao desastre de Uclés, a escolha de Afonso I de Aragão para marido de Urraca e a posição dos condes portugalenses neste contexto, consulte-se REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 351-363.

<sup>73</sup> A *Historia Compostellana* informa sobre a formação desta irmandade (HC, I, 47). Sobre o confronto entre as duas facções, os seus diferentes objetivos, principais chefes e o papel de Diego Gelmírez nesta fase do confronto, veja-se *Historia Compostelana*, 1994, p. 154, nota 401, p. 155, notas 402 e 403, e p. 169, nota 435; PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)...*, p. 164-185.

verdade é que a crónica não apresenta esta posição do seu patrono de forma absolutamente clara. Com efeito, o redator destes acontecimentos, Geraldo, procura justificar a adesão do bispo à “irmandade” com a sua vontade de querer restabelecer a paz e aproximar o conde de Trava e os seus apoiantes desse grupo<sup>74</sup>, mas incluindo, no mesmo capítulo, uma carta do papa Pascoal II (1099-1118) a desaprovar o casamento e a incitar o bispo a condená-lo<sup>75</sup>. O cronista escreve também no capítulo seguinte – o que contém a passagem sobre D. Henrique – que o juramento prestado ao infante em Leão, onde o compostelano estivera presente<sup>76</sup>, não estava a ser cumprido por alguns, os quais, tudo indica, seriam os membros da “irmandade” de que ainda faria parte. Ora, isto não daria uma imagem muito boa do bispo, mas é certo que, não muito depois, haverá um entendimento entre ele e Pedro Froilaz, que conduzirá à coroação de Afonso Raimundes como rei (da Galiza ou de Leão) em Santiago de Compostela, em Setembro de 1111<sup>77</sup>. O redator já conhecia, naturalmente, a mudança de campo do compostelano quando compunha estes capítulos<sup>78</sup>, pelo que procura passar a ideia de que o caminho correto era proteger Afonso Raimundes e lutar pelos seus direitos ao trono e que, pelo contrário, a “irmandade” procurava a instabilidade, a deslealdade e a violência<sup>79</sup>. Assim,

---

<sup>74</sup> “Qua securitate uallati a concordie unione animum semouebant, a quibus Compostellanus episcopus summo opere inuitatus et multa prece efflagitatus solatium tante germanitatis hac intentione suscepti, quatinus pacem et stabilitatem ecclesie conseruaret et saluti totius regni Galletie indefessa sollicitudine inuigilaret et eis dissuadendo et uiolate fidei periculum ostendendo modis omnibus, quibus posset, consuli concordaret” (HC, I, 47).

<sup>75</sup> A carta encontra-se incompleta (HC, I, 47), talvez por conter também alguma crítica à conduta do bispo, de acordo com Ermelindo Portela. Este autor considera que esse documento teria motivado o compostelano a mudar de campo no conflito, aproximando-se de Pedro Froilaz, e acrescenta outros fatores que teriam influenciado a sua decisão, até que se tornou o principal executor da ideia da coroação de Afonso Raimundes (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 39-40, 166-175).

<sup>76</sup> HC, I, 46.

<sup>77</sup> Os autores divergem quanto ao dia, inclinando-se a maioria para o dia 17. Bernard F. Reilly, todavia, refere o dia 19 (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca*..., p. 73). Sobre as diferenças na data, veja-se também *Historia Compostelana*, 1994, p. 174, nota 450. Quanto à interpretação dessa coroação, dizem uns que foi coroado rei da Galiza e outros como rei de Leão e Castela. Ermelindo Portela comenta com segurança de que se trata da segunda hipótese. Leia-se PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 175 e a análise que o investigador dedicou à conjuntura em que se insere o acontecimento em PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez y el trono de Hispania. La coronación real del año 1111”, p. 45-74.

<sup>78</sup> Geraldo escreve entre 1121 e 1124. LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela*..., p. 68-81.

<sup>79</sup> Desde a adesão do bispo à “irmandade”, relatada em HC, I, 47, até aos planos de libertação e coroação de Afonso Raimundes, que é narrada em HC, I, 66, podem encontrar-se exemplos da ação violenta e desleal deste grupo, que levou inclusivamente à prisão da mulher de Pedro Froilaz, D. Mayor, condessa de Trava, dos seus filhos, do infante Afonso Raimundes e do bispo Gelmírez, pelo que a crónica apresenta estes acontecimentos como uma traição dos membros da “irmandade” ao bispo, a quem tinham prestado juramento de fidelidade quando este aderiu à sua causa.

a opção do bispo em abandonar este grupo aparece aos olhos do leitor como lógica e justificada.

Convém igualmente ter em mente o que já foi estudado sobre o envolvimento de D. Henrique nos assuntos do reino leonês e na guerra com Aragão, o que permitirá lançar alguma luz sobre esta menção ao conde na crónica. O seu empenhamento nas questões do reino leonês é desde logo comprovado pelas suas frequentes ausências do condado portugalense, pela sua presença na corte do rei e pelo seu aparecimento como confirmante de vários diplomas da chancelaria régia<sup>80</sup>. O próprio pacto sucessório, com todos os problemas que levanta acerca da sua datação, motivações e circunstâncias em que foi redigido, representa o seu interesse, bem como o de D. Raimundo, em assegurar uma posição no cenário político que se desenvolveria depois da morte de Afonso VI<sup>81</sup>.

Após as mortes do conde D. Raimundo, em 1107, e do herdeiro do trono, o infante Sancho, em 1108, D. Henrique ascendeu a uma posição privilegiada no Noroeste peninsular. Alguns investigadores arriscam dizer que tinha aspirações ao trono de Leão, colocando-se acima dos direitos sucessórios de Afonso Raimundes<sup>82</sup>, enquanto outros privilegiam a teoria de que apoiava as pretensões do sobrinho à coroa, pois pretendia somente o alargamento do seu território, aspirando ao governo do antigo condado

---

<sup>80</sup> Pela obra de Bernard F. Reilly, ficamos a conhecer um D. Henrique como figura de corte, a partir de 1098. É frequentemente confirmante de diplomas régios e o autor destaca a sua proeminência junto do rei, tal como a de D. Teresa (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, capítulos 13-17).

<sup>81</sup> São vários os autores que se pronunciaram sobre os diversos problemas que este documento levanta, apresentando diferentes soluções. Este tema não é objeto de análise deste trabalho, mas refiram-se alguns estudos essenciais sobre ele: AZEVEDO, Rui – “Data crítica do convénio entre os condes Raimundo da Galiza e Henrique de Portugal”, 1947. DAVID, Pierre – “Le pacte successoral entre Raymond de Galice et Henri de Portugal”, 1948. SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, 1974, p. 380-382. REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, 1988, p. 247-252, 327-328. BISHKO, Charles Julian – “Count Henrique of Portugal, Cluny, and the antecedents of the Pacto Sucessório”, 1984. ESTEFÂNIO, Abel – “O «pacto sucessório» revisitado: O texto e o contexto”, 2011. ESTEFÂNIO, Abel – “Proposta de aclaração do «pacto sucessório» à luz de novos dados”, 2014. Este último investigador, Abel Estefânio, começou por considerar o pacto sucessório como um documento falso, acabando, três anos mais tarde, por reformular a sua teoria e apresentar também uma proposta de datação e das circunstâncias da sua elaboração. O seu último trabalho é também imprescindível para o estudo desta questão, uma vez que reúne a investigação mais recente que sobre ela foi levada a cabo. No entanto, este é um tema que ainda não parece resolvido.

<sup>82</sup> Bernard F. Reilly deixa em aberto a possibilidade de D. Henrique e D. Teresa, como potenciais herdeiros que eram, pretenderem aceder ao trono ou, pelo menos, a uma regência, referindo que as suas aspirações seriam maiores do que o apoio prestado ao sobrinho. Defende, de qualquer modo, que o casal deve ter-se oposto ao casamento aragonês e realça o estatuto do conde portugalense no Noroeste peninsular (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 254, 343-344, 357-363; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 30-31, 49-54, 356-358). Maria João Branco assume uma posição intermédia, afirmando que o conde desejava repartir o reino e tomar uma boa parte dele para si, mas não deixa de sublinhar que procurava conquistar um lugar na sucessão a Leão, pretendendo mais do que o simples domínio do território portugalense (SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 589-593).



governado por D. Raimundo, que reunia todo o espaço anteriormente dominado pelo rei Garcia II (1065-1071). Dentro destes, alguns veem a continuidade das disposições do pacto sucessório, visto que seria esse espaço que, segundo o acordo, seria entregue a D. Henrique, em alternativa ao governo de Toledo, se este apoiasse o conde da Galiza como herdeiro do trono<sup>83</sup>. Em qualquer dos casos, D. Henrique posicionava-se contra a decisão tomada por Afonso VI, que atribuía o governo da Galiza ao seu neto e o trono de Leão e Castela aos descendentes da união de Urraca com Afonso I de Aragão. Os objetivos diferentes do rei e do seu genro teriam ditado o desentendimento entre os dois e o afastamento do conde da corte pelo monarca<sup>84</sup>.

No entanto, quando estalou o conflito entre Urraca e o “Batalhador”, o conde portugalense acabou por alternar o seu apoio a um e a outro, tirando partido dos benefícios que cada um dos lados lhe oferecia para o aliciar para o seu campo<sup>85</sup>, procurando acrescentar territórios ao espaço que governava<sup>86</sup>. Como se pode concluir, a sua posição política oscilou ao longo deste período de instabilidade e de guerra, até 1112, ano da sua morte.

Tendo em conta estas informações, atentemos de novo na passagem que a *Historia Compostellana* nos oferece sobre o conde portugalense. O texto não estabelece

---

<sup>83</sup> Vários investigadores mencionam que D. Henrique apoiaria os direitos de sucessão ao trono de Afonso Raimundes, podendo ocupar, deste modo, o espaço deixado pela morte de D. Raimundo, referindo ou não a continuidade do que fora estabelecido pelo pacto sucessório, sendo que Torquato de Sousa Soares é o que defende mais diretamente a vigência deste acordo depois da morte do conde da Galiza. Podem encontrar-se informações sobre este assunto em AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 162-163; MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 43; PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 146, 164-165, 175; ESTEFÂNIO, Abel – “Proposta de aclaração do «pacto sucessório» à luz de novos dados”, ponto 2.3; SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, p. 384-386, 392; OLIVEIRA, António Resende de – “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal...”, p. 25; OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 4-5.

<sup>84</sup> A *Primeira crónica de Sahagún* dá-nos a informação de que D. Henrique abandonou a corte de Afonso VI “ayrado d’el-rei”, o que tem sido interpretado por alguns historiadores como tendo sido banido da corte, antes da cúria de Toledo de 1108 ou durante a mesma, onde foram apresentadas as disposições do rei sobre a sucessão do trono e o casamento aragonês. Bernard F. Reilly, situando o concílio de Toledo em 1109, considera que os condes deixaram a corte na primavera desse ano, antes do concílio se realizar (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI*..., p. 361-362). Do mesmo modo, os biógrafos da condessa D. Teresa situam o desacordo entre o rei e o genro antes da partida da corte para Toledo (AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 162-163).

<sup>85</sup> Para um resumo das mudanças de campo e das batalhas em que participou durante esta guerra, veja-se MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 43-44. Para os primeiros anos da contenda com Aragão, a que assistiu e em que participou D. Henrique, consulte-se REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca*..., p. 45-86.

<sup>86</sup> Foi assim que, por exemplo, conseguiu Astorga e Zamora das mãos da rainha Urraca, como recompensa pelos serviços prestados contra o rei de Aragão. MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 43-44. SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, p. 396, nota 105.

diretamente a relação entre a conversa que teve com os condes galegos e o que aconteceu depois, uma vez que não sabemos em que sentido os orientou – a sua intervenção não é narrada e nada mais é acrescentado sobre ele ao longo do capítulo. Contudo, cria uma sequência de acontecimentos que nos permite supor qual foi a sugestão dada por ele: a atitude de Pedro Froilaz encaminha o leitor para deduzir que D. Henrique o aconselhou precisamente a prender aqueles que não eram absolutamente fiéis à causa de Afonso Raimundes, pois é dito que o galego, “comovido com o prudente conselho” de D. Henrique, fez alguns prisioneiros que não eram cumpridores do juramento feito ao infante<sup>87</sup>. Seguindo esta ideia, aparentemente, o conde apoiaria o filho de Urraca no momento que é relatado na crónica, posicionando-se, deste modo, contra a “irmandade” e o bispo de Compostela.

Este episódio refere-se a um breve momento de reconciliação entre Urraca e o aragonês, difícil de situar cronologicamente, e, por conseguinte, também não é claro quando é que se deu exatamente este contacto entre D. Henrique e os galegos. Este problema de definição da cronologia relaciona-se intimamente com a localização do conde nessa ocasião, já que a crónica não é explícita quanto à comunicação ter sido direta ou indireta.

Seguindo a sequência cronológica da obra, o mais prudente é concluir que o acontecimento teve lugar antes da coroação de Afonso Raimundes em Santiago de Compostela, portanto, antes de setembro de 1111, uma vez que, nesse período, Diego Gelmírez e Pedro Froilaz já tinham chegado a um acordo. Mais provavelmente, esta passagem refere-se ao momento que medeia entre a estadia do conde no território portugalense (pelo menos até ao início do verão desse ano, devido à ameaça almorávida sobre as cidades da fronteira a sul) e o mês de setembro, quando Afonso Raimundes foi coroado rei<sup>88</sup>. O texto é claro ao comunicar que os galegos já tinham passado a cidade

---

<sup>87</sup> “Cuius prudenti consilio fortiter excitatus consul Petrus” (HC, I, 48).

<sup>88</sup> Existem divergências na apresentação da cronologia destes acontecimentos. Para Luís Carlos Amaral e Mário Barroca, D. Henrique desloca-se ao seu condado nos primeiros meses de 1111 devido à ameaça almorávida, que resultou na perda de Santarém, e no verão desse ano dá-se uma reconciliação de Urraca e o aragonês, o que levou o conde portugalense a cercá-los em Carrión, de acordo com o testemunho da *Primeira crónica de Sahagún* (AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 164-166). José Mattoso menciona também uma reconciliação do casal depois de D. Henrique se ter aliado a Urraca, mas fazendo-a coincidir com os problemas da fronteira com os muçulmanos em maio de 1111, que obrigaram o conde portugalense a deslocar-se ao seu território (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 43-44). De acordo com Ermelindo Portela, estes acontecimentos situam-se no fim do ano de 1110 (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 169). Por seu lado, Bernard F. Reilly data este episódio do fim do verão de 1110, admitindo que, pelo texto da *Historia*, se deduz que o conde estaria em Castela, mas que, por outro lado, a ameaça almorávida o deveria ter feito deslocar ao seu território. Contudo, esta ofensiva muçulmana tão grave, que resultou na

de Leão quando se aperceberam da reconciliação de Urraca com o rei aragonês. De imediato, o leitor é levado a pensar que D. Henrique viajava com eles, ou que se encontrava algures a oriente da cidade de Leão, possivelmente em Castrojeriz, onde Pedro Froilaz aprisionou alguns dos nobres que com ele viajavam, após ter ouvido o conselho do conde portugalense. Por outro lado, existe a hipótese de o contacto não ter sido direto, e antes por mensageiros e troca de correspondência, podendo o conde encontrar-se nos seus domínios e, a partir daqui, oferecer os seus serviços como conselheiro. No entanto, a morosidade que este processo teria dá mais verosimilhança à primeira hipótese. É perfeitamente possível, portanto, que D. Henrique tivesse deixado o condado portugalense no início do verão de 1111 e se tivesse juntado a Urraca, que tinha passado a apoiar antes do casal se reaproximar. Entretanto, houve entendimento entre a rainha e o rei de Aragão, e o conde poderá ter recebido Pedro Froilaz não muito depois, em Castrojeriz ou perto dessa cidade.

Neste contexto, não deve ser ignorada a opinião de Torquato de Sousa Soares, para quem D. Henrique se teria aliado às forças da Galiza em virtude do ataque que sofreu por parte dos muçulmanos e da perda de Santarém, em maio de 1111, já que os recursos do seu condado não eram suficientes para fazer frente ao exército almorávida<sup>89</sup>. Este poderia ser realmente o seu objetivo, mas é difícil dizer com certeza o que pretendia D. Henrique neste momento concreto, e podem procurar-se, por isso, outras explicações.

Se atendermos apenas ao facto de que a sua lealdade era instável desde que a guerra com Aragão começou, não se compreende que Pedro Froilaz depositasse nele tanta confiança sobre um assunto que era da maior importância para o galego neste jogo de forças – a defesa dos direitos do infante, que estava à sua guarda. No entanto, precisamente porque o casal se unira novamente, D. Henrique não poderia optar pela causa de nenhum dos dois, não recebendo, por isso, mais ofertas de nenhum dos lados, mesmo que esta situação fosse temporária. Posto isto, certamente procuraria uma posição alternativa, e a família dos Travas, do outro lado do tabuleiro de xadrez, seria a opção mais lógica.

---

perda de Santarém e a que muitos dos investigadores aludem, fez-se sentir no ano seguinte. O mesmo autor menciona que o conde esteve continuamente nos seus domínios durante 1111, pelo menos até ao início do verão (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 69-73). António Resende de Oliveira é o autor que mais se aproxima da cronologia proposta neste trabalho, situando este episódio na primavera ou verão de 1111 (OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 4).

<sup>89</sup> Veja-se a sequência dos acontecimentos que este autor apresenta em SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, p. 387-397.

Por seu lado, para a família galega, ele seria o homem ideal para fornecer informações, pois a acreditar que este episódio decorreu depois de D. Henrique já se ter associado aos dois lados do conflito, isso significa que se encontrava numa posição privilegiada, e a passagem demonstra precisamente a utilidade do seu conselho. Além disso, como assinala Ermelindo Portela, o conde de Trava tivera sempre interesse em estender a sua influência política na zona portugalense, fazendo todo o sentido aliar-se a D. Henrique num momento em que este estaria disposto a isso<sup>90</sup>. O próprio estatuto deste conde na política peninsular não podia ser ignorado – era senhor de um território de dimensões consideráveis, casado com uma filha de Afonso VI, ainda que ilegítima, e tendo já com toda a probabilidade um filho varão, o pequeno Afonso Henriques<sup>91</sup>. A reforçar esta ideia, Bernard F. Reilly refere que o facto de Pedro Froilaz ter trocado os prisioneiros pelo castelo do Minho, na fronteira com “Portugal” (provavelmente Santa María do Castrelo<sup>92</sup>), onde colocou a sua mulher, a condessa D. Mayor, e Afonso Raimundes<sup>93</sup>, teria sido intencional para estabelecer comunicações entre os dois no futuro, embora logo depois esta fortaleza tenha sido tomada pela facção contrária. Assim, ambos ganhavam com uma aproximação neste momento<sup>94</sup>.

Tomando como verosímil que D. Henrique estava do lado dos Travas, em rigor, estava automaticamente contra Gelmírez. Posto isto, seria de esperar que, do ponto de vista da *Historia Compostellana*, tanto Pedro Froilaz como o portugalense fossem classificados como inimigos do bispo, como em tantos outros momentos se verifica em relação aos membros de grupos contrários aos interesses de Gelmírez. Contudo, devido à ambiguidade com que Geraldo narra estes acontecimentos até à coroação do infante como rei, compreende-se que D. Henrique tenha aconselhado “prudentemente” os galegos, zelando pela segurança de Afonso Raimundes, e que nem ele nem Pedro Froilaz sejam identificados como adversários do bispo nesta fase. É sobretudo interessante o facto de o texto indicar que os senhores galegos recorreram a D. Henrique

---

<sup>90</sup> “Es claro que el de Traba no ha perdido de vista al conde de Portugal, de cuyo protagonismo y amplias aspiraciones políticas durante los primeros años del reinado de Urraca nos han llegado abundantes testimonios. El grupo aristocrático que está en el entorno de Pedro Fróilaz, ni ahora ni en el futuro pierde de vista el territorio al sur del Miño, es decir, el marco de la *Gallaecia* antigua y altomedieval, como ámbito de su proyección política” (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 40).

<sup>91</sup> A data mais comumente aceite para o nascimento de Afonso Henriques é 1109.

<sup>92</sup> *Historia Compostellana*, 1994, p. 157, nota 413.

<sup>93</sup> “Cuius prudenti consilio fortiter excitatus consul Petrus quosdam ex illis, qui iusiurandum filio comitis mentiebantur, iuxta Castrum Soricis in itinere cepit et cum eis in Galletiam celeri cursu regreditur, pro quorum postea solutione Castrum Minei suscepit, ubi eam, que uxor sua esse cognoscitur cum filio et domino suo, quem ipsi in gremio suo aluerant, quasi sub tuta defensione celeriter intromisit” (HC, I, 48).

<sup>94</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca*..., p. 70.

numa situação de “profunda tristeza”<sup>95</sup>. Pode concluir-se, assim, que a crónica o caracteriza como uma figura com autoridade, capaz de dar solução a um momento de crise.

As explicações que até aqui foram avançadas são apenas tentativas de perceber o motivo do aparecimento de D. Henrique no contexto particular que é narrado. Todavia, deve ter-se em consideração que, devido à sucessão rápida dos acontecimentos e às mudanças frequentes de lealdades neste período, é muito difícil para o historiador compreender e justificar todos os aspetos com que se depara nas fontes, especialmente na *Historia Compostellana*, que espelha bem essas bruscas alterações. No caso de D. Henrique, a posição política que se parece entrever na narrativa, a ser verdadeira, diz respeito a uma opção apenas temporária, e não se deve entender que a crónica o apresenta como uma figura claramente aliada da família dos Travas.

Uma simples referência ao conde portugalense nesta obra historiográfica suscitou uma longa interpretação. Contudo, a importância que lhe é atribuída no conjunto do episódio é secundária, embora se revele essencial no decurso dos acontecimentos. Além disso, depois deste momento, a crónica não lhe dispensa mais atenção, abatendo-se um silêncio absoluto em torno da personagem. São conhecidos o seu papel fundamental na guerra com Aragão e a sua atuação militar, salientados frequentemente pelos investigadores. Nesta *Historia*, pelo contrário, a sua intervenção neste conflito, como se viu, é sobretudo de aconselhamento; a crónica não o distingue como guerreiro e quando muito podemos deduzir que Pedro Froilaz teria em conta esta qualidade quando o escolheu para pedir a sua opinião<sup>96</sup>.

Tal como para o esclarecimento da presença de D. Henrique na crónica, a interpretação do silêncio sobre esta figura na narrativa não ultrapassa o âmbito das hipóteses, que podem ser procuradas na relação que existiria entre o conde portugalense e o bispo de Santiago de Compostela. Recuando ao tempo da concessão dos condados de Coimbra e de Portucale a D. Henrique pelo rei Afonso VI, por volta de 1096, Diego Gelmírez servia por essa altura o conde D. Raimundo como chanceler e notário (sabe-se

---

<sup>95</sup> “Unde uehementi merore affecti” (*HC*, I, 48).

<sup>96</sup> António Resende de Oliveira considera que as capacidades militares do conde portugalense também são visíveis na *Historia Compostellana*, tal como na *Primeira crónica de Sahagún* (OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 4). Contudo, os indícios da primeira são insuficientes e em nada apontam, de forma direta, para o carácter guerreiro de D. Henrique, ao contrário da segunda, pelo que se trata de uma característica que se pode depreender do procedimento dos senhores galegos, em particular do conde de Trava.

que exercia essa função em 1093). Até 1107, ano da morte do conde da Galiza, o compostelano gozou da sua proteção e apoio<sup>97</sup>.

Analisando os documentos redigidos por Gelmírez enquanto servia D. Raimundo e o tratamento que confere ao conde, bem como à infanta D. Urraca, Ermelindo Portela realça a conceção do poder do conde da Galiza que transparece na sua escrita – Gelmírez apresenta esse poder como emanando diretamente de Deus e não do rei, manifestando, assim, o prolongamento da ideia de soberania que vinha desde o tempo de Garcia II como rei desse território, que integrava Portucale e Coimbra<sup>98</sup>. Deste modo, a divisão do espaço anulava a sua ideia de poder em toda a Galiza, pelo que se pode considerar a chegada de D. Henrique ao Noroeste peninsular como um travão aos seus objetivos políticos, pelo menos num momento inicial. Neste sentido, o autor defende que Gelmírez terá estado por dentro das negociações do pacto sucessório, já que, segundo este acordo, a Galiza que passaria para as mãos de D. Henrique corresponderia à Galiza alto-medieval<sup>99</sup>. Por este motivo, o compostelano teria interesse no estabelecimento do pacto, que juntaria novamente os dois territórios, embora também se possa argumentar que teria de se sujeitar à autoridade de D. Henrique, o que poderia não ser o seu objetivo, principalmente se se considerar a estreita colaboração do conde portugalense com a sé de Braga, como se verá.

Além disso, ao ser-lhe entregue esse território, D. Henrique vinha diminuir o poder de D. Raimundo, quer o motivo imediato para Afonso VI lhe fazer essa concessão tivesse sido a diminuição do protagonismo político de D. Raimundo, como pretendem alguns, ou não<sup>100</sup>. Basta ter em conta a proximidade do compostelano com o conde da

---

<sup>97</sup> Para a carreira política de Diego Gelmírez antes de ascender ao episcopado, em 1100, e sobre a sua experiência política até à morte do conde D. Raimundo, vejam-se, respetivamente, os seguintes trabalhos de Ermelindo Portela: PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez. Los años de preparación...”, p. 121-141; PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 126-157.

<sup>98</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez. Los años de preparación...”, p. 130-133.

<sup>99</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez. Los años de preparación...”, p. 133-135.

<sup>100</sup> De facto, a historiografia tradicional tem visto a ameaça muçulmana na fronteira meridional do condado de D. Raimundo, e a incapacidade militar deste para pôr cobro ao problema, como o fator principal que motivou a atribuição do território a sul do rio Minho a D. Henrique. Assim o consideram Torquato de Sousa Soares (SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, p. 367-368) e José Mattoso, este último fazendo notar que a associação de Portucale e Coimbra sob o governo de D. Henrique, e a sua separação da Galiza, resultaram de uma situação criada pela guerra de Reconquista (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 31-34). Os biógrafos mais recentes de D. Teresa defendem o mesmo, acrescentando a ineficácia de D. Raimundo na implementação da reforma eclesiástica (AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 117-123). Maria João Branco dá importância à questão militar, mas salienta que também se tratou de uma tentativa por parte do rei de diminuir o poder de D. Raimundo (SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 576-577, 580-583). Por outro lado, Bernard F. Reilly enfatiza o enfrentamento entre D. Raimundo e o rei, devido ao problema da sucessão ao trono, pelos finais de 1094 e o ano de 1095, o que o levou a situar a realização do pacto sucessório neste período. A

Galiza, antes de ser bispo e durante o episcopado, para compreender que não deve ter visto com bons olhos a reordenação dos poderes no espaço ocidental do reino de Leão e Castela. É lógico pensar que uma crónica como a *Historia Compostellana*, concebida por um homem que esteve sob a proteção de D. Raimundo, não desse muita atenção ao conde portugalense.

Avançando para os inícios do reinado de Urraca, em 1109-1111, sendo Gelmírez já bispo de Santiago, o prelado ter-se-ia adaptado às circunstâncias. Ermelindo Portela, cujo raciocínio se tem vindo a adotar, refere a consciência do prelado da clara separação da “sua” Galiza, a norte do Minho, do território portugalense, isto é, o bispo pretendia uma Galiza entendida nos seus limites atuais, onde procuraria projetar a sua influência política<sup>101</sup>. Não se deve supor, no entanto, que Gelmírez deixou por completo de se interessar pelo território a sul do Minho – aliás, a sua interferência no território portugalense far-se-á sentir, política e eclesiasticamente, e esta crónica demonstra isso perfeitamente. O que importa, neste problema da sucessão ao trono e da guerra com Aragão, é o facto de o bispo pretender demarcar-se de D. Henrique e do espaço sobre o qual este tinha autoridade, e liderar ele próprio o apoio a Afonso Raimundes, depois de mudar de campo neste conflito, o que pode ajudar a compreender a ausência do conde portugalense no relato destes acontecimentos turbulentos. De facto, como apontou Bernard F. Reilly, um dos objetivos da coroação do filho da rainha em Santiago de Compostela, em setembro de 1111, depois do entendimento entre o bispo e o conde de Trava, era afastar D. Henrique da liderança do partido raimundista, o que está de acordo com as mudanças de lealdades a que já se aludiu<sup>102</sup>.

Será pertinente observar também a política eclesiástica de D. Henrique para contextualizar melhor a relação que manteria com o bispo galego. Um primeiro sinal dessa relação pode encontrar-se mesmo antes de Diego Gelmírez ser eleito bispo, no

---

concessão feita a D. Henrique seria uma forma de provocar uma rivalidade entre os dois condes, anulando as suas pretensões ao trono de Leão (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 248-254). Também Ermelindo Portela considera que a teoria da incapacidade militar de D. Raimundo é insuficiente, estabelecendo uma relação entre os ideais de soberania presentes nos documentos que Diego Gelmírez redigia ao serviço do conde da Galiza e o receio de Afonso VI da autonomia que os domínios do genro iam ganhando (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 136-140).

<sup>101</sup> O autor fala disto a propósito da análise que faz do objetivo político do episódio do “pio latrocínio”, relatado na *Historia Compostellana* (I, 15), que traduz a emergência da nova fronteira no Minho entre o condado portugalense e a Galiza. São as circunstâncias políticas do momento em que Hugo escreve este episódio, de 1109 a 1112, que determinam, de acordo com o autor, esse significado do texto (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 38-42). Leia-se a análise deste episódio no capítulo 3.1.1.

<sup>102</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 73.

período em que era administrador da sede compostelana pela segunda vez<sup>103</sup>: no ano de 1097, os condes portugalenses visitaram Santiago de Compostela, aparentemente com o intuito de fazerem uma peregrinação ao túmulo do apóstolo. No entanto, alguns autores destacam o objetivo político que esta deslocação realmente teve e a sua íntima relação com a afirmação da diocese bracarense no contexto eclesiástico do Noroeste peninsular, baseando-se na escritura que, nesta visita, os condes concederam à igreja de Compostela<sup>104</sup>. Este documento, referente à *villa* da Correlhã (um território que a igreja compostelana tinha em Braga), concedendo vários bens e privilégios, teria sido recebido por Gelmírez e o seu significado seria ainda maior na conjuntura em que foi outorgado – Santiago estava vacante depois da morte do bispo Dalmácio no ano anterior, e em Braga Geraldo já teria sido designado bispo, ou seria brevemente<sup>105</sup>. Por outro lado, a igreja compostelana tinha recebido, em 1095, várias regalias que aumentavam significativamente o seu prestígio no seio da Igreja hispânica: o privilégio da isenção da obediência a qualquer metrópole eclesiástica, a trasladação da sede de Iria para Compostela e a confirmação à nova sede de todas as propriedades que tinham pertencido à anterior (e que incluíam património em Braga)<sup>106</sup>. Como se pode verificar, esta igreja conseguia, em pouco tempo, aproximar-se um pouco mais do lugar que lhe permitiria mais tarde, com Gelmírez, iniciar a sua demanda dos direitos metropolíticos de Braga. O conde D. Henrique assistiu ao início desse enfrentamento entre Braga e Compostela, intervindo nele de certo modo, e esta escritura pode ser considerada como um dos primeiros indícios disso.

Com efeito, a associação das questões eclesiásticas às políticas no Noroeste peninsular, sobretudo nesta cronologia, é conhecida. Especificamente no caso

---

<sup>103</sup> O bispo Dalmácio morre em 1096 e Gelmírez fica encarregue do governo do senhorio de Santiago, pela segunda vez na sua carreira.

<sup>104</sup> Sobre esta escritura, que data de 9 de dezembro de 1097, veja-se AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 127-130; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 288; SZÁSZDI LEÓN-BORJA, István; CORREIA DE LACERDA, Vitaline – “D. Henrique de Borgonha em Santiago de Compostela...”, p. 46, 52. Ermelindo Portela refere-se a este diploma na sua argumentação a favor da tese de que o pacto sucessório teria sido elaborado nos primeiros anos depois da concessão dos condados de Portucale e Coimbra a D. Henrique, salientando que o documento demonstra uma relação pacífica entre os condes e o conceito da antiga Galiza do tempo do rei Garcia II, mas sem aludir ao seu significado político relacionado com Braga (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)*..., p. 145-146).

<sup>105</sup> Os autores apresentam diferentes propostas para o ano de eleição de Geraldo como bispo de Braga – 1097 ou 1099. Sobre as dúvidas quanto a esta data, veja-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 382-384 e AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 163-166.

<sup>106</sup> JL 4193 (Brioude, 5 de Dezembro de 1095) = PL CLI, Urbani II papae ep. CLXVI, cols. 440-441. Consulte-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – “Urbano II y el traslado de la sede episcopal de Iria a Compostela”, p. 107-127.



portugalense, os investigadores sublinham a interligação dos interesses das autoridades eclesiásticas, em particular dos prelados bracarenses, com os dos detentores do poder político<sup>107</sup>. Quer isto dizer que havia apoio da parte da chefia do condado à afirmação do poder da diocese de Braga, nomeadamente em relação ao reconhecimento dos seus direitos metropolíticos, e, inversamente, Braga amparava a pretensão dos condes portugalenses a uma autoridade mais independente dentro do seu senhorio.

Os estudiosos do governo de D. Henrique mencionam frequentemente o apoio que concedeu ao reconhecimento dos direitos metropolíticos bracarenses e ao arcebispo Geraldo como uma das suas principais áreas de atuação no condado portugalense, associando a restauração da metrópole de Braga à progressiva autonomia do condado. A sua intervenção nesta restauração e na eleição daquele bispo é provável, mas difícil de apurar<sup>108</sup>. O que se pode avançar com segurança, mais do que a intervenção de D. Henrique nesta questão, é o facto de que a restauração da metrópole, e a posterior determinação das dioceses sufragâneas, permitiu que aquelas que se situavam no território portugalense (Porto, Coimbra e os bispados de Viseu e Lamego) dependessem de Braga, fazendo corresponder, deste modo, a jurisdição eclesiástica ao espaço geográfico e político do condado. Esta correspondência é designada por Maria João Branco como tentativa “de afirmação de uma igreja «pseudo-nacional»”, e por Mário Barroca e Luís Carlos Amaral como um esforço “de constituição de uma Igreja de base

---

<sup>107</sup> Esta é uma ideia-chave sobre o período que vai desde a formação do condado portugalense até à construção do reino de Portugal, constatada em diversas investigações. Cite-se, como exemplos, os trabalhos de José Marques – um sobre a relação entre o poder régio e o eclesiástico, estudada através de doações dos condes portugalenses feitas à Igreja, e outro que contém uma visão de conjunto sobre as dioceses surgidas no território que viria a constituir o reino de Portugal, dos inícios do século IV a 1150, onde o autor alude várias vezes às motivações políticas inerentes aos litígios eclesiásticos, referindo-se igualmente a Compostela e a Diego Gelmírez neste contexto: respetivamente, MARQUES, José – “As doações dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques à Igreja”, p. 326-347; MARQUES, José – “As dioceses portuguesas até 1150”, p. 7-59. Refira-se ainda o texto de Luís Carlos Amaral, que desenvolve este tema a respeito da relação entre o conde D. Henrique e S. Geraldo de Braga: AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga e a *nova restauração* da diocese”, p. 157-192.

<sup>108</sup> José Mattoso admite a possibilidade de ter existido uma “coordenação” entre os interesses de Geraldo e os do conde (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 36-39). Bernard F. Reilly e Torquato de Sousa Soares também mencionam a probabilidade de o conde ter apoiado o prelado bracarense (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 334; SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, p. 378-379). Sobre a nomeação de S. Geraldo para Braga e a restauração da metrópole bracarense, os interesses que estavam em jogo e a possível intervenção do conde D. Henrique nesses dois processos, veja-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 384-410; AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 130-144, e o artigo especialmente dedicado ao assunto de Luís Carlos Amaral (AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 157-192). Há também quem defenda a hipótese de D. Henrique ter ido a Roma com Geraldo em 1103, quando este conseguiu o estabelecimento das dioceses sufragâneas de Braga (SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha...”, p. 378-379). No entanto, esta viagem do conde portugalense não está provada (AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 187).

regional”<sup>109</sup>. Isto nem sempre foi possível devido aos problemas que a atribuição das dioceses às respetivas metrópoles foi suscitando ao longo dos anos, mas o que importa reter deste contexto é que os problemas religiosos se interligavam com os políticos. D. Henrique teria todo o interesse em promover Braga e para isso combater, se necessário, Compostela, pelo que se pode admitir que uma obra historiográfica produzida no meio compostelano poderá refletir um certo afastamento ou inimizade em relação ao conde portugalense, que por não ser expressamente conflituosa, se traduziu na ausência da personagem no texto.

A par da defesa das reivindicações da Igreja do seu condado, pode acrescentar-se o favorecimento dos principais membros da aristocracia portugalense do Entre-Douro-e-Minho, entre os quais escolhia os membros da sua cúria, bem como a promoção da fixação e da autonomia de comunidades por meio da concessão de cartas de foral<sup>110</sup>. Neste sentido, a ação do conde dentro do seu território, que se pode entender como um ensaio do que seria o futuro reino de Portugal, ia-se afastando do destino e dos projetos de Diego Gelmírez, que se virava cada vez mais para a Galiza nuclear, desde que esta fora separada do espaço aquém Minho.

Estão reunidas algumas possíveis explicações para a pouca atenção conferida a D. Henrique na *Historia Compostellana*. O facto de esta figura ser apagada na narrativa, se não foi intencional, pelo menos resultou do pouco que em comum havia entre ela e o bispo de Compostela. Consequentemente, as informações de que dispomos nesta fonte cronística sobre o conde não são suficientes para ficarmos a conhecê-lo minimamente. Inclusivamente, não é associado ao seu senhorio, ao contrário do que acontece com D. Teresa, que aparece sempre associada a “Portugal”, como se verá. Aliás, o único momento em que existe uma associação dos dois é para referir que são pais de Afonso Henriques<sup>111</sup>, mas nunca aparecem, como casal, como senhores do condado que detinham.

No entanto, mesmo numa breve referência, a crónica não consegue esconder completamente a intervenção de D. Henrique nos assuntos leoneses e aragoneses. Não se trata, portanto, de um contexto “português” nem remete para o espaço do condado, mas o texto não deixa de colocar o conde portugalense no centro de tomada de decisão

---

<sup>109</sup> SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 587-588; AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 149.

<sup>110</sup> Para um resumo da administração interna do condado portugalense promovida por D. Henrique, consulte-se MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 35-42; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 583-587, além da restante bibliografia indicada na nota 68.

<sup>111</sup> HC, III, 24.

de um conflito que se desenvolve à escala peninsular, e que é da maior importância para os propósitos desta obra, pelo papel que o bispo de Compostela teve nele.

## 2.2. Condessa-rainha D. Teresa

Ao contrário de D. Henrique, a condessa D. Teresa captou a atenção dos cronistas da *Historia Compostellana*<sup>112</sup>. Do conjunto de personagens laicas selecionadas para serem analisadas, é a que melhor podemos conhecer a partir desta fonte, não só por ser a que mais informações reúne – sendo referida em dez capítulos –, mas também a nível qualitativo, na medida em que esses dados possibilitam uma caracterização mais desenvolvida da personagem. Contudo, no conjunto da obra, a sua presença não é das mais notórias. Na verdade, deve alertar-se para o facto de, numa perspetiva geral, não haver longos comentários sobre a condessa portugalense nas fontes narrativas, pelo que é na documentação que se encontra mais material de estudo para o seu governo. Isto deve-se, em grande parte, à estereotipização da mulher, própria dos textos cronísticos, que resulta em que as personagens femininas, por mais poderosas que de facto fossem no seu tempo, sejam tendencialmente apagadas ou caracterizadas negativamente<sup>113</sup>.

Aderindo completamente a esta ideia, José Mattoso defende que a crónica “procura denegrir a memória da ‘rainha’”<sup>114</sup>. Pelo contrário, para quem coloca a tónica nas suas opções políticas, que a aproximavam da Galiza, D. Teresa acaba por ser representada nesta *Historia* de forma benevolente, para António Resende de Oliveira<sup>115</sup>, e “protetora e providencial”, nas palavras de Maria do Rosário Ferreira<sup>116</sup>. Apresentadas assim, estas duas visões parecem opostas, mas uma análise detalhada demonstrará que ambas são possíveis, tendo em conta as diferentes circunstâncias em que a condessa portugalense é mencionada.

---

<sup>112</sup> A recente e mais completa biografia de D. Teresa é da autoria de Luís Carlos Amaral e Mário Barroca (AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, 2012). Acrescente-se a esta monografia o estudo de Torquato de Sousa Soares (SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pela Infanta-Rainha D. Teresa (1112-1128)”, 1974, incluído mais tarde em SOARES, Torquato de Sousa – *Formação do Estado Português (1096-1179)*, 1989, p. 119-202) e os de José Mattoso e José Marques, para uma visão mais resumida dos aspetos essenciais do governo da condessa portugalense: MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 45-54; MARQUES, José – “D. Teresa num tempo de mudança”, p. 5-25.

<sup>113</sup> Esta questão encontra-se bem analisada no trabalho de Maria do Rosário Ferreira sobre a imagem estereotipada de mulheres poderosas presente na historiografia hispânica medieval, concretamente de D. Teresa e da rainha Urraca, disponível *online*. FERREIRA, Maria do Rosário – “Urraca e Teresa: o paradigma perdido”, 2010. Ainda sobre este tema, consulte-se CAVERO DOMÍNGUEZ, Gregoria – “El perfil político de Urraca y Teresa, hijas de Alfonso VI”, p. 7-23; SILVA, Maria João Violante Branco Marques da; DIAS, Isabel de Barros – “Metamorfoses de Urraca de Castela-Leão e de Teresa de Portugal...”, p. 335-347.

<sup>114</sup> MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 50.

<sup>115</sup> OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 9.

<sup>116</sup> FERREIRA, Maria do Rosário – “Urraca e Teresa: o paradigma perdido”, p. 7.

Três dos capítulos que a referem são transcrições de documentos, acompanhados ou não de trechos narrativos. Se atentarmos nos remetentes dessa correspondência, verificamos que D. Teresa é referida na obra por três das figuras mais destacadas no seio da Igreja da primeira metade do século XII e, apesar de não ter a mesma notoriedade em todas as cartas, esse dado é por si revelador da importância que tinha na política peninsular.

No primeiro documento – uma carta do arcebispo Bernardo de Toledo (1086-1124) enviada ao prelado compostelano –, aquele apresenta, numa primeira parte, uma bula do papa Pascoal II dirigida a Maurício, arcebispo de Braga, datada de 18 de abril de 1114<sup>117</sup>, confirmando a suspensão do seu ofício de metropolitano que lhe tinha sido imposta pelo toledano, por não ter comparecido ao concílio que se realizou em Palência, no dia 25 de outubro de 1113<sup>118</sup>. Num segundo momento, Bernardo pede a Gelmírez que a carta papal enviada ao bracarense seja apresentada aos sufragâneos da diocese de Braga, para que os seus bispos não obedeçam ao seu metropolitano, e à “infanta de Portugal”<sup>119</sup>.

Desde logo, é de referir que esta é a primeira notícia que temos de D. Teresa na *Historia Compostellana*. Avaliando pela data, verifica-se que aparece pela primeira vez já no período posterior à morte de D. Henrique, falecido em 1112, o que nos dá a impressão de que a crónica começa a reconhecer o protagonismo da condessa não muito depois de esta ter assumido sozinha a chefia do condado portugalense. Isto reforça as ideias expostas atrás acerca da ausência de D. Henrique do texto, uma vez que a ação do conde portugalense era indissociável da de D. Teresa e, assim, as hipóteses que foram avançadas são sempre válidas igualmente para esta enquanto o seu marido era vivo.

Em segundo lugar, a necessidade de incluir a condessa nesta questão, que é de carácter eclesiástico, significa que o problema teria igualmente implicações a nível político. A comunhão de interesses políticos e eclesiásticos de que já se falou na análise

---

<sup>117</sup> A tradução da *Historia Compostellana* de Emma Falque apresenta o dia 17, embora Luís Amaral e Mário Barroca indiquem que o documento data do dia 18. Respetivamente, *Historia Compostellana*, 1994, p. 233; AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 199. Por seu lado, Bernard F. Reilly refere as duas datas, em dois momentos diferentes. REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 100 e 236. Jaffé-S. Loewenfeld e Migne datam a carta papal do dia 18: JL 4733 (Latrão, 18 de abril de 1114) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. CCCLXXXVII, col. 350.

<sup>118</sup> Maurício de Braga foi suspenso nesse mesmo concílio. Esta suspensão tem também como antecedente a intromissão do bracarense na diocese de Leão, tema que suscita diferentes opiniões e que é tratado com maior detalhe no estudo dedicado a este arcebispo, em 3.3.3. Sobre esta questão, veja-se AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 198-200.

<sup>119</sup> “Has quoque alias Portugalensium infantisse uestri gratia pro nostro amore destinate” (HC, I, 99).

de D. Henrique também é visível no território galaico: Diego Gelmírez, como bispo de Santiago, embora refizesse as suas coligações não raras vezes, apoiou os direitos de Afonso Raimundes, tal como antes tinha apoiado o seu pai, o conde D. Raimundo, ao mesmo tempo que pretendia a dignidade metropolítica para a sua sé. Do lado de “Portugal”, ressalta a já comentada associação entre S. Geraldo de Braga e o conde D. Henrique, o apoio de Paio Mendes prestado a Afonso Henriques ainda enquanto infante e, mais tarde, já como rei, a sua boa relação com João Peculiar. Seguindo esta linha de pensamento, é lógico supor que Maurício protegeria também a causa do pequeno Afonso Henriques, nesta altura com cerca de cinco anos, como um dos candidatos à coroa de Leão e Castela. Emma Falque faz uma pequena alusão a esta ideia na sua tradução da *Historia Compostellana*, sem a desenvolver<sup>120</sup>, e Bernard F. Reilly defende-a ao referir-se à sagração do capelão da rainha Urraca, Pedro, como bispo de Lugo, no dia 25 de abril de 1114, sobre a qual a crónica também informa<sup>121</sup>. Esta era uma competência de Maurício, como metropolitano da diocese de Lugo, mas que por estar impedido de a realizar por ter sido suspenso pelo primaz de Toledo, foi atribuída ao compostelano como uma manobra que permitia afastar a concorrência do filho de D. Teresa a favor do de Urraca<sup>122</sup>.

Contudo, no período de governo de D. Teresa (1112-1128), que coincidiu, em Braga, com os governos de Maurício (1109-1118) e Paio Mendes (1118-1137), os arcebispos bracarenses deixaram de receber o apoio da condessa e a relação com o segundo chegou a tornar-se tensa. Os autores que estudam a cooperação entre o poder civil e o eclesiástico sublinham frequentemente essa ideia e, inclusivamente, defendem que D. Teresa estava por esta altura a promover um entendimento com o bispo compostelano: Carl Erdmann acredita que o posterior procedimento de Maurício, ao ausentar-se de Braga e aliando-se ao imperador Henrique V (1106-1125), teve, entre outras motivações, o auxílio que D. Teresa prestava a Gelmírez<sup>123</sup>. Já Maria João Branco observa que o concílio celebrado em Compostela, no dia 17 de novembro desse

---

<sup>120</sup> *Historia Compostellana*, 1994, p. 232, nota 621 e p. 233, nota 623.

<sup>121</sup> *HC*, I, 98.

<sup>122</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 95-96, 232. Contudo, deve dizer-se que esta suspensão foi levantada pouco tempo depois, em conformidade com a inconstância e ambiguidade das decisões papais. A crónica procura claramente transmitir a imagem de um Papado favorável a Santiago de Compostela e contra os arcebispos bracarenses. Este é também um exemplo da rápida alteração de alianças entre os prelados hispânicos, pois ainda no ano anterior Maurício tinha consagrado os cónegos compostelanos Hugo e Munio como bispos do Porto e de Mondonhedo, respetivamente, numa conjuntura de amizade com o bispo de Compostela. Sobre estes vários assuntos, leiam-se os capítulos 3.3.1. e 3.3.3.

<sup>123</sup> ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino (Gregório VIII)*, p. 23, 27-28.

ano de 1114, para o qual o compostelano convocou todos os bispos sufragâneos de Braga, numa atitude claramente combatente à autoridade desta diocese, contou com o apoio, implícito ou não, da condessa<sup>124</sup>.

Se transpusermos esta leitura para o capítulo em análise (que também se situa em 1114), pode observar-se uma oposição de D. Teresa relativamente a Maurício, o que aparentemente significa que apoiava a candidatura de Afonso Raimundes. Por outro lado, poderia ser que a condessa procurasse pelo menos apoiar-se no bispo de Santiago de Compostela para assegurar que este não resistiria aos seus próprios interesses e aos do seu filho, tendo em vista um maior poder em “Portugal” e mesmo na Galiza. No entanto, alguns investigadores defendem, ao invés, o apoio de Maurício ao casamento entre Urraca e o rei aragonês, o que também não agradava ao arcebispo de Toledo nem ao bispo de Compostela, nesta fase do conflito. Nesta circunstância, o antagonismo entre D. Teresa e o arcebispo de Braga era igualmente de esperar, já que a condessa se opunha àquele casamento<sup>125</sup>. Em qualquer dos casos, deveria ser informada quanto à suspensão do bracarense devido às implicações políticas que essa notícia comportava.

Esta referência pode ainda explicar-se simplesmente porque se tratava da suspensão do prelado da sede arcebispal do território que governava, havendo nesta carta uma associação, por conseguinte, entre o poder político do condado e o poder eclesiástico de Braga. Compreende-se, assim, a inclusão da condessa num assunto que, superficialmente, dizia respeito a querelas entre bispados. Quanto a Gelmírez, imiscuíase em “Portugal” num sentido mais amplo, visto que deveria mostrar também a carta de Pascoal II à condessa portugalense, promovendo a causa de Afonso Raimundes em detrimento da de Afonso Henriques, ou apenas participando no processo de suspensão de Maurício ao ser o portador da mensagem.

O segundo documento que menciona D. Teresa é uma carta de Calisto II (1119-1124), com a data de 24 de setembro de 1122, comunicando a Gelmírez a intimação que fazia à condessa, depois de esta ter aprisionado o arcebispo de Braga, agora já Paio Mendes<sup>126</sup>. D. Teresa é repreendida pelo papa, que lhe ordena que liberte o arcebispo e estabelece um prazo para essa libertação e pena de excomunhão caso não cumprisse a

---

<sup>124</sup> SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 598-599. O episódio vem relatado em *HC*, I, 101. Sobre este concílio, leia-se o capítulo 3.3.4.

<sup>125</sup> Leia-se a nota 329.

<sup>126</sup> JL 5099 (Anagni, 24 de Setembro de 1122) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CLXXXVIII, cols. 1255-1256.

ordem<sup>127</sup>. O pontífice pede também ao compostelano que censurasse a condessa e, caso o bracarense não fosse libertado, que lhe fizesse anunciar as disposições papais ditadas contra ela<sup>128</sup>.

O documento continua a refletir uma relação entre D. Teresa e a diocese de Braga, mas desta vez de forma explicitamente tensa e sobre uma ação levada a cabo pela própria condessa. Este capítulo demonstra que a prisão de Paio Mendes foi um acontecimento que recebeu muita atenção na altura, exigindo a intervenção papal e a do arcebispo compostelano. Neste aspeto, é semelhante ao anterior, que tratava um assunto no qual intervinham o bispo de Santiago de Compostela e o arcebispo de Toledo, e em ambos o ato rebelde é cometido pelos representantes mais elevados do condado portugalense – o da diocese metropolitana e a própria condessa. Também em ambos os episódios D. Teresa aparece a propósito de um assunto que tem a ver com Braga e nos dois Gelmírez é chamado por alguém que lhe é superior hierarquicamente a intervir não só nessa diocese, mas em “Portugal” de um modo geral, sendo o anunciador das condenações papais contra Maurício e contra D. Teresa. Sobre este papel de Gelmírez, note-se que, nas duas cartas, os remetentes referem que o acusado também foi notificado (Maurício terá recebido a bula papal que o toledano enviou a Gelmírez<sup>129</sup> e o papa Calisto diz ter enviado a sua bula a D. Teresa<sup>130</sup>), mas parece haver a necessidade de reforçar essas ordens, fazendo-as passar por intermédio do compostelano, e se no presente capítulo este já era arcebispo e legado papal na província eclesiástica de Braga, ainda que provisoriamente, na cronologia do anterior não desempenhava ainda nenhum destes cargos.

É de salientar a observação feita pelos biógrafos mais recentes da condessa, Luís Carlos Amaral e Mário Barroca, sobre o facto de este documento ser “a fonte principal,

---

<sup>127</sup> “Peruenit ad nos, quod Portugalensis regina T. fratrem nostrum P. Bracarensem archiepiscopum ceperit eumque adhuc in captione detineat. Unde nostras et litteras dirigentes precepimus, ut usque ad proximum beati apostoli Thome festum liberum illum cum hominibus et rebus suis quietumque dimittat; alioquin ex tunc in eam et in fautores eius excommunicationis sententiam dedimus et in tota terra eius diuina officia preter infantium baptismum et morientium penitentias interdiximus, donec fratrem ipsum dimittat et Romane Ecclesie de hac iniuria satisfaciatur” (HC, II, 58).

<sup>128</sup> “Precipimus ergo, frater, fraternitati tue, ut eandem T. per litteras et nuntios tuos commoneas; et nisi iuxta litterarum nostrarum mandatum constituto termino eundem fratrem nostrum dimiserit, congregatis fratribus et coepiscopis illarum partium, nostram hanc sententiam per tuam et ipsorum parrochias nuntiari facias et firmiter obseruari” (HC, II, 58).

<sup>129</sup> “Nouerit igitur dilectio uestra M. Bracharensem, quoniam de inuasionem Legionensis ecclesie satisfacere noluit et exinde a nobis ab utroque officio suspensus episcopale et sacerdotale officium imprudenter celebrare presumpsit, subiectas a domino Papa accepisse litteras” (HC, I, 99).

<sup>130</sup> “Unde nostras et litteras dirigentes precepimus” (HC, II, 58).



e quase exclusiva” para o estudo deste acontecimento<sup>131</sup>, que é essencial dentro do tema das relações entre o poder secular e a Igreja<sup>132</sup>. Deve dizer-se, para melhor enquadrar a relação de D. Teresa e Paio Mendes, que este mantinha uma proximidade com a irmã da condessa, a rainha Urraca, que vinha desde o momento da sua eleição como arcebispo, em 1118. A rainha de Leão teve a oportunidade de intervir na seleção de Paio Mendes, com o apoio do arcebispo de Toledo, elegendo um membro de um grupo desfavorável a D. Teresa, a poderosa família de Mendo Gonçalves da Maia, com a qual se aliou<sup>133</sup>. Ao favorecer Braga, a rainha procurava paralelamente diminuir o poder do arcebispo compostelano e o da irmã, intrometendo-se nos assuntos portucalenses.

O próprio bracarense já presentiria a tensão, permanecendo em Zamora ao regressar da sua visita a Roma, onde recebera privilégios de Calisto II, em 1121, entre os quais a confirmação dos seus bispados sufragâneos. Algumas destas dioceses, uma vez que tinham pertencido a Mérida, deveriam agora pertencer a Santiago, que detinha desde 1120 a sua dignidade metropolitana<sup>134</sup>. Como se pode rapidamente compreender, estes privilégios colocavam a Igreja de Santiago numa posição desfavorável, o que não terá agradado a Diego Gelmírez. No ano seguinte, em 1122, embora os motivos não estejam esclarecidos, o bracarense acabou por ser aprisionado pela condessa. Refletindo sobre a sequência destes acontecimentos, António Resende de Oliveira estabelece uma relação direta entre essa viagem de Paio Mendes a Roma e a sua posterior prisão: uma vez que esta aconteceu um ano depois de o prelado conseguir os privilégios do papa, a atitude da condessa é um indicador de que a sua proteção era direcionada, nesse

---

<sup>131</sup> AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 220.

<sup>132</sup> Aliás, a carta foi incluída na obra entre 1145 e 1149, por Pedro Marcio, e não por Geraldo, que escreve esta parte da narrativa, de acordo com o parecer de López Alsina (LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 92).

<sup>133</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 129, 143, 241 e 250. Há mais indícios que apontam para essa proximidade entre o arcebispo de Braga e a rainha de Leão e Castela. Por exemplo, a 17 de junho de 1120 Paio Mendes obteve de Urraca a confirmação e ampliação do senhorio e do couto de Braga. Consulte-se a análise dos acontecimentos apresentada em AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 215-220.

<sup>134</sup> Paio Mendes recebeu de Calisto II a bula *Bracarensem metropolim insignem*, publicada em ERDMANN, Carl – *O papado e Portugal...*, p. 174-177, doc. 21. Depois de levantada a excomunhão, com esta bula Calisto II concedia a Paio Mendes o pálio e o privilégio arcebispal, confirmando-lhe igualmente o senhorio da cidade e do couto de Braga, bem como os limites tradicionais da arquidiocese. No mesmo documento, o papa reconheceu-lhe os direitos metropolitanos sobre Coimbra, Viseu, Lamego e Idanha, dioceses da província de Mérida e que deveriam obedecer a Compostela (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 49; MARQUES, José – “Senhorio de Braga e arcebispos da independência”, p. 130-131; AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 215 e 219).

momento, para a sé compostelana, do mesmo modo que procurava apoiar-se na nobreza galega, servindo, assim, o seu desígnio de “reconstituição do Reino da Galiza”<sup>135</sup>.

De facto, não devemos esquecer de incluir nesta equação a atitude política de D. Teresa, que enveredava pela união com a família dos Travas desde há alguns anos, mas sobretudo a partir do início de 1121, quando Fernão Peres passa a encontrar-se definitivamente em “Portugal” e numa posição de destaque<sup>136</sup>. Esta circunstância começou a afastar progressivamente as principais famílias portuguesas da corte de D. Teresa, entre as quais a da Maia, tema que já foi bem desenvolvido principalmente por José Mattoso em diversos trabalhos<sup>137</sup>, e que contribui para explicar a inimizade entre Paio Mendes e a condessa. Este ambiente desembocaria, anos mais tarde, na conhecida Batalha de S. Mamede.

O terceiro documento que a *Historia Compostellana* contém sobre D. Teresa é a carta que lhe é enviada por Diego Gelmírez, pedindo-lhe que aceite ser sepultada em Santiago de Compostela e que doe uma parte do seu senhorio a esta Igreja. Depois de apresentada a carta, o cronista retoma o seu relato, contando que D. Teresa reagiu a este convite com muita alegria, que o considerou vantajoso para si e que prometeu “grande parte do seu senhorio” à igreja de Santiago, quando chegasse a hora da sua morte<sup>138</sup>.

O documento não tem data e, que se saiba, não existem outras evidências de que seja verdadeiro, mas a ter sido feito o convite, seguramente aconteceu depois da doação que Afonso VII fez a Santiago na altura em que decidiu também ser sepultado nesta igreja, no dia 13 de novembro de 1127<sup>139</sup>, e que vem referida na carta enviada à condessa. Mais provavelmente, data do período final da vida de D. Teresa, em que esta viveu exilada na Galiza, depois de S. Mamede, entre 1128 e 1130<sup>140</sup>. De facto, após este capítulo, a única notícia sobre D. Teresa na crónica recorda essa batalha, pelo que se pode concluir que esta suposta carta do compostelano traduz o último contacto da condessa com o arcebispo que o cronista considerou relevante para incluir na obra.

---

<sup>135</sup> OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 9.

<sup>136</sup> Um documento do mosteiro de Lorvão, datado de 24 de janeiro de 1121, refere Fernão Peres com poder sobre Coimbra e Portugal. REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 153.

<sup>137</sup> Por exemplo, MATTOSO, José – “A primeira tarde portuguesa”, p. 11-35.

<sup>138</sup> “Visis his litteris, regina prefata archiepiscopi petitionem iustam et rationabilem et sibi maxime utilem esse non modicum gauisa est. Et quod archiepiscopus per litteras ab ea petiit, gaudenti animo et leto uultu non cardinalium beati Iacobi presente et aliis multis personis illi concessit et partem magnam de suo honore eidem ecclesie in morte sua se daturam coram omnibus promisit” (HC, II, 89).

<sup>139</sup> HC, II, 87. O rei doou à Igreja de Santiago o castelo de S. Jorge (*Historia Compostelana*, 1994, p. 479, nota 602).

<sup>140</sup> AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 288.

No entanto, para o objetivo deste estudo, não importa tanto se a carta existiu, e o que realmente é necessário extrair do texto é a intenção do cronista ao incluí-la, neste caso Pedro Marcio, e o que significa em relação a D. Teresa. Nas palavras deste autor, e nas de Gelmírez ao dirigir-se à “rainha de Portugal”, está patente o intuito de engrandecer a Igreja de Santiago e, simultaneamente, diminuir a de Braga, já que o mais lógico seria D. Teresa ser enterrada na igreja do arcebispado do seu condado, o que de facto terá acontecido<sup>141</sup>. A humilhação da diocese rival, à qual Gelmírez nunca conseguiu tirar a dignidade de metropolitana da Galiza para se transformar no único arcebispado desta região, será o primeiro propósito do autor ao inserir esta notícia na obra. Posto isto, pode considerar-se que, embora Braga nunca seja referida no capítulo, o significado mais profundo que se pode encontrar nele relaciona-se com esta diocese, o que quer dizer que, mais uma vez, ainda que indiretamente, D. Teresa surge na crónica a propósito de Braga.

Contudo, não se pode negar o mérito da própria condessa portugalense, já que o apelo do arcebispo de Compostela não deixa de conter em si mesmo a consideração que este tinha por D. Teresa, que vem logo referida no título<sup>142</sup>, evidenciando o prestígio que proporcionaria à sua Igreja a aceitação do convite. O tom amigável do capítulo é quase contrastante com o que predomina noutros momentos da crónica. Além disso, a iniciativa de Gelmírez tem maior significado quando colocada paralelamente às promessas já feitas no mesmo sentido pelo rei Afonso VII e por sua irmã, a infanta Sancha Raimundes, sobrinhos de D. Teresa<sup>143</sup>. Com segurança se verifica que pretendia que figuras importantes da política peninsular, todas com vínculos familiares muito próximos, tivessem sepultura na sua catedral e lhe doassem uma parte dos seus senhorios, e utiliza aqueles exemplos na sua carta para persuadir a condessa portugalense a imitá-los<sup>144</sup>. Por seu lado, ao reagir com alegria, uma atitude que parece

---

<sup>141</sup> D. Teresa teria sido inicialmente sepultada no mosteiro galego de Santa Maria de Montederramo, e posteriormente trasladada para a Sé de Braga. Sobre as dúvidas em torno desta questão, bem como sobre a sepultura do conde D. Henrique, veja-se o último capítulo de AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 288-302.

<sup>142</sup> “Promissio T. regine Portugalensis de eligenda sepultura in ecclesia Compostellana” (*HC*, II, 89).

<sup>143</sup> Antecedem o episódio de D. Teresa outros dois capítulos, II, 87 e II, 88, que dão conta das promessas de Afonso VII e de Sancha Raimundes feitas a Diego Gelmírez, respetivamente.

<sup>144</sup> “Postquam archiepiscopus duo supradicta, alterum a rege, alterum ab infanta eius sorore se impetrasse uidit, litteras suas ad Portugalensem reginam dominam T. regis materteram in hec uerba direxit: Venerabilis regina, nobilitati tue presentium destinatione innotescimus regem nostrum dominum Adefonsum atque infantam eius sororem nostro consilio suis animabus prouidentes corpora sua beati Iacobi ecclesie tumulanda concessisse et partem de suis honoribus eidem ecclesie pro suarum animarum salute et remedio promississe. Quapropter tuam prudentiam monendo rogamus, ut corpus tuum ad eorum exempla supradicte tumulandum promittas et promissum concedas” (*HC*, II, 89).

fazer parte mais da imaginação do cronista do que da realidade, D. Teresa estaria a demonstrar que era uma honra igualmente para si ter o seu túmulo em Santiago de Compostela.

Por tudo isto, este capítulo é mais um testemunho da vontade de Diego Gelmírez de exercer a sua influência no território “português”, e poderá ter sido pensado pelo próprio arcebispo. Este tinha já falecido quando Pedro Marcio escrevia, mas esse facto não impede que a ideia tivesse partido dele<sup>145</sup>.

Num outro capítulo, cronologicamente anterior, dedicado à viagem do bispo Hugo do Porto a Cluny entre 1119 e 1120, onde se encontraria com o papa Calisto II com o objetivo de conseguir a trasladação da dignidade metropolitana de Braga ou de Mérida para Santiago, D. Teresa é de novo referida juntamente com as figuras mais importantes do poder desse momento – a rainha de Leão, sua irmã, e o herdeiro da coroa, seu sobrinho. A alusão vem a propósito do clima tenso que ainda persistia entre Urraca e Afonso I de Aragão – este reino era difícilimo de atravessar pelos partidários da rainha ou do seu filho, incluindo os clérigos de Santiago, e este tema é recorrente na crónica. O prelado do Porto, parando em casa de um burguês, explica-lhe os propósitos da sua viagem, dizendo que o rei aragonês receava que ele fosse enviado a França em nome da “infanta de Portugal”, de Urraca ou de Afonso Raimundes para promover o contacto com os seus aliados nesse reino para invadir Aragão, e daí os perigos a que esteve sujeito no seu caminho, que obrigatoriamente passava pelos domínios do “Batalhador”<sup>146</sup>.

O bispo refere-se, como facilmente se compreende, aos laços familiares de Afonso Raimundes, cujo pai, D. Raimundo, e cujo tio pela via do casamento com D. Teresa, D. Henrique, já falecidos, pertenciam às famílias condal e ducal da Borgonha, respetivamente. Além disso, o papa Calisto II, que nesse momento se encontrava em França, era irmão do falecido D. Raimundo e, por isso, tio de Afonso Raimundes. Está assim justificado o receio do aragonês, uma vez que os apoios que o filho de Urraca tinha em França certamente estariam dispostos a ajudá-lo a invadir Aragão, se fosse essa a sua intenção ou a da sua mãe.

---

<sup>145</sup> Pedro Marcio escreve entre 1145 e 1149 e Diego Gelmírez morre em 1140. Sobre este cónego, consulte-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 82-99.

<sup>146</sup> “(...) quoniam neque a regina U. neque a filio suo rege A. neque ab infantisa Portugallie missus proficiscor in Franciam aut Burgundiam. Hoc enim pertimescit rex uester Aragonensis et hac de causa interdixit clericis beati Iacobi transitum per regnum suum. Veretur namque, ne exercitus Francorum in regnum suum ueniat et uendicet sibi regni principatum” (*HC*, II, 13).

Neste momento, quaisquer que fossem os desentendimentos entre as duas irmãs, a crónica reflete a união de D. Teresa e Urraca contra o rei aragonês na eventualidade de um conflito aberto, e o mais importante desta alusão está no facto de a *Compostellana* reconhecer D. Teresa como uma das figuras mais poderosas deste xadrez político, e que poderia vir a ter grande influência no seu desenvolvimento. Não podemos deixar de relembrar que D. Henrique também é mencionado no mesmo contexto.

A obra atribui importância a D. Teresa não só numa perspetiva política, mas também militar, mesmo que na maioria das vezes seja ela quem sofre o ataque – uma invasão do condado portugalense por Urraca em 1121<sup>147</sup> e outra por Afonso VII em 1127<sup>148</sup>, com o auxílio do arcebispo compostelano em ambos os casos, sofrendo a condessa portugalense um cerco no castelo de Lanhoso no primeiro. Somente num episódio D. Teresa se encontra no lado ofensivo – trata-se do auxílio que prestou a Pedro Froilaz de Trava no cerco à rainha Urraca, no castelo de Sobroso, em 1116<sup>149</sup>.

Este cerco insere-se no âmbito dos conflitos entre o partido da rainha, a quem Gelmírez se aliava nesse momento de acordo com a narrativa, e o do seu filho, Afonso Raimundes, que era apoiado pelos Travas e por Gomes Nunes, conde de Toronho<sup>150</sup>. Com o objetivo de submeter este conde à sua autoridade, Urraca deslocara-se a Toronho, acabando por ser ela a sitiada pelas forças conjuntas do conde de Trava e da condessa portugalense. O texto apresenta D. Teresa a assumir uma posição neste clima de contendias que se seguiu à morte de Afonso VI e à formação de fações resultante do casamento de Urraca com Afonso I de Aragão, evidenciando os primeiros sinais da sua

---

<sup>147</sup> *HC*, II, 40 e 42. Os investigadores divergem quanto à data desta expedição: os autores da biografia mais recente de D. Teresa apontam o ano de 1120 (AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 216-220). Já Bernard F. Reilly apresenta duas datas distintas, aparentemente considerando dois momentos diferentes: em 1120, Urraca teria invadido Portugal, cercado a irmã em Lanhoso, e em 1121 D. Teresa teria ocupado o vale do Minho (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 145 e 163). Ermelindo Portela indica o ano de 1121, seguindo a cronologia que é apresentada na própria *Historia* (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140)...*, p. 209, nota 89). Neste trabalho, optou-se igualmente pelo ano de 1121. A crónica relata outros acontecimentos referentes a esta data que estavam a decorrer mais ou menos simultaneamente a esta expedição e à prisão de Gelmírez. Veja-se a referência, por exemplo, ao concílio que estava marcado para o dia 25 de agosto de 1121, em Sahagún (*HC*, II, 38, 41, 42.5 e 45), assim como uma carta do papa Calisto II enviada ao compostelano, com a data de 21 de junho de 1121, desculpando Paio Mendes da ausência do concílio celebrado em Compostela (*HC*, II, 43). Seguindo esta leitura, Justo Fernández situa esta invasão em julho de 1121 (JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 24, nota 83), o que nos parece bastante provável. Leia-se o que se escreveu em 3.4.1., nota 423.

<sup>148</sup> *HC*, II, 85. Também é feita uma alusão a esta expedição em *HC*, II, 86 e II, 87.

<sup>149</sup> *HC*, I, 111.1.

<sup>150</sup> Este mantinha igualmente uma relação próxima com o condado portugalense desde o tempo do governo de D. Henrique. Leia-se a nota 222 sobre o conde de Toronho e também sobre o de Límia, Rodrigo Peres “Veloso”.

aproximação aos Travas e a Afonso Raimundes, opção idêntica à do seu marido, relatada vários capítulos atrás. Neste episódio, que é o primeiro de um conjunto de acontecimentos que andam em torno de conspirações contra Gelmírez, incluindo desentendimentos entre o bispo e a família dos Travas e intrigas que são alimentadas entre ele e Urraca, D. Teresa surge, portanto, do lado dos “rebeldes”<sup>151</sup>.

O seu poder militar é visível quando se menciona que ela e Pedro Froilaz “sitiaram com um grande exército a rainha no castelo de Sobroso”<sup>152</sup>. Nos restantes cenários de carácter bélico, continuam a ser feitas várias referências às forças que tinha à sua disposição e, por uma vez de forma direta, o cronista afirma que era “poderosa em homens, armas e riquezas”<sup>153</sup>. Esta passagem põe em evidência que a Diego Gelmírez não passavam despercebidos os seus apoios militares, e pressupõe-se que teria do seu lado senhores poderosos. Note-se que o episódio em que aparece esta afirmação data do período do desentendimento entre D. Teresa e o seu sobrinho, pelo ano de 1127, momento em que, como já se disse, algumas famílias mais importantes do condado portugalense tinham abandonado a sua corte, o que leva a supor que a força de D. Teresa seria, na verdade, fruto da ligação com a família dos Travas.

Por outro lado, D. Teresa era vista como “arrogante” e “orgulhosa”<sup>154</sup>, e os autores da obra tendem a justificar a ação dos monarcas leoneses com essa rebeldia: perante as incursões da condessa em territórios que ficavam a norte do rio Minho, dos quais o texto destaca sempre Tui, Urraca e Afonso VII solicitavam ajuda ao prelado compostelano para atacá-la, e este prontamente anuía<sup>155</sup>. Contudo, o prelado deparava-se várias vezes com a recusa dos cidadãos compostelanos em acompanhá-lo nas expedições a sul do Minho<sup>156</sup>, em virtude do diploma que lhes concedera D. Raimundo

---

<sup>151</sup> “ubi cum regina uellet obsidere sibi rebelles, obsessa est ab eis” (HC, I, 111.1).

<sup>152</sup> “Comes P. pedagogus regis et infantissa Taresia soror regine et domina tocius Portugalie cum exercitu magno obsedere reginam in castro Suberoso” (HC, I, 111.1).

<sup>153</sup> “immo uiris, armis atque opibus potens” (HC, II, 85).

<sup>154</sup> “Illa enim fastu superbie elata” (HC, II, 85).

<sup>155</sup> Para Urraca: “Cum itaque predicta regina ad contundendas sororis sue regine Portugalie uires Tudem ire disposuisset, supradictum archiepiscopum, utpote dominum et patronum suum, utpote fidelissimum adiutorem et protutorem suum, blandissimis agreditur precibus, ut secum illo ire non recuset, ascito sibi exercitu suo et Compostellanis (...) Hoc autem archiepiscopus attentius laborauit fieri, ut et regine fidele et utile exhiberet obsequium” (HC, II, 40). Para Afonso VII: “Compostellanum quoque, qui maioris posse quam omnes Galletie primores erat, obnixius interpellauit, quantinus sibi ad sui regni acquisitionem et suorum hostium confutationem auxiliaretur. Cuius rogationi Compostellanus zelo iustitie assensum prebens uniuersos milites et pedites, qui sui iuris erant, in unum conuocauit, et compostelanos ciues partim ui, partim precibus ad eundum secum in illam expeditionem coegit” (HC, II, 85).

<sup>156</sup> “Difficile quidem erat Compostellanos contra leges et plebiscita sua Tudem usque in expeditionem compellere. Sed tamen condescenderunt archiepiscopi precibus ac muneribus et cum eo omnes usque Tudem uenerun” (HC, II, 40). “Cuius rogationi Compostellanus zelo iustitie assensum

em 16 de dezembro de 1105, dando-lhes liberdade de não participarem em campanhas militares<sup>157</sup>.

A ocupação de Tui e das terras ao seu redor é considerada um fator de desestabilização na Galiza e, mais do que ocupar esses territórios, a crónica diz que D. Teresa os submetia ao seu poder, construindo aí fortificações<sup>158</sup>. Portanto, não se tratava de simples ações de razia, mas de medidas destinadas à fixação nesses espaços, além de que a construção de castelos – prerrogativa do rei – ameaçava mais diretamente a autoridade dos monarcas de Leão e Castela<sup>159</sup>. Consequentemente, estes entendiam que D. Teresa ultrapassava os limites do seu senhorio, e por isso era necessário colocar-lhe um travão, o que também era válido para Gelmírez, que como uma das figuras mais poderosas da Galiza não admitiria a expansão da condessa para além do território portugalense. De facto, D. Teresa é considerada inimiga de ambos os monarcas e do arcebispo, e Geraldo empenha-se em sublinhar essa ideia, em vários momentos, no capítulo que escreve<sup>160</sup>.

Estas contendas tinham lugar na região de fronteira do rio Minho e são precisamente fruto da evolução que esta marca divisória vinha a sofrer desde a concessão do condado portugalense a D. Henrique e a sua separação da Galiza nuclear, em 1096 – o rio estava a ganhar a sua identidade como fronteira política. Alguns territórios a norte do Minho ainda continuaram a ser reivindicados por D. Teresa e, posteriormente, no reinado do seu filho, que os consideravam do seu domínio, sendo necessário, em alguns momentos, procurar o entendimento com os reis de Leão e Castela para acalmar ambos os lados. Foi precisamente isso que aconteceu depois da vinda de Urraca a “Portugal”, quando as

---

prebens uniuersos milites et pedites, qui sui iuris erant, in unum conuocauit, et compostelanos ciues partim ui, partim precibus ad eundum secum in illam expeditionem coegit” (HC, II, 85).

<sup>157</sup> *Historia Compostelana*, 1994, p. 361, nota 233. *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 301, nota 2.

<sup>158</sup> “Hoc autem archiepiscopus attentius laborauit fieri, ut et regine fidele et utile exhiberet obsequium et, debellatis eius hostibus, pacem reformaret Gallicie. Nempe Portugalensis regina Tudem et circumquaque olim inuaserat, sibique ea mancipauerat” (HC, II, 40). “fines Galletie armato exercitu inauderat et ciuitates atque castra Portugalie adiacentia, Tudam scilicet et alia, suo iuri atque dominio uiolenter subiugabat. Municipia etiam noua in ipsa terra ad inquietandam et deuastandam patriam et ad rebellandum regi edificari faciebat” (HC, II, 85).

<sup>159</sup> MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 99. O mesmo aconteceu com Afonso Henriques. Leia-se o capítulo 2.3.2.

<sup>160</sup> Em três momentos do discurso, os dois primeiros exemplos de Gelmírez e o terceiro de Urraca, ambos se referem aos “nossos inimigos”: “Ceterum Mineus utrumque disternat exercitum et hostibus nostris est tamquam murus”; “«Postquam», inquit, «nostrorum superauimus acies inimicorum ac superatas dispersimus, postquam Portugallie fines preter ingressi sumus»”; “tuum consilium et auxilium ad tantam nos promouit palmam uictorie, quod et nostra recuperauimus et, que inimicorum fuerant, possidemus. Sola tui presentia perterrefacit et eneruat nostrorum potentiam inimicorum” (HC, II, 40).

duas irmãs estabeleceram um acordo de paz e D. Teresa conseguiu ficar na posse do senhorio de Ourense<sup>161</sup>.

Os estudos sobre a fronteira entre a Galiza e “Portugal” aludem habitualmente a esta questão, recorrendo alguns à *Historia Compostellana* como fonte essencial para essa análise<sup>162</sup>. Nestas passagens, como em outras que destacaremos, é evidente o carácter fronteiriço do rio Minho que esta obra testemunha, especialmente no momento em que Gelmírez dialoga com a rainha Urraca, quando estão prestes a entrar em “Portugal”, alertando-a para o facto de o Minho ser “como um muro” para os “portugueses” e que, atravessando-o, poderiam vencê-los<sup>163</sup>. Esta expressão atesta a consciência que o arcebispo tinha do papel que este rio começava a desempenhar no seu tempo. Da mesma forma, Urraca serve-se da divisão proporcionada pelo rio para aprisionar Gelmírez, ordenando aos seus homens que atravessassem para a margem galega, isolando-o do lado “português”<sup>164</sup>. Todavia, pela indefinição que esta fronteira ainda tinha nesta cronologia, será mais pertinente falar-se em região fronteiriça do Minho<sup>165</sup>.

Neste âmbito, levanta-se a questão da vassalagem que D. Teresa deveria prestar aos reis de Leão e que a crónica destaca como um dever que a condessa não cumpria. Pedro

---

<sup>161</sup> MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 48.

<sup>162</sup> BARROS GUIMERÁNS, Carlos – “La frontera medieval entre Galicia y Portugal”, p. 27-39. Para uma leitura acerca da atuação de D. Teresa e de Afonso Henriques na zona de fronteira do Minho, não só militar, mas também no âmbito eclesiástico e tendo em vista a fixação no território, consulte-se GONZÁLEZ PAZ, Carlos Andrés – “A perspectiva galega”, p. 231-242 e GONZÁLEZ PAZ, Carlos Andrés; OLIVERA SERRANO, Cesar; BLANCO-RAJOY, Rosario Valdés – “As fortalezas de fronteira (senhorial/régia) na Galiza e em Portugal”, p. 284-288. Também José Marques assinala que a atividade de D. Teresa e de Afonso Henriques no sul da Galiza não se limitava à esfera militar. No caso da condessa, esta fazia doações a igrejas galegas e tinha outro tipo de iniciativas em torno da proteção e benefícios concedidos a habitantes de terras a norte do rio Minho (MARQUES, José – “A Fronteira do Minho...”, p. 700-702). Pallares Méndez e Ermelindo Portela têm um estudo em conjunto que incide nas várias fronteiras que podem ser analisadas com base na *Historia Compostellana*, entre as quais a do rio Minho, que designam como “fronteira nova” (PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen e PORTELA SILVA, Ermelindo – “La idea de frontera en la Historia Compostelana”, p. 76-78). Consulte-se também o recente trabalho de Javier Flórez Díaz para uma perspectiva geral da conjuntura que integra a formação da fronteira entre os territórios portugalense e galego: FLÓREZ DÍAZ, Javier – *En busca de una frontera entre Galicia y Portugal: Las tierras miñotas en los siglos XI-XII*, 2016-2017. Ainda sobre a evolução política e territorial do espaço que se veio a transformar no reino de Portugal, desde o tempo do reino suevo até à sua atribuição aos condes D. Henrique e D. Teresa por Afonso VI, leia-se BALIÑAS PÉREZ, Carlos – “La ‘estremadura’ gallega altomedieval y los orígenes de Portugal”, p. 139-162.

<sup>163</sup> “Tunc archiepiscopus: «Si Portugalensium», inquit, «exercitum inaudendi nobis detur copia, uictoria est in manibus nostris. Ceterum Mineus utrumque disterminat exercitum et hostibus nostris est tamquam murus»” (*HC*, II, 40).

<sup>164</sup> “Tunc regina, utpote doli artifex, magistra sceleris, precepit diluculo milites archiepiscopi Mineum transmeare. Ipsa uero cum rege filio suo et cum archiepiscopo post remansit. Hoc autem machinabant, ne cum manus iniiceret in archiepiscopum, milites tanto facinori possent contraire” (*HC*, II, 42).

<sup>165</sup> Deve também alertar-se para o facto de o uso do termo “fronteira” não ser ainda uma prática neste período. Sobre esta questão, leia-se o trabalho de Rita Costa Gomes: GOMES, Rita Costa – “A construção das fronteiras”, p. 357-382.



Marcio conseguiu resumir esta ideia numa frase, onde se diz que aquela “ultrapassava os limites da justiça e não se dignava a prestar serviço algum pelo reino que em nome daquele [o rei Afonso VII] devia ter”<sup>166</sup>, e procurava “inquietar e devastar a pátria e rebelar-se contra o rei”<sup>167</sup>. Por outras palavras, D. Teresa possuía o condado portugalense em nome do rei de Leão e Castela, Afonso VII, pelo que, ao investir contra terras que o monarca considerava pertencerem ao seu domínio, afigurava-se como um foco de resistência ao poder do sobrinho e exigia o uso da força. De resto, este era um problema do início do reinado de Afonso VII, que procurava que a sua autoridade fosse reconhecida por vários senhores do seu reino. Por outro lado, José Mattoso interpreta esta passagem não como uma recusa de D. Teresa em submeter-se ao monarca, mas sim ao próprio Gelmírez, tendo em conta que este tinha sido incumbido por Afonso VII de governar a Galiza, algo que Fernão Peres, que há vários anos assumia uma posição de chefia ao lado da condessa, não deveria apreciar. Aliás, o mesmo autor atribui ao compostelano a iniciativa de ambas as incursões contra D. Teresa relatadas na obra: o que motivaria a primeira seria a sua oposição a Braga, que não sendo frutífera a nível eclesiástico, o levava a impor-se política e militarmente, e por detrás da segunda estaria essa luta pelo poder com os Travas<sup>168</sup>. Nesta interpretação reside a ideia de que, ao contrário do que a obra pretende transmitir, colocando o prelado a obedecer à chamada dos monarcas, seria o próprio Gelmírez quem os incitava a atacarem D. Teresa.

Pode ainda acrescentar-se a violência com que o exército do arcebispo e dos reis leoneses levava a cabo os ataques a “Portugal”. No capítulo referente a Urraca, o exército de ambos dedica-se à devastação do território<sup>169</sup>, tomando “grande parte de Portugal” e movendo “os acampamentos até ao Douro”<sup>170</sup>, mas depois Gelmírez comunica à rainha que pretende regressar a Compostela porque não convinha participar no saque e nos incêndios, acrescentando que devia dedicar-se às questões eclesiásticas<sup>171</sup>. Dá a entender que cumprira o seu dever de responder à sua chamada

---

<sup>166</sup> “terminos iustitie egrediebatur et nullum seruitium de regno, quod ab illo tenere debebat, exhibere dignabatur” (*HC*, II, 85).

<sup>167</sup> “ad inquietandam et deuastandam patriam et ad rebellandum regi (...)” (*HC*, II, 85).

<sup>168</sup> José Mattoso havia proposto estas ideias em MATTOSO, José – “O Condado Portugalense”, p. 44 e 49, cujo interesse para esta interpretação nos leva a relembra-las aqui.

<sup>169</sup> “Tunc exercitus archiepiscopi et regine fluuium transmeauit et Portugallie fines ingrediuntur seseque ad predam accingunt. Quid plura? Incendunt, rapiunt et terram hostium hostiliter inuadunt” (*HC*, II, 40).

<sup>170</sup> “Post hec non modica parte Portugalie uendicata archiepiscopus et regina obsederunt ipsam Portugallie reginam in castro nomine Laniosio et castra usque ad Dorium protenderunt” (*HC*, II, 42).

<sup>171</sup> “«Postquam», inquit, «nostrorum superauimus acies inimicorum ac superatas dispersimus, postquam Portugallie fines preter ingressi sumus, res ipsa exigit, ut cum Compostellanis ad propria

para combater a irmã, mas que o seu interesse real era dedicar-se à Igreja. No segundo episódio, é o arcebispo quem faz questão de devastar a terra portugalense: “E ali permaneceu durante seis semanas com todo o seu exército devastando vilas, sitiando e tomando castelos e cidades, com esforços e perigos. E não voltou dali nem permitiu que o seu exército voltasse até que fosse devastada quase toda a terra”<sup>172</sup>.

A propósito deste último excerto, José Mattoso atribui novamente o papel de protagonista na ação ao arcebispo e o papel secundário ao rei, defendendo que a inimizade do prelado patente naquelas palavras visava especialmente Fernão Peres de Trava<sup>173</sup>. Além disso, deve também ter-se em conta que a proximidade entre D. Teresa e o compostelano no período do primeiro episódio minimizou provavelmente a atuação do arcebispo, que não deveria pretender ofendê-la demasiado e preferiu demarcar-se dos atos violentos. A reforçar isto, Geraldo apresenta uma D. Teresa perspicaz, cercada em Lanhoso, a advertir o compostelano de que a sua irmã iria prendê-lo quando passassem o Minho, e a oferecer-lhe refúgio em algum dos seus castelos ou a fuga para a sua cidade em algum dos seus navios<sup>174</sup>. Pode argumentar-se que procedeu deste modo para procurar a sua própria segurança, colocando os seus inimigos um contra o outro e anular os efeitos da invasão que tinha sofrido. Todavia, além do seu próprio interesse, a Gelmírez também não convinha contribuir muito para o poder de Urraca e, como consequência, do arcebispo Paio Mendes. A própria prisão que a rainha leonesa lhe preparou confirma que, apesar de ter contado com a ajuda do compostelano no ataque à sua irmã, ambicionava em simultâneo reprimir Diego Gelmírez, cujo poder na Galiza era inquestionável, motivos que justificavam o amparo que concedia ao prelado de Braga.

Deparamos, assim, com as alianças sempre temporárias de Gelmírez, que variavam consoante os seus interesses do momento. Era proveitoso para ele acabar com a autoridade de D. Teresa nas terras a norte do Minho, empurrando-a para o condado portugalense, e para isso interessava-lhe aliar-se com Urraca, mas apenas enquanto

---

reuertar. Mea namque non interest predis atque incendiis interesse. Oportet, ut ecclesiasticis operam adhibeam» (HC, II, 40).

<sup>172</sup> “Ibique per sex ebdomadas uillas deuastando, castra et ciuitates obsidendo et capiendo, cum toto suo posse in magno labore atque periculo moratus est. Nec tamen inde prius rediit nec exercitum suum redire permisit, donec terra fere tota deuastata fuit” (HC, II, 85).

<sup>173</sup> MATTOSO, José – “O Condado Portugalense”, p. 49.

<sup>174</sup> “Ipsa quoque Portugallie regina ei per nuntios suos indicauit captionem et modum captionis inquiens: «Caueat sibi archiepiscopus. Etenim nisi cauerit, soror mea proculdubio capiet eum. Qui intimi huius consilio interfuerunt facinoris, ipsi mihi cius enucleauerunt modum captionis. Qua propter ad quodlibet meorum, ne capiatur, confugiat castellorum; sin autem in nauibus meis ad suam repedet ciuitatem. Alioquin, ex quo Mineum transmeabit, mancipabitur captioni»” (HC, II, 42).

pretendesse atingir o seu objetivo. Assim que este fosse cumprido, a aliança com a rainha de Leão e Castela deixava de lhe interessar e passava a aproximar-se de D. Teresa, e apesar de não ter aceitado a sua ajuda quando se encontrava na iminência de ser preso, acabou por solicitá-la, bem como a de Fernão Peres e a de outros senhores da Galiza, para recuperar os castelos de Santiago que Urraca retinha devido às suas dificuldades financeiras<sup>175</sup>. E o ciclo continuaria, como bem sugere Bernard F. Reilly, pois assim que recuperou os castelos, a relação com a condessa de “Portugal” passou a ser novamente de afastamento<sup>176</sup>.

Também fazia parte dos planos do arcebispo ser o conciliador entre o rei e a sua tia. Diz o texto que Gelmírez não tinha intenção de voltar à sua cidade até que destruísse a terra portugalense e estabelecesse um acordo entre os dois<sup>177</sup>, o que acaba por acontecer com a sua intervenção ou mesmo com o seu incitamento<sup>178</sup>. A crónica pretende apresentar o prelado compostelano quer como poderoso e capaz de devastar militarmente os domínios dos seus inimigos, quer como mediador para o restabelecimento da paz entre as partes em litígio, e os dois casos são exemplo da sua intervenção no condado portugalense.

Outro tema que pode ser estudado a partir da obra, e que já foi sendo mencionado, é a relação que D. Teresa mantinha com Fernão Peres de Trava. A natureza desta união tem sido um tema sempre abordado por parte dos medievalistas e nunca ultrapassou o âmbito das hipóteses – a questão que se coloca é se existiu de facto um casamento ou se a relação era ilegítima. As fontes da época divergem na sua classificação<sup>179</sup> e esta *Historia* posicionou-se de forma clara quanto a isso, referindo que Fernão Peres “vivía em adultério com a rainha Teresa”, tendo abandonado a sua legítima esposa<sup>180</sup>.

Primeiramente, deve atender-se ao facto de que o casamento no período em estudo não era visto da mesma forma por laicos e eclesiásticos, pois enquanto para os primeiros

---

<sup>175</sup> HC, II, 42.

<sup>176</sup> “Having been restored to his honor, Gelmírez was again an enemy, not an ally” (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 157-158).

<sup>177</sup> “Nec tamen inde prius rediit nec exercitum suum redire permisit, donec terra fere tota deuastata fuit, et ipse concordiam inter regem et reginam suo consilio atque solertia reformauit” (HC, II, 85).

<sup>178</sup> “Pacifcata igitur tota terra et concordia stabili atque firma inter illos reformata, dominus Compostellanus cum magno gaudio remeavit ad propria” (HC, II, 85). “Interea rex A. Portugalensi pago prudentia et consilio domini Compostellani, ut dictum est, acquisito et pacificato, Compostellam citato calle adiuit, quem ipse accurate et honorifice recepit” (HC, II, 86).

<sup>179</sup> Os autores apresentam a visão semelhante da *Historia Compostellana* e da *Vida de S. Teotónio* – ambas classificam a relação como adúlterina –, contrária à de um documento considerado falso, o privilégio da fundação do mosteiro de Montederramo, que a considera um verdadeiro elo conjugal. PERES, Damião – *Como nasceu Portugal*, p. 115-117; MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 49-50.

<sup>180</sup> “Fernando Petride, Petri comitis filio, qui, relicta sua legitima uxore, cum matre ipsius infantis regina Tarasia tunc temporis adulterabatur” (HC, III, 24).

a união dos dois poderia ser considerada um verdadeiro matrimónio, para os segundos, que seguiam as normas eclesiásticas, havia entraves – a anterior ligação de Fernão Peres com a sua esposa e a suposta relação de D. Teresa com Bermudo Peres, irmão do primeiro<sup>181</sup>. Uma vez que Diego Gelmírez e os autores da obra eram clérigos, compreende-se que para eles a relação fosse ilícita.

Em segundo lugar, a estratégia política que significava esta união, quer da parte da condessa, quer da família galega, de Gelmírez e até de Urraca, já foi amplamente demonstrada pelos estudiosos deste período, que destacam o perigo que representou para o processo de evolução da autonomia do território portugalense e afastam o carácter romântico que lhe atribuía Herculano: a D. Teresa interessava a aproximação ao centro do poder, sobretudo depois de enviuar, e a aliança com a família poderosa dos Travas garantia-lhe uma melhor posição do que se estivesse sozinha, ao potenciar a proximidade com Afonso Raimundes. Daí ter começado por aderir ao partido de Pedro Froilaz contra Urraca e ter mantido, eventualmente, uma relação com Bermudo Peres, que acabou por casar depois com a sua filha Urraca Henriques. Simultaneamente, as suas pretensões às terras do vale do Minho ficavam melhor asseguradas com essa aliança, pelo menos na sua perspetiva. Por seu lado, era vantajosa para os Travas a promoção de casamentos com D. Teresa ou com a sua descendência, de modo a assegurar o domínio de Afonso Raimundes não só sobre a Galiza, mas também sobre “Portugal”. Ao mesmo tempo, refreavam a ambição da condessa à Galiza e melhoravam a sua própria posição, já que a de D. Teresa, filha do imperador Afonso VI, era superior à deles.

Indica José Mattoso que, neste jogo político, uma vez que com esse casamento D. Teresa e o conde de Trava ganhavam mais poder na zona portugalense, ameaçando o território galego, o prelado compostelano teria interesse em defender os princípios clericais relativamente ao matrimónio, e daí a obra designar esta ligação como adúlterina<sup>182</sup>. Contudo, ou precisamente talvez devido a esse receio, na prática Gelmírez jogava inteligentemente com essa relação, fazendo acordos com ambos para servir os seus propósitos, e essas alianças transparecem igualmente na obra – os dois já tinham aparecido juntos quando Geraldo, escrevendo sobre o pacto feito entre Gelmírez e

---

<sup>181</sup> PERES, Damião – *Como nasceu Portugal*, p. 115-117; MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 49. José Mattoso acrescenta, a reforçar a diferença de visões em relação ao casamento, que a documentação da época apresenta D. Teresa e Fernão Peres de Trava frequentemente juntos, celebrando os mesmos atos jurídicos, mas sem mencionarem qualquer vínculo conjugal.

<sup>182</sup> MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 50.

outros senhores da Galiza para poder recuperar os castelos retidos por Urraca, em 1121, os colocou lado a lado na enumeração dos colaboradores do arcebispo, dando subtilmente a ideia de que o conde já estava em “Portugal” nesse momento<sup>183</sup>.

Um último tópico merece ser abordado acerca da imagem que esta crónica nos legou de D. Teresa – a designação com que os autores a referem, primeiro como infanta de “Portugal” e depois como rainha. Os estudiosos do seu governo já comentaram suficientemente o significado de a condessa começar a intitular-se *regina* nos documentos de chancelaria a partir do ano de 1117 – este título reforça a sua soberania sobre o território portugalense e indica os seus propósitos de autonomia com mais convicção<sup>184</sup>.

O facto de a *Historia Compostellana* ser uma obra historiográfica tem muito valor neste contexto, pois traduz não só a perceção que quem a arquitetou teve dos acontecimentos que estava a presenciar, como também a intencionalidade que quis dar à maneira como os desenhou. Ou seja, reflete a consciência de Diego Gelmírez e o reconhecimento dos meios que lhe eram afetos acerca da evolução política que estava a operar-se nos domínios de D. Teresa, e o modo como quiseram expressá-lo. Deve salientar-se os momentos de discurso do compostelano, em que este se lhe refere como “rainha”, os quais, mesmo que provavelmente fictícios, não deixam de transmitir uma perceção da realidade. O mesmo se pode dizer acerca da carta do papa Calisto II enviada a Gelmírez, pois é um sinal do reconhecimento do papado dessa mesma realidade<sup>185</sup>.

Dentro da própria crónica é visível uma evolução no tratamento de D. Teresa – nos primeiros três capítulos, é referida como “infanta de Portugal” e, num deles, uma vez também como “senhora de todo Portugal”<sup>186</sup>. O primeiro é a carta de Bernardo de Toledo e, em princípio, não é fruto da pena de Geraldo; o capítulo seguinte diz respeito ao cerco de Sobroso, em 1116, e no terceiro o cronista ainda designa D. Teresa como infanta, através das palavras do bispo Hugo na viagem que realizou entre 1119 e 1120 a

---

<sup>183</sup> “Preterea ascivit sibi plures Gallicie principes, scilicet Petrum Froylaz (...) insuper reginam Portugallie T. et comitem Federnandum. Hos et alios habuit archiepiscopus coadiutores ad recuperandum et ad tuendum beati Iacobi honorem” (HC, II, 42).

<sup>184</sup> REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 117; AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa*, p. 193-194.

<sup>185</sup> José Campelo também assinalou essa importância, embora se equivocasse ao acrescentar que a chancelaria portuguesa não emitiria diplomas com a intitulação régia até à década de 40 do século XII, com Afonso Henriques, com toda a probabilidade por desconhecer que D. Teresa começa a fazê-lo em 1117 (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 344, nota 1).

<sup>186</sup> “Portugalensium infantisse” (HC, I, 99); “infantissa Taresia soror regine et domina tocius Portugalie” (HC, I, 111.1); “infantisa Portugallie” (HC, II, 13).

Cluny. Independentemente do significado presente nestas menções à condessa, elas integram-se em assuntos que ultrapassam muito o âmbito português e o galego e em capítulos em que a ação principal não tem que ver diretamente com D. Teresa ou com “Portugal”. Embora a condessa assuma uma posição em todos estes cenários, o seu papel não é determinante no texto, sendo referida apenas isoladamente num capítulo que é inteiramente dedicado a Maurício e noutra que é todo ele sobre a viagem de Hugo a França, ou intervindo de forma secundária no cerco a Urraca.

É a partir do quarto capítulo, que relata a invasão do condado portugalense por Urraca e o arcebispo em 1121, que Geraldo introduz a mudança na designação. A partir daqui, D. Teresa é sempre designada como “rainha de Portugal”, tanto por ele como por Pedro Marcio. O cronista parece ter decidido apresentá-la como rainha num episódio em que, pela primeira vez, o assunto central do texto é “Portugal” e a sua governante. Apenas no caso do “pio latrocínio”, o famoso roubo das relíquias perpetrado por Gelmírez relatado no início da obra<sup>187</sup>, “Portugal” tinha sido tão fulcral, mas não D. Teresa, que não participa na ação. Além disso, aquele é o primeiro momento em que o texto dá conta da sua ocupação de territórios no sul da Galiza e em que explicitamente é narrado um ataque militar contra ela. No capítulo seguinte, que dá continuidade a estes acontecimentos, Gelmírez acaba por se aliar à condessa e a Fernão Peres, testemunhando, como já foi comentado, que a ligação entre os dois já era notória. Por conseguinte, terá parecido lógico a Geraldo que as pretensões de D. Teresa se tornaram mais evidentes com a ligação que estabeleceu com o conde de Trava, um forte indicador da intenção desta família de dominar mais facilmente a sua atuação independente e o possível alargamento do seu território em direção à Galiza. O facto de o compostelano ter conseguido há pouco tempo de Calisto II o arcebispado e a legacia também pode ter-lhe dado a impressão de que era o momento oportuno para intervir naquela aliança, invadindo “Portugal” e reforçando o seu poder a nível político, independentemente da aproximação que decidisse promover com D. Teresa posteriormente. Por todos estes motivos, que se conjugam, considerá-la “rainha” nesta conjuntura parecia fazer mais sentido do que nos episódios anteriores.

A acrescentar a isto, estes eventos já são contemporâneos do período em que Geraldo teve a redação da obra a seu cargo: embora tivesse conhecido de perto os acontecimentos anteriores sobre os quais escreve, pois já se encontrava em Compostela

---

<sup>187</sup> HC, I, 15.

desde os últimos anos da década 1100-1110, fica encarregado de trabalhar a crónica entre 1121 e 1124<sup>188</sup>. Logo, este episódio coincide com o ano em que começa a escrever, o que pode ter contribuído para redigir com maior detalhe os feitos que estavam a ocorrer em “Portugal” e, conseqüentemente, conferir maior protagonismo a D. Teresa, bem como o título de rainha, refletindo assim a evolução política que estava a plasmar-se mais claramente, nesse momento, aos seus olhos e aos do seu mentor.

Com efeito, depois deste quarto capítulo, os seguintes em que D. Teresa participa são não só mais frequentes, como aparecem mais vezes inteiramente dedicados à rainha de “Portugal” e se focam em temas que dizem respeito ao condado portugalense de forma mais direta; alguns deles são inclusivamente fundamentais na História de Portugal da primeira metade do século XII e têm na *Historia Compostellana* o único testemunho – a prisão do arcebispo de Braga, Paio Mendes, os conflitos com Afonso VII, o pedido de Gelmírez para que fosse sepultada em Santiago e, por fim, a referência à sua ligação adúltera com o conde de Trava.

Por último, note-se que D. Teresa não é mencionada no período de governo do marido. Contudo, assim que se viu sozinha na chefia do território, sobressai no texto como uma figura de contornos mais ou menos definidos. As suas relações com os prelados bracarenses passaram a ser distintas das que D. Henrique promoveu, bem como as relações com os barões portugalenses, sobretudo perante a sua associação à Igreja e nobreza galegas, da qual se deve destacar a sua ligação (amigável ou não) com o prelado compostelano. Isto explica, em grande parte, porque está muito mais presente na crónica do que o conde, depois de este desaparecer.

---

<sup>188</sup> Sobre os capítulos redigidos pelo mestre Geraldo e a cronologia em que trabalhou para a crónica, veja-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 68-81.

## 2.3. Infante Afonso Henriques

O primeiro rei de Portugal<sup>189</sup> surge duas vezes na crónica compostelana, ainda como infante, como resultado de duas campanhas que realizou no sul da Galiza contra a autoridade do seu primo, Afonso VII. O início do primeiro capítulo coincide com a última referência que temos de D. Teresa nesta *Historia* e remete imediatamente o leitor para a batalha de S. Mamede, pelo que o primeiro comentário sobre a imagem de Afonso Henriques nesta obra deve incidir nessa passagem.

### 2.3.1. Batalha de S. Mamede

A *Historia Compostellana* não se refere diretamente à batalha de 24 junho de 1128, que aconteceu perto de Guimarães, mas alude à expulsão de Fernão Peres de Trava de “Portugal” por Afonso Henriques, sendo esta a primeira informação que se encontra na crónica sobre o infante. O redator menciona a sua linhagem, como é habitual na cronística medieval – é filho do conde D. Henrique e de D. Teresa –, e o facto de ter obtido o território portugalense, tirando-o pela força a Fernão Peres. Ao mesmo tempo, é dito que o conde galego vivia em adultério com D. Teresa até ao momento em que foi expulso desse território, onde “atuava como príncipe”<sup>190</sup>.

É significativo que se mencione este acontecimento para fazer a apresentação de Afonso Henriques, já que o assunto principal do capítulo é claramente o conflito que este teve com o rei Afonso VII. Parece funcionar como uma contextualização introdutória do que se vai narrar a seguir, informando acerca da origem do infante e de como tinha chegado ao poder, mas não é simplesmente uma informação acessória. Na verdade, estamos perante um testemunho de grande valor histórico acerca de um dos principais episódios da História de Portugal da primeira metade do século XII. Em primeiro lugar, porque demonstra o significado que esta contenda teve para o meio compostelano, ou seja, podemos observá-la de um ponto de vista que é galego, e, em segundo lugar, porque se trata de um registo mais ou menos contemporâneo do

---

<sup>189</sup> A bibliografia sobre Afonso Henriques é já extensa. Além dos trabalhos que vão sendo citados no decurso desta análise, consoante os temas abordados, remetemos agora para a biografia mais completa do primeiro rei português, da autoria de José Mattoso: MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, 2006.

<sup>190</sup> “Portugalensis infans, Enrici comitis filius, nomine A., acquisita Portugalensi patria, et Fernando Petrude, Petri comitis filio, qui, relictis sua legitima uxore, cum matre ipsius infantis regina Tarasia tunc temporis adulterabatur et toti illi terre principabatur, ui ablata, magnam dissensionem et magnam guerram cum rege A., Raimundi comitis et domine regine U. filio, habuit” (*HC*, III, 24).



acontecimento. De facto, o cónego Pedro Marcio, escrevendo este episódio algures entre 1145 e 1149, já se encontraria na Igreja de Compostela quando aconteceu a batalha, ou integrou a instituição não muito depois, existindo a forte possibilidade de ter acompanhado o desenrolar dos acontecimentos desde a sua sede compostelana, ou pelo menos o seu desfecho e o exílio de Fernão Peres e de D. Teresa na Galiza<sup>191</sup>.

Atentando novamente na passagem, o cronista reduziu esta batalha a uma luta pelo poder entre dois chefes, atribuindo um protagonismo a Afonso Henriques, ao contrário do que fazem outras narrativas, cuja imagem do primeiro rei português é algo desprestigiante<sup>192</sup>. Além disso, sabemos que D. Teresa esteve do lado contrário ao do filho no confronto, mas o seu papel é ignorado, o que contrasta com o protagonismo militar da condessa que se constatou noutras ocasiões. Para o cronista, o que sobressaiu desse acontecimento foi a oposição entre o conde de Trava e o infante, o afastamento do primeiro do condado e a superioridade militar do segundo.

A historiografia contemporânea já não entende a batalha de S. Mamede desta forma, e tem-na interpretado como uma ação coletiva, que começou a formar-se muito tempo antes do conflito bélico, e cuja iniciativa partiu de um conjunto de barões portugalenses e não do infante isoladamente, que deixou, com o tempo, de ser mitificado como um herói da batalha<sup>193</sup>. No entanto, para se compreender a representação que o redator fez

---

<sup>191</sup> López Alsina admite que Pedro Marcio tenha ingressado na Igreja de Santiago de Compostela como cónego em 1127, mas estende o intervalo de possibilidades até 1130 (LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 95-96).

<sup>192</sup> José Mattoso estudou o significado social atribuído à batalha por algumas narrativas medievais, que se empenham em apresentar um papel preponderante da aristocracia portugalense nesse acontecimento, a quem o primeiro rei português devia o seu poder. Sobre este tema, veja-se MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 47-48 e MATTOSO, José – “A primeira tarde portuguesa”, p. 12-13.

<sup>193</sup> Muito menos o acontecimento é visto na atualidade como uma manifestação do sentimento nacional dos portugueses ou como uma oposição radical entre portugueses e galegos, até porque havia membros dos dois grupos em ambos os lados da contenda. Certas fontes deram origem a interpretações de carácter nacionalista em tempos mais recuados, hoje praticamente abandonadas. A batalha é antes caracterizada como o corte que definitivamente representou em relação à ideia de reconstituição do antigo reino da Galiza. Com efeito, o que tem sido realçado é a consciência de grupo com interesses próprios que já se estava a formar neste período, que representou de facto um movimento autonomista, cujo objetivo foi o de lutar contra uma intervenção política de alguém que era exterior ao condado. Neste sentido, Maria João Branco refere-se à batalha como “o primeiro passo verdadeiramente relevante para a cisão de Portugal do reino de Leão” (veja-se a sua interpretação do acontecimento em SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 596-605). Consulte-se o importante contributo de José Mattoso para a compreensão da identidade dos portugalenses e dos galegos, dentro do grupo aristocrático (MATTOSO, José – “A nobreza medieval galaico-portuguesa...”, p. 171-196). Deve consultar-se o mesmo autor sobre a evolução da aristocracia portugalense desde o início do século XI, de modo que se compreenda melhor o movimento coletivo levado a cabo contra a ingerência de Fernão Peres na política do território (MATTOSO, José – “A primeira tarde portuguesa”, p. 11-35). Leiam-se também os comentários sobre esta batalha de António Resende de Oliveira (OLIVEIRA, António Resende de – “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal...”, p. 28-30) e de A. de Almeida Fernandes (FERNANDES, A. de Almeida – “Guimarães, 24 de junho de 1128”, p. 5-145). Este último artigo é bastante minucioso no que respeita aos antecedentes da batalha, desde o início da relação de D. Teresa

do evento, é necessário refletir sobre o significado que teve, principalmente, para o arcebispo compostelano, e o modo como este encararia o novo governante de “Portugal”.

Com efeito, esse momento seria um marco cronológico importante não só para os Travas, cujos projetos de uma Galiza reunificada ficavam, assim, gorados, mas também para Diego Gelmírez, que desde Compostela observaria com inquietação a mudança de forças que se operava a sul do Minho. A autoridade de um dos seus inimigos e mais poderosos galegos, que se fizera sentir fortemente nesse espaço na década de 20, no governo de D. Teresa, terminara com a chegada de Afonso Henriques à chefia do condado. Sem significar uma oposição aos galegos no âmbito geral, S. Mamede assinala o fim da ingerência dos Travas nas altas instâncias do poder do condado portugalense e o regresso das famílias mais destacadas deste território à corte e aos cargos que tinham ocupado no tempo de D. Henrique, pelo que, a partir de agora, os interesses dessa aristocracia estavam bem representados junto do infante<sup>194</sup>.

Esta mudança fazia-se sentir identicamente a nível eclesiástico, anunciando um retorno à política eclesiástica promovida por seu pai, nomeadamente no apoio concedido à Sé de Braga. Para elucidar esta questão, basta referir-se a proximidade entre Afonso Henriques e os arcebispos bracarense Paio Mendes (grande opositor de Gelmírez, como veremos) e João Peculiar.

Afonso Henriques representaria, sob vários aspetos, um regresso aos tempos do seu pai, significando para Gelmírez que as suas próprias relações com “Portugal” não poderiam continuar a ser as mesmas que tinham sido durante o governo da condessa D. Teresa, que se mostrara permeável à influência galega. O que terá sido realmente importante para ele foi a mudança que se deu no poder do condado portugalense, o que justifica, em grande parte, que tenha sido registado na crónica um confronto entre o galego que foi afastado e o portugalense que subiu ao poder.

---

com os Travas até ao período que sucedeu a S. Mamede, apesar de conter ainda algumas ideias herdadas da historiografia do Romantismo acerca da natureza daquela relação.

<sup>194</sup> Apesar disso, as relações entre Fernão Peres e Afonso Henriques não foram eternamente pautadas pela rivalidade. Em 1130, o galego aparece como confirmante de documentos do infante e, no princípio de 1131, vem a Coimbra fazer uma doação para sufragar a alma de D. Teresa, que falecera no ano anterior (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 68). Além disso, Fernão Peres ganhou um lugar preponderante junto de Afonso VII depois desta batalha. Aliás, durante todo o século XII, várias linhagens entraram em Portugal, sobretudo vindas da Galiza, muitas das quais estavam associadas aos Travas. Este assunto foi estudado por José Mattoso e José Augusto de Sottomayor Pizarro. Leia-se, respetivamente, MATTOSO, José – “A nobreza medieval galaico-portuguesa. A identidade e a diferença”, p. 171-196 e PIZARRO, José Augusto de Sottomayor – “De e para Portugal. A circulação de nobres na Hispânia medieval (séculos XII a XV)”, especialmente p. 915-916.

A interpretação que José Mattoso e Torquato de Sousa Soares fazem da intervenção de Fernão Peres em “Portugal”, a partir de 1121, vai um pouco mais longe, uma vez que os dois autores associam a ação política e militar do conde galego neste território com a intromissão do arcebispo nos assuntos portugalenses, apesar da inimizade que existiu entre os dois em vários momentos<sup>195</sup>. Deste modo, a ingerência política dos Travas e a de Diego Gelmírez no condado portugalense seriam duas faces da mesma moeda, o que significa que a batalha de S. Mamede teria sido igualmente uma ação contra o poder do prelado, embora indiretamente. Em qualquer caso, o regresso do conde de Trava à Galiza constituiria um obstáculo ao poder que o arcebispo exercia nesta região, e também por isso não é possível que tivesse ficado indiferente ao acontecimento.

Por outro lado, mesmo que tudo indique que a permanência de Fernão Peres em “Portugal” agradaria a Gelmírez, a passagem não deixa de transmitir uma representação negativa do conde de Trava. Já anteriormente o mestre Geraldo associara Fernão Peres a D. Teresa num capítulo e referira o conde galego como “cônsul em Portugal” noutra<sup>196</sup>. Nesta passagem, Pedro Marcio não hesita em escrever que era ele quem realmente dominava no condado. Contudo, dá a entender que não o fazia de forma legítima, pois aqui “atuava como príncipe”, ou seja, não tinha o poder de príncipe *de jure*, mas na realidade exercia a sua autoridade desse modo. Além disso, na perspectiva da crónica, a relação que mantinha com D. Teresa era ilícita (“adulterabatur”), o que lhe retirava imediatamente legitimidade para governar “Portugal”, pois era a condessa quem realmente detinha o direito de o chefiar, e só através de um casamento legítimo o galego poderia exercer esse governo sem contestação. Aliás, nada é dito sobre o poder de D. Teresa nesta passagem, portanto, na ótica de quem escreve, apesar de ser referida várias

---

<sup>195</sup> Para José Mattoso, o que incomodaria a aristocracia portugalense seria o facto de Fernão Peres, além do seu próprio poder, estar associado ao “imperialismo” do arcebispo compostelano (MATTOSO, José – “A primeira tarde portuguesa”, p. 22-23. Veja-se também MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 50). Para Torquato de Sousa Soares, a vinda do galego para o condado portugalense poderia ter sido o resultado de um entendimento entre o seu pai, o conde Pedro Froilaz, Afonso Raimundes e o próprio Diego Gelmírez (SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pela Infanta-Rainha D. Teresa...”, p. 114-115, nota 72).

<sup>196</sup> O primeiro diz respeito ao já referido pacto entre Gelmírez e outros príncipes da Galiza para poder recuperar os castelos retidos por Urraca, em 1121, onde D. Teresa e Fernão Peres surgem lado a lado na enumeração dos colaboradores do arcebispo (HC, II, 42). No segundo caso, o castelo de Faro, um dos castelos retidos por Urraca, passou depois a ser retido por Bermudo Peres. Gelmírez recuperou-o e entregou-o a Fernão Peres, irmão do primeiro, que o delegou no cunhado, Munio, quando foi para “Portugal”: “Deinde archiepiscopus, consilio habito cum canonicis dederat idem castellum Fredenando eiusdem Veremudi fratri (...) Denique idem Fredenandus cum adiret Portugalliam, commendauit idem castellum comiti M. leuiro suo, accepta fide ab eo quod, postquam preciperet reddi, illud absque aliqua contradictione archiepiscopo uel eius canonicis redderet. Post hec temporis interuallum processerat, et ad recuperandum castellum archiepiscopus propensius anhelans tam per litteras quam per nuntios predictum Fredenandum iam consulem in Portugallia sollicitauit de castelli redditione.” (HC, II, 51).

vezes no texto como rainha de Portugal, o poder pertencia na prática a Fernão Peres no momento que antecede este confronto, pelo que foi necessário retirar-lho pela força das armas pelo seu legítimo detentor.

Com efeito, a crónica designa Afonso Henriques da forma como o próprio se intitulava no início do seu governo (“Portugalensis infans”), e não como “conde”, como era seu pai, o conde D. Henrique. Será sempre designado deste modo ao longo do texto. Como se sabe, “infante” refere-se à sua procedência régia – era neto de Afonso VI, tal como D. Teresa se intitulava rainha por ser sua filha – e, por isso, ao seu direito de herdar parte do reino do avô<sup>197</sup>. Neste contexto, deve assinalar-se que “Portugal” é mencionado como reino no segundo capítulo referente a Afonso Henriques – o único momento em que tal acontece na narrativa<sup>198</sup>. Assim, a crónica reconhece a sua origem régia, atribuindo-lhe a herança do condado portugalense e, mesmo sem o classificar como “rei”, admite uma evolução na autonomia do espaço que governava. Se relembrarmos que estes capítulos foram escritos entre 1145 e 1149, a aplicação do termo “reino” afigura-se-nos compreensível, visto que o imperador Afonso VII já tinha reconhecido Portugal como tal em 1143, pelo “tratado de Zamora”, ação que se inscreve na conceção de império leonês que o monarca liderava e que a crónica compostelana difunde em episódios posteriores a 1135, data da sua coroação como imperador. De facto, no primeiro capítulo relativo ao infante portugalense, Afonso VII é ainda *rex* e no segundo é já designado *imperator*, pelo que se adequa a mudança no modo como “Portugal” é classificado<sup>199</sup>.

---

<sup>197</sup> José Mattoso é de opinião que o facto de lhe chamar somente *infante* está relacionado com a “antipatia” que a crónica tem por Afonso Henriques, o que contrasta um pouco com a visão que aqui se apresenta (MATTOSO, José – “A realeza de Afonso Henriques”, p. 217). Não negando essa animosidade da obra em relação ao infante, a cronologia em que os episódios sobre ele se inserem talvez não motivasse a sua designação como *rei*, muito menos esta passagem em particular, que se refere a 1128, mesmo sabendo que são redigidos entre 1145 e 1149, quando já utilizava o título de rei. Já é significativo que não o designe como conde, e se outros governantes peninsulares são nomeados como rei, nada obsta a que Afonso Henriques também o fosse se estivesse mais presente no texto, sobretudo se Afonso VII é chamado de *imperator* a partir dos episódios que sucedem a 1135. Sobre o título atribuído a Afonso Henriques por outras fontes, portuguesas e peninsulares, veja-se o trabalho citado nesta nota.

<sup>198</sup> “regno Portugalensi” (*HC*, III, 51).

<sup>199</sup> Uma ideia partilhada por vários investigadores é a de que os vários reis que Afonso VII tinha como vassalos lhe conferiam poder enquanto *imperator* na Península Ibérica. Sobre o poder régio e a pluralidade de reinos na Hispânia durante a Idade Média, leia-se MARAVALL, José Antonio – “El concepto de reino y los «Reinos de España» en la Edad Media”, p. 81-144, bem como os estudos indicados na nota seguinte. Consulte-se ainda FERREIRA, Maria do Rosário – “O reino de Portugal na *Chronica Adefhonsi Imperatoris*”, 2013, disponível *online*, para uma leitura sobre a imagem benevolente do reino de Portugal criada por meios próximos de Afonso VII, e SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Xosé Manuel – “La proyección política de Alfonso VII: un análisis comparativo de la *Chronica Adefhonsi Imperatoris* y la *Historia Compostellana*”, p. 143-155, para se compreender as diferentes representações do poder político de Afonso VII projetadas pela *Chronica Adefhonsi Imperatoris* e pela *Historia Compostellana*. Leia-se

Além disso, é empregue o termo “patria”, cujo sentido político e cultural remete para a região de origem do infante<sup>200</sup>. Portanto, Afonso Henriques retirou pela força ao galego o poder da terra onde ele próprio nascera e que herdava do seu avô (“acquisita Portugalensi patria”), o que vem reforçar a ideia de ilegitimidade de Fernão Peres de Trava neste território.

Embora fosse o herdeiro da chefia do condado, teve de o conquistar pela força, pelo que o excerto pode interpretar-se como sendo um testemunho não só dos inícios da sua atuação independente, mas também da sua força militar e carácter “obstinado”, que se verifica nos momentos seguintes de tensão com o primo. Definido este perfil, enquadrar-se melhor na crónica a sua “insubordinação” e o facto de não se contentar com o seu senhorio, avançando pelo sul da Galiza, apesar de isso contribuir para a sua caracterização negativa.

### 2.3.2. O conflito com Afonso VII

Uma das áreas de atuação do governo de Afonso Henriques é a sua ação política e militar nas várias fronteiras do seu território. O infante, depois primeiro rei de Portugal, pretendia alargar a sua área de influência na fronteira da Beira, a este, na fronteira do Minho, a norte com a Galiza, e na fronteira com o Islão, a sul. A guerra nesta última – a guerra de Reconquista – acabará por ser aquela com maior expressão no seu reinado e que acompanhará o processo de formação do reino de Portugal. Naturalmente, o palco de conflito que encontramos na *Historia Compostellana* é o sul da Galiza. Ao longo de praticamente quarenta anos (1130-1169), Afonso Henriques envolveu-se em disputas territoriais com Leão nesta zona, procurando exercer a sua autoridade nos condados de

---

também ÁLVAREZ PALENZUELA, Vicente Ángel – “Nacimiento de Portugal en el ámbito del Imperio Hispánico”, p. 183-199, onde o autor insiste que a realidade portuguesa encaixava perfeitamente no projeto de um império leonês, e reflete sobre o facto de Portugal ter nascido “com” e não “contra” o reino de Leão.

<sup>200</sup> Dois dos significados comuns de “patria” são “terra pátria, o país natal, a pátria” e “país de origem” (FERREIRA, António Gomes – “Patria, patriae”, p. 835). Sobre o significado deste conceito concretamente no contexto hispânico medieval, consulte-se GERTER URRUTIA, Juan Pablo – “La nación española en el siglo XII: una construcción discursiva a través de la *Historia Compostelana*”, especialmente p. 73-74, e GORDO MOLINA, Ángel G. – “El Imperium Legionense como la nación hispana en el siglo XII...”, p. 104, onde os autores, analisando também outros conceitos, referem que a “patria” poderia ser entendida, na Idade Média peninsular, como “território” ou “terra”, ou como a relação entre o território e as pessoas que o habitam, no sentido afetivo e cultural, embora não mencionem o caso “português”.

Límia e de Toronho, tal como fizera D. Teresa<sup>201</sup>. E, à semelhança do que foi narrado em relação à condessa, a crónica dá conta de dois momentos de intromissão de Afonso Henriques em território galego, onde o que está em causa é a sua atitude subversiva como vassalo do monarca leonês. Para mãe e filho, a sua relação com os reis de Leão é caracterizada na obra como uma relação de vassalagem, cujos deveres ambos tinham dificuldade em cumprir<sup>202</sup>. Na perspetiva dos redatores, por isso, Afonso Henriques seguia o exemplo da sua mãe na política de expansão do condado para lá do rio Minho, em episódios que apresentam uma grande similitude nas circunstâncias e na sequência dos acontecimentos<sup>203</sup>, pelo que se pode dizer que a “rebeldia” de ambos representa a “insubordinação” essencial do território portugalense.

Logo depois de informar que expulsara Fernão Peres do condado, o cronista escreve que Afonso Henriques “teve um grande confronto e guerra com o rei Afonso, filho do conde Raimundo e da rainha Urraca”, pois “com o vício da soberba, não quis submeter-se ao domínio do rei, mas, obtido o senhorio, levantou-se arrogantemente contra ele”<sup>204</sup>. A referência a uma grande guerra parece exagero da parte do redator, já que, como se verá, o texto não chega a relatar um confronto armado. Na realidade, mesmo os encontros militares que são conhecidos entre os dois primos pela disputa de territórios eram ocasionais e resolviam-se facilmente, embora as pazes não fossem duradouras. O objetivo desta declaração será o de reforçar a ação desestabilizadora do infante, bem como o de salientar que este se revoltou de imediato contra Afonso VII assim que

---

<sup>201</sup> Afonso Henriques só abandonou Tui em 1169, como consequência do desastre de Badadoz e da sua prisão por Fernando II, com o qual negociou a sua liberdade em troca do abandono de várias terras, incluindo galegas (MATTOSE, José – *D. Afonso Henriques*, p. 221). 1169 assinala, para Carlos Barros, o início de uma nova fase em relação à fronteira galego-portuguesa, deixando para trás o período de instabilidade e de lutas e marcando a fixação dessa fronteira (BARROS GUIMERÁNS, Carlos – “La frontera medieval entre Galicia y Portugal”, p. 29). Além deste, existem outros trabalhos de análise sobre a tensão entre o condado portugalense e o reino de Leão na fronteira do Minho, já referidos na nota 162 a propósito dos conflitos gerados no tempo de D. Teresa. Acrescente-se a esses o de Amélia Andrade, especialmente dedicado a Afonso Henriques e às estratégias por ele utilizadas para implantar o seu poder na Galiza, que não se limitavam às investidas armadas (ANDRADE, Amélia Aguiar – “A Estratégia Afonsina na Fronteira Noroeste”, p. 81-93).

<sup>202</sup> Relativamente à ação militar de D. Teresa e do filho na Galiza, Maria do Rosário Ferreira refere-se como uma “ameaça à hierarquia de valores e poderes esposada pela crónica”, no caso, o respeito pela ordem feudal (FERREIRA, Maria do Rosário – “Urraca e Teresa: o paradigma perdido”, p. 11-12).

<sup>203</sup> No entanto, nas palavras de António Resende de Oliveira, “sem o mesmo enquadramento político-militar”, pois Afonso Henriques, ao contrário da sua mãe, já não pretendia o apoio da nobreza e Igreja galegas, assim como os projetos de reunificação da Galiza tinham terminado com a sua subida ao poder (OLIVEIRA, António Resende de – “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal...”, p. 31-34).

<sup>204</sup> “magnam dissensionem et magnam guerram cum rege A., Raimundi comitis et domine regine U. filio, habuit. Ipse etenim infans uitio superbie elatus regis dominationi subici noluit, sed adepto honore contra eum arroganter intumuit” (HC, III, 24).

conseguiu impor a sua autoridade no condado portugalense, quase como se fosse a sua primeira ação enquanto senhor de “Portugal”, desde que vencera o conde de Trava.

É certo que neste primeiro episódio não há sinal da sua ocupação do sul da Galiza, mas o facto de o rei estar ocupado em Castela com a consolidação do seu poder contra o rei de Aragão e o conde de Lara, e ser obrigado a ordenar a reunião de um exército galego e a pedir o auxílio militar de Gelmírez, indica em princípio que era urgente combater o primo, o que não aconteceria se este se tivesse mantido no seu condado<sup>205</sup>.

A falta de outras informações mais concretas torna difícil a datação do momento narrado. É conhecida a construção do castelo de Celmes pelo infante, na zona de Límia, nos primeiros anos da década de 1130, e que Afonso VII empreendeu uma expedição para repor a sua autoridade nesta região. A *Chronica Adephonsi Imperatoris* situa a construção e a destruição desse castelo por Afonso VII antes da sua coroação como imperador, portanto, antes de 1135<sup>206</sup>. Seguindo a cronologia da crónica compostelana, o episódio em análise insere-se num momento em que se narram acontecimentos por volta do ano de 1130, embora o texto não aluda ao castelo<sup>207</sup>. Com segurança, o caso a que se refere o clérigo compostelano aconteceu antes de 1135, pois Afonso VII é ainda designado como *rex*.

---

<sup>205</sup> “Cumque rex in Campanis et Castellanis partibus diuersis negociis detemptus, utpote contra Aragonensem regem et comitem Larensem P. Gundisaluidem, qui cum matre ipsius regis adulterine concubuerat et ex ipsa regina adulterinos filios et filias genuerat, pugnaturus in Galliciam uenire nequiret, ut eum expugnaret, domino Compostellano, consulibus, principibus et ceteris terre potestatis per nuntios suos mandauit, ut ei obuiam irent et eum, quibuscumque modis possent, inpugnarent” (*HC*, III, 24).

<sup>206</sup> OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 10. Amélia Andrade refere o ano de 1130 para a construção do castelo de Celmes (ANDRADE, Amélia Aguiar – “A Estratégia Afonsina na Fronteira Noroeste”, p. 35). José Mattoso começou por admitir que era desse episódio que dava conta a *Historia Compostellana*, que o castelo se construíra em 1130 e que, nesse mesmo ano, fora dirigida a expedição de Afonso VII para destruí-lo (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 59). Alguns anos mais tarde, situou estes acontecimentos entre 1131 e abril de 1135 (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 99-100). António Resende de Oliveira não precisa o ano da construção, mas refere que Afonso VII destruiu o castelo em 1134 (OLIVEIRA, António Resende de – “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal...”, p. 31).

<sup>207</sup> O capítulo dedicado a Afonso Henriques situa-se entre dois outros sobre o cisma no papado em 1130, decorrente da eleição dupla de Inocêncio II e de Anacleto II como papas. No capítulo que sucede ao do infante portugalense, há duas cartas do papa Inocêncio II, uma dirigida a Diego Gelmírez e outra a Paio Mendes, arcebispo de Braga, datadas de 16 de fevereiro de 1131 (*Historia Compostelana*, p. 536, nota 139 e p. 537, nota 143; consultem-se também as notas 474 e 476 sobre estes documentos papais), o que só por si não comprova que o episódio em análise já tivesse acontecido nessa altura, mas não deixa de ser um indício a ter em conta. Além disso, o enfrentamento entre os primos terá acontecido depois do concílio de Carrión, de 4 de fevereiro de 1130, pois é dito que o bispo de Leão era Arias, antigo cónego de Santiago de Compostela, que fora eleito bispo daquela sede nesse concílio (*Historia Compostelana*, p. 533, nota 128). Também a permanência de Afonso VII em Castela a que o texto alude, devido aos problemas que teve de enfrentar com os condes de Lara, data de 1130. O rei conseguiu aprisioná-los em junho desse ano e em agosto esteve ocupado com uma rebelião nas Astúrias de Santillana (RECUERO ASTRAY, Manuel – *Alfonso VII, emperador...*, p. 102-104).

Independentemente da precisão da data, que não será o mais importante, a construção de um castelo apenas competia ao rei, pelo que Afonso VII não poderia admitir que Afonso Henriques o fizesse num território sob sua autoridade<sup>208</sup>. Por conseguinte, este ato teria sido marcante na altura e, constituindo uma quebra dos valores de vassalagem, poderia estar na origem da expressão “levantou-se arrogantemente contra ele” (“contra eum arroganter intumuit”).

No segundo e último capítulo sobre Afonso Henriques, repete-se o conflito entre os primos, agora com grande probabilidade em 1137, pois tudo indica que dará origem, como se verá, ao conhecido “pacto de Tui” celebrado nesse ano. Desta vez, o texto especifica a ação do infante: não suportando “estar encerrado no reino de Portugal, depois de reunir o seu exército, entrou em terras do imperador e com um grupo armado apoderou-se pela força da cidade de Tui e tomou alguns castelos furtivamente por intermédio de um conde”. Já a propósito dos ataques de D. Teresa esta cidade era destacada, portanto desde logo se conclui que era muito disputada por portugalenses e galegos e um forte gerador de conflito entre os dois lados.

Também é dito que o infante conspirava com Garcia, rei de Aragão, contra o imperador leonês, e que aproveitou o facto de o primo ser atacado por esse rei para invadir o seu território<sup>209</sup>. Trata-se, aparentemente, de uma confusão do cronista, pois deveria ser García Ramírez, rei de Navarra (1134-1150) que em 1135 tinha prestado homenagem a Afonso VII, mas que voltou a rebelar-se contra o imperador, como informa a *Historia*<sup>210</sup>. Apesar desta incorreção, o que se deve reter destas informações é a indicação de que Afonso Henriques não só tinha saído dos limites do seu território porque não se contentava apenas com “Portugal”, devastando os domínios do primo, como se associava a outro rei que não se submetia facilmente ao imperador. O problema português não era o único com que Afonso VII teve de lidar no seu reinado, e a crónica compostelana espelha isso muito bem, inserindo sempre a ação de Afonso Henriques

---

<sup>208</sup> MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 99.

<sup>209</sup> “infans Portugalensis, qui coniurationem aduersus imperatorem cum rege Garsia Aragonensi fecerat, postquam imperatorem uexari ab eodem rege Garsia audiuit ac ei magna negotia imminere cognouit, regno Portugalensi contemptum esse non pertulit, sed parato suo exercitu terram imperatoris intrauit et bellica manu Tudensem ciuitatem uiolenter obtinuit et quedam castra furtim per quendam comitem accepit” (*HC*, III, 51).

<sup>210</sup> MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 100-101. Sobre a natureza deste pacto, leia-se GRASSOTTI, Hilda – “Homenaje de García Ramírez a Alfonso VII”, p. 57-66, e acerca da subida de García Ramírez ao poder, veja-se MARTÍN DUQUE, Ángel J. – “La restauración de la monarquía navarra y las Órdenes Militares (1134-1194)”, especialmente p. 852-854.



num conjunto de revoltas e insubmissões que sobrevinham em várias partes do império leonês<sup>211</sup>.

Todavia, note-se que já no capítulo anterior o infante tinha esperado pelo momento propício em que o monarca estava ausente da Galiza para atacar este território. Com este padrão, na opinião de António Resende de Oliveira, pretende-se transmitir a imagem de Afonso Henriques como “caçador furtivo”<sup>212</sup> – na perspetiva do cronista, o infante seria, de facto, oportunista, mas o leitor pode interpretar que esta circunstância revela inteligência e cuidado da sua parte, pois a probabilidade de ter sucesso se o primo estivesse na Galiza seria muito menor.

Tal como alguns anos antes, Afonso VII, depois de ser avisado do sucedido por alguém que lhe era leal<sup>213</sup>, convocou um exército e solicitou a ajuda financeira e militar do compostelano. Observe-se a tendência para apresentar Gelmírez e a Igreja de Santiago como uma fonte de dinheiro recorrente para os reis leoneses. São constantes as referências às necessidades financeiras de Urraca e de Afonso VII no contexto de um confronto militar com os governantes portugalenses e o auxílio monetário que requeriam do prelado para suportar as suas campanhas, o que nem sempre contribuía para uma boa relação entre o compostelano e esses monarcas.

Contudo, desta vez o rei leonês veio rapidamente de Zamora até Tui<sup>214</sup>, o que leva a concluir que terá repostado a sua autoridade na cidade antes de fazer o acordo de paz que

---

<sup>211</sup> Sobre as revoltas que Afonso VII teve de enfrentar, bem como para uma perspetiva geral do seu reinado, consultem-se as obras de Manuel Recuero Astray e de Bernard F. Reilly sobre o imperador leonês: RECUERO ASTRAY, Manuel – *Afonso VII, emperador: el imperio hispánico en el siglo XII...*, 1979; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VII...*, 1998. Neste contexto, deve referir-se que o conde das Astúrias, Gonçalo Pais, que também se revoltou contra Afonso VII, acabou por exilar-se na corte de Afonso Henriques por esta altura, de acordo com José Mattoso, entre o fim de novembro de 1136 e outubro de 1137 (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 101). Contudo, Manuel Recuero Astray menciona que já em maio de 1135 o conde fora novamente admitido na corte leonesa (RECUERO ASTRAY, Manuel – *Afonso VII, emperador: el imperio hispánico en el siglo XII...*, p. 118).

<sup>212</sup> OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 12.

<sup>213</sup> “Tunc quidam dux imperatoris fidissimus et omnis prodicionis ignarus uidens terram imperatoris depredatam et castra prodicione capta et infantem regnum eiusdem imperatoris deuastantem et maiora adhuc facere conantem ad imperatorem celeriter iens, quecumque facta fuerant, ordine nuntiauit.” (HC, III, 51).

<sup>214</sup> “Quo audito, imperator continuum iter diebus et noctibus agens a Cemorensi ciuitate in Tudensem cum paruo numero suorum militum tribus diebus introiuit et comitibus et regni sui principibus legatos destinauit, ut cum omni agmine equitum et peditum quam citius possent uenire nullatenus differrent, quatinus in principio metendi et temporis estiuu terram Portugalensem intrantes totam penitus deuastarent. (...) Predicti autem legati Compostella redeuntes archiepiscopum, ut cum omni equitatu suo pergeret, sollicitate ammonuerunt et expensam ad opus imperatoris exegerunt. Tunc pater egregius, uidelicet archiepiscopus, duo milia solidorum ad expensam imperatoris per eosdem nuntios delegauit et principes et equites suos ad faciendum exercitum stipendiis placauit.” (HC, III, 51).

o texto menciona<sup>215</sup>. Porém, a *Historia Compostellana* não se refere a batalha alguma, nem neste nem no capítulo anterior. Em ambos os episódios relatados, a partir do momento em que o monarca ordena um ataque ao infante portugalense, não é narrada uma verdadeira expedição, nos moldes em que foi para D. Teresa. Aliás, com a condessa o texto revela a destruição do território portugalense, embora seja discutível se a narração é exagerada, com a intenção de destacar o poder militar dos galegos sobre o dos “portugueses”. Com o infante, por outro lado, a narrativa parece transmitir a ideia de que aquilo que impede o desenvolvimento de um confronto armado é a recusa de alguns senhores galegos em avançarem contra Afonso Henriques. No primeiro, também os cidadãos compostelanos se recusaram a seguir a ordem de ataque de Diego Gelmírez, que estando doente, não participaria na campanha<sup>216</sup>.

O segundo conflito expressa ainda mais claramente esta ideia. Pedro Marcio conta como os senhores galegos chamados pelo monarca leonês, “fazendo pouco caso das ordens do imperador, quando vieram os seus mensageiros, abrandaram a sua rápida marcha e inclusivamente se alegraram pela iminente guerra, mais do que pelo tempo de paz e de tranquilidade”<sup>217</sup>. Deve entender-se desta passagem que o ataque ao infante teria o propósito de restabelecer a paz, afastando-o de Tui e repondo a ordem na Galiza, e que os nobres galegos se recusaram a combatê-lo porque desejavam o desenvolvimento de uma guerra “maior” pela posse desses territórios da fronteira, na esperança de que Afonso Henriques vencesse, pois provavelmente prefeririam submeter-se ao seu domínio do que estarem sob a autoridade do imperador<sup>218</sup>.

---

<sup>215</sup> Alguns investigadores admitem ter-se tratado da batalha de Cerneja contra um exército de galegos, onde também participou Fernão Peres e de onde Afonso Henriques saiu vitorioso (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 101; ANDRADE, Amélia Aguiar – “A Estratégia Afonsina na Fronteira Noroeste”, p. 85-86). Baseando-se na *Chronica Adefhonsi Imperatoris*, António Resende de Oliveira situa essa batalha entre 1137 e 1140, mas com maior probabilidade neste último ano (OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 10-11).

<sup>216</sup> “Comites ergo et principes et alie potestates regali edicto obtemperantes, congregatis suis exercitibus, contra eum profecti sunt, nec tamen contra eum quorumdam fraudulentia prohibente pugnauerunt. Conpostellanus uero graui infirmitate tunc temporis laborans in illam expeditionem ire non potuit. Maiorino igitur suo et uniuersis militibus suis precepit, ut cum comitibus et aliis principibus in auxilium regis irent. Conpostellanos quoque ciues et ex sua parte et ex parte regis rogauit et rogando precepit, ut in illam expeditionem proficiscerentur. Illi autem rebelles extiterunt, nec eius nec regis mandato obedire uoluerunt. Unde rex non modicum in eos conmotus est et ualde iratus” (*HC*, III, 24). Já com D. Teresa os cidadãos de Compostela se recusavam a combater. Leiam-se as notas 156 e 157.

<sup>217</sup> “Comites autem et principes iussa imperatoris paruipendentes, uisis eiusdem nuntiis, quam cito distulerunt ire, quin potius letantur guerra imminente quam pacis et tranquillitatis tempore” (*HC*, III, 51).

<sup>218</sup> De facto, José Mattoso vê as investidas do infante no sul da Galiza não só como tentativas de alargamento do seu condado, mas também como uma procura de obter vassalos em terras galegas, à revelia do rei, onde a posição política dos condes de Límia e de Toronho teria peso. O autor classifica

Se for este o sentido que o cronista quis dar ao seu relato, o arcebispo apoiaria naturalmente o imperador leonês. Já que a crónica compostelana pretende defender a imagem de Afonso VII nestes contextos de revolta portugalense, uma oposição ao monarca era, por extensão, uma oposição ao prelado. Em última instância, pode ver-se nestes capítulos uma demonstração da desunião da aristocracia galega, aspeto que também era aproveitado pelo infante para levar a cabo as suas investidas em território galego e que talvez até envolvesse o domínio de Gelmírez na Galiza, cujo poder nunca fora bem aceite por alguns setores dessa aristocracia<sup>219</sup>.

Esses nobres nunca são referidos, nem o título que detinham, mas tem todo o sentido que se trate de Gomes Nunes, conde de Toronho, e de Rodrigo Peres “Veloso”, conde de Límia<sup>220</sup>, apesar de no episódio de Tui José Antunes diferenciar estes condes, que colaboram com o infante, dos senhores galegos que se recusam a atacá-lo<sup>221</sup>. Estes condes encontravam-se frequentemente a apoiar Afonso Henriques ou na sua corte, e a proximidade que existia entre eles e a chefia do território portugalense já era anterior à chegada do infante ao poder (relembre-se que Gomes Nunes já tinha surgido na obra ao lado de D. Teresa contra a rainha Urraca), apesar de alternarem a sua lealdade ora em relação ao infante portugalense, ora ao seu primo<sup>222</sup>. Quando Afonso Henriques tomou castelos “por intermédio de um conde” (“quedam castra furtim per quendam comitem accepit”), este apoio muito provavelmente foi-lhe prestado por um destes senhores. Já o castelo de Celmes, que poderá ter motivado a redação do primeiro episódio, foi construído em Límia, o que terá sido feito com o consentimento de Rodrigo Peres “Veloso”. Neste sentido, para António Resende de Oliveira, a ajuda que o infante tinha

---

essas investidas como “guerras feudais, motivadas por conflitos de vassalagem, de fidelidade e de soberania” (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 98-99).

<sup>219</sup> Consulte-se o trabalho de Amélia Andrade sobre as várias formas de exercício de influência por parte de Afonso Henriques no sul da Galiza: ANDRADE, Amélia Aguiar – “A Estratégia Afonsina na Fronteira Noroeste”, p. 81-93.

<sup>220</sup> No caso da tomada de Tui, em 1137, a *Chronica Adephonsi Imperatoris* afirma terem sido esses condes que ajudaram Afonso Henriques na operação militar (OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 10).

<sup>221</sup> ANTUNES, José – “A versão portuguesa do «Tratado» de Tui...”, p. 42.

<sup>222</sup> Estavam também aparentados com os Travas (Rodrigo Peres “Veloso” era meio irmão de Fernão Peres), mas continuaram a relacionar-se com o infante, mesmo depois do regresso de Fernão Peres à Galiza. Como exemplo da importância que desempenharam na corte portugalense, Gomes Nunes de Barbosa fora mordomo-mor de D. Henrique, e o mesmo cargo foi desempenhado por Rodrigo Peres “Veloso” no governo de Afonso Henriques. Sobre as relações familiares e de contacto com “Portugal” destes senhores galegos, veja-se MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 70-71, 99-100; MATTOSO, José – “A primeira tarde portuguesa”, p. 21-25; MATTOSO, José – *Identificação de um país...*, p. 127-128, 152.

desses senhores seria essencial para o sucesso das suas investidas na Galiza, o que não abona a favor das suas qualidades militares<sup>223</sup>.

Embora tendo estes aspetos em comum, o desfecho dos dois episódios é diferente. No primeiro, a tensão parece prolongar-se, uma vez que o rei convoca os senhores galegos e o arcebispo compostelano para uma reunião em Leão, com o objetivo de “tratar com eles sobre o estado do reino e a pacificação daquelas terras”<sup>224</sup>. A avaliar pela expressão “estado do reino”, esta convocatória aparenta ser uma consequência dos vários conflitos que Afonso VII tinha nos seus domínios. Contudo, a expressão “pacificação daquelas terras” parece remeter mais especificamente para a região galaico-portugalense, onde o problema era a relação com o seu primo e com os referidos condes galegos. Além disso, a notícia sobre este conselho surge logo depois de a expedição contra Afonso Henriques ter sido impedida, no mesmo capítulo. Em nenhum momento da narração sobre esta reunião é referido “Portugal” para se poder estabelecer uma ligação direta entre os dois momentos, mas os burgueses compostelanos, que acompanharam Gelmírez a Leão, prometeram compensar o rei com dinheiro por terem negligenciado a “citada expedição”, a conselho do arcebispo<sup>225</sup>. Esta referência indica que a conduta do seu primo fez parte, pelo menos, dos assuntos discutidos em Leão.

No segundo momento de conflito, os dois governantes chegam a um acordo de paz<sup>226</sup>, que se depreende ser o “pacto de Tui”, datado de 4 de julho de 1137, porque o texto refere que Afonso VII se dirigiu a esta cidade antes de estabelecer as pazes com o primo, e porque a cronologia que a crónica segue está de acordo com essa data<sup>227</sup>. Todavia, o termo empregue pelo cronista ao referir-se à desobediência dos condes galegos, “imminente guerra” (“guerra imminente”), sugere que a tensão estava a chegar

---

<sup>223</sup> O autor assinala que isto também se verifica na *Chronica Adephonsi Imperatoris* (OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»...”, p. 11-12).

<sup>224</sup> “rex nuntios suos pro domino Compostellano et pro comitibus et ceteris terre potestatibus direxit et eos ad se ad Legionensem ciuitatem conuocauit, ut de statu regni et terrarum pacificatione cum eis ageret” (HC, III, 24).

<sup>225</sup> “Conpostellani quoque burgenses, qui cum archiepiscopo iuerant, iracundiam regis, quam propter negligentiam prefate expeditionis incurrerant, consilio et rogatu ipsius archiepiscopi, promissis trecentis marcis puri argenti, sedauerunt. Quarum centum dominus Conpostellanus eorum ciuium amore, burgenses uero ducentas se daturus esse promiserunt. His ita dispositis et confirmatis, archiepiscopus cum gaudio et letitia et regis amicitia remeavit ad propria, quem gaudenter et honorifice sua suscepit ecclesia” (HC, III, 24).

<sup>226</sup> “legati imperatoris ad archiepiscopum uenientes dixerunt imperatorem pacem cum infante firmauisse et magna dilectione et uinculo concordie ligatos esse omni tempore uite sue” (HC, III, 51).

<sup>227</sup> O capítulo III, 49 dá conta do concílio de Burgos, realizado em outubro de 1136 (*Historia Compostelana*, p. 583, nota 252), e o III, 50 contém uma carta de Inocêncio II dirigida ao arcebispo compostelano com a data de 10 de março de 1137 (*Historia Compostelana*, p. 588, nota 265), pelo que faz sentido que a invasão que logo depois é referida se trate da que resultou no acordo do verão desse ano.

ao limite e que, caso os dois governantes não se tivessem entendido, poderia ter resultado numa guerra de facto.

O texto do pacto levanta dúvidas entre os historiadores quanto à sua natureza jurídica e significado político – discute-se se constituiu uma expressão da vassalagem de Afonso Henriques em relação ao imperador ou não – e ao que terá motivado o infante a aceitar esse acordo, questões que não serão aqui debatidas<sup>228</sup>. Neste comentário interessa, acima de tudo, a informação que a crónica compostelana oferece, e esta não se refere a um pacto de vassalagem, embora pela alusão ao restabelecimento da paz e ao sentimento de amizade entre os primos se possa admitir que Afonso Henriques reconheceu a soberania do imperador, pelo menos nos territórios galegos que ocupara. Também transparece o alívio de Gelmírez ao saber da realização do acordo, certamente porque o infante portugalense renunciara a esses territórios – escreve o cronista que o imperador seguiu depois para Compostela, onde foi recebido com grande alegria e ostentação pelo prelado<sup>229</sup>. O capítulo encerra inclusivamente com uma frase de Cícero, aludindo à amizade entre o imperador e o arcebispo, mas que se poderá interpretar também como referente à que vigorava entre os primos: “A amizade tem vantagem sobre todas as coisas humanas, une o dissociado, conserva o unido e melhora o conservado”<sup>230</sup>. Com efeito, segundo a crónica, o pacto foi firmado “para toda a vida” (“omni tempore uite sue”), mas na verdade não colocou um fim definitivo nos conflitos na fronteira do Minho, já que Afonso Henriques não deixou de tentar incorporar no seu reino os condados do sul da Galiza, mesmo depois da morte de Afonso VII<sup>231</sup>.

---

<sup>228</sup> Sobre este tratado e os problemas que levanta, consulte-se um resumo das observações que lhe foram sendo feitas pela historiografia em MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 101-103 e em ANTUNES, José – “A versão portuguesa do «Tratado» de Tui...”, p. 33-43. Este último artigo contém abundante bibliografia sobre o pacto. Além disso, Afonso Henriques fez uma doação ao bispo de Tui depois desta invasão, para o compensar dos danos que lhe teria causado com a sua ocupação da cidade (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 101; MARQUES, José – “As doações dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques à Igreja”, p. 336).

<sup>229</sup> “Quo audito, senex uenerandus saluti amicorum et inimicorum prouidus ab expeditione requieuit et pulsantibus signis et sonantibus cimbaliis totius ciuitatis abbatibus et monachis, deinde sacerdotibus et canonicis, fulgentibus cunctis in aureis et purpureis sericisque uestimentis, imperatorem cum magna pompa et summo gaudio et animi exultatione uenerabiliter Compostelle recepit et illum splendidis et delicatissimis cibus magnoque expendio, uidelicet quinque marchis argenti in singulis diebus per XII dies, exceptis episcopis, comitibus et principibus copiosissime procurauit (...)” (HC, III, 51).

<sup>230</sup> “Amicitia omnes humanas res excellit, dissociata congregat, congregata conseruat et conseruata in melius augmentat” (HC, III, 51).

<sup>231</sup> Destaque-se, entre essas tentativas, a ocupação de Afonso Henriques de Límia e de Toronho novamente em 1140 ou 1141, datas que já não fazem parte da cronologia narrada na *Historia Compostellana*. Esta expedição rompe poucos anos depois a paz de Tui e, suscitando a reação de Afonso VII, deu origem ao conhecido “bafordo” de Valdevez, bem como a um novo entendimento entre os dois primos. Para as restantes incursões do infante, depois rei de Portugal, veja-se ANDRADE, Amélia Aguiar – “A Estratégia Afonsina na Fronteira Noroeste”, p. 85-87.

Nas duas notícias que a *Historia Compostellana* tem sobre Afonso Henriques, é possível identificar a sua vontade de impor autoridade, não apenas no seu território, mas também naqueles que, na perspectiva da crónica, não lhe pertenciam, ignorando a soberania do rei leonês, aliando-se a nobres galegos e quebrando os valores de vassalagem, o que inevitavelmente lhe atribuía um carácter “arrogante”. As passagens analisadas não deixam de expressar, por outro lado, a persistência e o sentido de oportunidade do infante portugalense.

Afonso Henriques surge, portanto, num contexto galaico-portugalense, incluindo a referência indireta à batalha de S. Mamede. Mas a sua intervenção na Galiza, além de este espaço ser considerado como pertencente ao domínio do rei leonês, insere-se também no contexto mais vasto dos problemas que este tinha de enfrentar – pode dizer-se, por isso, que Afonso Henriques intervém na narração também num âmbito peninsular.

Dada a relevância que a ação do infante tinha para a Galiza, seria do maior interesse para Diego Gelmírez intervir nas disputas territoriais. No entanto, o arcebispo não tem uma presença muito marcante nestes episódios. É chamado por Afonso VII, contribui com homens e com dinheiro, mas sem conseguir levar a cabo uma invasão no território portugalense e não participando nas negociações entre os primos, como tinha acontecido na década de 20, com D. Teresa<sup>232</sup>. De facto, a década seguinte será uma época de decadência do poder do prelado, o que se poderá ter refletido em uma mais reduzida capacidade de intervenção em “Portugal”.

Por fim, apesar das poucas referências a Afonso Henriques e dos episódios sobre ele não serem muito longos, os capítulos em que aparece são-lhe diretamente dedicados. Enquanto D. Henrique é referido só de passagem, o infante tem um papel mais destacado, mas a sua participação não é tão evidente se comparada com a de D. Teresa. Uma vez que o relato da obra termina em 1139, a presença de Afonso Henriques é naturalmente limitada, mas se se prolongasse nos anos posteriores à morte de Diego Gelmírez, o texto certamente comentaria o “bafordo” de Valdevez ou mesmo o encontro em Zamora. O pouco contacto do infante com a Galiza que a crónica assinala também se poderá explicar pelo seu abandono de Guimarães e a escolha de Coimbra como

---

<sup>232</sup> O próprio texto do pacto de Tui também não refere a presença do compostelano, mencionando a do arcebispo de Braga, Paio Mendes, a do bispo do Porto, João Peculiar, e ainda a dos bispos de Segóvia, de Tui e de Ourense. Veja-se a proposta de tradução para português deste texto apresentada em ANTUNES, José – “A versão portuguesa do «Tratado» de Tui...”, p. 36-37.

centro das suas deslocações, em 1131, quando a sua área de atuação começou a ser mais constante na zona sul do condado portugalense, embora continuasse a fazer algumas incursões na zona fronteira a norte, como esta fonte bem documenta<sup>233</sup>. Além disso, tendo por base a análise sobre a batalha de S. Mamede, Gelmírez decerto se relacionaria com “Portugal” com maior afastamento a partir desse momento, o que poderá ter contribuído para uma menor participação de Afonso Henriques na crónica, por comparação com a de sua mãe.

---

<sup>233</sup> António Resende de Oliveira, contudo, refere-se à indecisão política de Afonso Henriques em meados da década de 30, que o levava a alternar as fronteiras do seu território (OLIVEIRA, António Resende de – “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal (1065-1143)”, p. 30-35). José Mattoso elenca as consequências que, sob várias perspetivas, a deslocação do infante para Coimbra teve na evolução do território portugalense (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 59-62).

## Capítulo 3 – O poder eclesiástico: a diocese de Braga

### 3.1. Os roubos de relíquias no enfrentamento entre as dioceses de Braga e Compostela

O décimo quinto capítulo do primeiro livro da *Historia Compostellana* é dedicado ao famoso furto de relíquias perpetrado por Diego Gelmírez nas igrejas de Braga, em novembro de 1102, conhecido como “pio latrocínio”<sup>234</sup>. O episódio é escrito em 1109 pelo então arcebispo compostelano Hugo, futuro bispo do Porto, e incluído na obra por Munio Afonso pela mesma altura<sup>235</sup>.

Um outro capítulo da crónica relata a trasladação da cabeça do Apóstolo S. Tiago e de outras relíquias da Terra Santa para a Península Ibérica por Maurício, aquando da sua peregrinação a este local enquanto bispo de Coimbra, de 1104 a 1108<sup>236</sup>. Este episódio, escrito por Geraldo pelo ano de 1121<sup>237</sup>, tem alguns pontos em comum com o anterior e,

---

<sup>234</sup> “Quando adiit Portugaliã” (*HC*, I, 15). Existem algumas traduções para português do pequeno texto escrito por Hugo. Uma tradução parcial é da responsabilidade de Mário Martins (MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média*, p. 54-57) e outra integral pode ser encontrada em REIS, António Matos – “D. Diogo Gelmires e as terras sob a jurisdição do arcebispo de Santiago de Compostela...”, 2009. Existe ainda uma edição do texto, recente e acessível, coordenada por Luís Carlos Amaral e cuja tradução esteve a cargo de Manuel Ramos: AMARAL, Luís Carlos (coord.) – *A Viagem de D. Diogo Gelmires ao Condado Portucalense, em Novembro de 1102*, 2014. Vones estudou os aspetos legais deste roubo e a sua relação com o enfrentamento das sedes de Santiago de Compostela e Braga (VONES, L. – *Die «Historia Compostellana»...*, p. 219-270). Veja-se ainda DÍAZ FERNÁNDEZ, José María – “El «Pío Latrocinio» de Gelmírez”, p. 158-165, e NASCIMENTO, Aires Augusto – “«Furta sacra»: relíquias bracarenses em Compostela?”, p. 121-139.

<sup>235</sup> Sobre a participação de Hugo na composição da crónica enquanto autor deste episódio, consulte-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 63-65.

<sup>236</sup> “De inventione capitis beati Iacobi” (*HC*, I, 112.2). Sobre a viagem que Maurício fez entre 1104 e 1108, veja-se DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 473-479; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 418-419; VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny, bispo de Coimbra, peregrino na Terra Santa”, p. 131-133; COSTA, Avelino de Jesus da – “Subsídios Hagiográficos”, p. 233-243; RENZI, Francesco – “Dal Portogallo alla Terra Santa. Gli itinerari di Maurizio «Burdino» (secoli XI-XII)”, no prelo. Mário Martins traduziu parte do capítulo sobre o roubo de relíquias do bispo de Coimbra: MARTINS, Mário – *Peregrinações e livros de milagres na nossa Idade Média*, p. 213-216.

<sup>237</sup> Informam vários autores que o facto de o cronista Geraldo precisar que Maurício era nesse momento papa Guiberto – “Mauricius itaque Colimbriensis episcopus, qui postea Bracharensis archiepiscopus nunc autem Papa Guibertus” (*HC*, I, 112.2) –, isto é, referindo-se à sua eleição como “antipapa” Gregório VIII em 1118, tem levado a que se interprete que este episódio foi escrito entre esse ano e 1121, data em que Gregório VIII foi capturado por Calisto II, ou, pelo menos, antes da notícia da sua prisão ter chegado a Compostela. De resto, López Alsina situa a participação na composição da crónica de Geraldo entre 1121-1124, pelo que 1121 será a data mais provável para a redação do episódio (LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 77, nota 192, e p. 68-82 no que respeita ao trabalho do cronista Geraldo). O mesmo é dito por Emma Falque – *Historia Compostelana*, 1994, p. 266, nota 730 – e por José Campelo – *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 214, nota 1. Estes autores consideram, no entanto, que o redator confunde o antipapa Guiberto com Gregório VIII, mas, como se verá, não se trata tanto de uma confusão do cronista,



por isso, deve ser analisado na sua sequência. De imediato, porque ambos os textos são uma *translatio* do ponto de vista formal, literariamente são muito semelhantes<sup>238</sup>, e a respeito disso deve dizer-se que este género literário era comum na época, assim como os próprios *furta sacra* aconteciam frequentemente<sup>239</sup>. Além disso, os dois episódios inserem-se no contexto do conflito entre Braga e Compostela e estarão relacionados, não só do ponto de vista histórico, mas também sob a perspectiva em que surgem no texto – aquela que sobretudo interessa neste trabalho –, considerando o intuito da obra de engrandecer a sé compostelana e, inversamente, desprestigiar a bracarense.

### 3.1.1. “Pio latrocínio” – trasladação das relíquias de S. Frutuoso, S. Silvestre, S. Cucufate e Santa Susana, de Braga para Compostela, por Diego Gelmírez

O texto que narra a trasladação dos corpos dos santos bracarense é o capítulo mais longo inteiramente dedicado a “Portugal” ou a uma questão “portuguesa”<sup>240</sup>, ao qual apenas se seguem, quantitativa e qualitativamente, os capítulos em que o condado portugalense, sob a chefia de D. Teresa, é invadido por um exército de Gelmírez e da rainha Urraca<sup>241</sup>.

Destaca-se, em primeiro lugar, o seu valor literário e o indiscutível talento de Hugo como escritor. O facto de ter sido testemunha presencial do acontecimento, como o próprio informa, naturalmente refletiu-se num texto longo e pormenorizado, que facilmente transporta o leitor para o campo da ação<sup>242</sup>.

---

mas antes de uma conotação do nome Guiberto com a ideia de “antipapa”, sendo uma forma de identificar Maurício como tal. Sobre esta questão, veja-se o que se escreveu com maior detalhe no capítulo 3.3.5.

<sup>238</sup> Neste sentido, referindo-se ao roubo de Maurício, Mário Martins comenta que se tratou de “um *pio latrocínio* que não envergonharia a audácia de D. Gelmírez e do seu arcebispo D. Hugo” (MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres...*, p. 134-135), e Emma Falque também nota que este faz lembrar o roubo do bispo compostelano (*Historia Compostelana*, 1994, p. 267, nota 733).

<sup>239</sup> O trabalho de Patrick J. Geary (GEARY, Patrick J. – *Furta sacra: Thefts of relics in the Central Middle Ages*, em especial p. 108-128) é muito elucidativo quanto a esta questão, refletindo, a partir de vários furtos de relíquias, contabilizados desde a época carolíngia, sobre a tradição literária da *translatio* que se foi moldando na Idade Média.

<sup>240</sup> O relato é introduzido pelo subtítulo “*Translatio sancti Fructuosi, Silvestri, Cucufati, Susane virginis et martyris in Compostellam*” (*HC*, I, 15.1).

<sup>241</sup> *HC*, II, 40 e 42. Os três capítulos têm uma epígrafe que identifica imediatamente o seu conteúdo com “Portugal”: “Quando adiit Portugalliam” (*HC*, I, 15); “Quando archiepiscopus precibus regine iuit in Portugalliam” (*HC*, II, 40); “De captione archiepiscopi in reditu a Portugallia” (*HC*, II, 42).

<sup>242</sup> “Ugo eiusdem Compostellane sedis canonicus et archidiaconus, qui predicti secreti conscius fui, qui etiam in tanti tamque pretiosi thesauri inuentione et inuenti amministrazione fidelissimus consultor et diligens cooperatore corpore presens et animo deuotus extiti, prefati euentus prosperitatem, ne obliuionis caligine sopiretur, diligenter scripsi et posteris memoriam fideliter tradidi” (*HC*, I, 15.5).

Do ponto de vista histórico, deve salientar-se o significado deste relato em particular. Primeiramente, num sentido estritamente eclesiástico, na medida em que se trata de um importante testemunho para o conhecimento do cenário da Igreja do Noroeste peninsular dos primeiros anos do século XII. Contudo, o seu valor histórico não se esgota nas questões eclesiásticas, pois pelas sugestivas menções à fronteira do rio Minho entre “Portugal” e a Galiza, similares a outras passagens da crónica, atesta igualmente conceções políticas que se estavam a formar no período em que a obra foi composta.

Como muito bem esclareceu Ermelindo Portela, estas duas leituras têm que ver com os diferentes contextos que se entreveem na narrativa – para o primeiro caso, está em causa o tempo do acontecimento, e, para o segundo, o tempo do registo do mesmo e a sua conjuntura política: “Lo que ocurrió en 1102, cualquiera que hubiera sido la dimensión exacta del hurto sagrado llevado realmente a la práctica, ha de entenderse como un acto de fuerza de Gelmírez, explicable, sobre todo y de manera directa, en el ámbito de la religiosidad y de la relación entre iglesias (...). Pero las implicaciones directamente políticas del asunto, tal como las transmite el arcediano Hugo, tienen más que ver con el tiempo del relato que con el momento de los hechos”<sup>243</sup>. Deste modo, para o objetivo que se espera atingir com este trabalho, a análise do relato de Hugo desdobra-se nestas duas perspetivas, ambas essenciais para a imagem de “Portugal” que se procura nesta obra.

Importa agora a primeira questão, sobejamente comentada pelos historiadores que estudam ou se referem à longa contenda entre as dioceses bracarense e compostelana, pelo que o propósito deste estudo se cinge à reflexão não só sobre a lógica dada ao seu enquadramento na crónica por Munio Afonso, mas também sobre o modo como o relato está construído por Hugo. Para isso, é fundamental ter presente o contexto eclesiástico em que se insere a viagem de Diego Gelmírez a “Portugal”, que se identifica intimamente com o processo de restauração da dignidade metropolítica de Braga, que por ser bem conhecido de todos e já ter sido relacionado por vários investigadores com aquela viagem, nos limitaremos a resumir aqui ao essencial<sup>244</sup>. Devem considerar-se,

---

<sup>243</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez...*, p. 34-36.

<sup>244</sup> São vários os autores que estudaram este tema. Consulte-se, sobretudo, FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 213-216; ERDMANN, Carl – *O papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*, p.15-19; FEIGE, Peter – “La primacia de Toledo...”, p. 74-77; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 395-410; AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 175-192.

acima de tudo, as circunstâncias que imediatamente antecederam e sucederam ao “pio latrocínio”.

Quase em simultâneo com a nomeação e sagração de Diego Gelmírez como bispo de Santiago de Compostela – 1100 e 1101, respetivamente –, e não muito antes de este se deslocar a “Portugal”, a diocese de Braga viu restaurada a sua dignidade metropolítica pelos anos de 1099-1100<sup>245</sup>, reforçando consideravelmente o seu prestígio na Hispânia, apesar de não terem sido prontamente estabelecidas as suas dioceses sufragâneas. Relembre-se que desde 1095 Compostela estava isenta da obediência a qualquer metrópole eclesiástica<sup>246</sup>, mas a restauração da metrópole de Braga poderá ter incitado Gelmírez a afirmar explicitamente a sua independência para com esta diocese, o que se terá traduzido na viagem ao condado portugalense. Também não se deve afastar a hipótese de Compostela aspirar ao estatuto de arquidiocese desde a subida de Diego Gelmírez ao episcopado<sup>247</sup>. A isto deve acrescentar-se, como os autores costumam destacar, o suposto projeto de transformar Braga num importante centro de peregrinação desde o tempo do bispo Pedro, e o desejo do bispo compostelano de diminuir as possibilidades da cidade de ascender a esse patamar, ao despojá-la das suas relíquias e transferindo-as para Compostela, que já tinha o corpo do apóstolo S. Tiago, mas que com aqueles santos, sobretudo o de S. Frutuoso, seguramente aumentaria o afluxo de peregrinos<sup>248</sup>. Tudo isto, obviamente, também contribuiria para o desafogo financeiro da igreja compostelana. Agrupando estes aspetos, compreende-se que os

---

<sup>245</sup> Sobre a cronologia da restauração da metrópole de Braga, além da bibliografia indicada na nota anterior, consulte-se REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 273.

<sup>246</sup> Em virtude de um privilégio concedido pelo papa Urbano II ao bispo Dalmácio – *Ex decretorum synodalium* –, com a data de 5 de dezembro de 1095, Santiago de Compostela ficava diretamente na dependência da Santa Sé (veja-se a nota 106). O papa determinava igualmente a transferência do título diocesano de Iria para Compostela e confirmava à nova sede todas as propriedades e benefícios que tinham pertencido a Iria. O privilégio vem exposto na crónica compostelana (*HC*, I, 5).

<sup>247</sup> José Mattoso avança essa hipótese logo para o início do governo de Diego Gelmírez (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 37).

<sup>248</sup> Veja-se a tese formulada por Manuel Luís Real acerca do centro de peregrinação bracarense, na qual o autor menciona que o “pio latrocínio” é um sinal de que Gelmírez temia a concorrência de Braga (REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 476). Anos antes, já Mário Martins dizia que “muitos peregrinos vinham de longes terras, pois os monges de S. Frutuoso falavam dele por toda a parte (...) em 1102, com o roubo das relíquias para Compostela, verifica-se, decerto, um deslocamento na intensidade local dessas romarias. O centro de gravidade passou para a cidade santa da Galiza” (MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres...*, p. 54). Consulte-se ainda LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 65; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 408-409; MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 37.

estudiosos tendam a considerar que a trasladação das relíquias bracarenses constituía um projeto de Diego Gelmírez<sup>249</sup>.

De qualquer modo, o roubo ocorrido em 1102 acabará por acelerar a última fase do processo de restauração de Braga que estava pendente, uma vez que, como consequência desse ato, o arcebispo Geraldo foi a Roma recorrer ao papa Pascoal II nos primeiros meses de 1103, conseguindo obter a definição das suas dioceses sufragâneas (nas quais não constava Compostela pela isenção de que usufruía)<sup>250</sup>. Posto isto, pode dizer-se que o “pio latrocínio” se inscreve “entre etapas” desse processo, resultando, provavelmente, de uma primeira fase dessa restauração, e contribuindo para a última.

Desta viagem de Geraldo resultaram ainda várias bulas enviadas a bispos peninsulares por Pascoal II, uma das quais era dirigida a Gelmírez – *Et fratrum relatione*, de 1 de abril de 1103<sup>251</sup>. O pontífice não deu resposta especificamente ao roubo das relíquias, o que tem sido interpretado como a sua relutância em atacar diretamente o compostelano, que era um forte apoiante de Roma e que, pessoalmente, tinha mantido uma relação próxima com Pascoal II antes de ambos ascenderem aos respetivos cargos, quando o primeiro era secretário e chanceler do conde D. Raimundo e o segundo o cardeal legado Rainério, que visitou a Hispânia no tempo de Urbano II (1088-1099), nos finais do século XI. Além disso, o interesse do papa era, habitualmente, evitar criar conflitos com os prelados e não resolver definitivamente as contendas, assegurando que estes recorriam a Roma na resolução dos seus problemas, tendo em vista o reconhecimento da sua autoridade nos vários cantos da Cristandade, pelo que as decisões e concessões de privilégios papais não eram normalmente categóricas. E não deve esquecer-se que Gelmírez dispunha de abundantes recursos

---

<sup>249</sup> O próprio facto de se tratar de um relato sob a forma de uma *translatio*, para Luís Carlos Amaral, já é um indício desse projeto (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 399).

<sup>250</sup> A importância da definição das dioceses sufragâneas de Braga neste ano, já comentada a propósito da relação do conde D. Henrique com o prelado bracarense, está no facto de que aquelas que se situavam no território portugalense (Porto, Coimbra, Viseu e Lamego) ficaram na dependência de Braga, fazendo corresponder a jurisdição eclesiástica da diocese ao espaço geográfico e político do condado. Quanto às dioceses galegas que ficaram na dependência de Braga (Astorga, Lugo, Tui, Mondonhedo e Ourense), o seu estabelecimento constituía um obstáculo à pretensão de Compostela de ser metrópole da Galiza, uma vez que ficava isolada na região.

<sup>251</sup> Encontra-se publicada no *Liber Fidei* (tomo I, doc. 4, p. 7-8). Relativamente à emissão destas bulas, tem sido dito que partiu da própria iniciativa de Geraldo, e Bernard F. Reilly acredita que o arcebispo tenha sido encorajado pelo conde D. Henrique nesta matéria (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 334). Sobre as cinco bulas emitidas a 1 de abril de 1103, consulte-se AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 188-190; FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 217-221.

financeiros que certamente interessavam ao papa, precisamente devido às ofertas dos peregrinos que rumavam à sua catedral.

No entanto, por este diploma, Pascoal II intimava o compostelano a restituir ao arcebispo Geraldo a parte das paróquias de S. Vítor e de S. Frutuoso que a igreja compostelana possuía em território bracarense, de onde foram levados os corpos dos santos, o que nos indica uma aparente relação entre os factos<sup>252</sup>. Este património resultara de concessões feitas a Compostela, nomeadamente de Afonso III (866-910), que se inserem no contexto do favorecimento dessa diocese pelo rei, relacionado com a atribuição ao apóstolo S. Tiago dos sucessos militares da Reconquista. De acordo com a bula de Pascoal II, estas propriedades foram devolvidas a Braga pelo rei Garcia II aquando da primeira restauração da diocese em 1071, como parte integrante do seu dote, sendo a Igreja de Compostela compensada com o mosteiro de Cordário, mas esse dote teria sido posteriormente usurpado pelo bispo compostelano, Diogo Pais<sup>253</sup>. Pelo teor deste documento compreende-se que, com toda a probabilidade, Pascoal II fora informado pelo arcebispo Geraldo sobre estas questões, que têm um cariz demasiado histórico, pois a realidade hispânica estava muito distante de Roma e é improvável que o pontífice tivesse conhecimento de disputas locais muito específicas e antigas como esta, apesar de em tempos ter sido enviado à Península Ibérica como legado papal. De qualquer modo, esta contenda prolongou-se, transitando para os episcopados de Maurício e de Paio Mendes, como a crónica claramente demonstra.

---

<sup>252</sup> Nas palavras de Luís Carlos Amaral, Pascoal II pretendia “passar a Braga a mensagem de que a perda das relíquias representava uma espécie de preço a pagar pela recuperação das igrejas” (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 408).

<sup>253</sup> Em 17 de agosto de 883, Afonso III confirmou à diocese de Iria a posse do mosteiro de S. Salvador de Montélios (S. Frutuoso), feita pelo presbítero Cristóvão, e de outras propriedades localizadas em território português, doadas anteriormente. Em 6 de maio de 899, o mesmo rei doou a igreja e o termo de S. Vítor e outras propriedades em Braga e arredores, voltando a confirmar-lhe a doação já feita do mosteiro de S. Frutuoso. Além destas concessões, outras propriedades portuguesas foram concedidas à Igreja de Compostela, nomeadamente a vila da Correlhã, no concelho de Ponte de Lima, que interessa especialmente para este estudo: no ano de 915, Ordonho II doa a Iria a povoação e a igreja de S. Tomé da Correlhã, e, a 8 de janeiro de 1061, Fernando Magno confirma ao bispo Crescónio a doação da vila, autorizando-o a povoá-la e concedendo-lhe o privilégio da imunidade dentro dos limites que lhe fixou. A 10 de junho de 1065, o mesmo rei reconhece à sé compostelana o domínio direto sobre as vilas da Correlhã, Braga, Montélios, Vilela, Cunha e outras, proibindo também a entrada nestas vilas de funcionários régios ou de qualquer outra autoridade. Consulte-se AMARAL, Luís Carlos – “Organização eclesiástica de Entre-Douro-e-Minho...”, p. 334-335; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 58-59; COSTA, Avelino de Jesus da – “O Bispo D. Pedro...”, p. 394-406. Este último texto comenta mais detalhadamente as informações que a bula *Et fratrum relatione* oferece em relação à iniciativa e à data do pedido da primeira restauração da diocese de Braga. Avelino de Jesus da Costa explica que as doações de Afonso III se limitavam apenas ao direito de propriedade nos bens doados e não implicavam jurisdição de Compostela sobre Braga, mas o problema dos direitos que cada diocese tinha sobre as propriedades bracarense não é fundamental para esta análise.

Como seria de esperar, este documento não se integra na *Historia Compostellana*. Aliás, a crónica procura reforçar oportunamente não só a jurisdição da Igreja de Compostela sobre o seu património, como também sublinhar a sua independência em relação à metrópole de Braga, com duas cartas papais, também de Pascoal II, trazidas por legados enviados a Roma com esse fim, entre os quais os próprios Munio Afonso e Hugo<sup>254</sup>.

A primeira, datada de 31 de dezembro de 1101, confirma o privilégio concedido por Urbano II ao bispo Dalmácio em 1095, referente à trasladação da diocese de Iria para Compostela, com todos os bens doados a Iria por reis ou outros fiéis, e a sujeição desta diocese somente a Roma<sup>255</sup>. O segundo, sobre a “Liberdade das igrejas de Compostela” (“*Libertas Compostelle ecclesiarum*”), emitida alguns meses depois – 1 de maio de 1102<sup>256</sup> –, recorda novamente o privilégio outorgado pelo seu antecessor, estendendo a proteção da Santa Sé às igrejas e bens que estavam sob a jurisdição de Santiago, constituídos “em diversas paróquias”, “por doações de fiéis”, reforçando a autoridade do bispo compostelano sobre eles e anulando a de qualquer outro. Além disso, determinou que a ninguém fosse permitido “invadir temerariamente estas igrejas, arrebatá-lhes os seus bens ou retê-los uma vez arrebatados”<sup>257</sup>, o que é curioso porque faz lembrar precisamente o que o próprio compostelano levou a cabo pouco tempo depois. A diferença está, como se compreende de imediato, em que Diego Gelmírez podia fazê-lo livremente em propriedades sob sua jurisdição, entre as quais aquelas situadas em Braga.

Todavia, nenhum dos documentos menciona especificamente o património bracarense e são utilizados sempre termos gerais. Não seria do interesse do bispo compostelano que nas bulas viessem referidas as propriedades que detinha se não era

---

<sup>254</sup> Os dois cronistas são identificados como enviados a Roma nos capítulos 11 e 14 do Livro I, respetivamente. Na primeira viagem, em 1101, Munio Afonso foi acompanhado do arqui-diácono Gaufrido, e na segunda, em 1102, foram enviados os cónegos Hugo e Diego.

<sup>255</sup> *HC*, I, 12, com o título “*Confirmatio Compostellane dioceseos et libertatis et votorum*”. JL 4399 (Latrão, 31 de Dezembro de 1101) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. LVI, cols. 78-79.

<sup>256</sup> *HC*, I, 14, com o título “*Ad adipiscendam libertatem parrochiarum Compostellane sedis*”. O documento não consta em Jaffé-S. Loewenfeld nem na *Patrologia Latina*. A data está de acordo com o texto da crónica e com Emma Falque (*Historia Compostelana*, 1994, p. 94, nota 147).

<sup>257</sup> “(...) statuimus, ut, sicut Compostellana ecclesia pro singulari beati Iacobi deuotione Sedis Apostolice se letatur protectione muniri, sic et cetere sui iuris ecclesie per diuersas parrochias constitute, que fidelium donationibus ad prefatam uidentur ecclesiam pertinere, eadem mereantur tuitione foueri. Ipsas itaque ecclesias in Romane Ecclesie tutelam suscipientes apostolica auctoritate sancimus, ut, quecumque bona, quecumque possessiones eisdem cognoscuntur ecclesiis iuste et canonice pertinere, tibi et tue ecclesie firma et illibata seruentur. Decernimus ergo, ut nulli omnino liceat easdem ecclesias temere inuadere aut bona illarum auferre uel ablata retinere, sed omnia integre seruentur tam tuis quam clericorum et pauperum usibus profutura. Adicimus etiam, ut nec episcopis uel episcoporum ministris facultas sit in eisdem ecclesiis quaslibet nouas imponere consuetudines (...)” (*HC*, I, 14.2).

absolutamente claro para todos que as igrejas bracarenses estavam sob o seu poder, e se Braga também evocava o seu direito sobre elas. Além disso, como se disse atrás, o papa desconheceria em concreto quais as propriedades que Compostela possuía. No entanto, Gelmírez terá aproveitado estes privilégios papais, mesmo que o seu conteúdo fosse vago e ambíguo, como um instrumento que lhe permitiria atuar em função dos seus interesses. Note-se que o primeiro é uma habitual confirmação dos privilégios conseguidos pelo seu antecessor, o bispo Dalmácio, outorgados também pelo antecessor de Pascoal II, o papa Urbano II<sup>258</sup>. Já o segundo aparenta ser um reforço do primeiro, mas cingindo-se à extensão da proteção papal às propriedades detidas pela igreja compostelana, o que leva a pensar que Gelmírez pretenderia um documento que incidisse particularmente nessa questão, ordenando, por conseguinte, uma segunda viagem a Roma com o único propósito de o conseguir.

Pode colocar-se ainda a hipótese de o convite para o concílio de Latrão, enviado a Gelmírez e aos arcebispos de Braga e de Toledo, ter sido aproveitado pelo compostelano para enviar novos legados a Roma. A acreditar que o concílio seja o que se celebraria na Quaresma de 1102, e que o convite papal tenha sido emitido no mesmo dia em que foi a confirmação da isenção de Compostela – 31 de dezembro de 1101<sup>259</sup> –, os cónegos compostelanos poderiam ter viajado à cúria papal para assistir ao concílio em nome de Diego Gelmírez, aproveitando para pedir o segundo privilégio, emitido a 1 de maio de 1102.

Independentemente destas conjeturas, é um facto que na crónica estes diplomas estão incluídos imediatamente antes do capítulo que narra o roubo das relíquias, e antecedem também cronologicamente o acontecimento, em poucos meses, o que poderá ser um indício de que aqueles legados compostelanos foram enviados à Santa Sé tendo em vista a viagem a “Portugal”, do mesmo modo que Munio Afonso terá organizado a obra com esta sequência, na tentativa de amparar juridicionalmente o roubo<sup>260</sup>.

---

<sup>258</sup> Veja-se a nota 106 acerca deste privilégio outorgado por Urbano II a Dalmácio em 1095. O início do governo de Diego Gelmírez na diocese compostelana (1100-1140) e o de Pascoal II em Roma (1099-1118) quase coincide, motivando a reconfirmação de privilégios papais.

<sup>259</sup> JL 4401 (Latrão, 31 de Dezembro de 1101) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. LVIII, col. 80. O convite consta em *HC*, I, 40. Veja-se o que se escreveu sobre este documento no capítulo 3.2., sobre o arcebispo Geraldo.

<sup>260</sup> José Campelo e Ermelindo Portela fazem explicitamente essa associação. Para o primeiro, as paróquias referidas num sentido amplo no segundo privilégio atribuído à sede compostelana incluíam, entre outras, as várias igrejas da diocese de Braga, e, em virtude desse diploma, o bispo compostelano ter-se-ia dirigido à cidade portuguesa para visitá-las (CAMPELO, José – “Introducción”, p. xxviii e *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 44, nota 3). O segundo comenta a necessidade de Gelmírez de procurar apoio em Roma, sobretudo depois da restauração de Braga, para empreender

Atentando no texto de Hugo, encontramos um fio condutor que vai sustentando o procedimento de Diego Gelmírez e construindo um raciocínio com um tom persuasivo que procura justificar a trasladação das relíquias bracarenses, necessidade que é própria de uma *translatio*<sup>261</sup>.

As primeiras palavras enunciam que Gelmírez se deslocou a “Portugal” “inspirado pela graça divina” e “com a ajuda do Senhor”, antecipando o carácter piedoso do feito que vai ser relatado<sup>262</sup>. A vontade divina, de resto, é omnipresente no relato e comum aos textos do mesmo género, conferindo a legitimidade última a esta trasladação, como se esta se tratasse de uma missão.

Ao fator divino, Hugo acrescenta o argumento “jurisdicional”, isto é, menciona o património que Santiago alegadamente possuía em Braga, na perspectiva da crónica, e o dever de Gelmírez enquanto bispo compostelano de zelar por esses bens e corrigir o que não estivesse em ordem. Já se comentou como este argumento poderia ter começado a ser traçado com a inclusão dos dois privilégios papais imediatamente antes do próprio texto, mas a consciência de que o direito às igrejas bracarenses não era absolutamente inquestionável estava patente na indefinição com que o segundo diploma mencionava as propriedades da diocese compostelana. Hugo, pelo contrário, assume no texto que era do conhecimento geral que Compostela tinha certas propriedades em “Portugal”, referindo-se explicitamente à jurisdição sobre as igrejas de S. Frutuoso e de S. Vítor<sup>263</sup>. Ficou apenas por explicar o curioso facto de um furto que acontecera na igreja de S. Vítor, que pertencia somente pela metade à igreja compostelana<sup>264</sup>, bem como a complicada situação do roubo na igreja de Santa Susana, que nunca esteve em discussão

---

ações como o roubo das relíquias, e que a saída da comitiva de Santiago de Compostela não deve ter acontecido muito depois do regresso dos cônegos Hugo e Diego de Roma com a bula papal datada de 1 de maio de 1102: “Partía Gelmírez fortalecido por las nuevas disposiciones pontificias y, a su parecer, con las espaldas bien cubiertas” (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez...*, p. 31-32).

<sup>261</sup> Mesmo que os roubos de relíquias fossem considerados “ilegais” – distinguindo-se das trasladações, que aconteciam dentro das normas –, havia aspetos de diferente cariz que os motivavam, e daí a necessidade de os justificar (GEARY, Patrick J. – *Furta sacra: Thefts of relics in the Central Middle Ages*, p. 112-113). O “pio latrocínio” e o roubo de Maurício, pelas características que apresentam, são claramente “ilegais”, e os autores – Hugo e Geraldo, respetivamente –, embora tenham consciência disso, não os condenam, antes procuram explicá-los.

<sup>262</sup> “Cum itaque diuina inflammatus gratia Portugalenses intraret partes, quodcumque in his subsequentibus legitur Domino auxiliante peregit” (*HC*, I, 15.1).

<sup>263</sup> “uenerabilis pater D. secundus ecclesie beati Iacobi Compostellane sedis diuina prestante gratia episcopus secundo episcopatus sui anno ecclesias, cellas et hereditates, que in Portugalensi pago Compostellane ecclesie iuris esse cognoscuntur, ut iustum est, uisitare decreuit, ad bonum namque pertinet pastorem, ut tam exterioribus ecclesie sue bonis quam interioribus prouideat et, si quid detrimenti uel aliquid inornatum in eis inuenerit, prouidentia sua restauret et disponat” (*HC*, I, 15.2).

<sup>264</sup> “(...) ecclesiam sancti Victoris, cuius iuris medietas Brachare ciuitatis esse prohibetur” (*HC*, I, 15.2).



entre as duas dioceses – a persuasão que caracteriza o discurso de Hugo não impediu a permanência de certos aspetos contraditórios e comprometedores no texto.

Quando Gelmírez chegou ao território portugalense, verificou que *de facto* havia santos que careciam de culto nas igrejas de Braga, justificando-se, portanto, que cumprisse o propósito que o levava até ali, ordenando o que estava desorganizado. A carga emotiva que Hugo emprega ao descrever o pouco cuidado “português” em prestar culto aos seus santos, através das lágrimas do compostelano, pretende ilibar o bispo de qualquer intenção desonesta quando este começa a planear “de que maneira podia retirar aquelas preciosas pérolas de lugares tão inconvenientes e levá-las para a cidade de Compostela”<sup>265</sup>. O discurso de Gelmírez para os seus clérigos (o seu primeiro discurso na crónica<sup>266</sup>) tem o objetivo de anunciar e fundamentar aquilo que se propôs fazer, reforçando as ideias que Hugo já tinha exposto e tornando o relato mais vivo. O bispo apela ao cuidado e ao segredo da tarefa, para que a gente de “Portugal”, “indisciplinada e espoliada deste grande tesouro”, não se revoltasse contra eles<sup>267</sup>.

É descrito o itinerário seguido por Gelmírez e a sua comitiva pela cidade de Braga: na primeira igreja, a de S. Vítor, os compostelanos descobriram relíquias de vários santos e de Jesus Cristo junto ao altar maior<sup>268</sup>. Seguiram depois para a igreja de Santa Susana, onde o roubo começa a ganhar um carácter mais piedoso: o bispo dirigiu-se

---

<sup>265</sup> “Interea tamen ecclesias suas circumeundo, uisitando et in eis missarum solempnia celebrando, multorum corpora sanctorum, que per eas semisepulta debito carebant honore, intuens pio gemitu affectu et pietatis studio pio uersabat pectore, quod postea diuina opitulatione impleuit: feruenti namque studio excogitabat qualiter pretiosas de inconuenientibus locis margaritas extrahere posset et ad Compostellanam urbem asportaret” (HC, I, 15.2). A boa intenção de quem levava as relíquias era uma forma comum de justificar o roubo, assim como a falta de veneração no sítio em que se encontravam e a devoção do novo sítio para onde eram trasladadas (GEARY, Patrick J. – *Furta sacra: Thefts of relics in the Central Middle Ages*, p. 109-110, 127).

<sup>266</sup> Este assunto é tratado por Emma Falque no seu trabalho intitulado “Los discursos de la *Historia Compostelana*”, p. 389-394.

<sup>267</sup> “Fratres karissimi, scitis quia ad has partes ideo uenimus, ut, si quid in ecclesiis istis seu hereditatibus destructum seu inordinatum esset, presentia nostra restauraret et ordinaret et male posita in meliorem statum mutaret. Nunc autem uestram non latet diligentiam, que in eis inconuenientia reperiantur: plurima etenim sanctorum corpora nullo cultu uenerata sed nuda et publico uisui patentia passim per eas iacere inspicitis, que debita ueneratione carere non ignoratis. Si ergo uestra nobis consuluerit prudentia, hoc emendare curabimus et quedam pretiosorum corpora sanctorum, quibus nullus hic exhibetur cultus, ad Compostellanam sedem transferre studebimus. Occulte tamen hoc fieri oportebit, ne forte gens huius terre indisciplina tantoque thesauro expoliata in nos subitam seditionem commoueat sicque, quod temptare audemus, frustra nos temptasse doleamus.” (HC, I, 15.2). O segredo da trasladação, para evitar a exaltação da população, é comum neste género literário (GEARY, Patrick J. – *Furta sacra: Thefts of relics in the Central Middle Ages*, p. 109).

<sup>268</sup> “Deinde ecclesiam sancti Victoris ingrediens ibique missam celebrans ad dexteram partem maioris altaris fodi precepit. Ibi archa marmorea mire ac subtiliter fabricata mox sub terra reperta est. Quam cum presente domino episcopo aperuissent, duas capsulas argenteas intus inuenerunt. Eas itaque predictus episcopus cum magno timore accipiens, glorificato nomine Domini cum psalmis et orationibus, reserauit, in una quarum Domini nostri Sancti Saluatoris reliquias, in alia uero plurimorum sanctorum esse demonstrauit” (HC, I, 15.2).

“tremendo aos mausoléus dos mártires, São Cucufate e São Silvestre”, recebendo depois o corpo de Santa Susana “no meio de soluços, lágrimas e suspiros”<sup>269</sup>. Finalmente, dirigiram-se à igreja de S. Frutuoso e levaram as relíquias deste santo. É com a transladação deste corpo, reconhecida a sua importância por ser “o defensor e patrono daquela comarca”, que o autor utiliza a expressão “pio latrocínio”<sup>270</sup>.

A respeito do modo como os santos são encontrados, note-se as contradições no relato de Hugo, que refere que os mártires S. Cucufate e S. Silvestre repousavam nuns “sarcófagos pouco adequados”, embora estivessem envolvidos num “limpo sudário”<sup>271</sup>. Do mesmo modo, ao comentar como as primeiras relíquias foram encontradas na igreja de S. Vítor – nenhuma delas se tratava dos quatro santos enunciados no subtítulo – o cronista refere que foi necessário escavar junto do altar maior, onde foi descoberta “uma arca marmórea, fabricada com finura e admiravelmente e que estava debaixo da terra. E, ao abri-la em presença do senhor bispo, encontraram dentro duas caixinhas de prata”<sup>272</sup>. Verifica-se, por isso, que estas relíquias não estavam em más condições e nem sequer se encontravam à vista pública, como o próprio Gelmírez refere no seu discurso<sup>273</sup>. O cronista procura passar a mensagem de que a transferência dos santos se tratou de uma decisão *a posteriori*, fruto das circunstâncias encontradas em Braga, mas estas seriam antes um artifício da sua escrita para reforçar o seu propósito, e acabou por não conseguir esconder por completo aquilo que verdadeiramente encontrou em “Portugal”.

---

<sup>269</sup> “Alia autem die ad ecclesiam beate Susanne uirginis et martyris, que non longe ab ecclesia sancti Victris remota est, perrexit et in ea summa cum deuotione missam celebrauit. Celebrata autem missa, ut sacris uestibus erat ornatus, ad mausolea sancti Cucufati et Siluestri martyrum in eadem ecclesia requiescentium trepidante animo accessit et eorum gloriosa corpora munda sindone inuoluta de inconuenientibus sarcophagis latenter assumpsit et cum magna reuerentia per idoneos ministros atque fideles, ceteris ignorantibus, ad cameram suam deferri fecit et fideliter custodiri. Ad sepulcrum quoque sancte Susanne uirginis cum peruenisset, eius uenerabile corpus cum gemitu et lacrimis suspirando accepit et occulte cum aliis custodiendum tradidit.” (HC, I, 15.2).

<sup>270</sup> “Post duos uero dies uenerunt ad ecclesiam beati Fructuosi ibique missam solempniter celebrauit. Finita uero missa ad eius sepulcrum sacris indutus uestibus accessit. Sed quoniam sanctus Fructuosus regionis illius defensor et patronus erat, cum maiore timore et silentio de ecclesia sua, quam ipse adhuc uiuens in carne fecerat, eum pio latrocínio sustulit et sublatum fidelibus suis custodibus seruandum commisit” (HC, I, 15.3).

<sup>271</sup> “(...) ad mausolea sancti Cucufati et Siluestri martyrum in eadem ecclesia requiescentium trepidante animo accessit et eorum gloriosa corpora munda sindone inuoluta de inconuenientibus sarcophagis latenter assumpsit (...)” (HC, I, 15.2).

<sup>272</sup> “Deinde ecclesiam sancti Victoris ingrediens ibique missam celebrans ad dexteram partem maioris altaris fodi precepit. Ibi archa marmorea mire ac subtiliter fabricata mox sub terra reperta est. Quam cum presente domino episcopo aperuissent, duas capsulas argenteas intus inuenerunt (...)” (HC, I, 15.2).

<sup>273</sup> Sobre esta questão, diz José Augusto Ferreira que a falta de culto atribuída aos portugueses é contrariada precisamente através deste testemunho de Hugo, que esteve presente no acontecimento (FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 216-217).

As relíquias são levadas das suas igrejas com o maior secretismo, e antes de seguirem para Compostela, Gelmírez não conseguiu dormir, temendo perdê-las. Chegando à Correlhã, território que também pertencia a Santiago<sup>274</sup>, soube que o povo “português” comentava o seu “feito indigno” de tentar “levar para a sua cidade os santos roubados da terra de Portugal, defensores e patronos da sua pátria”, o que incita o bispo a enviar primeiro as relíquias em segredo para a Galiza, ficando ele em “Portugal”<sup>275</sup>. Todo o percurso seguido pelos clérigos compostelanos, desde a primeira à última igreja, e a viagem percorrida por este tesouro desde Braga, passando por uma propriedade de Santiago de Compostela e seguindo depois rapidamente para a Galiza, separadamente do bispo, sugere que terá existido um plano prévio, um caminho cuidadosamente traçado, primeiramente para o roubo dos santos em segredo, e depois para a fuga com a máxima segurança possível.

Embora Ermelindo Portela assinale que a quantidade e a qualidade das relíquias roubadas poderia não corresponder à realidade<sup>276</sup>, o que é relevante no texto é a referência a estes santos em particular e a importância que o escritor lhes atribui – são os “defensores e patronos de Portugal” –, o que também não se coaduna com um furto planeado apressadamente. O facto de Hugo os classificar como “preciosas pérolas” espelha o seu lugar cimeiro na espiritualidade “portuguesa” de Undecentos e, consequentemente, a sua mais-valia para Compostela, devendo garantir-se a todo o custo o sucesso da tarefa, e daí o sigilo e o medo do prelado, bem como a indignação do povo “português”<sup>277</sup>. Novamente, Hugo pretendia sublinhar o descuido no culto prestado a estas relíquias, mas não deixou de demonstrar, ao mesmo tempo e de maneira algo paradoxal, a devoção dos portugalenses e a sua consciência da relevância que estes santos tinham na sua pátria.

---

<sup>274</sup> “sancti Iacobi uillam, que Corneliana nuncupatur” (*HC*, I, 15.3). Leia-se a nota 253 sobre a origem desta vila no conjunto do património compostelano situado em “Portugal”.

<sup>275</sup> “(...) consequenti tamen nocte haudquaquam episcopus secure dormire potuit: timebat enim perdere, quod secum gaudebat habere. At ubi mane facta, quod egerat, non esse pro palatum agnouit, cum gaudio et lethicia suum occultum thesaurum comportans ad quandam sancti Iacobi uillam, que Corneliana nuncupatur, tamquam iniens fugam accelerando regressus est. In Corneliana igitur rumor populi aures pontificales percussit referens ab episcopo sancti Iacobi indignum fieri facinus, qui sanctos de Portugalensi terra sublato, Patrie scilicet defensores atque patronos, ad suam conabatur transferre ciuitatem. Quo audito uir summe prudencie et pietatis eximie ueritus ne qua occasione seu uiolentia pretiosam sarcinam amitteret, cuidam fidei archidiacono suo sanctorum corpora commissit et, quomodo ea per occultos tramites ad Tudensem deferret ciuitatem, sapientibus uerbis eum instruxit.” (*HC*, I, 15.3).

<sup>276</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez...*, p. 33.

<sup>277</sup> José Marques refere-se à “onda de repulsa face a Santiago de Compostela e contra a Galiza, surgida nas populações diocesanas, após o “pio latrocínio” (MARQUES, José – “Senhorio de Braga e arcebispos da independência”, p. 135-136).

A vontade de Deus manifesta-se ainda através do milagre que acompanha esta trasladação, como é habitual nestes relatos. Seguindo as instruções de Diego Gelmírez, os corpos dos santos atravessaram o rio Minho, que tinha estado bravo durante três dias mas que, sentindo a sua presença, acalmou as águas e facilitou a sua passagem para a Galiza, como se a Natureza procurasse persuadir o leitor da retidão de todo este processo, declarando que as relíquias seguiam o caminho certo com destino a Compostela<sup>278</sup>.

Gelmírez juntou-se ao tesouro bracarense mais tarde, quando soube que este já tinha atravessado o Minho, enviando mensageiros anunciar a chegada dos santos a Compostela. Hugo escreve, muito claramente, que os santos se encontravam em lugar seguro “pois este rio separa Portugal da Galiza”<sup>279</sup>. Esta descrição do arcediogo compostelano já foi bem analisada por Ermelindo Portela em vários trabalhos, e divulgada em conjunto com Pallares Méndez num deles – é a ideia da segurança que a margem galega do rio oferece, ao serem lá deixadas as relíquias, que nos transmite o carácter fronteiro do Minho entre o território portugalense e a Galiza nuclear. Recuperamos, assim, a leitura daquele autor exposta no início desta análise: esta conceção só é possível, de acordo com o que se disse atrás e no estudo sobre o conde D. Henrique, devido às circunstâncias políticas que se viviam pelo ano de 1109. Neste tempo, a Galiza em que se movia Gelmírez era já entendida como um território separado da política portugalense, governado a partir de Leão e integrado neste reino. Deve repetir-se aqui a chamada de atenção de Ermelindo Portela de que no texto de Hugo é mais presente a ideia de “Portugal” (patente logo no título do capítulo<sup>280</sup>) do que a de Braga, cidade que desaparece da ação depois da chegada de Gelmírez e do seu encontro com o arcebispo Geraldo. A ida e a fuga relatadas pelo arcediogo compostelano efetuam-se para e de “Portugal”, apesar de neste estudo pretendermos

---

<sup>278</sup> “(...) Flumen equidem ante tam asperrimis per tres dies inhorruerat procellis, quod nullis nauibus transiri posset. At postquam sanctorum corpora supra ripam fluminis imposita fuerunt, eorum reuerentiam fluius sensisse uisus est, nam, grauis aure asperitate summota erisque intemperie euanescente, transferendis sanctis tantam transfretandi facultatem flumen exhibuisse perhibetur, quantam ipsius planicies aque subministrare potuit, que sedatis fluctibus tam magna ferebatur tranquillitate, ut nec modica fluctuatione unda quateretur (...)” (HC, I, 15.3).

<sup>279</sup> “Audiens autem episcopus, quia iam Minei fluium sancti transissent et in tuto loco positi essent (fluius enim iste Portugalensem terram disternat a Gallitia), preparatis omnibus, que preparanda erant, ad monasterium, ubi sancti erant positi, (...) nuncios suos clero et populo Compostellano premisit, ut eis sanctorum aduentum nunciarent et, qualiter deberent suscipi iusione episcopi, ammonerent.” (HC, I, 15.4).

<sup>280</sup> “Quando adiit Portugalam” (HC, I, 15).

também analisar o conflito entre dioceses e a imagem de Braga refletida pelo texto<sup>281</sup>. Os comentários de Hugo sobre o Minho são óbvios na opinião de Emma Falque; são, aliás, um dos indícios que apontam para a sua origem não galega, mas isto vem apenas reforçar a noção que existia deste rio como um marco fronteiro, pois trata-se de uma observação feita por alguém que conheceria menos bem este território por comparação com os nativos desta região<sup>282</sup>.

Retomando a exposição do relato de Hugo, uma multidão recebeu magnificamente em Compostela o bispo e os clérigos que regressavam de “Portugal”, e os santos foram levados para a igreja de Santiago “no meio de hinos e cânticos de piedosa devoção”<sup>283</sup>. Hugo comenta os lugares onde foram colocadas as relíquias bracarenses, no dia 19 de dezembro, com maior destaque para o corpo de S. Frutuoso, para o qual, passados quatro anos, foi construída uma capela própria, onde descansava “como em sua própria sé”<sup>284</sup>.

O suposto projeto de Diego Gelmírez, tal como foi sendo enunciado, parece provável não só à luz dos acontecimentos que envolveram o “pio latrocínio”, apresentados na introdução desta análise, mas também tendo em conta o próprio texto de Hugo. No entanto, quer existisse um projeto concreto do bispo compostelano, ou este improvisasse o roubo já em “Portugal”, aqui interessa mais observar que o relato sobre a

---

<sup>281</sup> PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen e PORTELA SILVA, Ermelindo – “La idea de frontera en la Historia Compostelana”, p. 76-78. A interpretação de Ermelindo Portela sobre o período em que Hugo escreve é essencial para se compreender o significado político do texto (veja-se PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez...*, p. 31-42 e PORTELA SILVA, Ermelindo – “La piedad impía. Sobre el uso político del culto a las reliquias”, p. 101-107). Veja-se a restante bibliografia apresentada na nota 162 sobre a emergência da fronteira entre “Portugal” e a Galiza e o capítulo 2.1., dedicado a D. Henrique.

<sup>282</sup> FALQUE REY, Emma – “Introducción”, p. 12.

<sup>283</sup> “(...) Exeuntes ergo obuam nudis pedibus clerici subsequenti populo totius ciuitatis usque ad locum, qui Humiliatorium dicitur, religiose processerunt. Quo cum peruenisset episcopus et se et, qui secum uenerant, discalciari precepisset, clerici secundum eius dispositionem sacris uestibus ornati, nudis pedibus existentes, post eos uenientibus turbis gloriosa sanctorum corpora susceperunt et episcopo preeunte et clero in ciuitatem suam cum hymnis et canticis et pia deuotione detulerunt et in ecclesia sancti Iacobi Apostoli Compostellane sedis collocata fuerunt.” (HC, I, 15.4).

<sup>284</sup> “Corpus enim sancti Fructuosi confessoris atque pontificis ad altare sancti Saluatoris in maiori eiusdem ecclesie cripta positum est. Veruntamen expletis quatuor annis iterum prefato pontifici suisque clericis melius uisum est, ut beato Fructuoso, quem de propria mansione susceperant, proprium facerent habitaculum. In eius itaque honore fabricatum et dedicatum est altare et ab eodem episcopo consecratum in sinistro membro eiusdem ecclesie in cripta, que est inter portam, que mittit in claustrum et altare sancti Iacobi. Ibi ergo positum est corpus beati Fructuosi et conditum et tamquam in propria sede requiescit usque in sempiternum diem miraculis gloriosum. Sanctum uero Cucufatum martyrem altare sancti Ioannis apostoli et euangeliste suscepit et sancti Siluestri martyris corpus ad altare beatorum apostolorum Petri et Pauli in eiusdem ecclesie corpore conditum est. Beata uero Susanna uirgo et martyr in ecclesia, que in honore Sancti Sepulcri et omnium sanctorum fundata cognoscitur in loco, quem antea Auterium Puldrorum appellare solebant, honorifice collocata requiescit (...) Translata itaque sanctorum corpora, ut supradictum est, collocata fuere XIII Kal. Ian. regnante Domino nostro Iesu Christo, cui est honor et gloria in secula seculorum” (HC, I, 15.5).

transferência dos santos bracarenses obedeceu a um objetivo definido de demonstrar que Braga, uma sede de arcebispado recentemente restaurada, era inapta a venerar corretamente corpos de santos tão importantes como os de Santa Susana, S. Cucufate, S. Silvestre e S. Frutuoso, especialmente este último, apesar das contradições que o cronista deixou no texto e da consciência do escandaloso roubo que acontecera. Diferenciava-se, por isso, de Compostela, onde a receção que os santos tiveram do povo e do clero revela bem a consideração que tinham por eles. Nesta cidade, encontraram um lugar apropriado, como se se tratasse da sua própria “pátria”, mas com o culto que lhes era devido e que no seu verdadeiro lugar de origem não tinham.

Além disso, é notório o propósito de cimentar a ideia de que a igreja de S. Vítor, a de S. Frutuoso e também a vila da Correlhã estavam sob a jurisdição de Santiago de Compostela, uma vez que é neste episódio que este assunto é pela primeira vez referido, de modo a deixar claro desde logo, sabendo que é várias vezes retomado ao longo da crónica, que a diocese compostelana exercia autoridade de uma certa forma sobre a diocese de Braga e, num sentido mais amplo, sobre “Portugal”.

### **3.1.2. Trasladação da cabeça de S. Tiago por Maurício, bispo de Coimbra, da Terra Santa para a Hispânia**

A peregrinação de Maurício à Terra Santa, de onde resultou a trasladação de um importante conjunto de relíquias, tem sido encarada por alguns estudiosos como uma consequência da vinda do bispo compostelano a Braga em 1102, tendo sido realizada com o apoio do arcebispo Geraldo ou sendo mesmo uma incumbência da sua parte, já que este tinha sido despojado do seu importante tesouro naquele ano, e tendo também em conta que Maurício e o prelado bracarense eram próximos – deste modo, a viagem teria sido projetada como uma tentativa de compensar a Igreja de Braga depois do “pio latrocínio”<sup>285</sup>. Além disso, o episódio é escrito num momento em que Maurício já tinha

---

<sup>285</sup> AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 419-420; REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 476. Carl Erdmann diz apenas que Maurício intencionava engrandecer o bispado de Coimbra (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino (Gregório VIII)*..., p. 11). Maria Teresa Veloso defende a intenção de Maurício de compensar o roubo feito por Gelmírez, embora sem aludir à iniciativa do arcebispo Geraldo (VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny, bispo de Coimbra, peregrino na Terra Santa”, p. 132-133, nota 47) e Pierre David menciona a “rivalidade” das relíquias entre as duas dioceses (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 477). Como exemplo da relação próxima entre Maurício e Geraldo, pode dizer-se que o bispo de Coimbra substituiu o arcebispo em Braga aquando da viagem deste a Roma em 1103, precisamente para expor a Pascoal II o roubo cometido por Diego Gelmírez (veja-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 420, nota 209; RENZI,

sido arcebispo de Braga, apesar de no momento da ação ser ainda bispo de Coimbra, e o próprio capítulo que testemunha a sua trasladação de relíquias, como já se mencionou, parece transmitir o confronto entre as dioceses bracarense e compostelana relativamente à posse destes tesouros. Nesse sentido, continua o problema do episódio anterior.

Esta viagem de Maurício e a sua procura de relíquias, não só na Terra Santa, mas também em Constantinopla, estão documentadas em outras duas fontes, além da *Historia Compostellana*, o que vem reforçar a ideia de um objetivo traçado por Maurício e, eventualmente, também por Geraldo. No entanto, apenas a crónica compostelana narra que o bispo trouxe a cabeça do apóstolo S. Tiago de Jerusalém para a Hispânia<sup>286</sup>. O capítulo não especifica se se trata de S. Tiago Maior – S. Tiago Zebedeu – ou do Menor – S. Tiago Alfeu –, exceto quando Maurício, fugindo com as relíquias, encontra um eremita que, sabendo como que por inspiração divina aquilo que levava, sugere claramente que nesse tesouro se encontrava a cabeça do apóstolo que era venerado em Santiago de Compostela: “Sei certamente, irmãos queridíssimos, o que levais e que precioso tesouro haveis roubado. Ide, que a graça de Deus vos acompanhe. Pois convém que onde está o corpo deste Apóstolo, ali esteja também a sua cabeça”<sup>287</sup>.

É possível que esta viagem de Maurício tivesse em vista a procura, entre outras relíquias, de alguma relacionada com S. Tiago em particular, pois já como arcebispo de Braga continuou a procurá-las, e acredita-se que teria a intenção de fazer frente a Compostela dessa forma, contribuindo para o culto deste apóstolo em “Portugal”<sup>288</sup>.

---

Francesco – “Dal Portogallo alla Terra Santa. Gli itinerari di Maurizio «Burdino» (secoli XI-XII)”, no prelo). Habitualmente diz-se, com base na *Vita Sancti Geraldi*, que Maurício foi apontado para arcebispo de Braga pelo próprio Geraldo, que o teria profetizado.

<sup>286</sup> Trata-se da *Vita Tellonis*, cuja versão latina foi traduzida para português por Aires Augusto Nascimento (*Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra...*, p. 54-137), e da *Qualiter Tabula s. Basilii*. Sobre as informações que oferecem estes dois relatos, assim como os seus pontos de contacto e as diferenças relativamente ao testemunho da *Historia Compostellana*, consulte-se RENZI, Francesco – “Dal Portogallo alla Terra Santa. Gli itinerari di Maurizio «Burdino» (secoli XI-XII)”, no prelo.

<sup>287</sup> “Quos cum uidisset summo diluculo in uia pretereuntes quidam heremita, uocauit eos ad se et ait illis: «Scio equidem, fratres karissimi, quid feratis et quam pretiosum thesaurum furati fueritis. Ite, gratia Dei comitetur uos. Oportet enim, ut, ubi est huius Apostoli corpus, ibi sit et capud eius». Quod M. episcopus audiens intellexit famulo Dei fuisse reuelatum a Spiritu Sancto hoc, quod fecerat.” (*HC*, I, 112.2).

<sup>288</sup> Já como arcebispo de Braga, Maurício teria feito trasladar o corpo do mártir S. Tiago Interciso, de Roma para Braga. Para Maria Teresa Veloso e Avelino de Jesus da Costa, esta trasladação teria acontecido em 1117 (veja-se VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny, bispo de Coimbra, peregrino na Terra Santa”, p. 133; COSTA, Avelino de Jesus da – “Subsídios Hagiográficos”, p. 237; *Historia Compostelana*, 1994, p. 266, nota 732). Sobre este assunto, Manuel Luís Real refere a importância de existir em Braga uma devoção a um S. Tiago, qualquer que este fosse (REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 476-477, nota 90). Por outro lado, Pierre David não considera provável aquela cronologia para a trasladação desta relíquia, por ser incompatível com os itinerários de Maurício nessa época, mas comenta o seu intuito de construir um centro de culto a S. Tiago, rival de Compostela (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 473-479). De facto, em 1117

Assim, em 1108, quando regressou da sua longa peregrinação, poderia realmente circular a ideia de que trazia a cabeça de S. Tiago Maior, sendo um grande desprestígio para Compostela a ideia de que o corpo do apóstolo permanecera nesta igreja até àquele tempo sem a sua parte mais importante.

De facto, como reação ao regresso de Maurício à Hispânia pretensamente acompanhado desta relíquia, Compostela acrescentou aos relatos da transladação do corpo de S. Tiago que este fora trazido pelos discípulos “com a cabeça” (“cum caput”), como consta no capítulo inicial da *Historia Compostellana*, e o mesmo pormenor foi acrescentado nos documentos compostelanos desde 1116<sup>289</sup>.

Posto isto, é muito curioso que a crónica assuma, simultaneamente, que Maurício trouxera a cabeça do apóstolo venerado em Compostela. Questiona-se, portanto, qual terá sido o interesse do cronista Geraldo ao incluir este episódio na obra se, em princípio, conheceria o propósito do meio compostelano de procurar fazer acreditar que aquela cabeça sempre estivera na cidade, e tendo em conta que o episódio que narra a transladação desta relíquia pelo bispo de Coimbra não vem documentado em mais nenhuma fonte.

É difícil conciliar estes aspetos numa primeira leitura, mas talvez o redator quisesse aproveitar a suspeita relacionada com o regresso de Maurício à Hispânia, de modo a implicar precisamente a sua intenção de desacreditar Compostela, fazendo crer que a diocese tinha o corpo incompleto de S. Tiago Maior, do mesmo modo que Hugo retratara o objetivo de Diego Gelmírez de desacreditar Braga ao apelar à falta de culto dos seus habitantes. Seguindo o mesmo género literário que Hugo tinha aplicado ao furto do compostelano, o cronista Geraldo transporta o mesmo procedimento que o seu patrono teve em Braga para o bispo Maurício no roubo ocorrido na Terra Santa.

A narrativa não se refere àquela intenção do bispo de Coimbra, mas é muito expressiva ao caracterizar Maurício quando este descobre, através de um ancião, a igreja onde se encontrava a relíquia: o bispo começou a “lisonjeá-lo com as suas palavras, a fazer-se amigo, a familiarizar-se com ele por meio de presentes e a observá-lo mais

---

Maurício já se encontrava embrenhado na querela entre o Papado e o Império, e é improvável que ainda estivesse empenhado nas questões que diziam respeito a Braga.

<sup>289</sup> Emma Falque e López Alsina assinalam a importância desta precisão (*Historia Compostellana*, 1994, p. 67, nota 22 e p. 266, nota 732; LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 58). Consulte-se também REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 476. De facto, no relato que consta na *Historia Compostellana*, pode ler-se “illius discipuli ab illo uiuente premoniti quatenus corpus suum in Hispanicam regionem transferrent tumulandum, totum corpus cum capite (...) peruenerunt” (*HC*, I, 1.1).



atentamente, como costumam fazer os homens astutos”<sup>290</sup>. O prelado ficou imediatamente interessado em levar a cabeça do apóstolo consigo, pois sabia muito bem o significado da sua trasladação para “Portugal”, provavelmente para Braga, e daí ser designado como astuto. O modo como planeia levar o tesouro da igreja, convocando os seus clérigos mais fiéis, descobrindo muitas relíquias sob o altar e fugindo com elas com o secretismo que se requeria, assemelha-se muito à atitude cautelosa de Gelmírez em Braga, poucos anos antes<sup>291</sup>.

A intencionalidade do texto revela-se na sua plenitude se o seu sentido for invertido, isto é, a intenção de Maurício que o redator procura representar teria obrigatoriamente de ser reprovada. Primeiramente, porque já se tinha tornado arcebispo de Braga e “antipapa” Gregório VIII (1118-1121), no tempo em que Geraldo escrevia, primeiro momento em que a narrativa destaca esta última circunstância<sup>292</sup>. Ou seja, por um lado, a cabeça do apóstolo seria levada para “Portugal” por alguém que, entretanto, tinha ascendido ao lugar que mais inimizade suscitava com o bispo de Compostela – o arcebispo de Braga, além do arcebispo de Toledo –, e o cronista conhecia bem o escandaloso roubo de relíquias do compostelano na diocese bracarense. A acrescentar a isso, a trasladação daquela relíquia, essencial para a cidade de Compostela, seria realizada por um prelado que chegara a “antipapa” e que, portanto, era considerado um difamador da Igreja na perspetiva da obra, favorável à causa de Gelásio II (1118-1119)

---

<sup>290</sup> “(...) senex quidam huic loco affinis cepit presentiam eius frequentare, quem M. de diuersis percunctabatur, erat enim indigena illius loci; tandem sciscitatus est ab eo cur ecclesiola illa, in qua senex morabatur, tante reuerentie apud indigenas haberetur. Responsum est a sene sacerdote, sicut acceperat ab antecessoribus suis, in illa ecclesiola esse caput beati Iacobi Apostoli. Quod ut audiuit, M. episcopus cepit senem sepius ad se uocare, uerbis allicere, muneribus amicum et familiarem sibi reddere et idem attentius perscrutare, sicut est calliditas hominum” (HC, I, 112.2). Segundo Mário Martins, esta atitude do bispo de Coimbra, que classifica como abusadora, faz lembrar a de Gelmírez face à hospitalidade do arcebispo Geraldo (MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres...*, p. 58). No entanto, é possível indicar mais explicações quanto a esta última. Leia-se a interpretação que se fez da receção que o arcebispo bracarense proporcionou a Diego Gelmírez, em Braga, no capítulo 3.2.

<sup>291</sup> O plano arquitetado por Maurício e seus companheiros consistia em alguns desses cónegos simularem estar doentes e frequentarem assiduamente a igreja, passando lá a noite e esperando pela melhor oportunidade de levarem o tesouro: “Cepit etiam idem episcopus ecclesiolam illam frequentare et uenerari et sepius uigiliis interesse. Verum ubi uidet machinamenta sua non proficere (erant enim ibi assidue custodes), ad aliud animum intendit: conuocat clericos suos, quos nouerat et fideiores et ad huiusmodi promptiores et, quid intendat, apperit eis. Accepto itaque ab eis consilio, duo ex illis ex industria ceperunt languere et febricitari et cum lucernis et cereis sepius frequentare ecclesiam illam et ibidem pernoctare. Quadam denique nocte tempestiua ceteris absentibus, clauso ecclesie hostio, aggrediuntur altare lignonibus, quos secum furtim attulerant, et fodientes in altum sub altari, sicut audierant, inueniunt uas quoddam eburneum et intus aliud argenteum plenum reliquiis. Quod accipientes discedunt cum episcopo suo noctu et adeunt ciuitatem sanctam Iherosolimam fugientes.” (HC, I, 112.2).

<sup>292</sup> “Mauricius itaque Colimbricensis episcopus, qui postea Bracharensis archiepiscopus nunc autem Papa Guibertus, dudum adiit Iherosolimam ibique diutius commoratus est fabricans equeidem quandam ecclesiam prope Iherosolimam” (HC, I, 112.2). Guiberto, como já se disse anteriormente, remete para a ideia de “antipapa”. Na verdade, Maurício tomou o nome de Gregório VIII. Veja-se a nota 237 para a relação entre este pormenor, todavia importante, e a cronologia provável da escrita do episódio.

e de Calisto II. Em segundo lugar – e talvez seja este o argumento mais forte –, o propósito de Maurício era condenável porque se tratava de uma relíquia que por direito e sem discussão pertencia a Compostela – o simples facto de nesta diocese repousar o corpo do apóstolo já lhe atribuía toda a legitimidade de possuir também a sua cabeça.

É esta a mensagem que o eremita transmite ao bispo durante a sua fuga – a relíquia tinha de ser levada para a Hispânia porque lá se encontrava o local onde verdadeiramente pertencia, que claramente não era Braga. Este momento lembra imediatamente a travessia das relíquias bracarenses pelo rio Minho, na medida em que o rio e o eremita têm a mesma função em ambos os textos – os dois elementos, bastante prodigiosos, visam indicar que estas trasladações para Compostela tinham o desígnio de Deus.

Com efeito, Gelmírez consegue que a cabeça de S. Tiago seja levada para a sua igreja em 1116. A exposição da ação de Maurício na Terra Santa é motivada pela descrição do ambiente conturbado que se vivia na Galiza por aquele ano, devido ao conflito com Aragão, entre partidários de Afonso Raimundes e seus opositores, e da aproximação entre o bispo compostelano e a rainha Urraca nesse contexto. Reunindo-se Gelmírez com a rainha em Leão, Urraca presenteia-o com esta e outras preciosas relíquias, que Maurício tinha deixado na igreja de San Zoilo, em Carrión, e que a rainha levava posteriormente para Santo Isidoro, em Leão, depois de expulsar o rei Afonso I de Aragão daquela cidade<sup>293</sup>.

Na terceira parte do capítulo, a ação de Maurício é completamente esquecida, e toda a atenção do redator converge para a glória de Gelmírez ao levar as relíquias oferecidas para a sua cidade. Também a receção que estas têm do povo e do clero em Compostela em tudo se assemelha àquela que o bispo compostelano teve ao regressar de “Portugal”<sup>294</sup>. Em ambos os momentos de chegada a esta cidade, os respetivos cronistas

---

<sup>293</sup> “Postea peracto non modici temporis curriculo regina V. Carrione suscepta est et rex Aragonensis expulsus est. Que ut nouit caput beati Iacobi, quod M. episcopus Iherosolimis attulerat, in ecclesia sancti Zoyli esse, ipsamet illud cum ceteris reliquiis abhinc abstraxit et asportauit Legionem collocans in ecclesia sancti Isidori. Tantum igitur thesaurum, scilicet apud beati Iacobi et frustum Dominici sepulcri et quoddam os sancti Stephani ceterasque reliquias cum uase argenteo contulit predicto beati Iacobi episcopo.” (HC, I, 112.2). No entanto, Manuel Luís Real é de opinião que a iniciativa da transferência da relíquia para Compostela foi do próprio bispo Gelmírez (REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 476, 486-487).

<sup>294</sup> Gelmírez enviou mensageiros a Compostela para que anunciassem a sua chegada e revelassem o precioso presente que levava consigo, oferecido pela rainha. O clero e o povo saíram ao seu encontro, venerando o tesouro, e o próprio bispo, descalço como quando regressara de “Portugal”, e cantando salmos juntamente com os cónegos, entrou em Compostela em procissão até à igreja de Santiago: “Tandem episcopus repatriat in Galliciam afferens secum pretiosum thesaurum. Postquam uenit ad burgum, qui dicitur Ferrarios, premisit nuntios Conpostellam, qui et aduentum suum ei notificarent, et

estiveram presentes – Hugo acompanhava Gelmírez em 1102, e Geraldo estava presente na comitiva que entrou em Compostela em 1116, pelo que, aparentemente, também não há que duvidar de que, neste segundo momento, o compostelano trouxera relíquias importantes para a sua igreja<sup>295</sup>. Da mesma forma, para a descrição dos dois furtos, existe alguma fidedignidade nos relatos: embora ao primeiro se deva atribuir maior crédito porque Hugo foi uma testemunha presencial, ao contrário de Geraldo, que nunca acompanhou Maurício à Terra Santa, também é provável que este autor tivesse recebido de algum modo informações de alguém que conheceria pessoalmente a ação do bispo de Coimbra, já que, apesar de escrever alguns anos depois do acontecimento, não havia uma distância temporal tão grande que impedisse esse contacto<sup>296</sup>.

López Alsina acredita que a genialidade de Gelmírez o fez aderir provisoriamente à ideia de que se tratava da relíquia de S. Tiago Maior de forma que a revolta comunal, que enfrentava nesse ano de 1116, acalmasse momentaneamente<sup>297</sup>. Com o tempo, a inconsistência desta teoria com a crença de que o corpo do apóstolo tinha chegado inteiro à Hispânia teria levado a identificar a relíquia trazida pelo bispo de Coimbra, e levada posteriormente para Compostela, com a de S. Tiago Menor<sup>298</sup>.

No entanto, colocando de parte a veracidade dos acontecimentos e, nomeadamente, se a cabeça de S. Tiago Maior integrava o grupo de relíquias transportadas por Gelmírez ou não, o que realmente importa interpretar neste estudo é o facto de Geraldo fazer acreditar que se tratava *dessa* relíquia, trazida da Terra Santa por um prelado cujas

---

pretiosa regine munera, que secum episcopus afferebat, indicarent (...) Postquem episcopis uenit ad Monem Gaudii, scilicet ad Humiliatorium, clerus et populus totius ciuitatis occurrunt ei obuiam cum summa iocunditate uenerantes pretiosum thesaurum. Ipse etiam episcopus nudis pedibus psallendo cum canonicis ingreditur Conpostellam. O quantum tripudium cleri et populi! Ego ipse rediens cum episcopo pre nimio gaudio prorupi in lacrimas. Quidam tamen, quia ad laudem et honorem episcopi erat, moleste ferebant. Prior ecclesie una cum episcopo et turbis gaudentibus ingreditur ciuitatem; a promontorio Montis Gaudii usque in ecclesiam beati Iacobi processio et procedit et sequitur. Tandem episcopus ingrediens apostolicam ecclesiam, accipiens illum preciosum thesaurum in manibus optulit super altare beati Iacobi, et celebrata missa pro more peractisque solempniter laudibus Dei (erat enim dies Dominica) rediit ad palatia sua.” (HC, I 112.3).

<sup>295</sup> O cronista Geraldo identifica-se como um dos acompanhantes do bispo que regressavam a Compostela com as relíquias: “O quantum tripudium cleri et populi! Ego ipse rediens cum episcopo pre nimio gaudio prorupi in lacrimas.” (HC, I, 112.3).

<sup>296</sup> É o que considera Avelino de Jesus da Costa, indicando, nomeadamente, o arcediogo Telo, que acompanhou Maurício na sua peregrinação e, como se sabe pela sua participação na fundação do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, em 1131, ainda era vivo quando este relato foi escrito (COSTA, Avelino de Jesus da – “Subsídios Hagiográficos”, p. 236-237).

<sup>297</sup> Sobre este movimento comunal que Diego Gelmírez teve de enfrentar em Compostela, leia-se a bibliografia indicada na nota 54.

<sup>298</sup> LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 58. Passou a acreditar-se depois, com efeito, que a cabeça em causa era a de S. Tiago Menor, hoje conservada num relicário do século XIV (*Historia Compostelana*, 1994, p. 265, nota 727). Sobre esta relíquia, consulte-se MORALEJO, Serafín – “65. Busto-relicario de Santiago el Menor”, p. 345-346.

características, já analisadas, o associavam a certas ideias negativas para o meio compostelano, que podiam ser usadas a seu favor. Aceitando que o cronista o fez em conformidade com a intenção de Diego Gelmírez naquele período essencial da sua vida – acalmar a revolta que sofria nesse ano, momento que o redator terá com certeza testemunhado –, pode também apontar-se que o terá feito para transmitir a mensagem de que o esforço de Maurício fora imenso para concretizar um objetivo que não era legítimo, e cujo desfecho, por conseguinte, acabou por ser exatamente o contrário do que desejara: o lucro do seu furto sagrado foi de Gelmírez, resultando numa imagem um pouco jocosa do bispo de Coimbra, que já era conhecido no tempo da redação deste texto como “antipapa”. Só assim se compreende que o seu mérito no descobrimento do tesouro, que seria despresticioso para a diocese compostelana, fosse incluído na obra, de modo que Compostela pudesse aproveitá-lo para reivindicar a sua plena legitimidade de possuir a cabeça do apóstolo, assumindo mais uma vitória sobre Braga num conflito envolvendo relíquias. Neste sentido, não podemos deixar de lembrar que Paio Mendes ocupava o lugar de arcebispo de Braga no período em que Geraldo redigiu este capítulo, e a sua relação com Diego Gelmírez era tensa sob vários aspetos, elemento que também deve ser considerado na interpretação deste episódio como uma oposição implícita à Igreja bracarense.

Quanto ao facto de Maurício ter deixado o tesouro em San Zoilo, é intrigante o motivo avançado pela narrativa, que conta que o bispo o fez porque a “Espanha estava conturbada por contínuas guerras e temeu ser despojado de tão grande tesouro”<sup>299</sup>. É duvidoso a que guerras se refere Geraldo, visto que a contenda com Aragão, que se seguiu à morte do rei Afonso VI, ainda não tinha começado quando Maurício regressou da Terra Santa em 1108 e, aliás, o monarca só viria a falecer no ano seguinte<sup>300</sup>. Pode colocar-se a hipótese de o bispo ter deixado o tesouro em Carrión anos depois do seu regresso a “Portugal”, quando a guerra há muito assolava os reinos ibéricos, mas, nesse caso, qual era o sentido de se dirigir àquele mosteiro para esconder o que roubara quando já se encontrava no condado portugalense, onde provavelmente seria muito mais seguro do que noutras zonas do reino de Leão e Castela? De qualquer modo, o que subjaz à atitude de Maurício é a sua noção da importância do tesouro que descobrira e,

---

<sup>299</sup> “Tandem ueniens in Hispaniam collocauit uenerabiliter reliquias illas Carrione apud sanctum Zoilum. Vidit enim Hispaniam assiduo discordie tumultu perturbatam et timuit ne quo casu tanto thesauro spoliaretur.” (*HC*, I, 112.2).

<sup>300</sup> Afonso VI morre em 1109 e o casamento da sua filha Urraca com Afonso I de Aragão terá acontecido antes do fim desse ano, despoletando uma guerra pelos direitos sucessórios ao trono de Leão e Castela. Leia-se, sobre este tema, o capítulo 2.1., referente ao conde D. Henrique.

portanto, a necessidade de procurar um lugar para o esconder, do mesmo modo que Diego Gelmírez enviou as relíquias para a Galiza, esperando a melhor ocasião para concluir a transladação. E, tal como o compostelano, Maurício teve receio de que o rumor do roubo se espalhasse<sup>301</sup>. Para o seu caso, contudo, era necessário explicar como é que as relíquias chegaram até às mãos da rainha e, subseqüentemente, às do prelado compostelano, e aquele foi o processo pensado por Geraldo para ligar todas as peças da história, afastando Maurício da ação e introduzindo Gelmírez e a sua chegada triunfal a Compostela<sup>302</sup>.

Dos dados expostos, conclui-se que o cronista Geraldo terá reunido uma série de factos, alguns hoje aceites como verídicos e outros, pelo menos, considerados como possíveis, para compor este episódio com uma lógica própria. Aproveitando algumas dessas ideias e ignorando outras, criou uma imagem de Maurício à primeira vista lisonjeira, mas na verdade pouco amistosa, já que esconde por detrás uma vitória da diocese compostelana sobre a de Braga (e a de Coimbra, poderia acrescentar-se também neste caso) relativamente à posse desta relíquia jacobea, tal como Hugo havia feito alguns anos antes em relação às relíquias bracarenses<sup>303</sup>. Assim, a crónica espelha a disputa eclesiástica entre estas dioceses envolvendo o culto a algumas das principais relíquias do Noroeste peninsular, que, deste modo, parecia perpetuar-se no tempo, com a compostelana a suplantar sempre a bracarense.

---

<sup>301</sup> “Timuit tamen, ne huius rei rumor circumquaque citius spargeretur, et quam citius potuit transfretauit.” (*HC*, I, 112.2).

<sup>302</sup> J. P. Millán considera que não foi por “intimación sobrenatural”, mas antes por “dificultades temporales” que a relíquia chegou a Compostela, referindo-se à menção do cronista Geraldo às guerras que assolavam Espanha como o motivo que levava Maurício a depositar o tesouro em San Zoilo e, posteriormente, à intervenção da rainha Urraca na história, oferecendo as relíquias ao bispo compostelano (informações retiradas de COSTA, Avelino de Jesus da – “Subsídios Hagiográficos”, p. 243). Entendemos, porém, que Geraldo transmite a vontade divina através da personagem do eremita, como já foi analisado atrás, além de que a referência à guerra é um argumento que levanta dúvidas.

<sup>303</sup> Uma outra fonte, um pouco mais tardia, mas também fruto do meio compostelano, tem muitas semelhanças com o relato sobre Maurício, embora não lhe seja atribuído muito crédito devido às incongruências do texto. Deve destacar-se aqui, no entanto, que a fonte narra que a cabeça de S. Tiago veio para a Península Ibérica desde Jerusalém trazida por Pedro Afonso, abade do mosteiro de Santa Maria de Carvoeiro, com o consentimento do arcebispo de Braga, Paio Mendes, que exigiu ao abade e aos que o acompanhariam que, caso a obtivessem, a trouxessem para Braga. Contudo, uma religiosa aconselhou-os a levar a relíquia para Espanha, mas não para Braga, pois o desejo do arcebispo Paio Mendes era contrário à vontade de Deus. Apesar de algumas diferenças no relato, a sua mensagem é a mesma que a do cronista Geraldo – Braga ambicionava possuir uma relíquia que dizia especialmente respeito a Santiago de Compostela, mas o seu intento nunca poderia ser realizado porque não tinha legitimidade para a ter, nem era essa a vontade de Deus (sobre este texto, o seu resumo, erros e anacronismos, veja-se COSTA, Avelino de Jesus da – “Subsídios Hagiográficos”, p. 234, notas 2 e 3 e p. 234-242).

### 3.2. S. Geraldo, arcebispo de Braga

Durante o governo de Geraldo, clérigo francês vindo do mosteiro cluniacense de Moissac aquando da viagem pela França de Bernardo de Toledo em 1096, Braga assumiu uma posição proeminente na hierarquia eclesiástica peninsular<sup>304</sup>. Desde logo, a sua colocação à frente dos destinos da diocese, em 1097 ou 1099<sup>305</sup>, está associada à restauração da metrópole eclesiástica, pelos anos 1099-1100<sup>306</sup>. A sua chegada a Braga quase coincidiu com a entrega ao conde D. Henrique da chefia do território portugalense, em 1096, período que reuniu as condições necessárias para aquela restauração, existindo um consenso alargado quer em relação à eleição de Geraldo, quer à restauração da metrópole, tanto da parte do poder eclesiástico como da do poder civil: para Afonso VI e Bernardo de Toledo, era essencial a formação deste clérigo para a difusão do rito romano e o papel que teria na unidade da Igreja peninsular. Particularmente em relação a Bernardo, nesta equação incluía-se também o poderio que a sede compostelana ia ganhando, sobretudo desde 1095, e a rivalidade que se começava a formar com a de Toledo. Para D. Henrique, era fundamental a comunhão entre o reforço do poder episcopal de Braga e o da autoridade do conde sobre o território portugalense<sup>307</sup>.

---

<sup>304</sup> A sua importante ação em Braga e o essencial sobre a sua vida são conhecidos pela sua hagiografia, escrita pelo arcebispo Bernardo, depois bispo de Coimbra (1128-1146) – a *Vita Sancti Geraldi* –, publicada em *Portugaliae Monumenta Historica...*, *Scriptores*, p. 53-59 e traduzida para português por José Cardoso (*Vida de S. Geraldo*). É um texto de muito valor por Bernardo ter sido testemunha presencial dos acontecimentos que narra, embora deva ser lido com os cuidados devidos a uma narrativa apologética. Ainda sobre os dados biográficos do prelado, consulte-se a obra de José Augusto Ferreira (FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 205-228) e a de Avelino de Jesus da Costa (COSTA, Avelino de Jesus da – *A Vacância da Sé de Braga...*, 1991), bem como a de D. Rodrigo da Cunha, apesar de se dever ter em conta a antiguidade do texto, não só relativamente a Geraldo, mas igualmente para todos os outros prelados referidos neste trabalho (CUNHA, Dom Rodrigo da – *História eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, p. 1-28). Para uma perspetiva alargada dos antecedentes da vinda de S. Geraldo para o condado portugalense e o contexto em que se moveu depois de ser eleito bispo, veja-se o contributo de Luís Carlos Amaral (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 357-416).

<sup>305</sup> Leiam-se os trabalhos de Luís Carlos Amaral para o problema em torno da cronologia do início do episcopado de S. Geraldo em Braga, bem como a bibliografia aí apresentada sobre o assunto: AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 382-384; AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 163-166.

<sup>306</sup> Nas palavras de Luís Carlos Amaral, “os dois acontecimentos não podem nem devem ser separados, pois representam as duas fases de um único processo histórico” (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 401).

<sup>307</sup> Sobre o papel e os interesses de Bernardo de Toledo, do rei Afonso VI e do conde D. Henrique na nomeação de Geraldo e na restauração da metrópole de Braga, veja-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 384-410 e AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga...”, p. 157-192. Na opinião de Bernard F. Reilly, o poder de Afonso VI para intervir nestas questões parece ter sido suficiente, mas também tem em conta a influência do primaz de Toledo: REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 265-

A estas informações somam-se os dados já expostos na contextualização do “pio latrocínio”, a propósito da sua ação em Roma para fazer valer os direitos de Braga. O significado que teve a sua escolha para bispo e a subsequente restauração metropolitana de Braga, bem como a vinda de Maurício para Coimbra em 1099, levam inclusivamente Bernard F. Reilly a associar estes acontecimentos à escolha de Diego Gelmírez para bispo de Santiago de Compostela<sup>308</sup>. Deste modo, conclui-se que pelo menos a importância de Geraldo no Norte cristão parece estar suficientemente clarificada no estado atual da investigação.

Na *Historia Compostellana*, a participação do arcebispo Geraldo não é muito marcante. Das quatro vezes que é mencionado, apenas na primeira o seu papel é suficientemente relevante, pelo que serão apresentadas as restantes em primeiro lugar.

Na segunda referência ao arcebispo, este aparece como um dos setenta e dois cónegos eleitos pelo compostelano para a Igreja de Santiago, que prestaram juramento ao bispo e o subscreveram no dia 22 de abril de 1102<sup>309</sup>. Este capítulo inclui-se no âmbito da atividade construtora de Diego Gelmírez na catedral compostelana e noutros lugares<sup>310</sup>, bem como das medidas que tomou relativamente à organização e disciplina da sua Igreja no início do seu episcopado<sup>311</sup>, temas que Munio Afonso trata do capítulo 18 ao 22 do primeiro livro. O título de cónego atribuído a Geraldo era honorífico, tal como o dos bispos Afonso de Tui e Diego de Ourense, da mesma forma que Maurício e

---

266, 272-273. O autor comenta ainda sobre Geraldo que este tinha sido um instrumento do rei e do arcebispo toledano (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 359).

<sup>308</sup> “All these events created subtle pressures on Count Raymond, enlarged the possibilities of Count Henry, and further explain the choice of a native and Raymond's notary, Diego Gelmírez, for the see of Santiago in 1100” (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 29-30).

<sup>309</sup> “Denique claritate sui ingenii sic res ecclesiasticas prouidendo disposuit, quod etiam iuxta numeralem discipulorum Domini collectionem septuaginta duos canonicos elegit, quibus per totius anni reuolutionem sufficientia uictualia minime deessent. Eis etiam et caritatis concordia et feruore nimie dilectionis, sicut bonum decet pastorem, totis uiribus erat innexus.” (HC, I, 20.3). “De iuramento canonicorum. Anno I.C.XL., X<sup>o</sup> Kal. Maii episcopatus sui anno secundo hoc iuramentum fecerunt canonici ecclesie beati Iacobi Apostoli suo episcopo domino Didaco II, quorum nomina inferius scripta et singulatim notata uidentur.” (HC, I, 20.4). Este é o juramento que todos os cónegos confirmaram: “Iuramentum. Ego N... iuro uobis domino Didaco presenti episcopo per Deum Patrem omnipotentem, quod ab hoc presenti die et deinceps uobis obediens et fidelis semper in omnibus ero et uitam uestram et membra et honorem totum, quem habetis nunc uel habituri estis, defendam et exaltabo absque aliqua fraude et malo ingenio secundum posse et ingenium meum omnibus diebus uite mee. Sic Deus me adiuuet et hec Sancta Euangelia.” (HC, I, 20.5). No fim, constam as confirmações de cada um, incluindo a do prelado bracarense: “Giraldus archiepiscopus Bracarensis” (HC, I, 20.6).

<sup>310</sup> Sobre este tema, leia-se o trabalho de José Filgueira Valverde: FILGUEIRA VALVERDE, José – “Gelmírez constructor”, p. 37-75.

<sup>311</sup> López Alsina refere-se ao esforço de Diego Gelmírez, ao tomar certas medidas, entre as quais o estabelecimento do número de cónegos em setenta e dois, para construir uma Igreja que reproduzia, em muitos aspetos, a própria Igreja romana, tendo em vista a conversão da sua sede no grande patriarcado do Ocidente (LÓPEZ ALSINA, Fernando – “La Sede Compostelana...”, p. 38-40).

Paio Mendes seriam cónegos de Santiago no seu tempo<sup>312</sup>. Contudo, não se pode deixar de vislumbrar neste aspeto uma estratégia de Gelmírez para estender a influência da sua Igreja ao arcebispado de Braga, como se verá com os arcebispos seguintes. Nesta cronologia, note-se que o “pio latrocínio” só aconteceria em novembro desse ano de 1102, embora o relato do roubo anteceda este juramento cinco capítulos no texto, mas não podemos esquecer que, ao confirmá-lo, Geraldo se comprometia a defender e exaltar todo o senhorio de Gelmírez – o que tinha na altura e aquele que haveria de ter<sup>313</sup>.

Nas duas últimas notícias sobre o arcebispo bracarense, este é o destinatário do papa Pascoal II. As duas cartas inserem-se num conjunto de capítulos que Munio Afonso, interrompendo a narrativa, organizou apenas com correspondência deste papa<sup>314</sup>. Os investigadores que se pronunciaram sobre a cronologia destes documentos apresentam diferentes datas com um grande intervalo entre elas. O facto de a ordem cronológica que a obra segue nesta primeira parte não ser muito rigorosa também dificulta ao leitor a tarefa de situar no tempo certas matérias, por confronto com outras que vêm datadas.

Na primeira carta, enviada a Geraldo, a Bernardo de Toledo e a Diego Gelmírez, o pontífice convida-os para comparecerem num concílio marcado para a Quaresma seguinte, convocando também os abades e os sufragâneos das respetivas dioceses<sup>315</sup>. Há quem defenda que a carta seria uma convocatória para o concílio de Latrão de 7 de março de 1110, que tratou da questão das Investiduras, datando o documento de 1109 com o argumento de que Geraldo, morrendo em 5 de dezembro desse ano, poderia ainda ter recebido a carta<sup>316</sup>. Na verdade, o prelado faleceu em 1108 – Maurício já era arcebispo de Braga a 5 de fevereiro do ano seguinte<sup>317</sup> –, portanto, a data certa será a

---

<sup>312</sup> LÓPEZ FERREIRO, António – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo III, p. 251-252, nota 2. No entanto, José Augusto Ferreira, bastante defensor da dignidade de Braga e dos seus arcebispos, comenta com ironia que “S. Geraldo, que era um sincero, aceitou a Carta de Cónego de Santiago, com que Gelmírez o quis honrar!” (FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 217).

<sup>313</sup> “(...) uobis obediens et fidelis semper in omnibus ero et uitam uestram et membra et honorem totum, quem habetis nunc uel habituri estis, defendam et exaltabo (...)” (HC, I, 20.5).

<sup>314</sup> HC, I, 39-45.

<sup>315</sup> “P. episcopus seruus seruorum Dei uenerabilibus fratribus et coepiscopis B. Toletano, G. Bracarensi et eorum suffraganeis et D. Compostellano salutem et apostolicam benedictionem. (...) Hortamur ergo strenuitatem uestram, ut omni occasione seposita, conuocatis dioceseos uestrarum abbatibus, in predicto tempore ad Urbem conuenire curetis. (...)” (HC, I, 40).

<sup>316</sup> É a opinião de López Ferreiro (LÓPEZ FERREIRO, António – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo III, p. 309) e de Freire Camaniel (FREIRE CAMANIEL, José – “Las cartas de la Historia Compostelana”, p. 351).

<sup>317</sup> Sobre a confusão em relação ao primeiro documento que data a presença de Maurício em Braga como arcebispo, veja-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 421, nota 213.



que é avançada por outros investigadores, que supõem tratar-se do concílio de Latrão ocorrido em 1102, e que datam a carta papal de 1101<sup>318</sup>.

Na segunda carta, Pascoal II pronuncia-se sobre a validade de um matrimónio entre um homem chamado Paio e uma viúva que, aparentemente, quisera tomar a vida de religiosa, comunicando a sua decisão aos bispos de Compostela, Braga e Tui<sup>319</sup>. O documento apresenta o dia 15 de março e as opiniões divergem, tal como para o primeiro, entre 1102 e 1109<sup>320</sup>. Também pela mesma razão evocada antes – o ano da morte de Geraldo –, esta última hipótese não parece provável.

Independentemente da cronologia, deve dizer-se que, enquanto destinatário do papa, Geraldo aparece em dois contextos diferentes: o primeiro é mais alargado, onde a sua posição como arcebispo de Braga sobressai, uma vez que se trata de uma convocatória geral para um concílio em Roma e, como tal, aparece juntamente com Bernardo, que era arcebispo de Toledo e primaz da Hispânia, e com Gelmírez, que respondia diretamente a Roma. Já na segunda carta, o assunto é local e diz respeito aos prelados do Noroeste peninsular – Braga, Compostela e Tui. Portanto, nenhum dos temas tratados se relaciona diretamente com “Portugal”.

Pelo contrário, a inclusão do arcebispo bracarense no episódio do “pio latrocínio” difere das anteriores, pois é dos episódios mais importantes da crónica relativos a “Portugal”, e porque nos oferece uma caracterização mais consistente do prelado por comparação com as elementares alusões que foram analisadas. Tendo em conta que foi um acontecimento deveras prejudicial para Braga, e sendo conhecido o recurso de Geraldo junto da Santa Sé, a imagem do bracarense que é representada afigura-se-nos curiosa à primeira vista. Na verdade, a narrativa apresenta o arcebispo como um homem sábio e religioso, bom anfitrião, que se encheu de alegria por saber que Diego Gelmírez visitaria a sua cidade, recebendo-o em procissão e com grande veneração, guiando-o até à sua catedral e convidando-o a celebrar aí missa. Depois, Geraldo convidou o visitante para jantar e instalou-o na sua residência para passar a noite, indo ele próprio para outra

---

<sup>318</sup> JL 4401 (Latrão, 31 de Dezembro de 1101) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. LVIII, col. 80. Este poderia ser o concílio que, motivando a ida a Roma dos cónegos compostelanos Hugo e Diego, permitiria que trouxessem o privilégio sobre a “Liberdade das igrejas de Compostela”, datado de 1102, que Gelmírez ambicionava.

<sup>319</sup> “P. episcopus seruus seruorum Dei uenerabilibus fratribus et coepiscopis G. Bracharensi, Didaco Compostellano, A. Tudensi salutem et apostolicam benedictionem. Causam Pelagii militis presentibus fratribus nostris diligenti indagatione discussimus (...) Hac igitur ratione collata eundem P. in coniugio permanentem a uinculo excommunicationis absoluimus (...)” (HC, I, 41).

<sup>320</sup> José Campelo indica o ano de 1109 (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 97, nota 2), enquanto Jaffé-S. Loewenfeld e Migne datam o documento de 1102: JL 4412 (Latrão, 15 de Março de 1102) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. LXIX, cols. 87-88.

casa. Hugo remata assim esta descrição da receção do bracarense: “E assim, naquele dia, o bispo de Santiago recebeu a hospitalidade do arcebispo de Braga”. No dia seguinte, Geraldo ainda acompanhou o bispo compostelano à igreja de São Vítor, e Gelmírez foi “recebido nos seus palácios régios como senhor”<sup>321</sup>.

D. Rodrigo da Cunha, na sua história dos arcebispos bracarenses, refere que Geraldo não se encontrava em Braga quando Gelmírez aqui chegou, podendo estar em Roma ou a visitar o seu arcebispado, e este é o único aspeto em que o autor difere do relato da *Historia Compostellana*<sup>322</sup>. A acreditar no testemunho de Hugo, não é impossível que a receção tivesse sido amigável, ou pelo menos cordial, se o arcebispo certamente não esperava o desenlace dos acontecimentos que depois se verificou. Contudo, importa mais a intenção do cronista ao descrevê-la desse modo ou o que a terá motivado, quando escrevia o texto anos depois.

Quando Hugo começa a descrever o estado de pouca devoção em que se encontravam os corpos dos santos bracarenses, Geraldo desaparece da ação. Naturalmente, não faria sentido que estivesse presente quando se segue a narração do furto sagrado, e a atitude hostil de Geraldo após este acontecimento nunca seria registada na crónica, exceto se Gelmírez beneficiasse com isso de alguma forma. Como já foi dito atrás, a bula de Pascoal II que repreendeu o compostelano não consta na obra, para preservar a boa imagem de Gelmírez. Do mesmo modo, antes do relato do furto, não convinha assinalar a inimizade de Geraldo caso esta já existisse. Aliás, a receção tão amistosa do bracarense foi assim redigida precisamente com o objetivo de esclarecer que a vinda do bispo compostelano se encontrava dentro das normas, que a sua visita às igrejas bracarenses não era posta em causa pelo arcebispo de Braga, em conformidade com o que o redator tinha escrito sobre os direitos de Compostela sobre estas propriedades. Em suma, pretendia-se transmitir que não havia mal-estar entre os

---

<sup>321</sup> A receção que o arcebispo Geraldo proporcionou a Diego Gelmírez é descrita deste modo: “Cumque appropinquaret ciuitati, que Brachara dicitur, nuntium suum eiusdem ciuitatis archiepiscopo premisit, qui aduentum suum ei nuntiaret. Ipse uero archiepiscopus nomine Giraldus, uir prudens atque religiosus, audito quod episcopus sancti Iacobi ad suam ueniret ciuitatem, magno repletus est gaudio et congregans omnes clericos suos cum crucibus et ceteris ecclesie sue ornamentis obuiam procedens, episcopum Compostellanum cum magna ueneratione in processionem suscepit et clero cantante ipse eum manu dextra tenendo in ecclesiam suam introduxit et, ut in eadem die missam celebrare dignaretur, summis precibus apud ipsum impetrauit. Post misse uero celebrationem ad mensam refectionis, post refectionem quoque ad suam cameram propriam archiepiscopus episcopum honorifice comitando perduxit eique suum proprium hospitium prebens in aliam mansionem iuit mansurus. Illa itaque die episcopus sancti Iacobi apud archiepiscopum Bracharensem commoratus est. Sequenti uero die salutatis eiusdem ecclesie fratribus atque benedictione firmatis, prefatus episcopus ad ecclesiam sancti Victoris, cuius iuris medietas Brachare ciuitatis esse perhibetur, archiepiscopo commitante peruenit et in sua regia palatia ut dominus susceptus est.” (HC, I, 15.2).

<sup>322</sup> CUNHA, Dom Rodrigo da – *História eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, p. 19.

prelados quanto a esses lugares e mesmo a nível pessoal. Inclusivamente, Geraldo acompanha o compostelano à igreja de S. Vítor, onde acontece o primeiro roubo. Neste sentido, Hugo fez questão de incluir um longo comentário positivo sobre as boas-vindas de Geraldo para divulgar, acima de tudo, uma boa imagem de Diego Gelmírez, apesar de, por outro lado, intensificar a deslealdade do roubo que é narrado de seguida aos olhos do leitor de hoje.

Além disso, pode questionar-se se Hugo pretendia igualmente separar o conflito entre as duas dioceses da relação entre os dois prelados. Como atrás se concluiu, o seu texto tem o nítido propósito de desprestigiar a diocese de Braga, e a crítica lançada contra a falta de culto dos santos poderia ser o único juízo negativo direcionado ao prelado bracarense, visto que Geraldo era o responsável máximo pela diocese, mas mesmo este seria indireto e contrastaria muito com a imagem que poucas linhas antes fora criada dele. Da mesma forma, Munio Afonso não apresenta nenhum indício de mal-estar entre Diego Gelmírez e este arcebispo de Braga nos restantes capítulos que escreve. Uma boa representação de Geraldo, ou pelo menos uma representação imparcial, não é incompatível com o propósito da crónica de engrandecer Santiago de Compostela. Relembre-se igualmente o consenso em torno da eleição de Geraldo e da restauração de Braga de que se falou na apresentação do bracarense. O apoio das principais figuras da Hispânia de que este usufruía, nomeadamente a proteção que tinha do primaz de Toledo, e a boa reputação que tinha, poderiam ditar uma certa reserva em manchar a imagem do arcebispo.

Por fim, não podemos esquecer que a *Vita Sancti Geraldi* é escrita não muito depois da morte de Geraldo e é contemporânea da composição dos primeiros capítulos da crónica compostelana<sup>323</sup>. A sua imagem como homem santo poderia ir sendo divulgada nos anos iniciais do século XII, embora o primeiro indício do seu culto esteja documentado para o ano de 1182<sup>324</sup>. Não é impossível, por isso, que Hugo e Munio Afonso tivessem este fator em conta enquanto trabalhavam na *Historia*.

---

<sup>323</sup> Geraldo morre em 5 de dezembro de 1108. López Alsina data o início da composição da *Historia Compostellana*, incluindo o relato de Hugo, de 1109-1110 (LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 52-67), e a *Vita Sancti Geraldi* é escrita provavelmente entre a morte do prelado e a do conde D. Henrique (24 de Abril de 1112). Veja-se a bibliografia acerca destas cronologias indicada em AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 387, nota 108.

<sup>324</sup> COSTA, Avelino de Jesus da – *A Vacância da Sé de Braga...*, p. 22-24.

### 3.3. Maurício “Burdino”, bispo de Coimbra, arcebispo de Braga e “antipapa” Gregório VIII

Maurício é uma figura habitualmente vista sob uma perspetiva negativa, tanto pelas fontes suas contemporâneas ou mais tardias, como pelos estudos que se fizeram sobre ele<sup>325</sup>. A sua má imagem foi essencialmente veiculada por escritores “estrangeiros”, que realçaram a vertente da sua vida enquanto antipapa Gregório VIII, mas as fontes portuguesas demonstram geralmente uma boa representação do prelado<sup>326</sup>.

A sua origem e vinda para a Península Ibérica são análogas às do arcebispo Geraldo: veio de França com o arcebispo Bernardo para a igreja de Toledo e, igualmente devido à influência do primaz, do rei Afonso VI e do conde D. Henrique, foi elevado a bispo de Coimbra em 1099, quase pela mesma altura em que Geraldo foi eleito para Braga<sup>327</sup>. À morte deste, substitui-o na diocese bracarense no início de 1109<sup>328</sup> e, à semelhança de Geraldo, também é salientada a sua ação reformadora, gozando de confiança pelo menos enquanto bispo de Coimbra.

---

<sup>325</sup> Apresentam-se aqui apenas os estudos mais recentes e essenciais sobre Maurício, que se levaram a cabo já no século XX. O primeiro trabalho que se deve destacar, totalmente dedicado ao prelado, é de Carl Erdmann (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino (Gregório VIII)*, 1940). Também Pierre David escreveu sobre Maurício, um texto incluído na sua importante obra *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI<sup>e</sup> au XII<sup>e</sup> siècle*, publicada em 1947 (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 441-501). Ambos os autores deram mais atenção ao percurso do prelado em Roma, envolvido no problema das Investiduras, e à sua eleição como “antipapa”. Maria Teresa Veloso publicou um pequeno texto relativo, sobretudo, à vida de Maurício enquanto bispo de Coimbra (VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny, bispo de Coimbra, peregrino na Terra Santa”, 2006, p. 125-135). Para uma perspetiva abrangente do percurso de vida do prelado, dentro e fora do condado portugalense, leia-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, 2007, p. 419-447, especialmente p. 436-446 para a relação entre Maurício e os condes portugalenses. Mais recentemente, um trabalho de Francesco Renzi, ainda no prelo (RENZI, Francesco – “«Imperator Burdinum Hispanum Romanae sedi violenter imposuit»...”, 2018), comentando a interpretação historiográfica tradicional sobre esta figura, apresenta novas perspetivas de estudo sobre ela.

<sup>326</sup> Entre as obras estrangeiras que mais atacaram Maurício, destaca-se a de Rodrigo Jiménez de Rada, arcebispo de Toledo e, por conseguinte, defensor dos direitos primaciais de Toledo contra Braga (RODERICI XIMENII DE RADA – *Historia de rebus Hispanie sive Historia Gothica*. Edição e estudos de Juan Fernández Valverde, 1987). Leia-se o artigo de Francesco Renzi sobre as fontes literárias que se referem a Maurício, dos séculos XII e XIII, nas quais se inclui, naturalmente, a *Historia Compostellana* (RENZI, Francesco – “«Imperator Burdinum Hispanum Romanae sedi violenter imposuit»...”, no prelo).

<sup>327</sup> Carl Erdmann refere que Maurício assina pela primeira vez como bispo de Coimbra em 18 de março de 1099 (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 9-10), mas Maria Teresa Veloso indica o dia 19 de março como a primeira vez que é mencionado na documentação do *Livro Preto* (VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny...”, p. 129). Sobre a sua eventual origem cluniacense, consulte-se RENZI, Francesco – “Dal Portogallo alla Terra Santa. Gli itinerari di Maurizio «Burdino» (secoli XI-XII)”, no prelo, e RENZI, Francesco – “Il terremoto in Val Padana del 1117...”, p. 2-3 e a nota 7.

<sup>328</sup> Geraldo morre a 5 de dezembro de 1108 e Maurício já estava em Braga em 5 de fevereiro de 1109 (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 11). Veja-se a nota 317.

Contudo, ao contrário do seu antecessor em Braga, a sua relação com os condes portugalenses, nomeadamente com D. Teresa depois da morte do marido, é diferente da que com eles tivera Geraldo. A destruição de parte da catedral de Braga pelos maiorinos de D. Teresa em 1109 é habitualmente evocada para demonstrar a tensão que existia entre o prelado e a condessa<sup>329</sup>. Como já foi dito, depois da morte de D. Henrique, a relação entre o poder arquiépiscopal de Braga e o poder condal alterou-se, numa lógica em que também jogavam os interesses de Diego Gelmírez, tanto políticos como eclesiásticos, já analisados a propósito das referências a D. Teresa na crónica compostelana. A ligação que esta e o prelado de Compostela promoveram um com o outro, cada um com os seus próprios objetivos, implicava por vezes a desconsideração da condessa pelos dois arcebispos bracarenses que se seguiram a S. Geraldo, e não será despropositado supor que aqueles estragos provocados na catedral bracarense (embora tivessem acontecido ainda em vida de D. Henrique) poderiam ter sido instigados pelo compostelano<sup>330</sup>.

Além disso, a posição de Maurício como arcebispo de Braga foi muito dificultada pelos atritos com Bernardo de Toledo e pela constante procura de Diego Gelmírez de elevar a sua sede a arcebispado, sendo Braga uma das vias que tinha à sua disposição para o conseguir, através da transferência dos direitos metropolíticos bracarenses para Compostela. Dentro do próprio condado portugalense, o arcebispo contava com a inimizade do bispo de Coimbra, Gonçalo Pais, que preferia apoiar o primaz toledano, e a do bispo do Porto, Hugo, o antigo cónego compostelano que pretendia subtrair-se à autoridade do bracarense e que sempre procurou favorecer o seu amigo, o bispo de Compostela. Compreende-se, assim, que os investigadores destaquem estes aspetos, atribuindo-lhes diferente relevo consoante as suas interpretações, como fortes motivos para Maurício ter seguido um determinado percurso em Roma, aliando-se ao imperador Henrique V, até se tornar papa Gregório VIII.

---

<sup>329</sup> A atribuição do couto de Braga a Maurício pelos condes portugalenses data de 12 de abril de 1112. No entanto, um documento anterior, de 29 de outubro de 1110, em que apenas D. Teresa confirmava os limites do couto, embora levante problemas no domínio da diplomática, refere esta destruição da igreja bracarense, sendo o próprio benefício outorgado pela condessa uma compensação por esses estragos causados na igreja. Neste contexto, também se deve destacar a suposta adesão de Maurício, já como arcebispo de Braga, ao casamento da rainha Urraca com Afonso I de Aragão como um fator que poderia ter contribuído para o mal-estar entre o prelado e os condes portugalenses, nomeadamente para os autores que defendem a aspiração destes à sucessão ao trono leonês, mas também porque sendo Braga a sede metropolitana do condado, a sua lealdade para com Urraca representaria o desequilíbrio entre o poder da Igreja portugalense e o condal, o que poderia explicar a destruição da catedral bracarense. Sobre este assunto, leia-se REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 480-481 e AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 437-439.

<sup>330</sup> MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 39.

Alguns destes problemas são elucidados pela *Historia Compostellana*. De facto, esta fonte fornece importantes informações sobre a vida de Maurício, nomeadamente para o período em que esteve em “Portugal”. Seria de esperar que representasse o prelado de forma muito negativa, considerando o facto de o cronista Geraldo – aquele que se ocupa dos capítulos referentes a Maurício – escrever entre 1121 e 1124, período em que o prelado já era papa e, posteriormente, se encontrava preso e não mais seria libertado (aspetos sobre os quais, aliás, o redator vai informando)<sup>331</sup>. No entanto, nos onze capítulos em que é referido diretamente, há também espaço para uma relação cordial com Diego Gelmírez, que muito tem a ver com os interesses do compostelano e que, portanto, deve ser devidamente explicada no contexto em que se insere.

### **3.3.1. Consagração de Hugo como bispo do Porto e de Munio Afonso como bispo de Mondonhedo**

Maurício aparece pela primeira vez na narrativa já como arcebispo de Braga, no contexto da consagração dos cónegos da igreja de Santiago de Compostela e redatores da *Historia Compostellana*, o arcediogo Hugo e o tesoureiro Munio Afonso, como bispos do Porto e de Mondonhedo, respetivamente. Estes cónegos foram eleitos em 1112 e consagrados no ano seguinte, a 23 de março<sup>332</sup>.

Num primeiro capítulo, Maurício dispõe que a consagração dos bispos tenha lugar em Tui<sup>333</sup>. A cordialidade do bracarense relativamente a Gelmírez é evidente, pois pede

---

<sup>331</sup> Maurício foi papa Gregório VIII entre 1118 e 1121, ano em que foi capturado por Calisto II. No que respeita ao trabalho do cronista Geraldo, consulte-se LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 68-82.

<sup>332</sup> A eleição destes bispos terá acontecido depois da morte de D. Henrique, em 24 de abril de 1112 (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 425-426), apesar de Bernard F. Reilly referir que este acontecimento teve de receber o consentimento do conde (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 229-230, 235). De acordo com a crónica, a consagração destes cónegos de Compostela como bispos aconteceu no domingo da Paixão do Senhor, que em 1113 calhou no dia 23 de março (*Historia Compostellana*, 1994, p. 198, nota 521). Sobre o contexto político e eclesiástico em que se inscreveu a eleição de Hugo como bispo do Porto, bem como a restauração desta diocese, leia-se AMARAL, Luís Carlos – “A restauração da Diocese do Porto e a chegada do Bispo D. Hugo”, especialmente p. 41-45. Deve ainda acrescentar-se o parecer de Maria Cristina Cunha, que sugere que a escolha de Hugo para a diocese portuense é natural tendo em conta a política de D. Teresa, ou seja, a sua associação à facção galega, nomeadamente a Diego Gelmírez, após a morte de D. Henrique (CUNHA, Maria Cristina – “Os limites da Diocese do Porto com as suas vizinhas de Braga e Coimbra: problemas e soluções”, p. 148-149).

<sup>333</sup> “Et quoniam beato Iacobo ecclesie sue filios exaltari placuit, duo de canonicis, quos supra dictus episcopus educauerat, ad pontificatus culmen conscenderunt. Alter quorum Hugo, scilicet sancti Iacobi archidiaconus, in Portugalensi sede; alter uero, Munio scilicet Adefonsiades, eiusdem ecclesie thesaurarius, in Minduniensi sublimatus est. Facta utriusque electione, dominus Mauritius Bracharensis archiepiscopus eorum consecrationem Tude fieri disposuit.” (HC, I, 81.2).

ao compostelano que assista a esta consagração, reconhecendo que estes clérigos “eram seus filhos muito queridos”<sup>334</sup>.

No capítulo seguinte, esta cordialidade dá lugar a uma profunda consideração de Maurício por Diego Gelmírez. O cenário de fundo deste episódio são os tumultos da Galiza provocados pela guerra entre Urraca e Afonso I de Aragão, o que leva o compostelano a recusar o convite do arcebispo de Braga de ir a Tui assistir à cerimónia e enviar em sua representação alguns cónegos, para que acompanhassem Hugo e Munio<sup>335</sup>. No entanto, Maurício deslocou-se à igreja de Lérez<sup>336</sup>, que pertencia à igreja de Santiago e estava mais próxima desta cidade, de modo a facilitar a deslocação do bispo compostelano, e reiterou o convite.

O cronista Geraldo não poupa na caracterização positiva do bracarense, escrevendo que este tinha ido a Lérez desde Braga “através de íngremes montes e profundos vales, quebrantado e debilitado pela dor de uma prolongada doença”, e “desejando com todo o afeto do seu coração” encontrar-se com o bispo de Santiago, para conversarem sobre a guerra que grassava naquele momento na Península Ibérica<sup>337</sup>. Decidindo então Gelmírez a comparecer, Maurício “alegrou-se especialmente”<sup>338</sup>. Por fim, no mesmo dia em que os cónegos de Compostela foram consagrados bispos, o compostelano e o arcebispo ainda “trataram do pacto de paz, dos interesses das igrejas e do que pertencia à diocese de Ourense ou à de Tui”, cujos bispos estavam em desacordo<sup>339</sup>.

---

<sup>334</sup> “Post hec ecclesie beati Iacobi episcopum ad eandem consecrationem uenire rogauit; hii etenim, quos consecratus erat, eius precordiales filii erant et ipsum nimio caritatis affectu, nimio dilectionis uinculo inuidem amplectebantur” (HC, I, 81.2).

<sup>335</sup> “Verum enimuero predictus episcopus ad determinatum locum nullatenus ire presumpsit, tum quia hyemps asperior solito inhorruerat, tum quia tota Gallitiam discordie tumultu turbatam considerabat et metuebat, ne in itinere aut se aut suos rebelles atque proditores Gallitie dedecorare aut inquietare presumerent. Misit itaque illuc cum supra dictis electis quosdam de canonicis suis, scilicet egregias atque uenerabiles personas, qui et electos honorifice comitarentur et archiepiscopo causam sue absentie penitus intimarent (...) ingruente siquidem discordia non modico tempore iam transacto, pontifices nec ad celebranda concilia conuenire, nec etiam suas proprias dioceses secure uisitare audebant; si enim hoc satagerent, proditores, flagitiosi, periuri atque alii Aragonensis tyranni sectam edocti, quod nequaquam dignum est relatu, in ministros Christi, si possent, manus iniicerent (...)” (HC, I, 82.1).

<sup>336</sup> Situada em Pontevedra, onde havia um mosteiro junto ao rio com o mesmo nome (*Historia Compostelana*, 1994, p. 197, nota 520).

<sup>337</sup> “Archiepiscopus uero audita pontificis absentia supra dictis de causis propius accedens ad Lerzensem ecclesiam, que est diocesis beati Iacobi, uenire non renuit et ad pontificem legatos misit, ne benignitas sua future consecrationi interesse recusaret, presertim cum et ipse diuturne infirmitatis dolore, quam passus erat, confractus et debilitatus per ardua montium, per concaua uallium a Bracharensi sede ad Lerzensem ecclesiam accessisset et eum toto mentis affectu uidere desideraret, ut cum illo de discordie remotione, de pacis reformatione, de accleriarum tranquillitate plenius pertractaret” (HC, I, 82.1).

<sup>338</sup> “Attamen apostolice sedis uenerabilis episcopus fratris sui Bracharensis archiepiscopi auditio propius accessu a canonicis cuius super hoc negotio consilium accepit et iter aggreditur, tandem ad Lerzensem ecclesiam peruenit, cuius aduentui archiepiscopus maxime congratulatus est.” (HC, I, 82.1).

<sup>339</sup> “In eadem die, id est in sabbato ante dominicam de Passione Domini, qua sancti Iacobi episcopus Lerzium ingressus est, archiepiscopus missam celebrauit et dominum Hugonem archidiaconum ad

O objetivo de relatar este evento tão detalhadamente é evidente: a elevação de Hugo e de Munio Afonso ao episcopado muito se deveu a Gelmírez, e era uma grande vantagem para o compostelano colocar dois defensores dos seus interesses em duas dioceses sufragâneas de Braga, mas a importância de ambos não advinha simplesmente do facto de serem cónegos compostelanos. A proximidade que tinham com o bispo de Compostela era visível, sobretudo, nas missões de que eram encarregados (relembre-se, por exemplo, a confirmação dos privilégios conseguidos pelo bispo Dalmácio, em 1095, trazida da Santa Sé por Munio, e o documento sobre a liberdade das igrejas pertencentes a Compostela, trazido por Hugo pouco tempo depois) e no facto de serem autores da crónica que o prelado encomendara. Especialmente no caso de Hugo, os serviços prestados a Diego Gelmírez, nomeadamente contra os interesses de Braga, não cessaram depois de se tornar bispo do Porto, como se verá adiante<sup>340</sup>. Isto significa que a consagração destes prelados por Maurício, a que a narrativa dá tanto destaque, surtiu o efeito que se pretendia.

Só este aspeto já justifica a proximidade entre Maurício e o bispo de Compostela patente nestes capítulos. A Gelmírez era essencial transmitir a ideia de que não havia desentendimentos com o metropolitano da Galiza e que este concordava de bom grado em consagrar aqueles bispos, precisamente porque o compostelano esperava que contrabalançassem os poderes no Noroeste peninsular, defendendo-o em qualquer contenda que pudesse surgir com o bracarense. Deste modo, deve falar-se de uma imagem apenas aparentemente positiva de Maurício neste episódio, já que se tratava de

---

presbiterii gradum sublimauit. Sequenti die, scilicet dominica de Passione Domini, in Lertzensem ecclesiam sancti Iacobi canonici conuenerunt, uidelicet supra dictus episcopus, canonicorum pater et canonicus, Bracharensis archiepiscopus, Auriensis episcopus atque Tudensis, Minduniensis electus atque Portugalensis. Hii omnes ecclesie beati Iacobi Apostoli canonici erant, necnon alii uenerabiles canonici. Pappé! quanta et quam reuerenda lampade sancti Iacobi canonicorum Lertzensis ecclesia resplenduit, que in illa die tantum memoriale adeptus est! Post hec archiepiscopus missam solempniter celebravit et supra dictis episcopis astantibus predictos electos his, que ad rem pertinebant, sufficienter indagatis consecrauit (...) In ipsa die archiepiscopus atque sancti Iacobi episcopus consilium ineuntes de pacis federe, de ecclesiarum utilitate, de his etiam, que ad Auriensem uel ad Tudensem diocesim pertinebant, pro quibus inter utriusque sedis episcopum dissensio erat, diu pertractauerunt.” (HC, I, 82.2). A narrativa ainda informa que Diego Gelmírez se ausentou para visitar uma propriedade sua, mandando “que fosse atendido cuidadosamente o arcebispo, juntamente com ambos os bispos”: “Celebrata missa, apostolice sedis episcopis quoddam rus suum, scilicet Geogildum, in cuiusdam uallis amenitate situm prope Lerzium repetiuit et Auriensem presulem secum adduxit. In Lertzensi uero ecclesia archiepiscopum cum utroque episcopo modo ad episcopatus dignitatem proecto et aliis, quoscumque uellet, accuratissime procurari precepit, ipse etenim bene nouerat *hylarem datorem diligit Deus*” (HC, I, 82.2).

<sup>340</sup> Ermelindo Portela examina, a partir da *Historia Compostellana*, as implicações políticas que a longa amizade entre Hugo e Diego Gelmírez teve. O investigador destaca dois momentos em que a participação de Hugo foi essencial: o roubo das relíquias em Braga e as negociações do bispo portuense com Calisto II para a concessão da dignidade metropolítica a Santiago de Compostela. Leia-se PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez y Hugo de Porto. Poderes y Fronteras”, p. 361-381.



um ponto que Gelmírez somava contra ele, ou até de uma ideia de subalternidade do bracarense em relação ao compostelano. De facto, não só Maurício estava a ser conivente com uma decisão que sobretudo beneficiaria o prelado de Compostela, como lhe dispensava muitas atenções, fazendo questão de se deslocar a outra igreja, estando doente, apenas para poder contar com a sua presença e poder debater com ele sobre vários assuntos importantes. Por outro lado, o pleno reconhecimento do poder do arcebispo de Braga sobre a província galaica poderá ter sido o preço que Gelmírez teve de pagar para que fossem eleitos bispos dois cónegos da sua Igreja.

Neste sentido, esta representação de Maurício é semelhante à que foi traçada do arcebispo Geraldo, fazendo lembrar a boa receção que este proporcionara ao bispo compostelano em Braga. Nos dois casos, pretende demonstrar-se que o metropolitano da Galiza tinha o compostelano em grande estima, tendo em vista o destaque de Diego Gelmírez. Embora cada uma das imagens tenha as suas especificidades, ambas são motivadas pela mesma condição num certo ponto – um interesse particular de Gelmírez relativamente a Braga, que requeria a ilusão de uma boa relação com esta diocese: o roubo das relíquias bracarenses no primeiro caso, a necessidade de que o arcebispo consagrasse dois cónegos compostelanos, no segundo.

### **3.3.2. Pacto entre Diego Gelmírez e Maurício sobre as propriedades situadas em “Portugal”**

Existe ainda outro interesse do compostelano que justifica uma boa representação de Maurício, antes de esta figura ganhar contornos negativos na obra. Trata-se do já comentado tema das propriedades disputadas pelas dioceses de Braga e de Compostela, situadas em território portugalense – as igrejas de S. Vítor e de S. Frutuoso, na cidade de Braga, e a vila da Correlhã, em Ponte de Lima. Viu-se como a posse destes lugares foi abordada na obra, para o tempo do arcebispo Geraldo, a respeito do episódio do “pio latrocínio”, que procurava sublinhar os direitos da igreja de Santiago sobre essas propriedades. Com o seu sucessor, o tema é retomado com um acordo celebrado com Gelmírez, em Tui, a 16 de setembro de 1109<sup>341</sup>. Através de uma analepse, o cronista interrompe a narração da consagração dos bispos Hugo e Munio para informar sobre a

---

<sup>341</sup> “De Bracharensi episcopo. Hoc scriptum fecit Mauritius Bracharensis archiepiscopus predicto sancti Iacobi episcopo in Tudensi ciuitate, quando accepit ab eo prestimonium quod inferius scriptum est era I<sup>a</sup>.C<sup>a</sup>. XLVII et quod XVI Kal. Octobris” (HC, I, 81.3). O texto latino indica o dia 16, embora a tradução de Emma Falque apresente o dia 15 (*Historia Compostelana*, 1994, p. 196).

realização desse pacto, cuja escritura se encontra transcrita na crónica. Deve referir-se que entre os confirmantes deste documento figuram precisamente Hugo, enquanto arcediogo de Santiago, e Munio Afonso, como tesoureiro da mesma igreja<sup>342</sup>.

De acordo com o documento, Maurício, entretanto nomeado cónego de Santiago, recebia do bispo compostelano “como préstamo e em usufruto” a metade dos lugares que a igreja de Santiago possuía “em terras de Portugal desde o rio Lima até ao Douro, a saber: a metade da igreja de São Vítor e de São Frutuoso, com todas as suas dependências, e a metade da vila, que se chama Correlhã, com tudo o que lhe pertence, e de outras vilas (...)”. No entanto, o bracarense comprometia-se a devolver estas propriedades a Gelmírez quando este quisesse recuperá-las<sup>343</sup>. O cronista reforça estas duas ideias antes de transcrever a escritura, referindo mesmo que o bispo compostelano possuía “a metade de Braga e a metade de Correlhã”, e que a concessão fora feita “temporalmente e em usufruto”<sup>344</sup>.

Verifica-se, em primeiro lugar, a constante necessidade de realçar o direito da Igreja de Santiago sobre este património, necessidade que já se constatará com o relato do “pio latrocínio”, e a sua importância em termos quantitativos – eram apenas três lugares, mas estendiam-se “desde o rio Lima até ao Douro”, e as igrejas de S. Vítor e de S. Frutuoso são habilmente substituídas por Geraldo pela expressão “metade de Braga”. Esta descrição confere a ideia de extensão do poder que Compostela tinha no condado portugalense, e na cidade de Braga em particular.

Em segundo lugar, o simples facto de ser uma concessão feita pelo compostelano ao bracarense indica que era o primeiro quem detinha o poder efetivo sobre essas propriedades. Além disso, a concessão tinha sido feita somente ao arcebispo e não à sua

---

<sup>342</sup> “Confirmatores. Ego Mauritius prefatus archiepiscopus manu mea confirmo. Qui presentes fuerunt: Hugo archidiaconus sancti Iacobi confirmo. Munio Adefonsi eiusdem loci thesaurarius confirmo (...)” (HC, I, 81.3). Para Luís Carlos Amaral, a eleição dos bispos, próximos do compostelano, para o Porto e Mondonhedo, terá resultado da aliança firmada entre Gelmírez e Maurício com a realização deste pacto (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 425-426).

<sup>343</sup> “Pactum quod fecit idem archiepiscopus episcopo sancti Iacobi. Ego Mauritius Bracharensis ecclesie archiepiscopus de manu amici et confratris nostri domini Didaci secundi, uenerabilis Compostellane ecclesie episcopi, suscipio in prestimonium siue feudum medietatem possessionum et hereditatum, quas habet ecclesia sancti Iacobi in Portugalensi terra a flumine Limie usque in Dorium, scilicet medietatem ecclesie sancti Victoris et sancti Fructuosi cum omnibus appendiciis suis et medietatem uille, que uocatur Corneliana, cum omnibus ad eam pertinentibus et ceterarum uillarum, que ad prefatam beati Iacobi ecclesiam pertinere dignoscuntur, ut teneam ab eo et possideam et, quando ipse recipere uoluerit, ei uel ecclesie sancti Iacobi quiete dimittam uel restituam” (HC, I, 81.3).

<sup>344</sup> “quippe archiepiscopus sancti Iacobi canonicus erat et ab eodem episcopo commoda atque prestamina recipiebat, uidelicet medium Brachare et medium Corneliane cum appenditiis suis, quod est de regali iure et ad sancti Iacobi episcopum pertinet (...) ad tempus pro feudo commiserat, que, quando uellet, reacciperet et sua ad se redire faceret” (HC, I, 81.2).

igreja, e era revogável<sup>345</sup>, característica que serve de argumento na crónica para atacar Paio Mendes, sendo o acordo referido três vezes para explicar que o novo arcebispo de Braga retinha pela violência esses lugares pertencentes a Compostela, depois de lhe terem sido pedidos por Gelmírez<sup>346</sup>.

Finalmente, o tom de amizade entre os dois prelados predomina no texto: o que levou Gelmírez a fazer a concessão a Maurício foi a “graça do sumo amor pelo arcebispo de Braga”<sup>347</sup> e, na escritura, é dito que o bracarense recebia aquelas propriedades do compostelano, seu “amigo e irmão”<sup>348</sup>. Embora a realização deste pacto e a consagração de Hugo e de Munio como bispos distem alguns anos (1109-1113), os dois acontecimentos são referidos simultaneamente, idealizando um bem-estar que vinha desde o tempo do primeiro. A proximidade entre Braga e Compostela que transparece na crónica no contexto de ambos os momentos é plenamente justificada por se tratar de ações que favoreciam Compostela inequivocamente. No caso do pacto, Maurício, sendo cónego de Santiago (como tinha sido S. Geraldo, deve lembrar-se), não punha em causa os direitos que Diego Gelmírez considerava ter sobre propriedades que se situavam na sua própria diocese, e que na realidade eram disputadas com Compostela há muito tempo, demonstrando grande estima pelo seu bispo.

---

<sup>345</sup> “scilicet ipsius uenerabili persone, non tamen ecclesie eius” (HC, I, 81.2). Sobre a revogabilidade do pacto, leia-se GRASSOTTI, Hilda – *Las Instituciones feudo-vasalláticas...*, tomo II, p. 594, 605-606, 635-636; PÉREZ RODRÍGUEZ, Francisco Javier – *El Dominio del Cabildo Catedral de Santiago de Compostela en la Edad Media (Siglos XII-XIV)*, p. 38-39.

<sup>346</sup> “(...) Nam idem episcopus fecerat olim Mauricium Bracharensem episcopum, canonicum ecclesie beati Iacobi, et dederat ei prestimonium medietatem honoris beati Iacobi, qui est Brachare et in confinio (...)” (HC, I, 117). “(...) Illam manque medietatem, que sua erat, predictus episcopus sancti Iacobi Mauricio Bracharensi archiepiscopo (...) dederat in prestimonium (...)” (HC, II, 6.1). “(...) honorem beati Iacobi in Portugallia, quem predecessor eius M. Bracarensis archiepiscopus ab eodem Compostellano archiepiscopo habuerat in prestimonium (...)” (HC, II, 46.1).

<sup>347</sup> “(...) ecclesie beati Iacobi uenerabilis episcopus summe dilectionis gratia compunctus Bracharensi archiepiscopo, scilicet ipsius uenerabili persone non tamen ecclesie eius, ad tempus pro feudo commiserat, que, quando uellet, reacciperet et sua ad se redire faceret” (HC, I, 81.2).

<sup>348</sup> “amici et confratris” (HC, I, 81.3). Apesar do entendimento entre os dois prelados, o cronista Geraldo alude a um descontentamento dos cónegos compostelanos acerca deste acordo, referindo que o que pertencia a esses cónegos “de modo algum foi concedido ao arcebispo”: “(...) Quod uero canonicorum sancti Iacobi est, archiepiscopo minime commissum est. Ea utique ecclesie beati Iacobi uenerabilis episcopus summe dilectionis gratia compunctus Bracharensi archiepiscopo, scilicet ipsius uenerabili persone, non tamen ecclesie eius (...)” (HC, I, 81.2). No capítulo seguinte, escreve que estas propriedades tinham sido dadas ao arcebispo bracarense “sem o consentimento e conselho” dos cónegos, “pelo que podia ser considerado nulo”: “Omnia autem hec apostolice sedis episcopus absque consensu et consilio canonicorum suorum archiepiscopo dederat, quapropter pro irritato haberi poterat.” (HC, I, 82.1). José Campelo esclarece que as concessões dos lugares situados em “Portugal” à igreja de Santiago visavam, entre outros fins, o sustento dos cónegos compostelanos, e que estes, consequentemente, se sentiram prejudicados com esta concessão feita por Gelmírez (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 145, nota 2).

Além disso, a crónica contém inserta a bula *Sicut iniusta*, também de Pascoal II e datada de 21 de abril de 1110<sup>349</sup> – portanto, alguns meses após a realização do pacto em análise –, enviada a Gelmírez na sequência do seu conflito com o bispo de Mondonhedo sobre alguns arcediagados. Nesta bula vêm descritos pormenorizadamente todos os lugares que pertenciam à Igreja compostelana à época, entre os quais podem encontrar-se, entre outros bens, “as igrejas dos Santos Vítor e Frutuoso e a vila de Correlhã em terra de Portugal, com as suas pertenças”<sup>350</sup>, ao contrário do já referido documento emitido em 1 de maio de 1102 pelo mesmo papa (sobre a “Liberdade das igrejas de Compostela”), que não especificava o património que Santiago possuía<sup>351</sup>. De facto, depois do entendimento com Maurício no ano anterior, já não haveria entraves à referência dessas propriedades, como os havia no tempo de S. Geraldo.

Todos estes aspetos resumem-se a uma só ideia – a de fazer parecer que o arcebispo de Braga, de certo modo, se encontrava num patamar inferior ao do bispo compostelano. Neste âmbito, diz José Campelo que a interrupção do relato da consagração dos bispos se deve à necessidade de realçar que o metropolitano da Galiza, embora tivesse a prerrogativa de consagrar cónegos compostelanos, dependia de Diego Gelmírez na medida em que ele próprio não deixava de ser cónego de Santiago, e porque tinha algumas terras suas em feudo<sup>352</sup>.

No entanto, para alguns estudiosos, a iniciativa deste pacto terá sido de Maurício, pois a emissão da bula de Pascoal II em 1 de abril de 1103 atribuíra as igrejas de S. Vítor e de S. Frutuoso, pelo menos, à diocese de Braga (não obstante o documento datado de 1110, pelo qual o mesmo papa as atribuía novamente a Compostela), pelo que o objetivo do bracarense em promover o acordo seria o de procurar o apoio de Diego Gelmírez face ao poder de Bernardo de Toledo<sup>353</sup>.

---

<sup>349</sup> JL 4643 (Latrão, 21 de Abril de 1110) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. CCXCVI, cols. 272-273.

<sup>350</sup> “ecclesias sanctorum Victoris et Fructuosi et uillam Cornelianam in Portugalensi pago cum pertinenciis suis.” (HC, I, 36).

<sup>351</sup> Sobre este documento e o emitido a 1 de abril de 1103, leia-se o capítulo 3.1.1.

<sup>352</sup> *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 145, nota 1.

<sup>353</sup> É o que defende Luís Carlos Amaral (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 424-425). Outros autores referem a iniciativa de Maurício ou o clima de amizade e paz entre ele e Gelmírez, como López Ferreiro (LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo III, p. 434, nota 1) e Pierre David, para quem o bracarense procurou estabelecer boas relações com Compostela (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdín”, p. 459). Para D. Rodrigo da Cunha, talvez por ingenuidade, o acordo foi mesmo benéfico para Braga (CUNHA, Dom Rodrigo da – *História eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, p. 30-31). Por outro lado, José Augusto Ferreira refere-se a este assunto com azedume, dizendo que Maurício estabeleceu o pacto apenas para evitar discórdias (FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 232).

Independentemente de a proximidade entre os dois prelados ter partido de Maurício, o interesse em descrevê-la, do ponto de vista da crónica, compreende-se à luz dos interesses de Gelmírez. Nos dois temas tratados, o bispo compostelano beneficiava com a amizade do arcebispo de Braga, o que resultava ao mesmo tempo na demonstração da dependência deste em relação a Compostela. Nas referências seguintes, este clima vai modificar-se e Maurício não voltará a aparecer na obra de forma positiva.

### 3.3.3. Conflito entre Toledo e Braga sobre o bispado de Leão

Com efeito, na passagem seguinte, há uma mudança no tom com que Maurício é referido, motivada pelos conflitos entre Braga e Toledo, que tinham que ver essencialmente com a jurisdição sobre dioceses, como Coimbra e Leão<sup>354</sup>. A esta análise importa em particular o problema em torno da diocese leonesa, cujos contornos são hoje difíceis de compreender e para o qual os estudiosos atribuem diferentes explicações. Sabe-se apenas que o bracarense se encontrava em Leão na primavera de 1112, o que coincidiu com a ocupação da cidade pelos aragoneses, no contexto da guerra contra Urraca<sup>355</sup>. Em 1113, Maurício foi acusado pelo arcebispo toledano de ter exercido jurisdição no bispado de Leão, e Bernardo convocou um concílio, ao qual o arcebispo

---

<sup>354</sup> Embora Maurício tenha sido próximo do arcebispo Bernardo, algumas circunstâncias alteraram esta relação amigável, destacando alguns autores a suposta aceitação do casamento aragonês por Maurício, o que ia contra os interesses do primaz. Leia-se o que se escreveu na nota 329 sobre este tema e, além da bibliografia aí indicada, consulte-se REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI...*, p. 360. O problema da primazia da Hispânia, disputada entre Braga e Toledo durante muito tempo, embora se considere que iniciou com a restauração de ambas as dioceses (1071 e 1088, respetivamente), ainda não se tinha tornado uma questão central no tempo de Maurício. Uma síntese deste assunto pode encontrar-se em MARQUES, José – “O problema da primazia arquiépiscopal das Espanhas: Toledo ou Braga?”, p. 199-222; SOTO RÁBANOS, José Maria – “Braga y Toledo en la polémica primacial”, p. 15-46; FEIGE, Peter – “La primacia de Toledo y la libertad de las demas metropolis de España. El ejemplo de Braga”, p. 61-132. Sobre o problema envolvendo Coimbra, o bispo Gonçalo Pais manifestou sempre uma fidelidade a Bernardo de Toledo. Coimbra estivera integrada na antiga metrópole de Mérida, que estava ocupada pelos muçulmanos nesta época, pelo que era o arcebispo de Toledo quem tinha jurisdição sobre as suas dioceses sufragâneas, acabando Coimbra por lhe ser atribuída por decisão do concílio de Burgos de 1117. Quanto à diocese de Leão, apesar de ter obtido em 1104 o estatuto de isenção, era cobiçada por Toledo até que lhe foi entregue por Calisto II, em 1121 (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 426-428).

<sup>355</sup> Maurício poderá ter tentado intervir na eleição de um novo bispo leonês, o que, a ser verdade, constituiria um problema para o toledano, que considerava ter autoridade na diocese de Leão. Além do problema eclesiástico, havia também um problema político para o primaz, que poderá ter entendido a deslocação do arcebispo de Braga a Leão como uma manifestação de apoio a Afonso I de Aragão, tendo em conta os acontecimentos que se seguiram (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 427-431). Leia-se ainda FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 236-238; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 230-231; DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 459-463. Richard Fletcher considera que Maurício usurpou a diocese leonesa por um curto espaço de tempo (FLETCHER, Richard A. – *The Episcopate in the Kingdom of León in the Twelfth Century*, p. 69).

de Braga deveria comparecer para justificar a sua atitude. A reunião realizou-se em Palência, no dia 25 de outubro desse ano, e o bracarense foi suspenso dos seus ofícios de metropolitano pelo primaz por não ter estado presente. Foi também designado nesse concílio Pedro, o capelão da rainha Urraca, para bispo de Lugo (1114-1133), que assim não poderia ser consagrado por Maurício, pois Lugo era sufragânea de Braga, mas o arcebispo estava agora suspenso das suas funções.

A crónica menciona o concílio de Palência, para o qual Gelmírez também foi convocado e, aliás, diz o texto que foi ele quem sugeriu a sua realização a Bernardo de Toledo, apesar de não ter comparecido<sup>356</sup>. Se o bispo de Compostela pretendia de facto prejudicar Maurício por meio deste concílio, note-se que não passara muito tempo desde que os cónegos da sua Igreja tinham sido consagrados pelo bracarense (23 de março de 1113), num ambiente de grande amizade entre os dois, tal como a obra expõe.

O problema relativo a Maurício surge através de duas cartas de Bernardo de Toledo, que não estão datadas, mas que devem ter sido emitidas pouco depois da reunião de Palência. No primeiro documento, enviado a vários bispos galegos, incluindo o compostelano, o primaz refere-se à eleição de Pedro como bispo de Lugo, informando apenas que Maurício se encontrava suspenso do seu ofício de metropolitano e “desobediente e rebelde à Santa Igreja Romana”, e que, como tal, não poderia consagrar o bispo eleito. Em virtude da sua suspensão, acrescenta que não fosse prestada obediência ao metropolitano da Galiza pelos bispos e outros fiéis da sua província eclesiástica. Depois de pedir que se verificasse se a eleição de Pedro tinha sido canónica, explica que este teria de ser consagrado por Gelmírez ou por ele próprio<sup>357</sup>. O bispo lucense acabou por ser consagrado pelo prelado compostelano na igreja de Santiago, no dia 25 de abril de 1114<sup>358</sup>.

---

<sup>356</sup> “beati Iacobi episcopus cuius consilio atque suggestionem predictus archiepiscopus concilium celebrari disposuerat (...)” (HC, I, 92.1). O concílio é tratado na *Historia Compostellana* nos capítulos 92 e 97 do Livro I. Gelmírez não esteve presente, argumentando o texto que corria o perigo de ser atacado pelos partidários de Afonso I de Aragão ao deslocar-se a Palência.

<sup>357</sup> “(...) Vestre fraternitati notum fieri uolumus Lucensis ecclesie clerum et populum dominum Petrum capellanum regine, sicut accepimus, sibi in pastorem elegisse. Sed utrum electio canonica fuerit quia ignoramus, uobis caritative precipimus atque precipiendo rogamus, quatinus rem diligentius perquiratis. Quod si electionem canonicam inueneritis, quia Bracharensis, quandiu Sancte Romane Ecclesie inobediens, sicut nostis, atque rebellis extiterit, ab episcopali suspensus officio neminem consecrare potest, aut cum domino Compostellano uice nostra fungente benedicere studete aut nobis cum uestris litteris ipsum proculdubio consecrandum dirigite. Mauricio autem, dum in hac malitia perseuerauerit, nullus Bracharensis prouincie abbas sed nec clericus aut laicus, ut dignum est, obedientiam exhibeat (...)” (HC, I, 98.1).

<sup>358</sup> “De consecratione Lucensis electi. Visis autem his litteris, de eius electione promptissima indagine consulitur et, quoniam canonicè fuerat facta, consecratio non differtur. Fungente igitur Didaco beati Iacobi episcopo uice archiepiscopi Lucensis ecclesie electus in ecclesia beati Iacobi VII K. Maii,

A carta seguinte do toledano, enviada somente a Gelmírez e já comentada a propósito de D. Teresa, comenta exclusivamente o problema envolvendo Maurício, que agora é melhor esclarecido ao leitor. Bernardo especifica que o bracarense “não quis dar satisfação pela usurpação da igreja de Leão” e que a suspensão se deveu a essa atitude, embora continuasse a exercer os seus ofícios<sup>359</sup>. Nesta carta vem inserta outra de Pascoal II, enviada ao arcebispo de Braga, com a data de 18 de abril de 1114<sup>360</sup>. A reação do papa provavelmente resultou do recurso do toledano junto de Roma, pois Pascoal II alega ter recebido várias queixas sobre o bracarense, entre as quais se destacava “a usurpação da igreja de Leão”. Consequentemente, o pontífice repreende Maurício, reiterando a sua suspensão e a desobediência dos seus sufragâneos, castigos que já tinham sido impostos por Bernardo, até que desse satisfação pela ofensa<sup>361</sup>.

Por estes dois documentos, conclui-se que a proximidade entre Maurício e Gelmírez, que pautou os primeiros capítulos, é agora interrompida e, mais do que isso, há uma alteração nas alianças entre os principais atores eclesiásticos peninsulares. Se nas considerações anteriores se constatou como a aproximação ao bracarense era útil a Gelmírez sob duas perspetivas concretas, mas que também poderia ser explicada pela procura de apoio de Maurício face ao poderio de Toledo, agora Compostela optava por aliar-se a Toledo contra Braga. Com efeito, no início do século XII, as alianças eram acima de tudo conjunturais e formavam-se em função de interesses particulares que podiam mudar rapidamente. Neste caso, a contenda entre as dioceses bracarense e toledana favorecia muito Diego Gelmírez, particularmente a que envolvia a diocese de Leão.

Primeiramente, num âmbito eclesiástico, porque podia consagrar o bispo de Lugo no lugar de Maurício, ou seja, usufruindo de uma prerrogativa que competia ao arcebispo

---

presentibus D. Auriensi, M. Minduniensi episcopis, in episcopum consecratur et Lucensi ecclesie pastor destinatur (...)” (HC, I, 98.2).

<sup>359</sup> “(...) M. Bracharensis, quoniam de inuasionem Legionensis ecclesie satisfacere noluit et exinde a nobis ab utroque officio suspensus episcopale et sacerdotale officium imprudenter celebrare presumpsit (...)” (HC, I, 99).

<sup>360</sup> Sobre a data deste documento, veja-se a nota 117.

<sup>361</sup> “Inter querelas alias, que de te ad sedem apostolicam delate sunt, Legionensis ecclesie inuasio et contritio Nos grauius contristauit. Super qua ex nostris litteris monitus et a uicario nostro B. Toletano ad concilium euocatus et uenire et satisfacere contempsisti. Ad hec pro huiusmodi nequitia et inobedientia per eum tam a sacerdotali quam ab episcopali officio interdictus, eadem officia celebrare pertinaciter presumpsisti. Nos igitur auctore Deo tantum nequitie et superbie facinus ulciscentes et eadem tibi officia et Bracharensis ecclesie obedientiam interdiximus, donec respiscens obedias et plenius satisfacias (...)” (HC, I, 99). O toledano pede ainda ao bispo de Compostela que divulgue a carta papal a todos os sufragâneos de Braga, bem como a D. Teresa: “Precamur igitur amicitiam uestram, quatinus omnibus suffraganeis Bracharensis ecclesie episcopis has ostendatis litteras et, ne predicto M. secundum iussionem domini Pape obedientiam exhibeant, ammoneatis. Has quoque alias Portugalensium infantisse uestri gratia pro nostro amore destinate” (HC, I, 99).

de Braga. Por sua vez, a Bernardo interessava implicar Gelmírez contra Maurício, convidando-o a consagrar o bispo lucense. O segundo aspirava a ser metropolitano da Galiza, e o primeiro pretendia defender a sua primazia na Hispânia, o que passava, entre outros aspetos, por demonstrar que tinha autoridade sobre a arquidiocese de Braga.

Em segundo lugar, a nível político, para aqueles que sustentam que Maurício apoiaria Afonso Henriques como sucessor ao trono leonês (em vez de defender o casamento aragonês, como preferem outros), o facto de Diego Gelmírez ter algum espaço para se tornar metropolitano da Galiza, afastando Maurício, permitiria o fortalecimento da causa de Afonso Raimundes em detrimento da do filho de D. Teresa. Também isto interessaria a Bernardo de Toledo, que era opositor ao casamento de Urraca com o Batalhador<sup>362</sup>.

No entanto, deve dizer-se que nenhuma destas perspetivas pôde desenvolver-se, já que, não muito depois, a suspensão de Maurício foi levantada pelo mesmo papa Pascoal II, que concedeu a Braga alguns privilégios pela mesma altura<sup>363</sup>. De qualquer modo, as implicações que tinha o afastamento de Maurício das suas funções como metropolitano explicam que o problema conste na *Historia Compostellana* e, devidamente expostas, não contradizem a “boa imagem” inicial desta personagem. O próprio título do segundo destes capítulos – “Para dar a conhecer a amizade entre o arcebispo de Toledo e o bispo de Compostela”<sup>364</sup> – é muito sugestivo depois de lermos o conteúdo da carta de Bernardo, subentendendo-se que essa amizade pressupunha uma coligação com Gelmírez contra o bracarense, tal como esclarece o subtítulo – “Excomunhão de Maurício, arcebispo de Braga”<sup>365</sup>.

---

<sup>362</sup> *Historia Compostellana*, 1994, p. 232, nota 621 e p. 233, nota 623; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 95-96, 232. Este assunto foi desenvolvido na análise dedicada à condessa D. Teresa, no capítulo 2.2., a propósito da menção que o primaz lhe faz na sua carta.

<sup>363</sup> Maurício recorreu ao papa contra o procedimento de Bernardo, conseguindo que Pascoal II enviasse ao primaz a bula *Pro injuriis*, com a data de 3 de novembro de 1114 (ou 1115, consoante os autores), repreendendo-o pela sua atitude em relação ao arcebispo bracarense e retirando-lhe o exercício da legacia sobre a província de Braga. O pontífice enviou no mesmo dia ao bispo Gonçalo de Coimbra a bula *Quanti criminis*, ordenando-lhe que, sob pena de suspensão, prestasse obediência a Maurício. Pascoal II confirmou ainda os limites do arcebispado de Braga, através da bula *Sicut injusta poscentibus*, de 4 dezembro (de 1114 ou 1115). Acerca desta viagem de Maurício à cúria romana e diferentes datas atribuídas às bulas que conseguiu do papa, consulte-se FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 240-241; ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 13-16; DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 463-465; REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 237-239; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 430-431.

<sup>364</sup> “Ad insinuandam amicitiam inter Toletanum archiepiscopum et episcopum Compostellanum” (HC, I, 99).

<sup>365</sup> “De excommunicatione M. Bracharensis archiepiscopi” (HC, I, 99).



Embora esta contenda acabasse por envolver Compostela, não teve na sua origem um desentendimento entre esta diocese e a bracarense, mas o cronista aproveita a luta do primaz da Hispânia contra Maurício, porque além de ter jogado a favor do seu patrono, proporcionava uma má imagem deste arcebispo. Além disso, a obra procura deixar transparecer a visão de um papado que se posiciona contra Braga, de modo a servir o seu próprio objetivo de colocar Compostela como uma alternativa válida à posse da dignidade metropolitana que pertencia àquela diocese.

### 3.3.4. Concílio celebrado em Compostela com os bispos sufragâneos de Braga

O aproveitamento que a crónica faz do conflito entre Braga e Toledo acerca da diocese leonesa ainda se verifica num outro capítulo que, embora não refira Maurício ou Braga em nenhum momento, é interpretado pelos investigadores como um claro desafio de Diego Gelmírez à autoridade do arcebispo bracarense. Trata-se do concílio reunido em Compostela, no dia 17 de novembro de 1114, do qual a crónica dá conta a propósito da publicação dos decretos de uma outra reunião, realizada em Leão a 18 de outubro<sup>366</sup>. Também segundo a narrativa, foi por sugestão de Bernardo que Gelmírez convocou um concílio compostelano (num sentido inverso, o texto indicara anteriormente que Gelmírez sugerira ao toledano a realização do concílio de Palência), convidando os bispos do Porto, Lugo, Mondonhede, Tui e Ourense, que não tinham assistido à reunião leonesa. Depois de tomarem conhecimento dos cânones apresentados em Leão<sup>367</sup>, os prelados constituíram uma irmandade, demonstrando o seu intuito de forma clara – “para que cada um ame e ajude o outro se for necessário, segundo as suas possibilidades, e para que tenhamos mútua caridade uns com os outros”. Os bispos prometeram ainda reunir-se anualmente em Santiago de Compostela, pela Quaresma<sup>368</sup>.

---

<sup>366</sup> O concílio de Leão tinha o objetivo, de acordo com o convite dirigido a Gelmírez por Bernardo de Toledo, de estabelecer a paz entre o rei de Aragão e a rainha Urraca (*HC*, I, 101.1). Este convite é o único indício documental desta reunião conciliar (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 431, nota 246).

<sup>367</sup> “Nos diuina dispensatione ecclesie Dei ministri, D. Compostellane sedis, A. Tudensis, Munio Vallibriensis, Petrus Lucensis, Didacus Auriensis, Hugo Portugalensis, nutu domini Bernardi Toletane sedis archiepiscopi et Sancte Romane Ecclesie legati XV K. Decemb. Compostelle conuenimus et cum abbatibus monasteriorum Galletie ceterisque religiosis prelati concilium celebrauimus Domino annuente. In quo equidem concilio comites et ceteros terre optimates, qui ad concilium Legionense ire non potuerunt, commonere fecimus, ut decreta, que in eodem concilio sancita fuerant, inuiolabili obseruatione custodirent.” (*HC*, I, 101.2). São apresentados, de seguida, os cânones do concílio leonês.

<sup>368</sup> “Confraternitatem etiam inter nos fecimus, ut alius alium diligat et alius alii, si necesse fuerit, pro posse suo subueniat et mutuum caritatem inuicem habeamus, et quando aliquis nostrum obibit, eius anime unanimiter alii succurrant elemosinis, orationibus, sacrificiis, quatinus ad eternam beatitudinem peruenire

O que se deve comentar em primeiro lugar é o facto de todos os bispos reunidos sob a direção do compostelano (que estava isento) serem sufragâneos de Braga. Faltavam os bispos de Astorga e de Coimbra, mas o prelado desta última foi notificado mais tarde<sup>369</sup>. Nestas circunstâncias, o significado desta reunião, já muito destacado pela historiografia, não suscita quaisquer dúvidas – Gelmírez pretendia claramente o apoio de todos os bispados sufragâneos de Braga contra o seu metropolitano, ou mesmo colocá-los sob a sua alçada. A promessa de que se reuniriam na sua diocese todos os anos (portanto, sob a sua presidência) era uma forma de assumir as funções do arcebispo de Braga. Neste sentido, estava a dar continuidade à ação que já tinha realizado ao consagrar o bispo de Lugo e o concílio está, de facto, intimamente relacionado com o conflito anterior entre o bracarense e o toledano: Maurício estava ausente quando o concílio teve lugar – tinha ido a Roma tratar pessoalmente com o papa o problema que estava a ter com o primaz de Toledo – e ainda estaria suspenso, pelo que a reunião em Compostela parece muito oportuna<sup>370</sup>. O texto acaba por demonstrar essa ligação entre os acontecimentos se analisarmos que os dois assuntos são tratados de seguida, embora não estabeleça uma relação direta entre os factos. Ao serem dispostos deste modo pelo cronista, o leitor compreende que a falha de Maurício relativamente a Bernardo, e o posterior castigo que lhe foi aplicado, tornavam legítima esta atitude de Diego Gelmírez, na perspetiva da obra.

Por outro lado, o alcance deste episódio é maior do que o do anterior – não se trata apenas da consagração de um bispo que, em teoria, competia a Maurício, mas da reunião de todos os seus sufragâneos sob a autoridade do bispo de Compostela, e do fortalecimento deles enquanto grupo<sup>371</sup>. É certo que o texto diz que os bispos se reuniram com o conselho de Bernardo, mas a reunião realizou-se em Compostela e não em Toledo, com os bispos de dioceses que rodeavam geograficamente Compostela, e a

---

possit. Ad hanc autem confraternitatem confirmandam statuimus, ut unoquoque anno mediante quadragesima Compostelle conueniamus et corrigamus malefacta, que ad audientiam nostram uenerint.” (*HC*, I, 101.2).

<sup>369</sup> A carta que o bispo conimbricense recebeu encontra-se parcialmente publicada em ERDMANN, Carl – *O Papado e Portugal no Primeiro Século da História Portuguesa*, doc. I, p. 79-80.

<sup>370</sup> Se a suspensão foi levantada nos inícios de novembro de 1114, como referem vários investigadores (veja-se a nota 363), tendo em conta que o concílio se realizou no dia 17 desse mês, provavelmente o meio compostelano ainda não teria sido informado sobre esse facto.

<sup>371</sup> Pierre David refere que o propósito do concílio seria criar uma organização paralela dentro da província eclesiástica de Braga, destinada a suplantar o arcebispo (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 470). Deve aqui relembrar-se o que refere Maria João Branco, opinião que já se mencionou no estudo sobre D. Teresa, no capítulo 2.2.: a autora menciona que o concílio celebrado em Compostela contou com o apoio, implícito ou não, da condessa (SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 598-599).

promessa de se reunirem anualmente seria nessa cidade, em torno de Gelmírez, e não em torno de Bernardo, que não esteve presente no concílio, nem fez parte da irmandade. O interesse maior nesta reunião conciliar era, sem dúvida, do compostelano, com ou sem interferência do toledano, e apesar do pouco êxito que na prática a reunião poderia ter tido<sup>372</sup>.

Todavia, tanto na consagração de Pedro como bispo de Lugo como neste concílio, a crónica procura passar a ideia de que a iniciativa dos acontecimentos foi do arcebispo de Toledo, tendo Gelmírez somente aproveitado duas oportunidades que, assim, lhe foram oferecidas. Contudo, independentemente de como se passaram as coisas na realidade, os dois casos são elucidativos do esforço do compostelano de transferir os direitos metropolíticos de Braga para a sua diocese.

Neste contexto, deve ainda falar-se das duas cartas dirigidas a Gelmírez, que vêm inseridas no mesmo capítulo sobre o concílio, e que sugerem que o prelado escrevera para Roma no sentido de solicitar o arcebispado: a primeira que é apresentada, introduzida pelo redator como “resposta à petição do bispo”, é de Pascoal II, datada de 24 de junho de 1114<sup>373</sup>, em que o pontífice, aludindo às perturbações por que a Hispânia passava – referindo a guerra com o Islão e, subentende-se também, a contenda entre a rainha Urraca e o aragonês – afirma não poder responder naquele momento ao seu pedido, já que a ausência de paz dificultava as “novas disposições de igrejas”<sup>374</sup>.

---

<sup>372</sup> Luís Carlos Amaral observa que a iniciativa do compostelano não parece ter tido muito êxito, já que não existem outros indícios deste concílio para além do relato da *Historia Compostellana* e da carta que Gonçalo de Coimbra recebeu sobre o assunto, sendo convidado a aderir à irmandade (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 432). López Ferreiro, para quem a constituição da irmandade nasceu da boa vontade dos bispos que a compunham, indica que esta não pôde desenvolver-se devido aos tumultos que Compostela sofreu posteriormente, podendo estar a referir-se à revolta comunal que efetivamente aconteceu em 1116 contra Diego Gelmírez, embora seja difícil explicar o facto de o grupo de bispos não mais se ter reunido, aparentemente, com os acontecimentos daquele ano. No entanto, deve subscrever-se o seu parecer acerca da grande consideração de que gozava o compostelano como um sinal importante que se retira da formação desta irmandade (LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo III, p. 431).

<sup>373</sup> JL 4738 (Latrão, 24 de Junho de 1114) = PL CLXIII, Paschalis II papae ep. CCCXCIII, col. 356. López Ferreiro, por outro lado, data o documento de 1115 (LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo III, p. 503), bem como Pierre David (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 470).

<sup>374</sup> “Responsio ad petitionem episcopi: «P. episcopus seruus seruorum Dei uenerabili fratri D. Compostellano episcopo salutem et apostolicam benedictionem. Etsi procul a uobis positi, uestras tamen tribulationes agnouimus et, que uos experimini corpore, nos sentimus in corde. Si quid etiam facultatis in nobis est, fraternitati uestre libenter auxilium impertimur. Tu uero, frater karissime, sicut cepisti, uiriliter age et ad pacem restituendam modis omnibus elabora. Vestrarum nempe partium bellum ecclesie periculosius est tum propter gentium ferocitatem, tum propter infidelium uicinitatem, quibus Christiana fides propter huiusmodi facinora ludibrio est. Propter quas regni uestri et ecclesie perturbationes postulationi tue iuxta uoluntatem tuam ad presens respondere non possumus, quia ecclesiarum noue dispositiones in huiusmodi tumultibus minus competenter fieri possunt, cum magis perturbationem

Apesar de esta carta não especificar a vontade de Gelmírez, a segunda já refere a sua intenção de conseguir a dignidade metropolítica de Mérida. Enviada pelo cardeal legado João de Gaeta, futuro papa Gelásio II, não tem data, mas terá sido emitida pela mesma altura que a de Pascoal II. Evocando novamente a guerra que assolava a Península Ibérica, acrescenta que o desejo de Gelmírez de querer a dignidade metropolítica de Mérida afetaria Bernardo de Toledo num momento conturbado como aquele<sup>375</sup>, e que, portanto, nem ao pontífice nem a ele próprio parecia “idóneo tratar de uma mudança desse género”<sup>376</sup>.

Não é coincidência estas cartas surgirem no mesmo capítulo sobre o concílio. Embora não refiram a intenção de Gelmírez em relação a Braga, inserem-se numa conjuntura deveras desfavorável a Maurício (não obstante os privilégios que este conseguiu do papa). Esta conjuntura, aliás, também se deveu à ação do bispo Hugo na cúria papal, o que comprova a eficácia do objetivo do compostelano pela altura da eleição daquele como bispo do Porto<sup>377</sup>. Apesar de João de Gaeta referir especialmente Mérida, a probabilidade de o compostelano já ter dirigido a Roma o seu desejo de se tornar metropolitano da Galiza nesta fase é muito grande; ou, percebendo as dificuldades

---

ecclesie uideantur afferre quam pacem. Ceterum si pacem finibus uestris misericordia diuina reddiderit, super hoc negotio, quod oportunum fuerit, libencius tractare curabimus. Datum Laterani VIII K. Iulii.» (HC, I, 101.3).

<sup>375</sup> O toledano tinha jurisdição sobre parte das dioceses que outrora pertenceram à metrópole emeritense, à época sob o domínio muçulmano.

<sup>376</sup> “Karissimo fratri et amico dulcissimo D. Conpostellano episcopo frater Iohannes Dei gratia diaconus salutem in Domino. Benignitati uestre gratias agimus, quia, quod ab aliis nuntiis uestris minus factum fuerat, per alios adimplestis. De negotio quod significasti michi, diutius cum domino Papa tractare non potui, quia me in urbe commorante ipse longe discesserat. Pridie tantum ante beati Iohannis uigilias rediit. Pro tempore tamen egi, quod potui. Sed hoc tempore in discesione tanta nec ipsi nec uobis uidetur idoneum huiusmodi mutationem deliberare. Illud enim parum quod Christiani tenent de prouincia Emerite, Toletanus episcopus possidet, quem hoc tempore in tanta compressione perturbare peccatum est. Ceterum si quid nostre industrie est, nostis negotiis uestris paratum semper fuisse. Vos ergo nostri [memoris] memores sitis. Custodiat uos, qui custodit Israel. Amen.” (HC, I, 101.4).

<sup>377</sup> Para os privilégios conseguidos por Maurício, veja-se a nota 363. No entanto, a diocese de Braga começa a enfraquecer neste período e nos anos que se seguem. O bispo Hugo está presente na cúria entre agosto de 1115 e abril de 1116, naturalmente a mando de Gelmírez. A 15 de agosto de 1115, Pascoal II isentou-o, com a bula *Egregias quondam*, da obediência ao metropolitano bracarense. No mesmo privilégio, determinavam-se os limites da diocese do Porto, que conseguiu uma parte da de Braga, sendo Maurício intimado a devolver ao Porto o território em litígio. Algum tempo depois, o bispo de Coimbra subtraiu-se à jurisdição do bracarense. Em abril de 1116, foi atribuída a Hugo a jurisdição da diocese de Lamego (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 22-25; FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 243; CUNHA, Maria Cristina – “Os limites da Diocese do Porto com as suas vizinhas de Braga e Coimbra: problemas e soluções”, p. 148-149). Sobre estes privilégios conseguidos pelo bispo Hugo, refere José Mattoso que “Diego Gelmírez estendia, assim, os seus tentáculos sobre Portugal, por intermédio do seu fiel auxiliar, o bispo do Porto.” (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 46). Mais tarde, em 1117, realizou-se o concílio de Burgos, sob a presidência do cardeal legado Boso, que se revelou muito prejudicial para Braga sob diferentes aspetos. Sobre este concílio, consulte-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 435. Por esta altura, Maurício já se encontrava em Roma, iniciando um percurso que viria a tornar-se penoso.

de Maurício e a impossibilidade de conseguir a dignidade emeritense, poderia ter começado a tentar reivindicar a bracarense a partir deste momento<sup>378</sup>. Isto parece verosímil a avaliar tanto pela disposição dos acontecimentos na crónica, como pela cronologia. De facto, as duas cartas são contemporâneas das questões que se têm vindo a tratar: a primeira foi emitida em junho de 1114 e, supondo que a segunda terá uma data muito próxima, pode concluir-se que Diego Gelmírez terá enviado a sua petição a Roma não muito antes desse mês, assim como terá recebido os dois documentos ainda no mesmo ano. Relembre-se que no dia 25 de abril de 1114 o bispo consagrara o eleito de Lugo, e que o concílio de Compostela se realizou em novembro desse ano.

Verifica-se, portanto, que a crónica vai começando a construir a causa de Compostela como candidata a possuir os direitos de Braga a partir da situação espinhosa em que se encontrava o arcebispo Maurício pelos anos de 1113 e 1114, mas até este capítulo ainda de forma mais ou menos indireta.

Relativamente à presença de Hugo do Porto nesta reunião – que não é surpreendente –, informa Ermelindo Portela que, na sua sequência, o prelado portuense ficou encarregado da gestão, como vicário do bispo compostelano, das rendas do voto e das propriedades que a diocese de Santiago tinha em “Portugal”. Não deixa de ser curioso que ainda no ano anterior tinha sido consagrado bispo por Maurício, começando de imediato a favorecer o prelado de Compostela no território portugalense<sup>379</sup>.

### 3.3.5. “Teutonici tiranii idolum”

A eleição do arcebispo Maurício como papa pelo imperador Henrique V, no contexto do grande conflito sobre as Investiduras que opôs o império germânico ao papado, é um aspeto muito estudado da vida do prelado, apesar das perguntas que persistem sobre o tema<sup>380</sup>. A sua viagem a Roma em 1114, na sequência da suspensão

---

<sup>378</sup> Carl Erdmann resume bem esta questão, explicando que Gelmírez pretendia a Galécia como província eclesiástica, por ser a região limítrofe de Santiago, mas que encarou como segunda possibilidade a província da Lusitânia, cuja metrópole era Mérida. Contudo, quando os seus enviados à cúria em junho de 1114 não conseguiram este objetivo (resultando nestas cartas do papa e do cardeal), voltou novamente a sua atenção para a província que pertencia a Braga (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 21-22).

<sup>379</sup> PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez y Hugo de Porto. Poderes y Fronteras”, p. 374-375.

<sup>380</sup> Como se disse no início, Carl Erdmann e Pierre David foram os investigadores que mais se dedicaram ao estudo deste momento da vida do arcebispo de Braga. Neste tópico, seguir-se-á estes dois autores no que respeita aos factos, datas e teorias principais, informações que por vezes se completarão com as de outros trabalhos. Leia-se também RENZI, Francesco – “Il terremoto in Val Padana del 1117.

que lhe foi imposta pelo arcebispo Bernardo de Toledo, é para Carl Erdmann o início da sua “carreira romana”, sugerindo o autor a possibilidade de Maurício não mais ter regressado ao condado portugalense<sup>381</sup>. O certo é que o seu envolvimento nesta contenda era já inegável em 1117, quando a 25 de março coroou Henrique V, que estava excomungado. Também o prelado foi excomungado no mês seguinte por Pascoal II, mas acabou ele próprio por ser proclamado papa pelo imperador a 8 de março de 1118, sendo capturado por Calisto II em 1121<sup>382</sup>.

O cronista Geraldo escreve os episódios que referem Maurício com pleno conhecimento destes eventos, como já se evidenciou anteriormente, e os últimos iam-se mesmo desenrolando enquanto redigia alguns desses capítulos, nos quais perpassa a ideia de contemporaneidade em relação ao que relata. No problema em questão, a crónica defende a causa do papado, tratando o imperador Henrique V de forma muito dura, e não poderia passar em claro a ingerência de Maurício nesta questão, tendo em conta que este tinha sido arcebispo de Braga, considerando-o como um “antipapa” no pleno sentido do termo<sup>383</sup>. No entanto, a primeira referência ao prelado como tal surge no relato da sua viagem à Terra Santa e da trasladação da cabeça do apóstolo S. Tiago para a Hispânia. Ao iniciar o relato da *translatio*, Geraldo apresenta Maurício como antigo bispo de Coimbra e arcebispo de Braga, e que no momento presente era “papa Guiberto”<sup>384</sup>.

---

Una lettura europea attraverso le fonti relative all’antipapa Gregorio VIII (Maurizio ‘Burdino’, 1118-1121)”, p. 365-380.

<sup>381</sup> Discute este problema em ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 17-20, embora esta ideia não seja unanimemente aceite. José Augusto Ferreira refere que a partir da não comparência de Maurício ao concílio de Palência partiu o primeiro impulso para as subseqüentes desgraças do arcebispo, mas este regressaria a Braga antes de se envolver definitivamente no problema das Investiduras (FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 239). Pierre David defende que Maurício voltou à sua diocese em abril ou maio de 1115, partindo de novo para Roma em 1116, agora de forma definitiva (DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 465-469, 473). Já Luís Carlos Amaral não encontra evidências, no estado atual da investigação, de que Maurício tivesse regressado a Braga ou permanecido em Roma (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 432). Leia-se ainda RENZI, Francesco – “Dal Portogallo alla Terra Santa. Gli itinerari di Maurizio «Burdino» (secoli XI-XII)”, no prelo.

<sup>382</sup> Pela bula *Non latere credimus*, de 25 de Março de 1118, Gelásio II (Pascoal II falecera entretanto e o novo papa fora eleito a 24 de Janeiro de 1118) ordenava a Bernardo de Toledo e aos outros bispos da Hispânia que elegessem um novo arcebispo de Braga. O escolhido, como se sabe, viria a ser Paio Mendes.

<sup>383</sup> O próprio papa Calisto II procurou manchar a imagem de Gregório VIII, o que também se deve ter refletido na má representação que Maurício tem em muitas fontes suas contemporâneas. Sobre o conceito de “antipapa”, escreve Francesco Renzi: “The term *Antipope* was often a pejorative word used by the supporters of a candidate against their adversaries or an *a posteriori* definition, but in the contemporary moments of conflict, all the candidates claimed to be the legitimate one” (RENZI, Francesco – “«Imperator Burdinum Hispanum Romanae sedi violenter imposuit»...”, p. 7-8, no prelo).

<sup>384</sup> “Mauricius itaque Colimbiensis episcopus, qui postea Bracharensis archiepiscopus nunc autem Papa Guibertus, dudum adiit Iherosolimam ibique diutius commoratus est (...)” (HC, I, 112.2).

Uma vez que Maurício tomou o nome Gregório VIII, alguns autores consideraram esta alusão como uma confusão do cronista. Na verdade, este pormenor é muito interessante na medida em que demonstra mais uma má consideração por Maurício do que um mau conhecimento dos factos: como refere Pierre David, este nome era sinónimo de “antipapa” naquele tempo, depois de Guiberto, antigo arcebispo de Ravena, apoiado por Henrique IV (1056-1106) no mesmo problema das Investiduras, ter sido eleito “antipapa” Clemente III no concílio de Bressanone, em 1180, cargo que ocupou até 1100, ano da sua morte<sup>385</sup>. O redator utilizou este termo, por isso, para implicitamente comparar o prelado bracarense a um dos mais importantes “antipapas” da altura.

No entanto, não poderia referir-se a Maurício desta forma antes deste episódio, quando relatava o acordo feito com Gelmírez e a consagração dos cónegos compostelanos, já que não seria de bom tom colocar o bispo de Compostela a relacionar-se com tanta cordialidade com alguém que já era “antipapa” no tempo da redação. Este aspeto só poderia ser introduzido num momento oportuno, e tendo em conta que Maurício já tinha sido caracterizado como um prelado com falhas na sua conduta a propósito do desentendimento com o toledano, não havia agora impedimentos para referir a sua associação a Henrique V. Além disso, a análise que se fez do episódio do roubo da cabeça do apóstolo S. Tiago, nomeadamente a sua inclusão no enfrentamento entre Braga e Compostela relativamente à posse de relíquias, também explica que o redator comece a aludir neste capítulo aos acontecimentos que envolviam Maurício fora da Península Ibérica.

As menções seguintes a Maurício como papa inserem-se já no episcopado de Paio Mendes. Em algumas delas, este aspeto vai sendo lembrado ao longo do texto pelo cronista quando se refere ao prelado como antigo arcebispo de Braga, no contexto do préstamo que Diego Gelmírez lhe concedera, e que agora era um assunto disputado com o novo arcebispo, ao mesmo tempo que é lembrada a situação condenável em que caíra Maurício<sup>386</sup>.

---

<sup>385</sup> DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 475.

<sup>386</sup> “(...) idem episcopus fecerat olim Mauricium Bracharensem episcopum, canonicum ecclesie beati Iacobi, et dederat ei prestimonium medietatem honoris beati Iacobi, qui est Brachare et in confinio. Quo Mauricio uiolentia regis Teutonicorum in Papam electo, alter in locum eius Brachare electus est, uidelicet Pelagius Menindiz (...)” (HC, I, 117). “(...) Illam manque medietatem, que sua erat, predictus episcopus sancti Iacobi Mauricio Bracharensi archiepiscopo, qui eodem tempore a predicto Teutonicorum tyranno erectus in idolum incestabat thorum matris sue Sancte Romane Ecclesie, dederat in prestimonium (...)” (HC, II, 6.1).

Uma das referências é especialmente importante na medida em que está diretamente relacionada com o esforço de Gelmírez para conseguir a transferência da dignidade metropolítica de Braga para a sua diocese. Pouco tempo depois da eleição de Gregório VIII, e da subida do cardeal legado João de Gaeta ao papado com o nome de Gelásio II, no mesmo ano de 1118, o compostelano enviou dois legados a Roma, que se dirigiam a Jerusalém em peregrinação, em mais uma tentativa de expor ao novo papa o seu desígnio. Como se viu no documento escrito em 1114 por este pontífice enquanto cardeal legado, Gelásio estava ao corrente dos desejos do bispo de Compostela, sobre os quais já se tinha pronunciado relativamente aos direitos metropolíticos de Mérida. Nessa carta, dizia que o momento não era o certo, devido às perturbações em que se encontrava a Hispânia<sup>387</sup>. Agora na dignidade de papa, Gelásio é bastante explícito ao dirigir-se aos legados compostelanos que chegam em 1118, afirmando saber que o visitavam para “despojar a igreja de Braga do arcebispado e exaltar a igreja de Santiago”, e rapidamente manifestando que agora era chegado o momento oportuno, já que a igreja de Braga provocara “um escândalo vergonhoso contra a Igreja romana”, pois Maurício apoiava o “sacrílego” imperador Henrique V, e por ele fora eleito papa, sendo, por isso, detestado pela Igreja<sup>388</sup>.

Gelásio envia ainda uma carta ao bispo compostelano, em 16 de junho de 1118<sup>389</sup>, onde parece aludir aos recentes acontecimentos que envolviam Gregório VIII como opositor à sua autoridade, dizendo que não poderia esquecer a antiga amizade entre os dois, embora estivesse ocupado “com mais graves assuntos”, e lembrando que a Igreja Romana se encontrava “oprimida por muitas coisas e fatigada por muitas discórdias”<sup>390</sup>.

---

<sup>387</sup> *HC*, I, 101.4.

<sup>388</sup> “Scio, fratres, scio, quid queritis, uidelicet Bracarensem ecclesiam archiepiscopatu uultis spoliare et beati Iacobi ecclesiam sublimare. Ego quidem cum predecessore meo sepius idem tractaui. Si quando uel quo modo iuste fieri posset, nunc tempus aduenit. Peperit enim Bracarensis ecclesia flagitiosum scandalum in Romanam ecclesiam, scilicet Mauritium, qui incestauit thorum matris sue Sancte Romane Ecclesie et sacrilego Teutonicorum imperatori consentiens statutus est ab eo in ecclesia idolum ad interitum et ad confusionem suam, quem omnis catholica abhominatur atque detestatur ecclesia. (...)” (*HC*, II, 3.4).

<sup>389</sup> JL 4893 (Ferentino, 16 de Junho de 1118) = PL CLXIII, Gelasius II papae ep. XI, col. 494.

<sup>390</sup> “Licet grauioribus negotiis constituti, ueteris tamen dilectionis et amicitie non possumus obliuisci. Ideoque fraternitatem tuam litteris presentibus uisitamus rogantes ac monentes, ut Romane Ecclesie multis aggrauate multisque distractionibus fatigate memoriam habeas (...)” (*HC*, II, 3.5). Ermelindo Portela menciona que isto seria um pedido de dinheiro por parte do papa a Diego Gelmírez (PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez...*, p. 53-54). Da mesma opinião é Carl Erdmann; o autor comenta que nesta altura a demora na transferência da dignidade de Braga para Compostela só se justificaria com a necessidade que o papa tinha de que o compostelano lhe enviasse dinheiro (ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 49-50). De facto, Gelmírez enviou então novos legados a Gelásio II com 120 onças de ouro, mas foram assaltados por aragoneses, adiando-se o projeto (*HC*, II, 4).



Também a propósito do papa que lhe sucede – Calisto II – o assunto é abordado pelo redator no contexto da relação entre o pontífice e o abade de Cluny, uma “amizade aparente” no tempo em que Calisto era arcebispo de Vienne, mas que depois de o clero e o povo romano aprovarem a sua elevação ao papado e condenarem Maurício, também o abade de Cluny o aceitou como “justamente promovido à mais alta dignidade apostólica”<sup>391</sup>. O cronista explica que era importante o apoio prestado a Calisto II pelo mosteiro cluniacense, cuja importância na Cristandade era necessária “para confundir o incestuoso da sua mãe a Igreja Romana, a saber, Burdino, ídolo do tirano teutónico”<sup>392</sup>.

O mesmo papa, escrevendo a Gelmírez em 31 de dezembro de 1120 sobre a situação em que se encontrava<sup>393</sup>, comunica-lhe que, depois do seu regresso a Roma, visitou a igreja de S. Pedro, já libertada das mãos dos seus “inimigos”, e que estava agora “seguro e em paz no palácio de Latrão”<sup>394</sup>. Refere-se, naturalmente, a Gregório VIII e aos seus partidários, que dominaram aquela igreja até 1120<sup>395</sup>.

Por fim, o cardeal legado romano Boso informa Gelmírez de que “Burdino foi capturado pelo papa e deportado para Roma, como merecia”<sup>396</sup>.

Compreende-se, de imediato, que o bispo compostelano ia sendo informado sobre o desenvolvimento deste assunto, quer pelos próprios papas, quer por legados, e que Geraldo procura passar a imagem de uma grande proximidade entre Gelmírez e a cúria papal. Esta aparece na narrativa como tendo no compostelano um zelador pelo bem-estar dos papas que se opunham a Gregório VIII, e que assim iam simpatizando com a causa de Compostela de pretender a dignidade bracarense, tendo em conta o ataque que

---

<sup>391</sup> “Postquam itaque clerus ac populus Romanus Calixti Pape electionem atque consecrationem conlaudauerunt et Mauricium scilicet Teutonici tiranii ydolum execrati sunt, abbas Cluniacensis et ceteri episcopi aut abbates Galliarum Calixtum Papam, utpote ad apostolici culminis dignitatem iuste promotum, uenerati sunt.” (HC, II, 14.1).

<sup>392</sup> “(...) Eapropter Calixto Pape opere pretium erat Cluniacense monasterium esse sibi precordialissimum, utpote cameram et assedam suam; nempe ad confundendum matris Romane Ecclesie incestatorem, scilicet Burdinum Teutonici tiranii idolum, ad refrenandam eiusdem tiranni tyrannidem abbas Cluniacensis cum Cluniacensis monasterii conuentu Romane Ecclesie utilis et necessarius erat necnon ad confirmandum Sancte Ecclesie statum et ad extirpandum pestifere hereseos simulacrum.” (HC, II, 14.2).

<sup>393</sup> JL 5024 (Latrão, 31 de Dezembro de 1120) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CXVI, cols. 1190-1191.

<sup>394</sup> “Ad urbem postea prospere redeuntes, beati Petri ecclesiam, quam fideles nostri de inimicorum manibus liberauerant, uisitauimus (...) Nunc secure atque pacifice per Dei gratiam in Lateranensi palatio permanemus (...)” (HC, II, 27).

<sup>395</sup> ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 60 e 70.

<sup>396</sup> “(...) Burdinum a domino Papa captum et Romam, sicut meruit, deportatum ab his, qui se uidisse testantur, audiuius” (HC, II, 41).

sofriam de um antigo prelado de Braga<sup>397</sup>. A menção direta ao despojamento de Braga da sua dignidade arcebispal pelo papa, e a sua referência ao deslize de Maurício como o fator que poderia possibilitar a concretização do desejo já antigo de Gelmírez, é essencial. Quando o bispo Hugo foi enviado ao papa Calisto II em 1119-1120, uma viagem que viria a resultar na conquista da dignidade emeritense por Compostela, é nítida a preferência pelos direitos de Braga, sendo os de Mérida uma segunda opção<sup>398</sup>.

Embora Paio Mendes já fosse arcebispo aquando da viagem do bispo do Porto, é possível que a conduta de Maurício ainda pusesse em causa o estatuto da diocese de Braga, e poderá mesmo ter facilitado a Gelmírez, durante algum tempo, as suas negociações em Roma, embora a transferência da dignidade bracarense para Compostela nunca viesse a concretizar-se. Ainda assim, do ponto de vista da crónica, a identificação da instituição eclesiástica de Braga com o seu antigo arcebispo era fundamental para legitimar o esforço de Diego Gelmírez, isto é, o percurso de Maurício em Roma foi aproveitado pelo cronista para um ataque abrangente à metrópole bracarense, representada pelo seu anterior arcebispo. Se até aqui a pretensão compostelana ia sendo demonstrada de modo algo subtil, a partir de querelas que tinham lugar na Hispânia, a nomeação de Maurício como papa deu a oportunidade ao cronista para referir sem mais preâmbulos o desejo do seu patrono, bem como criticar livremente o prelado de Braga.

---

<sup>397</sup> Calisto II, nomeadamente, fez alguns apelos a Gelmírez nos anos iniciais do seu governo, que segundo Richard Fletcher podem ser explicados, em parte, pela permanência de Gregório VIII no poder (FLETCHER, Richard A. – *The Episcopate in the Kingdom of León in the Twelfth Century*, p. 214-215).

<sup>398</sup> Comunica o Papa Calisto II aos legados compostelanos, enviados antes de Hugo: “Petitioni autem eius, scilicet ut archiepiscopatum Bracharensis ecclesie ecclesie beati Iacobi conferremus, inpresentiarum nullatenus condescendere possumus. Absente enim eius persona, absentibus comprouincialibus episcopis, tanta res nequaquam fieri potest.” (HC, II, 11.1). “(...) quoniam Bracharensis ecclesie archiepiscopatus, absente persona episcopi nostri, qui petebat, absentibus comprouincialibus episcopis, qui concederent, nullatenus acquiri poterat, quatinus Emeritane ecclesie metropolim uel aliam ecclesiasticam dignitatem ad sublimationem ecclesie beati Iacobi adipisci anhelaret, cum predicto ecclesie nostre episcopo et cum quibusdam canonicorum consultum atque sancitum est.” (HC, II, 12.3). Diz o abade de Cluny ao papa Calisto II, depois de ouvir a petição do bispo do Porto: “Quod si Bracarenis ecclesie metropolim in Compostellanam transferre ecclesiam uel archiepiscopatum, quem dudum tempore Teodemiri regis Gotorum Lucensis habuit ecclesia, predictae beati Iacobi ecclesie conferre non sedet in conspectu tuo. Saltem Emeritensis ecclesie metropolim, que Sarracenorum feritate depopulata Christiane fidei cultum amisit, Compostellane ecclesie beati Iacobi in posterum donare et apostolicam ecclesiam archiepiscopatus dignitate sublimare digneris.” (HC, II, 15.2). Os direitos de Braga não poderiam ser concedidos a Compostela, de acordo com Calisto II, pois era necessária a presença de Diego Gelmírez e dos bispos sufragâneos da diocese bracarense junto do pontífice (HC, II, 11.1). O compostelano ainda se preparou para assistir ao concílio convocado para Reims, mas não chegou a empreender viagem devido aos perigos que suscitava a passagem pelo reino de Aragão, por terra, e a ameaça almorávida, por mar. É então que Hugo se oferece para visitar o papa, mas a possibilidade de trasladar a metrópole bracarense para Compostela ficava, assim, comprometida (HC, II, 12). Mérida surgia como uma boa alternativa e já em 1114, como se viu, se discutira essa possibilidade.

Por fim, deve fazer-se um comentário sobre as referências ao nome “Burdino” na crónica. Carl Erdmann informa que as fontes que apresentam este nome, acompanhado ou não do nome Maurício, só o fazem depois da sua elevação a “antipapa”, tratando-se de uma alcunha que lhe foi posta depois de se ter associado ao imperador germânico, significando “jumento”,<sup>399</sup>. O nome poderia também significar “bastardo”, remetendo para a sua origem humilde<sup>400</sup>. Já Pierre David coloca a hipótese de se tratar de uma alcunha que já existia na família do prelado<sup>401</sup>. Era, em qualquer dos casos, um termo depreciativo que se aplicava ao bracarense.

A *Historia Compostellana* utiliza duas vezes o termo “Burdino” – uma pelo redator Geraldo, ao escrever sobre a relação entre o papa Calisto II e o abade de Cluny, a propósito do confronto entre Gregório VIII e o Papado, enquadrando-se, por isso, no contexto da cúria papal, que usaria esse nome com frequência para se referir ao seu oponente<sup>402</sup>; noutro momento, o termo é utilizado pelo legado Boso, figura que provinha desse mesmo ambiente e que também referiu o nome no contexto da hostilidade que opunha Gregório VIII à Igreja<sup>403</sup>. Portanto, a obra não apresenta o termo “Burdino” em nenhum âmbito que não seja este ou o da cúria papal, pelo que daqui se pode apenas concluir que a alcunha já poderia ser conhecida no meio compostelano à época em que o cronista escrevia, mas ainda não seria um termo utilizado comumente, pelo menos na Galiza. O cronista e o seu bispo, por outro lado, compreenderiam bem o significado deste termo, considerando as ligações estreitas que tinham com Roma<sup>404</sup>.

Dos dados expostos, pode observar-se uma evolução na forma como Maurício é apresentado na narrativa: de uma imagem positiva patente nos dois primeiros capítulos (em que, contudo, Braga se “subordina” subtilmente a Compostela), o texto passou a declarar uma inimizade por intermédio de correspondência do arcebispo de Toledo e,

---

<sup>399</sup> ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino...*, p. 7-8, 51-55.

<sup>400</sup> Consulte-se também VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny...”, p. 126, nota 5.

<sup>401</sup> DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”, p. 445-451. Ainda sobre a origem do nome Burdino e as diferenças no modo como o prelado é referido nas fontes, leia-se RENZI, Francesco – “«Imperator Burdinum Hispanum Romanae sedi violenter imposuit»...”, p. 16-17, nota 69, no prelo.

<sup>402</sup> “(...) matris Romane Ecclesie incestatorem, scilicet Burdinum Teutonici tiranii idolum (...)” (*HC*, II, 14.2).

<sup>403</sup> “(...) Burdinum a domino Papa captum et Romam, sicut meruit, deportatum ab his, qui se uidisse testantur, audiuius” (*HC*, II, 41).

<sup>404</sup> RENZI, Francesco – “«Imperator Burdinum Hispanum Romanae sedi violenter imposuit»...”, p. 18-19, no prelo, onde o autor explica alguns dos contactos existentes entre a Galiza (e a Península Ibérica no geral) e algumas regiões italianas, ligações que podem ter ajudado a divulgar o nome “Burdino” em Compostela.

com alguma reserva, através do concílio compostelano. Esta inimizade, como se viu, é possibilitada por questões exteriores à relação direta entre Braga e Compostela, mas que acabam por influenciá-la. Do mesmo modo, a *translatio* de Maurício sugere o confronto entre as duas dioceses em torno das relíquias e uma inferiorização do prelado, mas não explicitamente. Por fim, esta personagem passa a ser completamente desacreditada com a sua transformação em “antipapa” Gregório VIII, bem como a metrópole de Braga, por associação ao seu antigo arcebispo.

Uma vez que o tratamento desta figura tende a tornar-se cada vez mais negativo, diríamos que esta é a imagem predominante na obra, que parece contar uma história em cujo longínquo início Maurício e o bispo de Compostela se tinham relacionado com grande proximidade. Neste sentido, contribuiu decisivamente para a imagem tradicional que a historiografia produziu sobre este prelado, mas revela igualmente a importância que teve no seu tempo, tendo em conta os vários contextos em que participa. No hispânico, surge tanto em questões regionais entre Braga e Compostela – o caso da consagração dos cónegos compostelanos como bispos, do acordo firmado com Diego Gelmírez e da trasladação da cabeça do apóstolo S. Tiago para a Península –, como em temas à escala peninsular – o atrito com Bernardo de Toledo. Finalmente, as últimas menções a Maurício inserem-se num âmbito ultrapirenaico, pois respeitam às suas ligações com a cúria romana e o império germânico.

### 3.4. Paio Mendes, arcebispo de Braga

Paio Mendes, arcediogo de Braga, governou esta diocese quando Maurício estava ausente em Roma e foi depois eleito para o substituir no cargo de arcebispo, sendo consagrado em junho de 1118 por Bernardo de Toledo<sup>405</sup>. Ocupou este lugar até 1137, ano da sua morte. Dentro deste longo período de praticamente 20 anos, Gelmírez foi elevado a arcebispo de Compostela e tornou-se legado apostólico nas províncias de Braga e de Mérida. Esta circunstância deve ter-se em conta na interpretação que se fizer sobre a imagem de Paio Mendes presente na *Historia Compostellana*, assim como outras informações sobre a sua importância no condado portugalense mais destacadas pela historiografia, que enquadram melhor a sua representação na crónica, por influenciarem sempre, direta ou indiretamente, a sua relação com Diego Gelmírez, ou a atitude deste relativamente a Braga e “Portugal”.

Já noutro momento se aludiu a este arcebispo no contexto da sua relação tensa com D. Teresa e de proximidade, por outro lado, com a rainha Urraca, o que estava intimamente relacionado com a ligação que as duas irmãs tinham, por sua vez, com o prelado compostelano<sup>406</sup>. Também na análise dedicada a Afonso Henriques se refletiu sobre o impacto que o fim do governo de D. Teresa e o início do do seu filho em “Portugal” teria tido para Gelmírez, quer este pretendesse exercer alguma influência política a sul do Minho ou não<sup>407</sup>. Independentemente desta última ideia, o que defendemos atrás foi uma alteração do modo como o compostelano terá passado a encarar o condado portugalense depois de S. Mamede, e neste contexto devemos inserir o papel de Paio Mendes, em cujo episcopado o processo de autonomização do condado

---

<sup>405</sup> Para informações gerais sobre Paio Mendes, consulte-se FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales...*, p. 253-283 e AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 447-462. De acordo com Bernard F. Reilly, o prelado foi consagrado no dia 2 de junho pelo arcebispo de Toledo, na presença da rainha Urraca, cujo consentimento para esta consagração terá sido decisivo. Isto demonstra, na opinião deste autor, a influência cada vez maior desta rainha nos assuntos portugueses e, por outro lado, a debilidade da sua irmã D. Teresa (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 129, 241 e 249). Relembre-se que Gelásio II ordenara a eleição de um novo arcebispo de Braga para substituir Maurício.

<sup>406</sup> Leia-se a análise sobre D. Teresa, no capítulo 2.2., especialmente o ponto referente ao aprisionamento de Paio Mendes pela condessa e a invasão do território portugalense por Urraca e Diego Gelmírez.

<sup>407</sup> Remetemos para a reflexão acerca do significado que a Batalha de S. Mamede terá tido para o arcebispo compostelano (capítulo 2.3.1.).

em relação ao reino castelhano-leonês, que já antes estava em curso, iniciou a sua última fase<sup>408</sup>.

Desde logo, sobressai o facto de ser o primeiro prelado de origem portugalense em Braga desde a restauração desta diocese, à semelhança de Gonçalo Pais de Paiva, em Coimbra, o que para José Mattoso significa o fim da “fase que, nos termos atuais, se poderia apelidar de «colonialismo franco»”<sup>409</sup>. Tanto ou mais importante do que esse fator, o prelado pertencia à família dos Mendes da Maia, ou seja, era um dos principais membros da nobreza que reagiram à ingerência de Fernão Peres de Trava em “Portugal” e, poderíamos dizer também, num certo sentido, à de Diego Gelmírez<sup>410</sup>.

Além disso, o arcebispo exercia já influência sobre o infante Afonso Henriques no tempo do governo da condessa, e continuou a exercê-la depois de D. Teresa ser afastada para a Galiza, um dos temas mais destacados pelos estudiosos. De facto, o bracarense protagonizou os primeiros momentos-chave da política afonsina<sup>411</sup>: em 1125, quando Afonso Henriques se armou cavaleiro em Zamora<sup>412</sup>; em 1128, na já referida Batalha de S. Mamede, onde provavelmente concedeu auxílio militar ao infante; em 1137, assistindo ao tratado de Tui, celebrado no dia 4 de julho, que poderá mesmo ter sido

---

<sup>408</sup> Como a propósito de outras figuras já se escreveu neste trabalho, havia uma simbiose entre o poder civil do território portugalense e o poder eclesiástico (com o devido destaque para o dos arcebispos de Braga) desde o governo de D. Henrique, apenas interrompida quando D. Teresa se viu sozinha no poder, ou acompanhada por Fernão Peres. Deve lembrar-se esta associação de poderes nesta reflexão sobre Paio Mendes, associação que se tornou mais forte no seu governo e muito contribuiu para a progressiva autonomização de Portugal do reino de Leão e Castela. Juntamente com o seu sucessor em Braga, João Peculiar, Paio Mendes é designado por José Marques como o “sustentáculo da autonomia nacional”, tendo em conta o apoio que prestou ao infante Afonso Henriques (MARQUES, José – “As doações dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques à Igreja”, p. 333).

<sup>409</sup> A importância deste facto, como bem sintetiza o autor, está na confiança que as autoridades romanas já tinham, neste momento, em clérigos provenientes da aristocracia local portugalense, tendo em conta que até aí as principais dioceses “portuguesas” tinham sido entregues a bispos franceses (MATTOSO, José – “1096-1325”, p. 48).

<sup>410</sup> Leia-se o que se escreveu no estudo sobre Afonso Henriques, no capítulo 2.3.1., sobre a associação que fazem alguns autores da intromissão de Fernão Peres em “Portugal” com a de Diego Gelmírez.

<sup>411</sup> Sobre a influência que Paio Mendes teve na política afonsina, consulte-se MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 48-50.

<sup>412</sup> Os autores divergem na data deste acontecimento, relatado nos *Annales D. Alfonsi Portugallensium regis*, apontando alguns o ano de 1122 (SOARES, Torquato de Sousa – *Formação do Estado Português...*, p. 166-168 e SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León...”, p. 602) e outros o ano de 1125 (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 193; MARQUES, José – “Senhorio de Braga e arcebispos da independência”, p. 138; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 456-457). José Mattoso coloca a hipótese de o infante ter sido armado cavaleiro em 1125 ou 1126 (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 38-40).

arquitetado pelo arcebispo. Reciprocamente, o apoio de Afonso Henriques a Braga também foi notório no tempo de Paio Mendes<sup>413</sup>.

Por fim, Manuel Luís Real estabelece, resumidamente, um paralelo entre a história de Braga e a de Compostela para o período correspondente ao governo de Gelmírez, pretendendo demonstrar que entre estas duas dioceses houve uma “permanente competitividade”<sup>414</sup>. Esta ideia não é nova no nosso trabalho, pelo contrário, é talvez a ideia base do estudo da relação entre Braga e Compostela, mas aqui pretendemos realçar a ideia daquele autor no que respeita particularmente a Paio Mendes, pois a similitude do seu poder com o de Diego Gelmírez é curiosa: ambos os prelados são presos pelas rainhas – Urraca aprisiona o compostelano em 1121, e D. Teresa captura Paio Mendes em 1122. Os dois arcebispos são igualmente perceptores dos dois primos infantes – a partir de um dado momento, Gelmírez opta pela causa de Afonso Raimundes e torna-se o seu maior protetor, juntamente com Pedro Froilaz, e Paio Mendes é perceptor de Afonso Henriques. Como tal, estão presentes no momento em que os respetivos infantes se armam cavaleiros – o primeiro em Compostela, em 1124<sup>415</sup>, e o segundo em Zamora, em 1125. Por fim, do mesmo modo que Afonso VI concede a Diego Gelmírez o privilégio de cunhar moeda, em 1108<sup>416</sup>, Paio Mendes recebe-o de Afonso Henriques, em 1128.

Compreende-se, portanto, que o poder de Paio Mendes no território portugalense, embora muito resumido nestes parágrafos introdutórios, era inegável e que o seu envolvimento nas questões portugalenses era mais vincado que o dos arcebispos anteriores. Poder-se-ia dizer, *a priori*, que esta circunstância teria um reflexo na composição desta crónica. Os capítulos desta *Historia* que se lhe referem de modo direto são 17, além daqueles que podem ser igualmente analisados por de algum modo se relacionarem com Braga, sem que mencionem o seu arcebispo. No total, são redigidos pelos cronistas Geraldo e Pedro Marcio, ou consistem em documentos papais que referem o prelado bracarense.

---

<sup>413</sup> Este apoio continuou depois de aclamado rei, já no episcopado de João Peculiar. A Paio Mendes, Afonso Henriques confirmou e ampliou o couto de Braga a 27 de maio de 1128, que tinha sido outorgado por Urraca em 1120. Concedeu-lhe igualmente as mercês de capelão-mor e de chanceler-mor da cúria régia, assim como o direito de cunhar moeda (AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 458-459; MARQUES, José – “Senhorio de Braga e arcebispos da independência”, p. 132 e 138).

<sup>414</sup> REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga...”, p. 486-487.

<sup>415</sup> O infante Afonso Raimundes armou-se cavaleiro em Santiago de Compostela, no dia 25 de Maio de 1124, evento que é descrito na *Historia Compostellana* (HC, II, 64).

<sup>416</sup> HC, I, 29.

### 3.4.1. Disputa com Diego Gelmírez sobre as propriedades situadas em “Portugal”

A primeira referência a Paio Mendes na *Historia Compostellana* diz respeito precisamente ao início das suas funções como arcebispo de Braga, em 1118. O cronista Geraldo evoca o préstamo dos lugares que a Igreja de Santiago possuía no território portugalense, concedido por Gelmírez a Maurício em 1109, para referir que este arcebispo fora eleito papa pelo imperador Henrique V, sendo escolhido para Braga “Paio Mendes, um idiota que retinha violentamente o senhorio de Santiago”. Decidindo Bernardo de Toledo que a sua consagração teria lugar em Segóvia, Gelmírez deslocou-se a essa reunião na esperança de recuperar o seu património, mas a discussão foi adiada para o dia 1 de setembro desse ano de 1118, em Tui, sendo designados como juízes desta contenda os bispos de Ourense e de Lugo<sup>417</sup>.

Com estas informações, depreende-se que, depois da deposição de Maurício, o compostelano deve ter solicitado imediatamente a Paio Mendes as propriedades que tinha concedido ao seu antecessor, pois esse acordo, como se analisou atrás, era revogável e os lugares tinham sido dados a Maurício e não à Igreja de Braga, pelo que ficava sem efeito no momento da destituição deste prelado.

Em Tui, contudo, não se resolveu o problema, como consta num outro capítulo, visto que Gelmírez se reuniu nessa cidade com outros bispos, além dos designados para juízes, mas o arcebispo de Braga recusou-se a comparecer. O texto demonstra isso de forma muito curiosa e bastante elucidativa da intenção do bracarense: Paio Mendes não quis atravessar o rio Minho, mas, aproximando-se da sua margem, disse acerca do património que estava em litígio: “Aquele que agora o tem, que o tenha. Pois eu não

---

<sup>417</sup> “Accepto tamen consilio, cum clericis suis, qui secum erant, iuit Segobiam certa de causa. Nam idem episcopus fecerat olim Mauricium Bracharensem episcopum, canonicum ecclesie beati Iacobi, et dederat ei prestimonium medietatem honoris beati Iacobi, qui est Brachare et in confinio. Quo Mauricio uiolentia regis Teutonicorum in Papam electo, alter in locum eius Brachare electus est, uidelicet Pelagius Menindiz, quidam idiota, qui eundem honorem beati Iacobi uiolenter detinebat. Archiepiscopus autem Toletanus determinauerat diem, in qua predictus electus Bracharensis ueniret Segobiam, ut ibi ab ipso archiepiscopo consecraretur. Ad hanc consecrationem uenit predictus ecclesie beati Iacobi episcopus, ut coram archiepiscopo ceterisque pontificibus predictum honorem beati Iacobi recuperare posset. Sed cum ab archiepiscopo differretur et ante consecrationem Bracharensis electi iudicium super honore illo non fieret, orta seditione in eadem ciuitate Segobiana contra reginam eiusque exercitum, dilatatum est hoc negotium. Statutum est ab archiepiscopo et a ceteris episcopis, qui intererant, uidelicet Salmanticensi, Hosmensi, Portugalensi, inter episcopum beati Iacobi et Bracharensem haberi iudicium super hoc Tude Kal. uenturi Septembris. Sunt etiam statuti iudices Auriensis et Lucensis episcopi.” (HC, I, 117).



passarei a Tui nem me apresentarei no julgamento ante estes bispos”. E, regressando a Braga, invadiu a outra metade deste senhorio, que pertencia aos cónegos de Santiago<sup>418</sup>.

Transpor o Minho significava, para o bracarense, que este já se encontraria em território galego, onde a autoridade portugalense (neste caso, de D. Teresa) não se faria sentir, ou seja, o prelado não ousou perder a segurança que tinha no lado “português” do rio, independentemente do teor da relação que tinha com a condessa. Tal como no “pio latrocínio”, é pela segurança que o rio proporciona que compreendemos o seu carácter fronteiriço. E é também esta segurança que está na origem da observação de Gelmírez de que o Minho era “como um muro” para os “portugueses”, e no registo da ação da rainha Urraca, que isolou o prelado na margem portugalense para o poder prender facilmente, sem os apoios do compostelano, que entretanto atravessaram para a Galiza<sup>419</sup>.

Paio Mendes surge, assim, a tomar uma posição firme relativamente à insistência do bispo compostelano, que não demorou a tentar reaver novamente as suas propriedades. Com efeito, depois deste episódio caricato, a narrativa informa que quando Diego Gelmírez (agora já arcebispo) e a rainha Urraca invadiram o condado portugalense e cercaram a condessa D. Teresa em Lanhoso, cerca de três anos depois do discurso do bracarense na margem sul do Minho, o prelado de Compostela aproveitou para recuperar o senhorio que tinha em “Portugal”<sup>420</sup>. Geraldo não desenvolve muito este assunto, retomando logo depois o aprisionamento do compostelano pela rainha de Leão quando saíam do território portugalense, que parece ser muito mais importante neste

---

<sup>418</sup> “Ipse quidem episcopus eo tempore Tudem adierat habiturus iudicii examinationem cum Pelagio Bracharensi episcopo super media parte Corneliane et ceteri honoris, qui est sancti Iacobi in Portugallia circa Bracharam, presentibus ibi iudicibus episcopis Didaco Auriensi, P. Lucensi, A. Tudensi, ex iussu B. Toletani archiepiscopi et Romane Ecclesie legati. Illam manque medietatem, que sua erat, predictus episcopus sancti Iacobi Mauricio Bracharensi archiepiscopo, qui eodem tempore a predicto Teutonicorum tyranno erectus in idolum incestabat thorum matris sue Sancte Romane Ecclesie, dederat in prestimonium. Quam medietatem successor eius Pelagius uiolentie fultus retinebat. Qui causa huius examinationis ueniens noluit tamen inire iudicium nec etiam transmeare Mineum, sed ueniens usque ad ripam Minei ait: «Qui tenet nunc, teneat. Ego enim neque Tudem transmeabo neque eorum episcoporum iudicium inibo». Inde reuersus Bracharam uiolenta manu inuasit aliam predicti medietatem honoris, que erat canonicorum sancti Iacobi” (HC, II, 6.1). Sobre a invasão de Paio Mendes da outra metade do senhorio que pertencia aos cónegos compostelanos, veja-se a nota 348, onde se lê em HC, I, 81, a propósito de Maurício, que “o que pertence aos cónegos de Santiago, de modo algum foi concedido ao arcebispo”.

<sup>419</sup> Leiam-se os capítulos 3.1.1. e 2.2., onde são analisados estes episódios.

<sup>420</sup> “Illis quoque diebus idem archiepiscopus recuperauit in Portugallia honorem beati Iacobi, scilicet Bracharam, medietatem Corneliane et cetera, et recuperata distribuit uillicis suis” (HC, II, 42.1).

capítulo, mas ainda refere que Paio Mendes acompanhava Diego Gelmírez no momento em que este foi capturado, fugindo, aterrorizado, juntamente com o bispo de Ourense<sup>421</sup>.

Tal como foi dito no estudo sobre D. Teresa, Gelmírez atravessou o Minho em resposta ao pedido de auxílio de Urraca, que pretendia atacar a irmã, mas, por aquele pequeno apontamento do redator, pode considerar-se que o prelado tinha os seus próprios interesses em invadir o condado. Recorde-se a opinião de José Mattoso de que seria Diego Gelmírez a incentivar a incursão contra a condessa de “Portugal” por não conseguir impor a sua autoridade sobre Braga a nível eclesiástico, e não a rainha Urraca, como sugere a crónica<sup>422</sup>. Esta passagem oferece um grande suporte a essa teoria: além de pretender afirmar o seu poderio militar sobre o território a sul do Minho, o compostelano ter-se-á encontrado com Paio Mendes para tomar medidas relativamente às suas propriedades.

Esta notícia, no nosso entender, deve ser relacionada com o episódio que se segue, embora a ordem cronológica que propomos seja inversa. Tendo Calisto II isentado Paio Mendes da legacia de Diego Gelmírez, a 21 de junho de 1121<sup>423</sup>, o texto refere que o mesmo papa ordenara também ao bracarense que devolvesse o senhorio da Igreja de Santiago ao compostelano. Na crónica, só conhecemos esta intimação de Calisto II através das palavras do cronista, mas a carta enviada ao bracarense data, efetivamente, de junho de 1121<sup>424</sup>. Uma vez que no episódio anterior Gelmírez surgia como tendo recuperado os seus bens, é lógico supor que as disposições de Calisto II – ambas de junho de 1121 – sejam anteriores àquela incursão no condado portugalense. Tendo já recebido quer a isenção da legacia compostelana, quer a intimação para devolver o senhorio a Gelmírez, Paio Mendes terá negociado as propriedades “portuguesas” com o arcebispo de Compostela pela altura em que “Portugal” foi invadido. Neste momento, o compostelano não só recuperou os bens, como também terá estabelecido os termos da concessão dos mesmos (visto que já estavam nas suas mãos) a Paio Mendes, acordo que é referido de seguida e que, todavia, ter-se-á firmado já no outono de 1121<sup>425</sup>.

---

<sup>421</sup> “Audita archiepiscopi nephandissima captione, mox archiepiscopus Bracharensis et episcopus Auriensis, qui cum eo erant, perterrefacti fugam iniere” (*HC*, II, 42.2).

<sup>422</sup> Veja-se, no capítulo 2.2., a nota 168.

<sup>423</sup> JL 5047 (Tiburtino, 21 de Junho de 1121) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CXXXVII, cols. 1210-1211. A isenção do bracarense da legacia compostelana é tratada em *HC*, II, 43 e 46.1. Leia-se o capítulo seguinte, onde este tema se encontra mais desenvolvido.

<sup>424</sup> JL 5054 (Tiburtino, Junho de 1121) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CXLIV, col. 1214.

<sup>425</sup> De acordo com Bernard F. Reilly, este pacto e a eleição de Paio Mendes como cónego de Santiago terão acontecido no concílio realizado em Compostela, onde Gelmírez consagrou o bispo de Ávila, que, segundo o autor, teve lugar na primavera de 1121 (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 157. Este concílio vem descrito em *HC*, II, 37). Contudo, seguindo a lógica da

Antes de o analisarmos, convém constatar que a ordem do papa para que o bracarense devolvesse as propriedades ao compostelano surge provavelmente em compensação pelo privilégio de isenção que aquele conseguira, uma manobra de Calisto II para agradar a ambos os prelados. De facto, só assim se compreende que Paio Mendes aceitasse fazer um pacto de amizade com o arcebispo de Compostela, depois de se ter mostrado tão intransigente quanto a este assunto, e sobretudo porque se trata de um acordo em tudo semelhante ao que fora estabelecido com Maurício, apesar de muito mais detalhado quanto à sua revogabilidade<sup>426</sup>.

O arcebispo de Braga foi então eleito cónego de Santiago e recebeu do arcebispo compostelano a metade das igrejas de S. Vítor, de S. Frutuoso e da vila da Correlhã. De acordo com a escritura, o préstamo era concedido por Gelmírez ao arcebispo e não à Igreja de Braga, à semelhança do anterior, e era válido apenas em vida de Paio Mendes, isto é, teria de ser devolvido à Igreja compostelana à sua morte<sup>427</sup>. É evidente que Gelmírez pretendia desta vez que não restassem dúvidas quanto a este aspeto, que foi ignorado pelo próprio Paio Mendes quando Maurício foi deposto do cargo de arcebispo de Braga. Também neste episódio o cronista não perde a oportunidade de referir a eleição do bracarense como cónego de Santiago, como tinha acontecido com os dois prelados anteriores.

---

crónica e pelas razões já evocadas, parece mais provável que o pacto se tivesse celebrado depois da emissão das cartas de Calisto II em junho de 1121, dirigidas ao compostelano e ao bracarense, e também após a invasão do território portugalense pela rainha e o arcebispo de Compostela, ainda nesse verão (veja-se a nota 147 do capítulo 2.2. acerca da cronologia desta campanha). Concordamos, portanto, com Justo Fernández, que situa o acordo no outono de 1121 (JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 24, nota 83).

<sup>426</sup> “Circa id temporis P. Bracarensis archiepiscopus uenit Compostellam. Hunc a Compostellani archiepiscopi legatione pro re ad tempus subtractum prenotatum est. Missis namque clericis suis ad Papam Calixtum relatisque quodum uersipelli argumento inter Compostellanum archiepiscopum et Bracarensem inimicitii, pro re ad tempus ab eius legatione, ut superius patet, Bracarensis subtractus est. Precepit quoque Papa eidem Bracarensi per litteras suas, ut honorem beati Iacobi in Portugallia, quem predecessor eius M. Bracarensis archiepiscopus ab eodem Compostellano archiepiscopo habuerat in prestimonium et quem iste uiolenter retinebat, redintegraret. Eapropter Bracarensis archiepiscopus cum Compostellano archiepiscopo et Sancte Romane Ecclesie legato D. phedus stabiliuit dilectionis et factus canonicus ecclesie beati Iacobi medietatem predicti honoris ab eodem Compostellano archiepiscopo recepit in prestimonium, quatinus aliam medietatem pro posse suo tueretur, sicut in hoc scripto resonat.” (HC, II, 46.1).

<sup>427</sup> “Scriptum P. Bracharensis archiepiscopi. Ego P. Bracarensis ecclesie archiepiscopus persona uidelicet mea, non ecclesia, sicuti confrater et concanonicus uester, suscipio a uobis domino D. Compostellane ecclesie archiepiscopo et Sancte Romane Ecclesie legato et ab ecclesie et ab ecclesia uestra in prestimonio medietatem de ecclesie sancti Victoris, que dicitur Bracara et medietatem sancti Fructuosi cum Villa Montelios et medietatem de Villa Corneliana cum omnibus appenditiis eorum tali tenore, ut in uita mea teneam hec omnia predicta et ad obitum meum ecclesia uestra suscipiat ea et quiete possideat a successoribus meis, aliam uero medietatem de hiis omnibus, quam uos tenetis ad presens, adiuuare, defendere et amparare ad utilitatem uestre ecclesie.” (HC, II, 46.2). Hugo, bispo do Porto, que já tinha sido confirmante do documento relativo a Maurício, é novamente um dos confirmantes deste novo pacto: “Hugo Portugalensis episcopus conf.” (HC, II, 46.2).

Assim, o assunto parecia estar resolvido, mas, alguns anos depois, Diego Gelmírez recorre ao papa Inocêncio II (1130-1143), queixando-se da atitude de Paio Mendes. Como é habitual nesta obra, não nos são apresentadas as cartas do compostelano, somente as respostas que recebia às suas petições. O pontífice escreve então ao arcebispo de Braga, em 1130<sup>428</sup>, repreendendo-o por reter violentamente os lugares que pertenciam a Santiago e que Gelmírez já lhe tinha reclamado<sup>429</sup>. Na mesma carta, Inocêncio II ordena ao arcebispo de Braga que fossem pagos os votos dos fiéis da sua diocese a Santiago<sup>430</sup>, outra disputa entre Braga e Compostela durante o episcopado de Paio Mendes, que a crónica, no entanto, não refere com tanto ênfase como a luta pelo senhorio compostelano situado em “Portugal”<sup>431</sup>.

Finalmente, no que parece ser a resposta a esta intimação do papa, Paio Mendes escreve a Diego Gelmírez, em tom muito amistoso, contrastando com todas as outras referências que a crónica contém sobre o bracarense. O documento não tem data, mas supõe-se que não seja muito posterior à carta que recebera de Inocêncio II. Paio Mendes diz estimar muito o arcebispo de Compostela e querer aumentar o seu bem-estar, mas não faz qualquer menção aos lugares “portugueses” que eram disputados com a diocese compostelana, dando apenas a entender que esperava a ocasião apropriada para satisfazer a vontade de Gelmírez. Todavia, comenta a questão dos votos de Santiago, referindo que considerava oportuno o prelado ter encomendado os que respeitavam ao arcebispado de Braga ao clérigo compostelano Pedro Fernández. No fim da sua carta, o bracarense acrescenta que “os votos da terra de Fernando Menéndez nunca os teve o

---

<sup>428</sup> JL 5326 (2 de agosto de 1130) = PL CLXXIX, Innocentius II papae ep. X, cols. 59-60.

<sup>429</sup> “(...) Karissimus frater noster D. Compostellanus archiepiscopus grauiter aduersum te conqueritur, quod uillas beati Iacobi, quas ab eo in beneficium suscepisti, eo siquidem tenore ut, quacumque hora idem archiepiscopus illas a te repeteret, libere ei et absque molestatione aliqua redderes, quod etiam per scriptum diceris roborasse, a te sepe repetitas per uolentiam detines. Per apostolica igitur scripta fraternitati tue mandamus, quatinus uillas et alias beati Iacobi possessiones prefato modo susceptas iam dicto uenerabili fratri nostro D. archiepiscopo absque difficultate aliqua reddas, nec ulterius contra eius uoluntatem detineas.” (HC, III, 21.2).

<sup>430</sup> “Ad hec mandamus tibi ut uota fidelium, que beato Iacobo per parrochiam tuam debentur, iuxta antiquam consuetudinem absque contradictione dari et persolui permittas.” (HC, III, 21.2).

<sup>431</sup> Esta obrigação das dioceses de pagarem os votos de Santiago ao bispado de Compostela, privilégio confirmado em 1101 por Pascoal II, consta em HC, I, 12, capítulo com o título “Confirmatio Compostellane dioceseos et libertatis et votorum”. José Marques informa que, ao não serem pagos anualmente os votos de Santiago por Paio Mendes, estes passavam a ser “uma importante fonte de ingressos da mitra e do cabido” de Braga (MARQUES, José – “Senhorio de Braga e arcebispos da independência”, p. 138; MARQUES, José – “A Igreja no tempo de D. Afonso Henriques...”, p. 32-33). No entanto, Mário Martins refere que as dioceses “portuguesas” – Braga, Porto e Coimbra – foram as que mais fiéis se mantiveram no pagamento destes votos (MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média*, p. 116). Daqui se depreende que terá sido sobretudo durante o episcopado de Paio Mendes que os votos da diocese de Braga não foram pagos regularmente.

bispo do Porto”<sup>432</sup>. Nesta última observação, Ermelindo Portela vislumbra um distanciamento entre Hugo e Gelmírez, a que acresce o facto de ser esta a última vez que o bispo portuense aparece na narrativa<sup>433</sup>.

Esta é igualmente a última referência no texto sobre o senhorio que Compostela possuía em “Portugal”, apesar de não o mencionar de forma direta. Curiosamente, é também o único momento em que se entrevê alguma cordialidade do arcebispo de Braga relativamente a Gelmírez, mas nem por isso o bracarense deixa de ser esquivo quanto ao problema da posse das propriedades “portuguesas”.

Posto isto, pode observar-se que este prelado é representado como rival de Diego Gelmírez desde a primeira vez que surge no texto, ou seja, desde o momento em que inicia o seu ofício como arcebispo de Braga. Logo na primeira referência, é caracterizado como “idiota”, isto é, alguém ignorante e inculto, o que nos permite ter uma noção da ideia que o meio compostelano tinha deste prelado “português”, ou, o que será mais provável, da ideia que esse meio pretendia criar dele<sup>434</sup>.

A propósito dos lugares que a Igreja de Santiago tinha no condado portucalense, é-nos apresentado como intransigente, inclusivamente gritando para o outro lado do Minho na sua recusa em participar no julgamento que estava agendado, naturalmente porque não estaria disposto a fazer negociações com Gelmírez sobre propriedades que consideraria suas. Neste sentido, estava a ser muito mais difícil para o compostelano

---

<sup>432</sup> “(...) Quanto intime dilectionis affectu uos diligimus et commodum uestrum uestrorumque amicorum aumentari obtamus, non litteris, non uerbis explicare ualemus. Ceterum si locus idoneus uel tempus congruum nobis daretur, quod uerbo tenus asserimus, semotis ambagibus in obsequio uestro comprobaretur. Quoniam uero Bracharensis archiepiscopatus uota uestro clerico domino P. Ferdinandi nostroque canonico commisistis, nos satis ducimus esse iocundum et summo opere laudamus. Hoc pretermisso, querimus utrum uota de terra Fernandi Menindiz, que olim in beneficium a uobis suscepimus, suprataxato P. cum ceteris uotis commendetis an uos habere uelit. Quod inde uobis uisum fuerit, uestris litteris nobis remandate. Quippe uota illa de terra Fernandi Menindici numquam habuit Portugalensis episcopus” (HC, III, 29.1).

<sup>433</sup> O autor avança como hipótese para este afastamento a conjuntura política que se seguiu a S. Mamede, quando não era conveniente uma aproximação da parte de Hugo aos poderes galegos (PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez y Hugo de Porto. Poderes y Fronteras”, p. 380-381).

<sup>434</sup> O termo significa “Homem sem instrução, sem cultura, sem gosto, ignorante (...)” (FERREIRA, António Gomes – “Idiota, idiotae”. In *Dicionário de latim-português*, p. 559). Na opinião de López Alsina, o emprego desta palavra pelo cronista Geraldo demonstra a sua ingenuidade, visível na sinceridade com que se pronuncia sobre os seus contemporâneos (LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela...*, p. 82, nota 214). Por seu turno, Torquato de Sousa Soares vê nesta designação apenas o rancor que o meio compostelano tinha pelo arcebispo bracarense, “o que constitui até, de certo modo, uma homenagem à sua inteligência e combatividade, de que, de facto, viria a dar sobejas provas”. Com efeito, historiadores anteriores interpretaram o juízo do cronista sobre Paio Mendes como uma caracterização fiel do arcebispo, aparentemente sem ter em conta as circunstâncias da redação da crónica. Alexandre Herculano considerou-o “rude e grosseiro”, e Gonzaga de Azevedo como um prelado que “não era homem culto, nem hábil na agência de negócios” (SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pela Infanta-Rainha D. Teresa (1112-1128)”, p. 108, nota 44, de onde também se retiraram as citações destes dois últimos autores).

lidar com este arcebispo do que com o anterior, e, por conseguinte, o problema tomou proporções maiores, sendo necessário convocar uma reunião e nomear juizes para o resolver.

Apenas em dois momentos Paio Mendes parece ter interrompido a sua atitude inflexível: no primeiro, estabelecendo um acordo com o arcebispo de Compostela, mas mesmo neste caso ter-se-á tratado de uma cedência perante o facto de ter ficado isento da legacia compostelana, e face à ordem que recebera do papa. No segundo momento, Paio Mendes escreveu amigavelmente ao prelado de Compostela, mas também esta carta surgiu na sequência de outra proveniente da cúria papal e, apesar do tom com que se dirigiu a Gelmírez, não se mostrou explicitamente disposto a resolver o conflito.

Por último, esta ligação tensa entre Paio Mendes e Diego Gelmírez poderá ter influenciado o modo como a procura da obtenção da dignidade arcebispal por Compostela foi descrita na narrativa. Já se analisou em que medida o descontentamento da Igreja relativamente a Gregório VIII fortaleceu a exposição da causa compostelana na crónica, mesmo que em Braga fosse colocado um novo arcebispo, quase imediatamente após a deposição de Maurício. Do mesmo modo, nos dois primeiros anos do governo de Paio Mendes, em que Compostela era ainda um bispado, entrevê-se no texto uma associação entre a dificuldade que Gelmírez estava a ter em recuperar as propriedades situadas no território portugalense e a sua vontade cada vez mais premente de prosseguir as negociações com a cúria papal.

No primeiro dos episódios analisados – o último capítulo do primeiro Livro –, as últimas palavras do cronista Geraldo antecipam já os capítulos iniciais do segundo Livro, essencialmente dedicados à elevação de Compostela a arcebispado. Depois de comunicar que Gelmírez se deslocara a Segóvia para assistir à consagração de Paio Mendes e recuperar os seus bens, que se encontravam retidos pelo bracarense, o cronista escreve que o bispo, ao regressar a Compostela sem nada ter conseguido nessa matéria, reuniu com os seus cónegos para discutir como haveria de obter a dignidade arcebispal<sup>435</sup>. É interessante verificar que tenha sido registado este procedimento como o primeiro de Gelmírez assim que chegou à sua cidade, depois da sua tentativa fracassada em Segóvia e de uma caracterização tão dura de Paio Mendes.

---

<sup>435</sup> “Reuertente igitur episcopo nostro Segobia et Compostellam ueniente, cum canonicis suis concilium habuit, quo modo ecclesiam beati Iacobi Deo iuuante, sublimare ualeret. Ad id namque, ex quo fuerat episcopus, attentius anhelauerat, uidelicet, ut apostolica ecclesia archiepiscopatum uel aliud maius haberet. Sed tanta tamque ardua res non nisi per difficilia et in tempore et in loco suo acquiri ualet. (...)” (HC, I, 117).

O outro capítulo, em que o assunto das propriedades de Santiago é continuado – o julgamento em Tui que não chega a realizar-se porque o bracarense se recusa a apresentar-se na reunião –, segue-se ao relato do envio falhado de mensageiros ao papa Gelásio II para negociar a obtenção da dignidade metropolítica<sup>436</sup>. À semelhança do episódio anterior, o compostelano regressa de Tui a Compostela, sem que o problema do senhorio tivesse ficado resolvido e, sendo entretanto informado da prisão dos seus legados que iam a caminho da cúria romana, decidiu “não desistir de nenhuma maneira do projeto”. Determinou-se então que o bispo de Ourense, Diego, e o próprio cronista, Geraldo, viajariam para ver o papa Gelásio II para continuar a missão iniciada pelos enviados anteriores<sup>437</sup>.

Mais uma vez, verifica-se a referência ao conflito com Paio Mendes, envolvendo as igrejas de Braga e a vila de Ponte de Lima, intercalado com a discussão e definição de medidas por parte de Gelmírez e dos seus aliados para engrandecer a diocese compostelana. A arrumação dos acontecimentos desta forma, além de obedecer, evidentemente, a um critério cronológico, teria em vista a consolidação da ideia do despojamento de Braga da sua dignidade arcebispal através da injustiça que o recém consagrado arcebispo dessa diocese provocava, na ótica do escritor, a respeito das propriedades da Igreja compostelana.

### **3.4.2. Paio Mendes sob a autoridade de Diego Gelmírez, legado apostólico na província eclesiástica de Braga**

Em 1120, Diego Gelmírez acabou por conseguir, graças ao enorme esforço do bispo Hugo, os direitos metropolíticos de Mérida e o privilégio da legacia da sé apostólica sobre as províncias eclesiásticas de Braga e de Mérida, embora apenas com um carácter provisório<sup>438</sup>. Apesar de não conseguir despojar Braga da sua dignidade arcebispal, era uma grande vitória para o compostelano ser nomeado representante do papa na

---

<sup>436</sup> Os enviados à cúria romana por Gelmírez levavam dinheiro ao papa Gelásio II para prosseguir esta negociação, mas foram capturados por aragoneses no caminho (HC, II, 4).

<sup>437</sup> “Post hec episcopus noster inde rediens cum episcopo Auriensi atque Tudensi et cum quibusdam canonicorum ecclesie nostre consilium habuit, quatinus, licet prior nepos et Petrus cardinalis, tot tantisque amissis, capti et detenti fuissent, ab incepto minime desisteret. Stabilitur itaque, ut D. Auriensis episcopus et ego Girardus ecclesie beati Iacobi canonicus, qui prioribus negotiis interfui et huius pagine seriem contexui, Papam Gelasium causa archiepiscopalem adipiscendi dignitatem adiremus. (...)” (HC, II, 6.2).

<sup>438</sup> O privilégio da legacia encontra-se em HC, II, 18.1. José Campelo assinala que o documento é de 28 de fevereiro de 1120 (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 277, nota 1), embora Jaffé-S. Loewenfeld e Migne o datem do dia 27: JL 4991 (Valence, 27 de Fevereiro de 1120) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. LXXX, col. 1170.

província bracarense. A recém criada arquidiocese de Compostela continuava a estar rodeada de bispados sufragâneos de Braga, que eram na sua maioria galegos, mas, com este poder de legado apostólico, o arcebispo de Compostela passava a ter alguma autoridade sobre essas dioceses e, inclusivamente, sobre a arquidiocese de Braga e o seu arcebispo. Diego Gelmírez, por conseguinte, não tardou em fazer uso desse poder, o que constituiu mais um motivo de contenda com Paio Mendes, mencionado na obra não raras vezes. Esta autoridade faz-se sentir através da realização de concílios compostelanos entre 1121 e 1124, e para os quais convocava os bispos que lhe estavam sujeitos enquanto legado apostólico. Contudo, este privilégio não lhe foi confirmado pelo pontífice seguinte, Honório II (1124-1130), pelo que ficou impossibilitado de convocar concílios legatinos a partir desse momento<sup>439</sup>.

O bracarense foi logo convidado a assistir a uma reunião conciliar na cidade de Compostela, no dia 9 de janeiro de 1121<sup>440</sup>, tal como Gonçalo de Coimbra, para a qual Gelmírez convocou os prelados sujeitos à sua legacia apostólica. É dito que alguns dos convidados não estiveram presentes nem enviaram representantes, sendo, por isso, suspensos dos seus ofícios pelo compostelano nesse mesmo concílio<sup>441</sup>. Não são especificados quais os bispos ausentes, mas compreende-se que Gelmírez se queixou disso a Calisto II, já que, num outro capítulo, o pontífice lhe escreve, em 21 de junho do mesmo ano<sup>442</sup>, pedindo que repreendesse de novo os bispos de Coimbra, Lugo e Mondonhede por não lhe terem obedecido, caso contrário o próprio papa confirmaria a sentença que o compostelano lhes dera<sup>443</sup>.

---

<sup>439</sup> Sobre este assunto, leia-se BARREIRO FERNÁNDEZ, J. R. – “Concilios provinciales compostelanos”, p. 518-52 e JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 9-50. A estes concílios, este último autor acrescenta outro celebrado em 1125, referido em *HC*, II, 78 (JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 41-45).

<sup>440</sup> *Historia Compostelana*, 1994, p. 346, nota 192. Sobre o que se terá tratado nesta reunião, veja-se LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo IV, p. 28-29.

<sup>441</sup> “(...) Episcopos itaque et abbates cum principibus, super quos Sancte Romane Ecclesie legatione fungebatur, litteris suis ad concilium uocauit, uidelicet P. Lucensem, M. Minduniensem, P. Astoricensem, D. Auriensem, A. Tudensem, P. Bracarensem, G. Collibriensem, G. electum Salamanticensem, P. electum Auilensem, et eorum abbates. Ex quibus quidam cum predicto concilio non interessent, nec pro se nuntios mitterent, sententiam in eodem concilio super eos promulgando, pontificale atque sacerdotale officium eis interdixit, donec ei satisfacerent.” (*HC*, II, 26).

<sup>442</sup> Leia-se a nota 423 sobre este documento papal.

<sup>443</sup> “(...) Dignitatem et honorem tibi et Compostellane ecclesie pro bono et utilitate concessimus. Si fratres illi tuis nolunt obedire mandatis, nos grauamur. Et tu quidem iam de ipsis iustitiam ex parte fecisti. Hortamur tamen fraternitatem tuam, ut Colinbriensem, Lucensem et Minduniensem seu alios episcopos iterum diligenter commoneas, quatenus tibi studeant obedire humiliter. Quod nisi infra quadraginta dies post conmonitionem tuam fecerint, nos ex tunc datam in eos a te sententiam, donec satisfaciant, auctore Domino confirmamus.” (*HC*, II, 43).



Por outro lado, Calisto refere-se especificamente a Paio Mendes, num tom condescendente e isentando-o da legacia do arcebispo de Compostela<sup>444</sup>: tolerava a sua desobediência neste caso, uma vez que sabia que Gelmírez desejava “excessivamente oprimir a igreja de Braga” e reivindicar a sua dignidade para a diocese compostelana, ordenando que os dois prelados fossem vê-lo ou enviassem representantes, por forma a resolverem o seu desentendimento<sup>445</sup>. Pela resposta do papa, verifica-se que Gelmírez continuava a reivindicar em Roma a dignidade de Braga, mesmo depois de já ter a de Mérida.

Com efeito, Paio Mendes tinha ido a Roma em 1121 protestar contra os excessos de Gelmírez, conseguindo de Calisto II vários privilégios – a bula *Bracarensem metropolim insignem* foi emitida a 20 de junho desse ano<sup>446</sup>, precisamente no dia anterior à carta enviada a Diego Gelmírez desculpando o bracarense. O cronista não ignorou esta manobra mas avaliou-a à sua maneira, referindo que o compostelano deixou de exercer a legacia sobre Paio Mendes, porque este tinha enviado os seus clérigos ao papa para comentar “com enganosas razões as inimizades entre o arcebispo de Compostela e o de Braga”<sup>447</sup>.

Entretanto, vindo o cardeal legado Boso a Compostela, Diego Gelmírez congregou na sua cidade vários bispos para a consagração do eleito de Ávila, Sancho, de quem era metropolitano, cerimónia a que Paio Mendes assistiu, bem como Hugo do Porto<sup>448</sup>. Na

---

<sup>444</sup> Tal como consta no título do capítulo: “De episcopis suspensis quia non interfuerant concilio et de Bracarensi archiepiscopo a legatione subtracto” (*HC*, II, 43).

<sup>445</sup> “De Bracarensi autem charitati tue taliter respondemus. Sicut in partibus uestris fama est et sicut in missis ad nos per P. canonicum et cappellanum tue ecclesie litteris ostendisti, ecclesiam Bracarensem opprimere et tibi eius dignitatem uendicare nimium concupiscis. Idcirco eiusdem fratris in parte hac inobedientiam toleramus, donec tu et ipse, auxiliante Deo, aut per uos ipsos ad nostram presentiam ueniat, aut sufficientes pro uobis in causa hac nuntios transmitatis. Terminum autem presentationis huius sequentis anni natiuitatem beati Iohannis Baptiste deliberauimus. Predictum nuntium tuum, quem pro te fideliter laborasse cognouimus, dilectioni tue commendamus rogantes ut eum pro amore nostro de caro deinceps habeas cariorem.” (*HC*, II, 43).

<sup>446</sup> Leia-se a nota 134 sobre esta bula.

<sup>447</sup> “Hunc a Compostellani archiepiscopi legatione pro re ad tempus subtractum prenotatum est. Missis namque clericis suis ad Papam Calixtum relatisque quodum uersipelli argumento inter Compostellanum archiepiscopum et Bracarensem inimicitias, pro re ad tempus ab eius legatione, ut superius patet, Bracarensis subtractus est.” (*HC*, II, 46.1). Não obstante as concessões de privilégios por parte do Papado serem contraditórias, particularmente em Calisto II, como é explicado noutros momentos deste trabalho, Bernard F. Reilly não deixa de observar que este pontífice se deveria sentir consternado pelo vigor com que Gelmírez começou a construir a sua província e a exercer o seu poder de legado na de Braga, e daí ter beneficiado Paio Mendes nesta altura (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 160).

<sup>448</sup> “Quo tempore Bosso Sancte Romane Ecclesie cardinalis et legatus beati Iacobi limina uisitauit et ab archiepiscopo, prout decet, honorifice susceptus est et cum eo G. Lascurrensis episcopus. Huc quoque ceteri confluxerunt episcopi, uidelicet, P. Bracharensis, A. Tudensis, D. Auriensis, P. Lucensis, M. Minduniensis, H. Portugalensis, P. Segobiensis, S. Auilensis electus (...) supradictus electus a Compostellano archiepiscopo et ceteris episcopis consecratus est in episcopum.” (*HC*, II, 37.1).

narrativa, esta reunião situa-se entre o anterior concílio do dia 9 de janeiro e a carta isentando Paio Mendes da legacia, do dia 21 de junho, o que só por si não significa uma sequência cronológica dos acontecimentos, ainda que neste caso nada pareça objetar a esta sucessão de eventos<sup>449</sup>.

A comparência do arcebispo de Braga deve justificar-se, acima de tudo, pela presença de um legado papal em Compostela, que inclusivamente já estivera na Península Ibérica, no concílio de Burgos de 1117, de onde resultaram duras medidas relativamente a Braga no tempo de Maurício. O novo arcebispo não deveria, portanto, querer hostilizar Boso com a sua ausência desta reunião. Além disso, a própria presença de um legado da Santa Sé levaria à confluência de prelados na cidade de Compostela. Por outro lado, este concílio, tal como nos é apresentado na crónica, não tem o mesmo carácter do que os restantes a que Paio Mendes foi convidado enquanto subordinado ao legado apostólico na província de Braga, uma vez que é uma simples reunião de bispos para assistirem à consagração de um prelado pelo seu metropolitano. Por conseguinte, o arcebispo bracarense não deve ter encarado este concílio como uma ameaça à sua autoridade<sup>450</sup>.

A 8 de março de 1122, celebrou-se novo concílio em Compostela. Entre os prelados que estiveram presentes contam-se Hugo do Porto e Gonçalo de Coimbra, mas é dito que Paio Mendes não pôde comparecer porque vivia nesse tempo em Zamora, enviando clérigos e abades da sua metrópole em sua representação, o que significa, aparentemente, que estava novamente sujeito à legacia de Gelmírez<sup>451</sup>. Contudo, o facto de neste concílio se terem discutido os limites das dioceses de Braga e do Porto já justifica suficientemente o interesse de Paio Mendes em enviar legados bracarenses a Compostela, na impossibilidade de ele próprio comparecer<sup>452</sup>.

---

<sup>449</sup> Bernard F. Reilly defende que a reunião aconteceu na primavera de 1121, suportando, assim, esta interpretação (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 157). Este legado, Boso, reuniu mais tarde um concílio em Sahagún, no dia 25 de agosto de 1121.

<sup>450</sup> Também assim interpretou Justo Fernández (JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 23, nota 79).

<sup>451</sup> “Eodem tempore predictus archiepiscopus et Sancte Romane Ecclesie legatus, licet ingruentibus undique persecutionum tumultibus Bracarensis et Emeritane prouinciarum episcopos et abbates uocauit ad concilium (...) Bracarensis archiepiscopus, quoniam circa id temporis in Numancie morabatur finibus nec huic poterat concilio interesse, direxit huc abbates et clericos sue metropoleos et ibidem de ecclesie sue finibus cum Portugalensi satis disceptauit episcopo. Celebratum est autem hoc concilium Compostelle consilio regis et regine mediante quadragesima in era I<sup>a</sup>.C.L.X. VIII Idus Marcii a predicto Compostellane sedis archiepiscopo et Sancte Romane Ecclesie legato. (...)” (HC, II, 52).

<sup>452</sup> Questão tão importante que, como defende Justo Fernández, fez deslocar os prelados a Tui, no mês seguinte, para continuar a discuti-la (JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 26).

A autoridade do arcebispo de Compostela enquanto legado verifica-se igualmente na carta que recebe de Calisto II ainda naquele ano, datada do dia 24 de setembro, na qual o papa intima D. Teresa a libertar Paio Mendes, sob pena de excomunhão da condessa<sup>453</sup>. Em face do que se tem vindo a expor, a prisão do arcebispo de Braga deveria agradar ao prelado compostelano, mas, do ponto de vista do pontífice, a captura de Paio Mendes constituiria uma verdadeira afronta à Igreja, e, por isso, não hesitou em comunicá-la ao seu representante na província de Braga.

No ano seguinte, evidentemente para consolidar o seu poder, Diego Gelmírez tratou de conseguir em Roma a confirmação da legacia, bem como a perpetuidade da dignidade metropolitana de Mérida. O primeiro cargo foi confirmado por Calisto II em 29 de novembro de 1123<sup>454</sup>, com uma carta dirigida a vários bispos das províncias de Braga e de Mérida, incluindo Paio Mendes e os bispos Hugo do Porto e Gonçalo de Coimbra. Nesta carta, decretava a obediência que estes prelados deviam ao compostelano enquanto legado papal e, especificamente, ordenava que comparecessem nos concílios convocados por ele<sup>455</sup>. Gelmírez pretendia uma disposição concreta a respeito deste assunto, pois alguns bispos, entre os quais se destacava Paio Mendes, não estavam a responder às suas convocatórias.

Se os exemplos imediatamente anteriores a este eram já indícios de que Paio Mendes se encontrava de novo sob a autoridade de Gelmírez, este documento de Calisto

---

<sup>453</sup> “Peruenit ad nos, quod Portugalensis regina T. fratrem nostrum P. Bracarensem archiepiscopum ceperit eumque adhuc in captione detineat. Unde nostras et litteras dirigentes precepimus, ut usque ad proximum beati apostoli Thome festum liberum illum cum hominibus et rebus suis quietumque dimittat; alioquin ex tunc in eam et in fautores eius excommunicationis sententiam dedimus et in tota terra eius diuina officia preter infantium baptismum et morientium penitentias interdiximus, donec fratrem ipsum dimittat et Romane Ecclesie de hac iniuria satisfaciatur. Precipimus ergo, frater, fraternitati tue, ut eandem T. per litteras et nuntios tuos commoneas; et nisi iuxta litterarum nostrarum mandatum constituto termino eundem fratrem nostrum dimiserit, congregatis fratribus et coepiscopis illarum partium, nostram hanc sententiam per tuam et ipsorum parrochias nuntiari facias et firmiter obseruari” (*HC*, II, 58). Leia-se o que se escreveu no capítulo 2.2. acerca deste documento, e a nota 126.

<sup>454</sup> JL 5149 (São Fabiano, 29 de Novembro de 1123) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CCXXXVIII, col. 1299.

<sup>455</sup> “Calixtus episcopus seruus seruorum Dei uenerabili fratribus et coepiscopis, archiepiscopo Bracarensi, episcopo Colimbriensi, Portugalensi, Tudensi, Auriensi, Vallibriensi, Lucensi, Austoricensi, Aulensi, Salamanticensi, abbatibus, prepositis per Emeritanam et Bracarensem prouincias constitutis, salutem et apostolicam benedictionem. Antiqua sedis apostolice institutio exigit et karitatis debitum nos compellit eos, qui et prope et qui longe sunt positi, uisitare et saluti omnium sollicitate prouidere. Quamobrem, filli in Christo karissimi, necessarium duximus uenerabili fratri nostro D. Compostellano archiepiscopo in partibus uestris uices nostras committere, qui una nobiscum, que apud uos fiunt, ecclesiastica negotia diligenter audiat et oportunitatibus uestris et ecclesiarum uestrarum sedula sustentatione prouideat. Rogamus itaque uniuersitatem uestram et precipimus, ut eum tamquam uicarium nostrum reuerenter suscipere atque debita ei humilitate obedire sicut beati Petris filii procuretis; preterea cum oportunitas ecclesiastice utilitatis exegerit; ad eius uocationem conueniatis et fideles cum eo conuentus ad honorem Domini celebretis, quatinus collaborantibus uobis corrigenda corrigere et confirmanda possit per Dei gratiam confirmare.” (*HC*, II, 63.2).

não deixa espaço para dúvidas quanto à sujeição do bracarense ao representante apostólico na sua província eclesiástica, pelo menos em teoria, pois Paio Mendes parecia agir, na maior parte das vezes, de acordo com a sua vontade. Além disso, tudo estava em conformidade com as decisões sempre voláteis da cúria romana, pois algum tempo atrás o mesmo papa criticara a atitude excessiva do compostelano relativamente ao arcebispo de Braga.

Na sequência da confirmação desta prerrogativa, Diego Gelmírez procurou de imediato demonstrar o reforço do seu poder de legado, convocando mais um concílio em Compostela, que se terá realizado talvez em março de 1124, apesar das dúvidas quanto à data e mesmo relativamente à sua celebração<sup>456</sup>. Para a reunião foram convocados, tal como para as anteriores, os bispos que respondiam ao compostelano, mas Paio Mendes e Gonçalo de Coimbra não compareceram nem justificaram a sua ausência nos dias posteriores, sendo castigados por Gelmírez<sup>457</sup>.

Além dos problemas que Gelmírez tinha com Paio Mendes no contexto da sua autoridade de legado apostólico, importa ainda acrescentar o conflito inevitável com Bernardo de Toledo. De facto, a legacia do toledano sobre toda a Hispânia era agora posta em causa ao serem retiradas as províncias eclesiásticas de Braga e de Mérida da sua jurisdição para serem entregues ao compostelano. O cronista Pedro Marcio põe em evidência esta contenda, intitulando um dos capítulos “discórdia entre o arcebispo de

---

<sup>456</sup> O texto menciona que o concílio se realizou em meados da Quaresma – “mediante quadragesima celebravit” (HC, II, 64.1) –, que para José Campelo corresponde à primeira quinzena de março de 1124 (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 358, nota 1). Na opinião de Bernard F. Reilly, existem dúvidas quanto à celebração deste concílio, mas o autor defende que o redator o terá confundido com o que se realizou no dia 20 de abril de 1124 (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 185-187). Efetivamente, o concílio compostelano do dia 20 de abril consta em HC, II, 71, mas os bispos de Coimbra e de Braga não estão entre os convocados. Já Justo Fernández defende a existência de dois concílios: o que se realizou “em meados da Quaresma” corresponde ao ano 1123, e o do dia 20 de abril ao ano 1124. Leia-se a interpretação que o autor propõe em JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”, p. 26-32. No entanto, preferimos datar os dois de 1124, embora também se possam colocar objeções a esta teoria, nomeadamente o facto de haver um espaço de somente um mês entre ambos. Por outro lado, a *Compostellana* refere que o concílio de “meados da Quaresma” se realizou na sequência da confirmação da legacia, que data de 29 de novembro de 1123, pelo que o concílio só poderá ter acontecido no ano seguinte, em março de 1124. Este não invalida necessariamente a realização de outra reunião no mês seguinte, uma vez que os bispos convocados para esta última não são exatamente os mesmos que os de março.

<sup>457</sup> “Compostellanus igitur litteris domini Pape Calixti de legationis sue confirmatione uisis et acceptis, episcopos et abbates per Emeritanam et Bracharensem prouincias constitutos ad concilium inuitauit. Quibus omnibus preter Bracarensem et Colimbriensem ad eius inuitationem Compostellam granter confluentibus, concilium ibidem domino rege Ildfonso cum principibus et fere ominis terre potestatibus presentibus, mediante quadragesima celebravit. (...) Bracharensi uero et Colimbriensi, quia nec ac concilium uenire nec excusatorias personas mittere uoluerunt, canonicas inducias infra quas in suam presentiam satisfactori de culpa uenirent, communi supradictorum fratrum consilio et rogatu concessit. Quod quia facere noluerunt, canonica eos sententia transactis ipsis indutiis, multauit.” (HC, II, 64.1).

Toledo e o de Compostela”, onde, entre outros aspetos, comenta que o toledano enviou cartas aos prelados de Braga e de Coimbra, proibindo-os de obedecer a Gelmírez<sup>458</sup>. Bernardo escreveu igualmente ao próprio arcebispo compostelano, num tom magoado, acusando-o de ultrapassar o limite das suas funções, lembrando-o de que lhe devia obediência e proibindo-o de celebrar o concílio de 1124, o que datará estas cartas do toledano de pouco antes dessa primavera. Além disso, ordenando a Gelmírez que celebrasse concílios somente com o seu consentimento prévio, proibiu especificamente os “bispos e abades submetidos à jurisdição da igreja bracarense” de assistir aos concílios convocados por ele<sup>459</sup>.

Relativamente a Coimbra, o problema com Toledo ia além da questão do exercício da legacia apostólica na Península Ibérica, como se verá de seguida. Quanto a Braga, sendo esta a única sede metropolitana e de arcebispado na Península além da toledana e da compostelana, o único poder que outra diocese poderia exercer sobre a província que dirigia e, concretamente, sobre o seu arcebispo, era a de legado da Sé apostólica. Assim, a província bracarense surge nesta *Historia* disputada por Toledo e por Compostela, quase como uma peça que servia para definir qual destas dioceses tinha mais poder.

### 3.4.3. Disputa com Compostela sobre o bispado de Coimbra

Nos anos seguintes, o conflito entre Braga e Compostela que transparece na *Historia Compostellana* desenvolve-se em torno da jurisdição sobre a diocese conimbricense, assunto que se prolonga por alguns capítulos. Relembre-se que este bispado, que pertencera à província da Lusitânia e, portanto, estava sujeito a Mérida, era disputado entre Toledo e Braga desde que a esta foram atribuídas as dioceses sufragâneas, entre as quais Coimbra, no ano de 1103. A partir de 1120, quando Compostela obteve provisoriamente de Calisto II a dignidade emeritense, e em 1124, quando esta foi confirmada definitivamente a Diego Gelmírez pelo mesmo papa<sup>460</sup>, o bispado de

---

<sup>458</sup> “Episcopus quoque et abbates et personas ecclesiasticas domino Compostellano ut legato et metropolitano obedire uolentes neglecta iustitie regula et inconsiderata ambitione interdicebat. Bracharensi etiam et Colimbriensi litteras suas direxit, in quibus utrumque, ne domino Compostellano aliquo modo obedirent, omnimodo prohibebat. Ipsi etiam Compostellano, ne absque suo consilio concilium celebraret per huiusmodi litteras mandauit et interdixit.” (*HC*, II, 65).

<sup>459</sup> “Episcopis denique et abbatibus Bracarensis ecclesie ditioni subditis nostre societatis participare uolentibus, ne uestre intersint sinodo, omnino prohibemus.” (*HC*, II, 66.1).

<sup>460</sup> JL 5182 (Latrão, 23 de Junho de 1124) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CCLXX, cols. 1321-1322. O privilégio provisório data de 27 de fevereiro de 1120 (*HC*, II, 16.2). O bispo de Coimbra, Gonçalo, recebeu uma carta, com a data de 2 de março desse ano, para que obedecesse a Compostela a partir daquele momento (*HC*, II, 17). A bula confirmatória data de 23 de junho de 1124, na sua versão

Coimbra passou a ser reclamado pelas três arquidioceses, e também a Paio Mendes foi atribuído de novo em 1121. Na verdade, e como aqui já se constou, as decisões da cúria papal não eram definitivas, e por vezes eram mesmo contraditórias, sendo este caso especialmente exemplificativo disso<sup>461</sup>.

Num primeiro momento, a crónica refere a disputa entre Compostela e Toledo: Gelmírez enviou legados a Roma queixando-se de que o toledano tentava subtrair o bispo de Coimbra, Gonçalo, à sua jurisdição<sup>462</sup>, conseguindo que Calisto II escrevesse ao conimbricense, em 24 de junho de 1124, para que lhe prestasse obediência<sup>463</sup>. No dia anterior, o papa expedira a confirmação da trasladação da dignidade de Mérida, o que significa que o conflito com Toledo já viria de trás e que o envio dos legados compostelanos para a obtenção deste privilégio estava muito relacionado com a pressão do arcebispo Bernardo.

À morte de Gonçalo, em 1127 ou 1128<sup>464</sup>, foi eleito para Coimbra Bernardo, arcebispo de Braga que escrevera a *Vita Sancti Geraldi* alguns anos antes, sendo

---

definitiva, já que a obra contém o privilégio numa versão não oficial que foi enviada previamente a Diego Gelmírez, no ano anterior, para que fosse alterado no que fosse necessário, e que consta em II, 63. A este documento foi efetivamente acrescentada a enumeração das dioceses sufragâneas de Salamanca, Ávila e Coimbra, que já aparece na versão definitiva: “Suffraganei uero episcopi Emeritane metropolis, Salamanticensis, Auilensis, Colimbriensis et ceteri qui olim eiusdem Emerite subiecti fuisse noscuntur, Compostellano archiepiscopo, cuius consecratio ad Romanam tantum spectat ecclesiam, tamquam metropolitano proprio obedientiam et reuerentiam prorsus exhibeant. Ipse autem illos consecrandi, eorum ecclesias disponendi, eos ad sua concilia conuocandi et cum ipsis ecclesiastica diffiniendi negotia liberam omnino habeat auctoritate sedis apostolice facultatem.” (HC, II, 64.7). Sobre este tema, leia-se MANSILLA REOYO, Demetrio – “Formación de la metrópoli eclesiástica de Compostela”, p. 73-100.

<sup>461</sup> MARQUES, Maria Alegria F. – “A restauração das dioceses de Entre Douro e Tejo e o litígio Braga-Compostela”, p. 51-53. A confusão relativamente à metrópole que tinha jurisdição sobre a diocese conimbricense é antiga e parece ter-se avolumado com o passar dos anos. Relembramos aqui algumas ideias, mas apenas para demonstrar quão complicado se ia tornando o problema: Gonçalo de Coimbra preferia prestar obediência a Bernardo de Toledo, que tinha jurisdição, antes de 1120, sobre as dioceses que pertenciam a Mérida, apesar de Coimbra ter sido atribuída a Braga em 1103. Anos mais tarde, em 1114 ou 1115 (leia-se a nota 363 do capítulo 3.3.3.), Pascoal II enviou a bula *Quanti criminis* a Gonçalo, intimando-o a obedecer a Maurício. Em 1117, pelo concílio de Burgos, Coimbra foi atribuída a Toledo, e, em 1121, a já referida bula *Bracarensem metropolim insignem* de Calisto II reintegrava novamente Coimbra na metrópole bracarense. Entretanto, em contradição com este último documento, a diocese tinha sido atribuída a Compostela em 1120, quando Calisto II concedeu a Diego Gelmírez os direitos de Mérida e, em 1124, quando lhe confirmou perpetuamente esses direitos, pelo que Gelmírez, teoricamente, passava a ter autoridade sobre Coimbra. No entanto, o que acabou de se expor esclarece que nada parecia definido quanto a esta questão, que era ainda mais dificultada pelas decisões papais, nomeadamente de Calisto II. Concretamente sobre as disposições do seu pontificado, leia-se FEIGE, Peter – “La primacia de Toledo y la libertad de las demas metropolis de España. El ejemplo de Braga”, p. 79-83. Consulte-se também CUNHA, Maria Cristina – “Os limites da Diocese do Porto com as suas vizinhas de Braga e Coimbra: problemas e soluções”, p. 152, nota 30 acerca das disposições papais em relação à obediência de Coimbra para uma cronologia posterior à morte de Diego Gelmírez.

<sup>462</sup> HC, II, 66.5

<sup>463</sup> HC, II, 67.3 e 67.4. JL 5184 (Orte, 24 de Junho de 1124) = PL CLXIII, Callistus II papae ep. CCLXXII, col. 1323.

<sup>464</sup> AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 459.

consagrado por Paio Mendes naquele último ano, o que dirigiu a ira de Gelmírez, desta vez, contra o bracarense<sup>465</sup>. O arcebispo compostelano enviou novos legados ao papa, agora Honório II, provavelmente ainda no ano de 1128<sup>466</sup>, lamentando que Paio Mendes tivesse usurpado uma prerrogativa sua, uma vez que considerava Coimbra sua sufragânea<sup>467</sup>. O pontífice respondeu a Gelmírez, em 1129 ou já em 1130<sup>468</sup>, comunicando-lhe que ordenara ao arcebispo de Braga que fosse visitá-lo para responder pela sua atitude desrespeitosa<sup>469</sup>. No mesmo capítulo, encontra-se a carta enviada por Honório a Paio Mendes, onde o bracarense é severamente repreendido e convocado a ir a Roma<sup>470</sup>.

O papa seguinte, Inocêncio II, escreve a Paio Mendes sobre o mesmo assunto, ordenando novamente que o visitasse para responder sobre a sua falha, já que não tinha obedecido à convocatória do seu antecessor<sup>471</sup>. Esta carta foi trazida pelos legados

---

<sup>465</sup> A morte de Gonçalo possibilitou a Afonso Henriques e a Paio Mendes intervirem na designação de um bispo para Coimbra. Bernardo, que já aparece referido como bispo eleito em 3 de Setembro de 1128, era partidário do bracarense e prestou-lhe obediência depois de ser consagrado pelo arcebispo (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 49-50; AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 459-460).

<sup>466</sup> De acordo com José Mattoso, a reação de Gelmírez aconteceu logo em dezembro de 1128, quando se reuniram quase todos os bispos do reino, em Leão, para tratar do casamento do rei Afonso VII com a rainha Berengária, onde Paio Mendes não esteve (MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*, p. 49-50).

<sup>467</sup> “Bracharensi quoque archiepiscopo P. per alias litteras mandavit, quatinus ad Misericordias Domini in curia esset, de usurpata consecratione Colimbriensis electi respondere paratus. Supradicti etenim legati domini Compostellani super eo coram uniuersa curia grauitur conquesti fuerant, quia ipsum Colimbriensem Compostellane ecclesie suffraganeum, neglecta sacrorum canonum regula et contempto Sancte Romane Ecclesie priuilegio, consecrare presumpserat.” (HC, III, 10.4).

<sup>468</sup> López Ferreiro indica o ano de 1129 (LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*, tomo IV, p. 145), mas Jaffé-S. Loewenfeld e Migne apresentam o ano seguinte: JL 5301 (1130) = PL CLXVI, Honorius II papae ep. XCVII, col. 1302. Há que ter em conta, a acreditar que o documento data de 1130, que Honório II faleceu a 13 de fevereiro desse ano.

<sup>469</sup> “Bracharensi autem archiepiscopo, ut de presumptione quam in consecratione Colimbriensis episcopi commisit, proxima Dominica, qua legitur: *Ego sum pastor bonus* ad nostram presentiam uenit responsurus, per scripta nostra mandauimus.” (HC, III, 10.2).

<sup>470</sup> “(...) Placuit Romano Pontifici Conpostellanam ecclesiam honorare et uenerabili fratri nostro D. archiepiscopo Emeritane metropoli suffraganeos concedere. Verum defuncto Colimbriensi episcopo G. prefate metropolis suffraganeo, episcopum in eadem ecclesia, posthabita sedis apostolice reuerentia, tua fraternitas, prout accepimus, consecrare presumpsit. Et quia iniuriam uererabili fratri nostro D. Compostellano archiepiscopo super hoc irrogatam et contemptum Sancte Romane Ecclesie indiscusse, preterire non possumus, fraternitati tue mandando precipimus, quatinus proxima dominica, qua legitur: *Ego sum pastor bonus*, de tantis excessibus ad nostram presentiam uenias respondere paratus.” (HC, III, 10.5). JL 5300 (1129) = PL CLXVI, Honorius II papae ep. XCVI, cols. 1301-1302. José Campelo, contudo, data o documento da primavera de 1128 ou de 1129 (*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez...*, p. 435, nota 1).

<sup>471</sup> Segundo a disposição do papa, Paio Mendes deveria apresentar-se em Roma no dia da Purificação de Santa Maria, isto é, a 2 de fevereiro de 1131 (*Historia Compostelana*, 1994, p. 525, nota 95 e p. 536, nota 138). “(...) Predecessor noster felicis memorie Papa Honorius pro excessu et contemptu Sancte Romane Ecclesie, que in consecratione Colimbriensis episcopi commiseras, ut preterita dominica qua legitur: *Ego sum pastor bonus*, ad suam responsurus uenires presentiam, fraternitatem tuam per apostolica scripta uocauit. Tu uero non uenisti nec responsales, qui causam tuam agerent, ad sedem apostolicam misisti. Et quia tantum excessum preterire non possumus indiscussum, per presentia tibi scripta

compostelanos que visitaram a cúria papal pela altura da dupla eleição de Inocêncio II e Anacleto II (1130-1138), depois da morte de Honório II, em 1130, juntamente com o documento em que Inocêncio ordenava ao bracarense a devolução do senhorio de Santiago a Diego Gelmírez<sup>472</sup>. Embora Pedro Marcio informe que o propósito desses enviados era certificarem-se qual dos papas era o legítimo, não podemos deixar de notar que aproveitaram para solicitar ao pontífice que consideraram eleito canonicamente – Inocêncio II – duas notificações dirigidas a Paio Mendes<sup>473</sup>, o que leva a pensar que a sua viagem poderia não ter sido motivada pela eleição dupla dos papas, ou, pelo menos, não exclusivamente por esse acontecimento.

Por fim, uma vez que o arcebispo de Braga não respondeu à segunda convocatória, Inocêncio II escreveu-lhe de novo a 16 de fevereiro de 1131<sup>474</sup>, estabelecendo um novo prazo para justificar em Roma a sua atitude<sup>475</sup>, e transmitiu esta decisão, na mesma data, a Diego Gelmírez<sup>476</sup>. A insistência do pontífice talvez se devesse, por sua vez, à insistência do compostelano, que terá voltado a manifestar o seu desagrado em relação à inércia de Paio Mendes face às ordens do papa. Todavia, o problema do direito à consagração do bispo de Coimbra parece ter ficado por esclarecer, pois esta é a última

---

mandando precipimus, quatinus proxima beate Marie Purificatione super his ad nostram presentiam uenias respondere paratus.” (HC, III, 21.3).

<sup>472</sup> JL 5327 (2 de Agosto de 1130) = PL CLXXIX, Innocentius II papae ep. XI, col. 60. Ambos os documentos datam, provavelmente, de 1130. Sobre a carta deste papa referente à devolução do senhorio de Santiago, leia-se o capítulo anterior sobre a disputa entre os dois prelados sobre as propriedades situadas em “Portugal” e a nota 428.

<sup>473</sup> “Defuncto bone recordationis Papa Honorio, due electiones in Romana ecclesia facte sunt, una catholica et canonica, alia uiolenta et scismatica. Et quia dominus Conpostellanus prorsus ignorabat quis electorum esset catholicus et canonicè electus, nuntios suos P. Fulconis capellanum et cardinalem et M. Petridem cardinalem ad curiam direxit de prefatis electionibus, que esset catholica, inquisituros. Et illi equidem nuntii, domino Papa Innocentio uisitato et salutato, cuius bona et iusta fuerat electio, ad propria reuertentes presentia scripta ad dominum Conpostellanum attulerunt et eum ex parte ipsius Pape benigne salutauerunt. Istud autem totum fecit dominus Compostellanus, quia uolebat scire, quis electorum esset catholicus, ut eius parti faueret et debitam ei obedientiam exhiberet.” (HC, III, 21.1).

<sup>474</sup> JL 5345 (Chalons, 16 de Fevereiro de 1131) = PL CLXXIX, Innocentius II papae ep. XXIX, col. 77.

<sup>475</sup> Convocando-o a comparecer na cúria, desta vez, pela Festa de São Lucas, no dia 18 de outubro de 1131 (*Historia Compostelana*, 1994, p. 536, nota 137). “Bracharensem etiam archiepiscopum super cuius iniuria dominus Compostellanus conquestus fuerat, litteris suis responsurum uocauit.” (HC, III, 25.1). Assim se lê na carta de Inocêncio: “(...) Pro excessu et contemptu Sancte Romane Ecclesie, quam in consecratione Colimbriensis episcopi commisseras, fraternitati tue per apostolica scripta nos precepisse meminimus, ut preterita beate Marie Purificatione ad nostram ueniret presentiam responsurus. Tu uero peiora peioribus addens tam a nobis quam a predecessore nostro felicis memorie Papa Honorio euocatus nec uenisti nec aliquos ad nos, qui causam tuam agerent, transmisisti. Per reppetitas igitur litteras tibi mandando precipimus, quatenus proxima beati Luce festiuitate nostro te conspectui representes de tantis excessibus respondere paratus.” (HC, III, 25.3).

<sup>476</sup> “Bracharensi autem archiepiscopo, qui prefixo a nobis termino, Purificatione scilicet Sancte Marie, nec ad nos uenit nec responsales misit, proximam beati Luce festiuitatem inducias dedimus.” (HC, III, 25.2). JL 5344 (Chalons, 16 de Fevereiro de 1131) = PL CLXXIX, Innocentius II papae ep. XXVIII, cols. 76-77.



notícia presente na obra sobre esta contenda, e não se sabe, pelo texto, se o bracarense obedeceu à intimação do papa.

#### 3.4.4. Querelas eclesiásticas com Hugo, bispo do Porto

Um último apontamento deve ser feito sobre a representação do episcopado de Paio Mendes na crónica compostelana, que, não se relacionando de forma direta com a diocese de Compostela, tem especial interesse para este estudo por incidir numa temática estritamente “portuguesa”: trata-se das disputas entre este arcebispo de Braga e Hugo, bispo do Porto, pelos limites diocesanos dos territórios que administravam.

O conflito entre os dois prelados é evidenciado na obra em dois momentos. No primeiro, quando o bispo do Porto viaja até Cluny entre 1119 e 1120 para solicitar a Calisto II a dignidade metropolítica para Compostela, fazendo uma paragem em casa de um burguês, explica-lhe os objetivos que o levavam a ver o papa – à missão de que fora incumbido por Gelmírez, Hugo acrescenta que pretendia interceder junto de Calisto pela sua própria diocese, “à qual os bispos de Braga e de Coimbra tiravam paróquias”. O prelado do Porto queria ver repostos, portanto, os limites que considerava pertencerem ao seu bispado, e que eram não só disputados a norte, com Paio Mendes, mas também a sul, com Gonçalo de Coimbra<sup>477</sup>. Efetivamente, nessa visita a Calisto, Hugo conseguiu que o papa enviasse uma carta a Paio Mendes sobre a restituição das igrejas usurpadas ao Porto, e obteve do pontífice a confirmação de privilégios conseguidos no tempo de Pascoal II<sup>478</sup>.

Com grande probabilidade, Hugo terá descrito a sua viagem a Cluny ao cronista Geraldo para que fosse incluída na obra. Assim, explicam-se os pormenores que encontramos nos capítulos referentes à atribuição da dignidade arcebispal e da legacia

---

<sup>477</sup> “Preterea Pape Calixto supplicabo pro sede mea Portugalensi aclesia, cui Bracarenis et Colimbriensis episcopi proprie dioceseos parrochias auferunt, ut, dictante iustitia, de parrochiis iniuste sibi ablatis reintegretur.” (HC, II, 13.2).

<sup>478</sup> Em 5 de março de 1120, Hugo conseguiu de Calisto II a restituição das igrejas que considerava usurpadas por Paio Mendes à sua diocese. Quanto ao conflito com Coimbra, na reunião de Sahagún de 25 de agosto de 1121, o cardeal legado Boso confirmou a decisão do concílio de Burgos de 1117, favorecendo o bispo de Coimbra. No dia 5 de abril, há um novo acordo entre Gonçalo e Hugo, apesar de o problema entre os dois prelados não ter ficado resolvido com este ajuste de delimitações. Nesta conjuntura deve ainda inserir-se a concessão do couto e do burgo do Porto ao bispo Hugo por D. Teresa, em 1120, provavelmente devido à intercessão de Diego Gelmírez. Sobre as contendas destas três dioceses acerca dos seus limites territoriais, consulte-se OLIVEIRA, Miguel de – “Os territórios diocesanos”, p. 29-50; CUNHA, Maria Cristina – “Os limites da Diocese do Porto com as suas vizinhas de Braga e Coimbra: problemas e soluções”, p. 145-159; MARIANI, Andrea; RENZI, Francesco – “Lettere e privilegi papali durante il pontificato di Ugo di Oporto (1112-1136)...”, p. 91-107.

apostólica a Compostela, conseguida, em boa parte, graças à capacidade de negociação do bispo. No seu relato, Hugo teve certamente interesse em referir os problemas que tinha enquanto bispo do Porto com outros prelados “portugueses”, e, por seu lado, convinha a Geraldo, neste episódio, incluir uma contenda com Braga, já que um dos objetivos desta viagem era retirar à diocese bracarense a sua dignidade de metropolitana da Galiza.

O segundo momento foi já analisado acima: no concílio realizado em Compostela em 8 de março de 1122, Paio Mendes encontrava-se em Zamora e não pôde comparecer na reunião, mas enviou representantes em seu nome, que debateram com o bispo do Porto sobre os limites das respectivas dioceses<sup>479</sup>. Segundo Miguel de Oliveira, este concílio ter-se-á celebrado com o objetivo de publicar os decretos de uma outra reunião conciliar – a de Sahagún, de 25 de agosto de 1121 –, onde se discutiram os limites diocesanos de bispados “portugueses”<sup>480</sup>.

Neste caso, é mais plausível que o relato sobre o concílio de Compostela resultasse do testemunho do próprio Geraldo, mas a referência ao problema de Hugo com Paio Mendes obedece ao mesmo princípio que no episódio anterior: a proximidade entre o meio compostelano e o bispo do Porto, também ele antigo arcediogo de Compostela e amigo de Diego Gelmírez, redator de um dos capítulos desta obra e encarregado pelo compostelano de inúmeras tarefas importantes para a exaltação da sua Igreja, muitas vezes contra a de Braga, resultava no registo dos problemas pessoais de Hugo, especialmente quando se tratava de querelas eclesiásticas com Paio Mendes, rival de Gelmírez. Neste sentido, a perspetiva compostelana e a do prelado portuense eram uma só.

Para concluir este ponto, deve acrescentar-se que só à morte de Hugo, em 1136, Afonso Henriques e Paio Mendes conseguiram que fosse eleito para o Porto alguém da sua confiança – João Peculiar (1136-1138), que mais tarde seria tão decisivo precisamente como arcebispo de Braga (1138-1175), na defesa desta diocese e do reino de Portugal. Seria interessantíssimo observar como seria a representação deste prelado na crónica compostelana, mas morrendo Gelmírez em 1140 e terminando o relato em 1139, não surgiram oportunidades para a sua participação, nem enquanto bispo do Porto, nem como arcebispo de Braga.

---

<sup>479</sup> “(...) Bracarensis archiepiscopus, quoniam circa id temporis in Numancie morabatur finibus nec huic poterat concilio interesse, direxit huc abbates et clericos sue metropoleos et ibidem de ecclesie sue finibus cum Portugalensi satis disceptavit episcopo.” (*HC*, II, 52).

<sup>480</sup> OLIVEIRA, Miguel de – “Os territórios diocesanos”, p. 41.

A notícia mais tardia que temos de Paio Mendes na crónica é de 1131, ou pouco posterior, e sabemos que só viria a falecer nos finais de 1137<sup>481</sup>. O seu governo em Braga (1118-1137) coincidiu com o auge do de Diego Gelmírez em Compostela (a década de 20), e também com a sua época de decadência (a década de 30). Talvez isto explique a omissão de referências ao prelado a partir daquele ano, por oposição a um grande número de alusões na década de 20, se aceitarmos que o declínio do poder do compostelano se verificou também na sua luta contra Braga.

Terminada esta análise, conclui-se, desde logo, que a presença de Paio Mendes no texto, a nível quantitativo, é muito mais marcante do que a dos dois prelados anteriores. Se avaliarmos essas referências qualitativamente, verificamos que estas variam pouco na sua forma e que um mesmo tema pode ocupar vários capítulos, mas esta repetição demonstra a importância que os problemas tratados relativamente ao arcebispo tinham para a Igreja compostelana.

De facto, excetuando a disputa com Hugo do Porto, que não tem muita expressão no conjunto da obra, esta espelha um verdadeiro conflito entre Compostela e Braga durante o episcopado de Paio Mendes – contrariamente a Maurício e a Geraldo –, que varia ao redor de três assuntos: a disputa pelas propriedades “portuguesas” mantém-se constante ao longo da narrativa, embora incida mais nos primeiros anos do governo do bracarense. Pelo contrário, a tensão com Gelmírez resultante da não comparência do prelado nos concílios compostelanos dá lugar, a partir dos últimos anos da década de 20, ao problema da consagração do bispo Bernardo de Coimbra. Como se explicou atrás, o arcebispo de Compostela deixou de poder convocar concílios como legado desde que Honório II fora eleito papa e, por essa razão, Paio Mendes deixa de aparecer como convidado de Gelmírez para reuniões conciliares.

Apesar deste cenário parecer circunscrever-se ao espaço galaico-português (onde podem ainda incluir-se o conflito envolvendo os votos de Santiago e a captura do prelado por D. Teresa), a dimensão da ação em que Paio Mendes se insere alarga-se se observarmos a sua consagração em Segóvia por Bernardo de Toledo e as várias intervenções papais nos problemas que tinha com o compostelano, que estendem a escala até à cúria papal.

---

<sup>481</sup> Trata-se de uma carta que o bracarense recebeu do papa Inocêncio II (*HC*, III, 25.3). Paio Mendes faleceu antes do dia 31 de outubro ou, seguramente, antes do dia 1 de dezembro. Veja-se AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga...*, p. 461-462.

Com efeito, muitas das alusões que reunimos deste arcebispo aparecem em cartas emitidas pelos pontífices. As respostas que davam às petições de Gelmírez, bem como as intimações que enviavam a Paio Mendes na sequência das queixas do compostelano, revelam que este recorria frequentemente à Santa Sé quando sentia que a sua posição não era respeitada pelo bracarense. Repare-se que os papas de que falamos são todos os que estiveram em Roma desde que Gelmírez foi arcebispo até à sua morte – Calisto II, Honório II e Inocêncio II –, o que demonstra ainda mais a insistência do arcebispo de Compostela. Pode dizer-se, por isso, que a visão do Papado contra Braga que a crónica pretende criar, de que já se falou com Maurício numa outra conjuntura, continua para o governo de Paio Mendes.

A relação entre os dois prelados teria de ser forçosamente diferente daquela que o compostelano teve com os arcebispos de Braga anteriores. Em primeiro lugar, o poder de Gelmírez era muito superior no tempo de Paio Mendes, sobretudo nos primeiros dez anos em que este esteve em Braga, estando agora ao mesmo nível do bracarense na hierarquia eclesiástica, e a prerrogativa de legado apostólico permitia-lhe até exercer alguma autoridade sobre ele ou, pelo menos, aspirar a fazê-lo. Embora para os arcebispos bracarenses precedentes já tentasse exercê-la de diferentes formas, tinha agora as “armas legais” para tal, como expressa Bernard F. Reilly<sup>482</sup>.

Por outro lado, este poder do compostelano é equilibrado na obra pela força de Paio Mendes, embora o texto procure apagar essa imagem. Na verdade, o bracarense ignorava as investidas do seu rival sempre que podia, comparecendo nos concílios compostelanos ou enviando representantes apenas quando os seus próprios interesses estavam em causa – dos quatro concílios que foram mencionados, não esteve presente em dois, já que a sua presença nessas reuniões significaria o reconhecimento do compostelano como legado apostólico na sua província eclesiástica. Do mesmo modo, consagrou o bispo conimbricense, sobrepondo-se aos direitos de Gelmírez, e, de acordo com o texto, nunca visitou a cúria para responder a esta atitude, apesar das várias ordens dos papas nesse sentido. Além disso, não devolvia as propriedades situadas a sul do Minho, depois das inúmeras vezes em que o compostelano lhas reclamou, e o acordo que aceitou fazer com ele sobre este senhorio não deve ter tido grande significado, já

---

<sup>482</sup> O investigador refere que a concessão da legacia papal para as províncias de Braga e de Mérida a Diego Gelmírez, juntamente com o arcebispado, constituiu “a arma legal” do compostelano para criar a sua nova província, e talvez mesmo alargá-la (REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca...*, p. 242-243). Este alargamento, a ser conseguido, obviamente seria à custa da província bracarense.

que o conflito se repetiu posteriormente. O êxito de Diego Gelmírez sobre Paio Mendes, a avaliar por esta fonte, foi pouco expressivo e pouco duradouro, apesar de os cronistas se esforçarem por realçar a autoridade do seu patrono sobre Braga.

Consequentemente, enquanto para os seus antecessores houve lugar para a descrição de uma boa relação com o prelado de Compostela na crónica, evidentemente inscrita num contexto próprio, com Paio Mendes esse género de relação é praticamente inexistente, e o tom com que é caracterizado é quase invariavelmente negativo.

## Conclusões

Após estudar individualmente as figuras “portuguesas” que ficaram registadas na *Historia Compostellana*, é chegado o momento de nos afastarmos da análise detalhada deste quadro e observá-lo no seu todo, consolidando as ideias principais que foram sendo expostas. Primeiramente, e de acordo com os objetivos enunciados na introdução, deve refletir-se sobre as circunstâncias que motivaram os cronistas a referir-se a “Portugal”, ou, por outras palavras, os contextos em que participam os condes portugalenses e os arcebispos de Braga, assim como os prelados do Porto e de Coimbra.

Relativamente aos detentores do poder condal, as três primeiras personagens estudadas – D. Henrique, D. Teresa e o infante Afonso Henriques – ganham corpo na ação sempre que estabelecem contactos ou surgem associados a algumas das figuras mais representativas do território galego. Vemos D. Henrique a aconselhar Pedro Froilaz e D. Teresa a associar-se a este conde e ao seu filho, Fernão Peres de Trava, assim como auxiliando militarmente o conde de Toronho, Gomes Nunes, apoiando Afonso Raimundes, estabelecendo acordos com Diego Gelmírez ou sendo atacada pelo seu exército. Já Afonso Henriques recebe, aparentemente, o apoio dos condes Gomes Nunes e Bermudo Peres “Veloso”, de Toronho e Límia, mas opõe-se, por sua vez, a Fernão Peres.

Tendo em conta que uma das principais preocupações da obra gira em torno dos interesses de Gelmírez em relação aos destinos da Galiza, na sua coincidência ou oposição aos interesses dos restantes senhores galegos, o poder condal portugalense é visto no meio compostelano, em grande medida, em função das alianças ou enfrentamentos que desenvolvia com os vários poderes galegos, não sendo referido por nenhum acontecimento “exclusivamente português”. Aquela oposição é claramente dominante na obra, já que os condes colaboram com senhores da Galiza em questões que normalmente tinham o compostelano no campo contrário, apesar de no episódio referente a D. Henrique a posição de Gelmírez ser ambígua, e com a exceção da condessa D. Teresa, que em alguns momentos coopera com o prelado. Portanto, estas ligações entre o condado portugalense e a Galiza são quase sempre de entreatada e apenas de conflito quando consideradas em relação a Diego Gelmírez, ou quando se trata do confronto entre Afonso Henriques e Fernão Peres de Trava. Deve destacar-se ainda D. Teresa, pois é a única personalidade deste trio que tem contacto com o arcebispo de Compostela, embora este esteja sempre implicado de alguma forma no

mesmo enredo que motiva as referências aos condes portucalenses, pois só assim se explica que marquem presença no relato.

Abarcando este âmbito mais regional, a representação dos governantes de “Portugal” na obra compostelana é determinada por questões que interessavam aos monarcas castelhano-leoneses, Urraca e Afonso VII. Aqueles ora mantêm um contacto direto com estes reis, ora são atores secundários em cenários que reproduzem uma conjuntura política peninsular, e não se pode esquecer de relacionar estas alusões com os vínculos familiares que os condes e o infante tinham com os reis, por vezes evocados pelos redatores e que os aproximavam automaticamente do centro do poder.

Concretamente, D. Henrique e D. Teresa aparecem a propósito da complicada situação que se desenvolveu após a morte de Afonso VI, durante a guerra entre Urraca e Afonso I de Aragão e o problema da sucessão ao trono leonês, apesar de a posição do conde não ser absolutamente clara e a da condessa, que surge a defender a causa de Afonso Raimundes, parecer oscilar relativamente à da sua irmã. Assim, o casal é reconhecido pela crónica como influente neste xadrez político, embora em separado e integrando-se nos problemas de forma muito esporádica, sobretudo D. Henrique, que não volta a ser referido na narrativa depois da sua breve aparição neste panorama.

Sobressaem igualmente as incursões de D. Teresa e de Afonso Henriques no sul da Galiza e as contendas travadas (ou evitadas, no caso do infante) contra os monarcas de Leão e Castela, na disputa por territórios fronteiriços no Minho, capítulos em que mãe e filho têm protagonismo enquanto inimigos do prelado e dos reis, apesar de no caso do infante serem as duas únicas referências que temos dele, pelo que a sua presença é muito esbatida no conjunto da obra. A crónica adota o ponto de vista dos monarcas quando o espaço galego é atacado pelos magnates portucalenses, mas acima de tudo porque estas opções eram prejudiciais ao prelado de Compostela, podendo concluir-se que estes conflitos de fronteira eram realmente importantes para o meio compostelano para serem registados, o que define a centralidade que o poder portucalense tem nestes episódios.

Novamente, D. Teresa constitui uma exceção neste conjunto de personagens, uma vez que o período do seu governo suscita outras abordagens dos cronistas, designadamente a sua relação com a Igreja de Braga e com a de Compostela, ao passo que D. Henrique e Afonso Henriques são apenas participantes na narrativa enquanto integrantes de um contexto político e/ou militar.

Relativamente aos arcebispos bracarenses, tal como para os restantes prelados “portugueses”, são quase sempre as questões da Igreja que determinam a sua participação no texto. Algumas destas referências são motivadas pelas relações que se estabelecem ao nível da Igreja hispânica, nomeadamente pela ingerência do arcebispo Bernardo de Toledo e pela formação de alianças entre dioceses para se oporem a outras. Por exemplo, a discórdia entre Maurício e Bernardo em torno da jurisdição da diocese leonesa, sendo que o toledano procura o apoio de Gelmírez para fazer frente ao prelado bracarense, ou as cartas enviadas por Bernardo a Paio Mendes e a Gonçalo de Coimbra para que não obedecessem ao arcebispo compostelano.

Num ponto de vista mais alargado, alguns dos problemas eclesiásticos que se desenvolvem na Península Ibérica contam com a intervenção do papa, visto que os prelados recorriam à cúria romana para a resolução dos conflitos, sobretudo Diego Gelmírez, que em relação aos seus desentendimentos com Paio Mendes expedia com frequência queixas para a Santa Sé. A inclusão das respostas e medidas dos pontífices romanos contra os adversários de Compostela na crónica é determinante na construção de uma imagem desprestigiante dos mesmos, e em particular de Braga. Paralelamente a esta visão compostelana do Papado, encontramos igualmente na narrativa uma versão oficial de Roma no que concerne à eleição de Maurício como “antipapa” Gregório VIII, que convinha a Compostela por denegrir a representação da diocese rival.

No entanto, neste contexto eclesiástico, os assuntos tratados são normalmente circunscritos ao Noroeste peninsular, uma vez que se desenvolvem pela aproximação ou oposição entre Braga e Compostela, e alguns deles receberam maior atenção dos redatores. Em primeiro lugar, deve reter-se que o tema das propriedades portucalenses que a Igreja compostelana pretendia conservar e que disputava com Braga se repete ao longo da obra. Esta questão nunca é tantas vezes referida como durante o episcopado de Paio Mendes, quando assume a forma de um conflito real com Braga, embora no geral não seja sempre mencionada num ambiente conflituoso – os pactos que Maurício e Paio Mendes firmaram com o compostelano assinalam um entendimento entre as duas dioceses, sobretudo com o primeiro, embora Braga saísse menos favorecida. De qualquer modo, desde o tempo do arcebispo Geraldo que é um dos principais tópicos abordados pela crónica no contexto da relação entre as duas dioceses, problema que, aliás, é tratado por todos os autores conhecidos, o que só reforça a sua importância no governo de Gelmírez. Ainda assim, pode dizer-se que, na perspetiva da *Historia Compostellana*, a contenda parece ter ficado por resolver.



Também os roubos de relíquias assumem uma importância especial na relação tensa entre Braga e Compostela, sendo que o “pio latrocínio” está diretamente relacionado com o tema anterior, já que tem implicado o senhorio de Compostela situado em “Portugal”. Está patente nas duas *translatios* incluídas na obra que o meio compostelano pretendia assumir, em detrimento da metrópole bracarense, a legitimidade da posse das relíquias de alguns dos santos mais valorizados por ambas as Igrejas – em Compostela, o apóstolo S. Tiago e, em Braga, S. Frutuoso, principalmente.

A estes temas pode acrescentar-se a nomeação dos arcebispos bracarenses como cónegos de Santiago de Compostela, um acontecimento que é mencionado com os três prelados, constituindo-se como um indicador de uma certa inferioridade de Braga relativamente a Compostela. Resta ainda mencionar os problemas específicos do episcopado de Paio Mendes, aos quais o texto atribui grande atenção: inicialmente, o exercício da legacia de Diego Gelmírez sobre a província eclesiástica de Braga, que resultou em várias convocatórias para concílios compostelanos, aos quais Paio Mendes nem sempre comparecia, tal como o bispo Gonçalo de Coimbra; posteriormente, o litígio entre as duas dioceses acerca da jurisdição sobre o bispado conimbricense, na sequência da consagração do bispo Bernardo por Paio Mendes. Com estes desentendimentos entre os dois arcebispos, a obra procura destacar a autoridade do compostelano sobre o de Braga e a contínua transgressão deste último dos seus deveres.

A Igreja de Braga sobressai no texto pelo peso que os assuntos eclesiásticos têm na *Historia Compostellana*, mas a obra apenas reflete um autêntico confronto entre as duas dioceses no governo de Paio Mendes, apesar de os indícios para tal ou, pelo menos, da superioridade de Compostela sobre Braga, já existirem nos episcopados de S. Geraldo e de Maurício – são eles os roubos de relíquias, o exercício de prerrogativas do metropolitano da Galiza por Gelmírez, a consagração dos cónegos compostelanos como bispos por Maurício e o pacto que este estabeleceu com o prelado de Compostela. Além disso, a relação entre Gelmírez e S. Geraldo é retratada como amigável, bem como a de Maurício, apesar de o percurso deste, designadamente o conflito com Bernardo de Toledo e a sua eleição como papa, ter sido aproveitado para representar a Igreja bracarense de modo negativo, pelo que o seu governo pode ser encarado, na perspetiva da crónica, como uma transição no modo como Braga e Compostela se relacionam. A própria consideração que os cronistas atribuem aos arcebispos de Braga é gradual: verifica-se que S. Geraldo é apenas destacado no furto das relíquias bracarenses, que Maurício é central em maior número de episódios e que, por fim, Paio Mendes é o

arcebispo mais vezes referido e com o qual Gelmírez tem mais dificuldade em relacionar-se amigavelmente.

As alusões aos bispos do Porto e de Coimbra são motivadas, muitas vezes, pela posição que ambas as dioceses assumem neste palco da relação entre Braga e Compostela. No caso de Coimbra, a diocese era disputada entre as duas metrópoles, bem como por Toledo, pelo que a participação dos bispos conimbricenses é muito secundária neste contexto. Gonçalo respondia ainda a Gelmírez em virtude da legacia apostólica do bispo de Compostela, e o texto deixa perceber a existência de uma relação distante e por vezes conflituosa entre os dois. Quanto à diocese do Porto, a forte amizade que Hugo manteve com Gelmírez determinou a sua presença no relato em variadas situações de apoio ao compostelano, antes e depois de ser nomeado para a diocese portuense. No âmbito da relação entre Braga e Compostela, o seu papel foi especialmente importante em momentos cruciais, e enquanto bispo do Porto a sua atividade neste sentido era ainda mais relevante, tendo em conta que a diocese que dirigia era sufragânea de Braga, mas na prática o prelado respondia ao compostelano. Numa cronologia mais recuada, destaca-se a sua participação no roubo das relíquias bracarenses, e, já como bispo do Porto, refira-se como exemplos daquela relação de forças o episódio em que foi consagrado bispo por Maurício e a sua visita a Calisto II, que visava a transferência da dignidade metropolítica de Braga para Compostela, durante o governo de Paio Mendes.

Posto isto, a crónica retrata a influência que Compostela procurava exercer sobre as três dioceses portugalenses, sendo que a autoridade que tinha sobre o Porto e Coimbra, ainda que de cariz diferente, era também uma forma de suplantar Braga, verificando-se neste texto uma desunião da “Igreja portugalense”. A este propósito, comente-se ainda o caso de Hugo, que se opõe a Coimbra e a Braga na discussão dos limites diocesanos dos respetivos bispados, que se devia, acima de tudo, ao facto de as dioceses serem vizinhas, mas podem observar-se aqui as primeiras contendas entre dioceses “portuguesas”, e também um dos primeiros testemunhos das mesmas oferecido por uma fonte historiográfica não portuguesa.

Não se pode esquecer que os problemas advindos entre dioceses e respetivos bispos, particularmente entre metrópoles eclesiásticas, arrastavam também problemas políticos, e vice-versa. Mesmo que ao nível da narrativa isso nem sempre seja visível, no que respeita a “Portugal” e a Braga podem encontrar-se na crónica alguns casos em que a esfera secular e a eclesiástica se intercetam, e em que os cronistas, conscientemente ou

não, associam o poder eclesiástico dos arcebispos bracarenses ao poder político dos condes portucalenses.

Em alguns desses momentos, trata-se da relação entre D. Teresa e os arcebispos Maurício e Paio Mendes: é pedido a Gelmírez que a condessa seja informada quanto à suspensão do primeiro e intimada a libertar o segundo. Noutros momentos, esta ideia é transmitida pela alusão à fronteira no rio Minho, evocada num contexto eclesiástico e proporcionada por um problema envolvendo Braga. Com o “pio latrocínio”, viu-se como Hugo pretendeu descrever uma viagem a “Portugal” e evidenciar a sua separação da Galiza por meio de um *furta sacra* ocorrido nas igrejas de Braga, implicando, deste modo, um conflito entre esta diocese e a de Compostela. Estas relíquias, porém, pertenciam a santos “defensores e patronos de Portugal”, e o arcediogo compostelano demonstrou entender, assim, que a diocese bracarense correspondia politicamente ao território governado pelos condes. No segundo episódio, ao escrever que o arcebispo Paio Mendes se deslocou até à margem sul do Minho e, sem o atravessar, gritou para os bispos que se encontravam do outro lado que não se apresentaria na reunião de Tui, o cronista Geraldo reproduz a ideia de que aquele rio constituía um limite para o prelado bracarense, que politicamente estava sujeito ao poder de D. Teresa. De facto, as fronteiras eclesiásticas não coincidiam com as políticas em virtude das dioceses sufragâneas que as metrópoles possuíam, e a jurisdição bracarense estendia-se à Galiza. Contudo, a demonstração do carácter fronteiriço do Minho nestes exemplos possibilita que o poder de Braga seja identificado com o poder condal portucalense, em função dos limites territoriais deste último.

Isto leva-nos a refletir sobre o modo como os cronistas compostelanos conceberam “Portugal” como espaço político do seu tempo. Pelos exemplos já referidos, vê-se da sua parte um entendimento do condado portucalense com uma identidade política própria, pelas alusões à sua separação da Galiza. O mesmo entendimento está patente nos episódios que descrevem a ocupação de territórios no sul da Galiza pelos magnates portucalenses, dos quais a obra destaca os condados de Límia e de Toronho, e a cidade de Tui. Estes episódios, que são significativos também pelo seu número – dois relativos a D. Teresa e dois ao infante Afonso Henriques, e que decorrem entre 1121 e 1137 –, demonstram, por este motivo, uma quase constante tensão nesta zona fronteiriça, sendo simultaneamente um indício de que a fronteira no Minho não estava ainda perfeitamente definida.

É claro que esta separação entre os territórios portugalense e galego também deve ser compreendida em função dos próprios limites com que o reino da Galiza é representado na crónica, um espaço bem demarcado na Península Ibérica, embora sujeito ao governo do reino de Leão e Castela. No entanto, a obra reflete também um processo de “individualização” de “Portugal” que estava em curso, e que pode ser compreendido pela mudança no tratamento conferido a D. Teresa e ao próprio espaço “português”. Constatou-se, com efeito, que de “infanta de Portugal” e “senhora de todo Portugal”, D. Teresa passa a ser considerada como “rainha de Portugal” num episódio escrito nos primeiros anos da década de 20. Já com Afonso Henriques, embora este seja sempre designado como infante, existe uma alteração do primeiro para o segundo episódio em que é referido – neste último, “Portugal” é já classificado como “reino”, termo utilizado por Pedro Marcio na segunda metade da década de 40, já depois da morte de Diego Gelmírez.

Deste modo, verificamos que a perceção do território portugalense como unidade política distinta da Galiza já existia no meio compostelano pelo menos desde 1109, ano da redação do “pio latrocínio”, mas considerando que o condado tinha sido concedido a D. Henrique e a D. Teresa em 1096, pode dizer-se que a divisão no rio Minho era ainda recente naquele ano e que, portanto, a crónica compostelana é um testemunho do início da formação desta fronteira política, desde uma perspectiva galega. Contudo, a autonomia de “Portugal” ia evoluindo à medida que os autores iam escrevendo, pelo que o discurso acompanhou a evolução do condado portugalense até à sua configuração como reino, que era já uma realidade nos últimos anos de composição da obra.

Se colocarmos os resultados apresentados numa perspectiva cronológica, nota-se, de imediato, que a fase em que as questões “portuguesas” mais atenção captaram dos cónegos compostelanos equivale ao governo de D. Teresa e, em Braga, ao de Paio Mendes. Estas duas figuras são as mais referidas e coexistem nos respetivos cargos durante dez anos – o arcebispo é eleito para Braga em 1118 e D. Teresa é afastada para a Galiza em 1128. Trata-se sensivelmente da década de 20, e são sobretudo os anos iniciais deste espectro cronológico que reúnem mais informação. Podemos encarar a época em que D. Teresa dirigiu o condado portugalense como um intervalo na usual pouca atenção com que os redatores abordam “Portugal” na *Historia Compostellana*. Este corte temporal é também válido para Paio Mendes, que deixa de marcar presença na narrativa a partir de 1131, e para os bispos do Porto e de Coimbra, que também não são mencionados depois desta data (relembre-se que o relato gelmiriano termina em

1139). As próprias disputas entre bispados “portugueses” só são referidas no governo de Paio Mendes e, no caso dos prelados conimbricenses, estes só emergem na crónica a partir de 1120, quando Gelmírez ascende a arcebispo e a legado na província eclesiástica de Mérida, momento em que passa a exercer autoridade sobre Coimbra.

De facto, a sua elevação a arcebispo e a obtenção da legacia apostólica, não só na sua própria província emeritense, mas também na bracarense, concederam-lhe maior autoridade e o seu poder de intervenção em “Portugal” neste período é mais notório. Isto verifica-se tanto no plano político como no eclesiástico: por um lado, é visível nas concórdias que procurava promover entre a condessa e os reis leoneses, no facto de ser portador de mensagens para D. Teresa e nas respostas bélicas que lançava contra esta quando os interesses de ambos chocavam. Por outro lado, alguns dos problemas que sobrevêm entre Braga e Compostela nesta cronologia são precisamente resultado da promoção do compostelano na hierarquia eclesiástica em 1120, quando passou a estar ao mesmo nível de Paio Mendes e até a exercer algum poder sobre a sua província. Por conseguinte, é especialmente manifesto o empenho dos redatores em destacar a autoridade do seu mentor sobre Braga neste momento, embora a nível textual isto seja melhor concretizado nos cenários políticos, já que nos eclesiásticos não conseguem esconder o próprio poder do arcebispo bracarense, que frequentemente fazia frente ao compostelano.

Além disso, no caso da condessa, os interesses que partilhava com Gelmírez, designadamente o de combater a rainha Urraca e sobrepor a Igreja de Compostela à de Braga, terão contribuído para que ambos promovessem uma aproximação um ao outro. É lógico presumir que estes fatores estivessem na origem do apoio oferecido pela condessa ao arcebispo quando este estava prestes a ser preso pela irmã, do acordo que o prelado estabeleceu com senhores galegos contra a rainha leonesa, e no qual participou D. Teresa, e do convite que Gelmírez lhe fez para que aceitasse ser sepultada na sua catedral. Não deve esquecer-se a ingerência de Fernão Peres de Trava na política portugalense (1121-1128), sobre a qual a crónica informa e que terá influenciado o interesse de Gelmírez pelo condado.

Todos estes elementos convergiram para que Diego Gelmírez dirigisse a sua atenção para “Portugal” e para a diocese de Braga com maior frequência nesta cronologia, e também assim aconteceu com o discurso historiográfico. Quando D. Henrique governava “Portugal”, este território esbate-se na narrativa. Este silêncio pode explicar-se (ou inferir-se) por um afastamento entre o prelado compostelano e o conde

portugalense, motivado pelos diferentes projetos, políticos e eclesiásticos, que ambos teriam para os respetivos territórios. Além disso, a capacidade de Gelmírez para se imiscuir em Braga, sendo ainda bispo, era bastante menor se comparada com o cenário acima descrito, devendo fazer-se a ressalva do “pio latrocínio”, o episódio em que “Portugal” é mais destacado em toda a crónica e que resulta de uma das maiores intromissões do compostelano na Igreja bracarense relatadas na crónica, bem como dos momentos em que Gelmírez e Maurício se aproximam ou em que o compostelano exerce funções do bracarense.

Depois de 1130, quando Afonso Henriques se encontra a chefiar o condado portugalense, este é novamente ignorado pelos redatores, que referem somente duas vezes o infante, em episódios nos quais Gelmírez não participa muito ativamente, vislumbrando-se um enfraquecimento da sua autoridade nesta década, não só politicamente, mas também nos seus contactos com Braga. A acrescentar a isso, S. Mamede representaria uma reposição da situação anterior à morte de D. Henrique: o afastamento de Fernão Peres de Trava do condado por Afonso Henriques – a derrota do galego pela força do português, tal como foi registado na obra – demonstra como era entendida a nova situação política portugalense no ambiente compostelano, e conhecendo o favorecimento mútuo entre o infante e Paio Mendes, compreende-se bem o silêncio em relação ao bracarense nesta conjuntura. Talvez este aspeto explique também a omissão de referências aos bispos de Coimbra e do Porto, mais sujeitos à preponderância do infante e do arcebispo de Braga desde este momento, mesmo Hugo, cujo espaço de manobra para apoiar Diego Gelmírez ficava agora reduzido.

Numa perspetiva global, “Portugal” foi considerado pelos cónegos de Compostela como um território algo marginal para os temas que abordavam, embora com uma identidade política própria e diferenciada da galega, e não obstante escassos episódios nos quais os seus governantes tinham um papel central. A Igreja de Braga, por seu lado, por se tratar da maior opositora de Compostela, tem um papel essencial na crónica, servindo o intuito do texto de exaltar o lugar da diocese compostelana na Igreja peninsular e na Cristandade, mesmo que individualmente os prelados bracarenses nem sempre sejam personagens principais da ação.

## Bibliografia

### Fontes impressas:

AMARAL, Luís Carlos (coord.) – *A Viagem de D. Diogo Gelmires ao Condado Portucalense, em Novembro de 1102*. Tradução de Manuel Francisco Ramos. Porto: Cabido Portucalense, 2014.

CUNHA, Dom Rodrigo da – *História eclesiástica dos Arcebispos de Braga*. Reprodução fac-similada com nota de apresentação de José Marques. Braga: Barbosa & Xavier, 1989. vol. II, p. 1-68.

“Fragmentos de la *Historia Compostelana* (inérita) comprobatorios de lo que se alega de ella en esta obra”. Edição de Enrique Flórez. In *España Sagrada*. Madrid, 1754. vol. III, apêndice X, p. 414-435.

*Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra: Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure*. Edição crítica de Aires A. Nascimento. Lisboa: Edições Colibri, 1998. ISBN 972-772-052-8.

*Historia Compostellana siue de rebus gestis D. Didaci Gelmirez, primi Compostellani Archiepiscopi*. Edição de Enrique Flórez. In *España Sagrada*. Madrid, 1765. vol. XX, p. 1-598. (reimpressa em 1965, Madrid; 2ª edição 1791).

*Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez, primer arzobispo de Santiago*. Introdução, tradução e notas de Manuel Suárez e José Campelo. Santiago de Compostela: Editorial Porto, 1950.

*Historia Compostellana*. Edição crítica de Emma Falque Rey. Turnhout: Brepols, 1988. Corpus Christianorum. Continuatio Medievalis. vol. 70.

*Historia Compostelana*. Introdução, tradução, notas e índices de Emma Falque Rey. Madrid: Ediciones Akal, 1994.

*Liber Fidei Sanctae Bracarenensis Ecclesiae*. Edição crítica de Avelino de Jesus da Costa. Braga: Junta Distrital de Braga, 1965. tomo I, doc. 4, p. 7-8.

*Patrologia Latina*. Edição de J.-P. Migne. Paris, 1855. vols. CLI, CLXIII, CLXVI, CLXX, CLXXIX.

*Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum. Scriptores*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1856-1861. vol. I.

*Qualiter Tabula S. Basilii continens in se magnam Dominici Ligni portionem Cluniacum delata fuerit tempore Pontii abbatis.* In *Recueil des historiens des croisades.* Paris, 1895. vol. V.

*Regesta pontificum romanorum.* Edição de F. Jaffé-S. Loewenfeld. Graz, 1956. vol. I.

RODERICI XIMENII DE RADA – *Historia de rebus Hispanie sive Historia Gothica.* Edição e estudos de Juan Fernández Valverde. Turnhout: Brepols, 1987. *Corpus Christianorum. Continuatio Medievalis.* vol. 72.

*Vida de S. Geraldo (Da autoria de D. Bernardo, Arcebispo de Braga, seu discípulo e valido).* Tradução, notas e posfácio de José Cardoso. Braga: Livraria Cruz, 1959.

### **Estudos:**

ÁLVAREZ PALENZUELA, Vicente Ángel – “Nascimento de Portugal en el ámbito del Imperio Hispánico”. In *2º Congresso Histórico de Guimarães. Atas do congresso.* Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, 1996. vol. 2, p. 183-199.

AMARAL, Luís Carlos – “Organização eclesiástica de Entre-Douro-e-Minho: o caso da Diocese de Braga (sécs. IX-XII)”. In GARCÍA DE CORTÁZAR, J. Á (ed.) – *Del Cantábrico al Duero: trece estudios sobre organización social del espacio en los siglos VIII a XIII.* Santander: Universidad de Cantabria; Parlamento de Cantabria, 1999.

AMARAL, Luís Carlos – *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (século IX-1137).* Porto: [Edição de Autor], 2007.

AMARAL, Luís Carlos – “A Vinda de São Geraldo para Braga e a nova restauração da diocese”. In *IX Centenário de S. Geraldo (1108-2008).* Braga: Faculdade de Teologia, 2011. p. 157-192.

AMARAL, Luís Carlos; BARROCA, Mário Jorge – *A condessa-rainha: Teresa.* Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.

AMARAL, Luís Carlos – “A restauração da Diocese do Porto e a chegada do Bispo D. Hugo”. In AMARAL, Luís Carlos (coord.) – *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da Diocese do Porto e da construção do Cabido Portucalense.* Porto: Faculdade de Teologia, Universidade Católica Portuguesa; Centro de Estudos de História Religiosa, 2017. ISBN 978-972-8361-72-3. p. 23-45.



ANDRADE, Amélia Aguiar – “A Estratégia Afonsina na Fronteira Noroeste”. In *2º Congresso Histórico de Guimarães. Atas do congresso*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, 1996. vol. 2, p. 81-93.

ANTONIO, Nicolás – *Bibliotheca Hispana Vetus*. Madrid: Visor, 1996. ISBN 84-7522-467-9. vol. II. (Edição original: Roma, 1696).

ANTUNES, José – “A versão portuguesa do «Tratado» de Tui (1137). Uma interpretação diferente da de Paulo Merêa e de outros historiadores”. In *2º Congresso Histórico de Guimarães. Atas do congresso*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, 1996. p. 33-43.

ARES GONZÁLEZ, José Manuel – “Aproximación ós Proemios e Discursos da *Historia Compostellana* en termos de retórica clásica”. In NASCIMENTO, Aires A.; RIBEIRO, Cristina Almeida (org.) – *Actas do IV Congresso da Associação Hispânica de Literatura Medieval (Lisboa, 1-5 de Outubro de 1991)*. Lisboa: Edições Cosmos, 1993. ISBN 972-8081-06-5. vol. 3, p. 181-185.

AZEVEDO, Rui de – “Data crítica do convénio entre os condes Raimundo da Galiza e Henrique de Portugal”. *Revista Portuguesa de História*. III (1947) 539-552.

BALIÑAS PÉREZ, Carlos – “La ‘estremadura’ gallega altomedieval y los orígenes de Portugal”. *Revista da Faculdade de Letras. História*. Porto: Faculdade de Letras do Porto. IIª série, vol. XV, tomo I (1998) 139-162.

BARREIRO FERNÁNDEZ, J. R. – “Concilios provinciales compostelanos”. *Compostellanum*. 15 (1970) 518-52.

BARREIRO SOMOZA, José – “Valoración de la «Historia Compostelana» como fuente histórica”. In OTERO PEDRAYO, Ramón (dir.) – *Gran Enciclopedia Gallega*. Santiago- Gijón, 1974. tomo XVII, p. 130-132.

BARROS GUIMERÁNS, Carlos – “La frontera medieval entre Galicia y Portugal”. *Medievalismo*. Madrid: Sociedad Española de Estudios Medievales. 4 (1994) 27-39.

BIGGS, Anselm Gordon – *Diego Gelmírez. First Archbishop of Compostela*. Washington D. C., 1949.

BISHKO, Charles Julian – “Count Henrique of Portugal, Cluny, and the antecedents of the Pacto Sucessório”. *Revista Portuguesa de História*. 13 (1971) 155-188. (reeditado em *Spanish and Portuguese Monastic History, 600-1300*. Londres: Variorum Reprints, 1984. p. 155-188. Nota adicional, p. 189A-190A).

CAMPELO, José – “Introducción”. In *Historia Compostelana, o sea Hechos de D. Diego Gelmírez, primer arzobispo de Santiago*. Introdução e notas de José Campelo. Santiago de Compostela: Editorial Porto, 1950. p. V-CLL.

CAVERO DOMÍNGUEZ, Gregoria – “El perfil político de Urraca y Teresa, hijas de Alfonso VI”. In *Actas do 2º Congresso histórico de Guimarães*. Guimarães: Universidade do Minho, 1996. vol. 2, p. 7-23.

COSTA, Avelino de Jesus da – “Subsídios Hagiográficos”. *Lusitania Sacra*. ISSN 0076-1508. 5 (1960-1961) 221-243.

COSTA, Avelino de Jesus da – “O Bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga”. In *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*. Braga: Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Teologia-Braga, Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990. vol. I, p.379-434.

COSTA, Avelino de Jesus da – *A Vacância da Sé de Braga e o Episcopado de São Geraldo (1092-1108)*. Braga, 1991.

CUNHA, Maria Cristina – “Os limites da Diocese do Porto com as suas vizinhas de Braga e Coimbra: problemas e soluções”. In AMARAL, Luís Carlos (coord.) – *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da Diocese do Porto e da construção do Cabido Portucalense*. Porto: Faculdade de Teologia, Universidade Católica Portuguesa; Centro de Estudos de História Religiosa, 2017. ISBN 978-972-8361-72-3. p. 145-159.

DAVID, Pierre – “L’énigme de Maurice Bourdin”. In *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI<sup>e</sup> au XII<sup>e</sup> siècle*. Paris: Société d’Édition “Les Belles Lettres”, 1947. p. 441-501.

DAVID, Pierre – “Le pacte successoral entre Raymond de Galice et Henri de Portugal”. *Bulletin Hispanique*. 50:3 (1948) 275-290.

DÍAZ FERNÁNDEZ, José María – “El «Pío Latrocinio» de Gelmírez”. In CASTIÑEIRAS GONZÁLEZ, Manuel António (coord.) – *Compostela y Europa. La historia de Diego Gelmírez*. Santiago de Compostela: Skira, 2010. p. 158-165.

DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Historia Compostelana”. In OTERO PEDRAYO, Ramón (dir.) – *Gran Enciclopedia Gallega*. Santiago- Gijón, 1974. tomo XVII, p. 128-130.

DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. – “Reflexiones sobre la «Historia Compostelana»”. *El Museo de Pontevedra (In Memoriam Alfredo García Alén)*. 37 (1983) 65-74.

DÍAZ Y DÍAZ, Manuel C. *et alii* – *Hechos de Don Berenguer de Landoria, Arzobispo de Santiago*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 1983.

ERDMANN, Carl – *O papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*. Coimbra: Publicações do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1935.

ERDMANN, Carl – *Maurício Burdino (Gregório VIII)*. Coimbra: Publicações do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1940.

ESTEFÂNIO, Abel – “O «pacto sucessório» revisitado: O texto e o contexto”. *Medievalista*. ISSN 1646-740X. 10 (julho-dezembro de 2011). [Consultado em 02/05/2017]. Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA10/estefanio1002.html>.

ESTEFÂNIO, Abel – “Proposta de aclaração do «pacto sucessório» à luz de novos dados”. *Medievalista*. ISSN 1646-740X. 16 (julho-dezembro de 2014). [Consultado em 21/03/2018]. Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA16/estefanio1603.html>.

FALQUE REY, Emma – “Chronicon Compostellanum”. *Habis*. ISSN 0210-7694. 14 (1983) 73-84.

FALQUE REY, Emma – “El manuscrito de la «Historia Compostellana» del Museo de Pontevedra”. *El Museo de Pontevedra (In memoriam Alfredo García Alén)*. 37 (1983) 75-85.

FALQUE REY, Emma – “Los autores de la «Historia Compostellana»”. *Habis*. ISSN 0210-7694. 15 (1984) 157-171.

FALQUE REY, Emma – “The Manuscript Transmission of the «Historia Compostellana»”. *Manuscripta*. 29 (1985) 80-90.

FALQUE REY, Emma – “El último manuscrito de la «Historia Compostellana»? (Biblioteca de la Hispanic Society of America: HC 380/531. Nueva York)”. *Compostellanum*. 30, 3-4 (1985) 317-322.

FALQUE REY, Emma – “El manuscrito de la «Historia Compostellana» de la Biblioteca Capitular y Colombina de Sevilla”. *Habis*. ISSN 0210-7694. 17 (1986) 195-200.

FALQUE REY, Emma – “Introduction”. In *Historia Compostellana*. Edição crítica de Emma Falque Rey. Turnhout: Brepols, 1988. Corpus Christianorum. Continuatio Medievalis. vol. 70, p. IX-LXXXVIII.

FALQUE REY, Emma – “Los discursos de la *Historia Compostelana*”. In L. FERRERES (ed.) – *Treballs en honor de Virgilio Bejarano*. Barcelona, 1991. p. 389-394.

FALQUE REY, Emma – “Introducción”. In *Historia Compostelana*. Introdução, tradução, notas e índices de Emma Falque Rey. Madrid: Ediciones Akal, 1994. p. 7-59.

FALQUE REY, Emma – “La Historia Compostelana en el panorama de la historiografía latina medieval”. In *O século de Xelmírez*. Consello da Cultura Galega, 2013. ISBN 978-84-92923-53-3. p. 461-486.

FEIGE, Peter – “La primacía de Toledo y la libertad de las demás metrópolis de España. El ejemplo de Braga”. In *La Introducción del Císter en España y Portugal*. Burgos: Editorial la Olmeda, 1991. p. 61-132.

FERNANDES, A. de Almeida – “Guimarães, 24 de junho de 1128”. *Revista de Guimarães*. 88 (1978) 5-145.

FERNÁNDEZ ALMUZARA, E. – “En torno a la «Crónica Compostelana»”. *Escorial*. 6:17 (1942) 341-374.

FERREIRA, António Gomes – “Idiota, idiotae”. In *Dicionário de latim-português*. Porto: Porto Editora, 1999. p. 559.

FERREIRA, António Gomes – “Patria, patriae”. In *Dicionário de latim-português*. Porto: Porto Editora, 1999. p. 835.

FERREIRA, José Augusto – *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*. Famalicão: Mitra Bracarense, 1928. tomo I.

FERREIRA, Maria do Rosário – “Urraca e Teresa: o paradigma perdido”. *Guarecer: Fundo de publicações online do Seminário Medieval de Literatura, Pensamento e Sociedade*. (Agosto de 2010). [Consultado em 02/05/2017]. Disponível em

[http://ifilosofia.up.pt/gfm/seminar/docs/Urraca\\_e\\_Teresa\\_Marsupio\\_Guarecer%5B1%5D.pdf](http://ifilosofia.up.pt/gfm/seminar/docs/Urraca_e_Teresa_Marsupio_Guarecer%5B1%5D.pdf).

FERREIRA, Maria do Rosário – “O reino de Portugal na *Chronica Adefhonsi Imperatoris*”. *e-Spania. Revue interdisciplinaire d'études hispaniques médiévales et modernes*. 15 (2013). [Consultado em 09/09/2018]. Disponível em <http://journals.openedition.org/e-spania/22317>.

FILGUEIRA VALVERDE, José – “Gelmírez constructor”. In *Historias de Compostela*. 2ª edição. Vigo, 1982. p. 37-75.

FLETCHER, Richard A. – *The Episcopate in the Kingdom of León in the Twelfth Century*. Oxford: Oxford University Press, 1978.

FLETCHER, Richard A. – *Saint James's Catapult. The Life and Times of Diego Gelmírez of Santiago de Compostela*. Oxford: Oxford University Press, 1984.

FLÓREZ DÍAZ, Javier – *En busca de una frontera entre Galicia y Portugal: Las tierras miñotas en los siglos XI-XII*. Universidade de Cantábria, 2016-2017.

FREIRE CAMANIEL, José – “Las cartas de la Historia Compostelana”. *Compostellanum*. ISSN 0573-2018. 46:3-4 (julho-dezembro 2001) 335-456.

GALINDO ROMEO, P. – *La diplomática en la “Historia Compostelana” (siglo XII)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1945.

GARCÍA ORO, José – “Un nuevo testigo de la historiografía jacobea: El manuscrito de la «Historia Compostelana» del Museo de Pontevedra”. *Archivos Leoneses*. ISSN 0004-0630. 37:74 (1983) 339-352.

GARRIGÓS, A. Xavier – “La actuación del arzobispo Gelmírez a través de los documentos de la «Historia Compostelana»”. *Hispania*. ISSN 0018-2141. 12 (1943) 355-408.

GEARY, Patrick J. – *Furta sacra: Thefts of relics in the Central Middle Ages*. Princeton: Princeton University Press, 1990. ISBN 0-691-00862-0.

GERTER URRUTIA, Juan Pablo – “La nación española en el siglo XII: una construcción discursiva a través de la *Historia Compostelana*”. *Historias del Orbis Terrarum*. ISSN 0718-7246. 9 (2012) 65-84.

GERTER URRUTIA, Juan Pablo; GORDO MOLINA, Ángel G. – “El *Imperium Legionense* como la nación hispana en el siglo XII. Representaciones de identidad nacional en la *Historia Compostellana* y las *Crónicas Anónimas de Sahagún*”. *Iacobus*. ISSN 1137-2397. 31-32 (2012) 101-128.

GOMES, Rita Costa – “A construção das fronteiras”. In *A Memória da Nação*. Lisboa: Sá da Costa, 1989. p. 357-382.

GONZÁLEZ PAZ, Carlos Andrés – “A perspetiva galega”. Tradução de Pedro Cardim. In FONSECA, Luís Adão da (coord.) – *Entre Portugal e a Galiza (sécs. XI a XVII): um olhar peninsular sobre uma região histórica*. Porto: CEPES- Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2014. ISBN 978-989-8434-25-8. p. 231-242.

GONZÁLEZ PAZ, Carlos Andrés; OLIVERA SERRANO, Cesar; BLANCO-RAJOY, Rosario Valdés – “As fortalezas de fronteira (senhorial/régia) na Galiza e em

Portugal”. Tradução de Pedro Cardim. In FONSECA, Luís Adão da (coord.) – *Entre Portugal e a Galiza (sécs. XI a XVII): um olhar peninsular sobre uma região histórica*. Porto: CEPESE-Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2014. ISBN 978-989-8434-25-8. p. 284-288.

GRASSOTTI, Hilda – “Homenaje de García Ramírez a Alfonso VII”. *Príncipe de Viana*. 25:94-95 (1964) 57-66.

GRASSOTTI, Hilda – *Las Instituciones feudo-vasalláticas en León y Castilla*. Spoleto: Centro Italiano di Studi Sull'Alto Medioevo, 1969. tomo 2.

JUSTO FERNÁNDEZ, Jaime – “Los Concilios Compostelanos de Diego Gelmírez”. *Revista Española de Derecho Canónico*. ISSN 0034-9372. 58:150 (2001) 9-50.

LACARRA, José María – *Alfonso el Batallador*. Zaragoza: Guara, 1978.

LEMA PUEYO, José Ángel – *Alfonso I el Batallador, rey de Aragón y Pamplona (1104-1134)*. Gijón: Ediciones Trea, 2008. ISBN 978-84-9704-399-1.

LINEHAN, Peter – *Historia e historiadores de la España medieval*. 1ª ed. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2012. ISBN 978-84-7800-976-3.

LÓPEZ ALSINA, Fernando – “En torno a la *Historia Compostelana*”. *Compostellanum*. 32 (1987) 443-502.

LÓPEZ ALSINA, Fernando – “La Sede Compostelana y la Catedral de Santiago en la Edad Media”. In GARCÍA IGLESIAS, José Manuel (dir.) – *La Catedral de Santiago de Compostela*. Corunha: Xuntanza Editorial, 1993. ISBN 84-86614-69-4. p. 13-44.

LÓPEZ ALSINA, Fernando – “Urbano II y el traslado de la sede episcopal de Iria a Compostela”. In LÓPEZ ALSINA, Fernando (coord.) – *El Papado, la Iglesia Leonesa y la Basílica de Santiago a finales del siglo XI. El traslado de la Sede Episcopal de Iria a Compostela en 1095*. Santiago de Compostela: Consorcio de Santiago, 1999. p. 107-127.

LÓPEZ ALSINA, Fernando – *La Ciudad de Santiago de Compostela en la Alta Edad Media*. 2ª edición. Santiago de Compostela: Consorcio de Santiago; Universidade de Santiago de Compostela, 2015. (1ª edición: 1988).

LÓPEZ FERREIRO, Antonio – *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*. Santiago de Compostela: Seminario Conciliar Central, 1898-1911. 11 tomos.

LÓPEZ SANGIL, José Luis – “La nobleza altomedieval gallega. La familia Froilaz-Traba. Sus fundaciones monacales en Galicia en los siglos XI, XII y XIII”. *Nalgures*. 4 (2007) 241-331.

MACKENZIE, D. – “A Manuscript of the *Historia Compostelana*”. *Manuscripta*. 18 (1974) 173-174.

MANSILLA REOYO, Demetrio – “Formación de la metrópoli eclesiástica de Compostela”. *Compostellanum*. 16 (1971) 73-100.

MARAVALL, José Antonio – “El concepto de reino y los «Reinos de España» en la Edad Media”. *Revista de Estudios Políticos*. ISSN 0048-7694. 73 (1954) 81-144.

MARIANI, Andrea; RENZI, Francesco – “Lettere e privilegi papali durante il pontificato di Ugo di Oporto (1112-1136). Nuovi studi ed ipotesi di ricerca”. *Cultura, espaço e Memória*. 8 (2017) 91-107.

MARQUES, José – “As doações dos condes portucalenses e de D. Afonso Henriques à Igreja”. In *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, 1996. vol. 5, p. 326-347.

MARQUES, José – “O problema da primazia arquiépiscopal das Espanhas: Toledo ou Braga?”. In *Stvdivm Dilectvm: colectânea de homenagem ao Prof. Doutor Justino Mendes de Almeida pelo seu 50º aniversário de actividade científica*. Lisboa, 1999. p. 199-222.

MARQUES, José – “Senhorio de Braga e arcebispos da independência”. *Bracara Augusta*. Braga: Câmara Municipal de Braga. XLIX (2000) 127-174.

MARQUES, José – “As dioceses portuguesas até 1150”. *Biblos*. 78 (2002) 7-59.

MARQUES, José – “D. Teresa num tempo de mudança”. *Bracara Augusta*. Braga: Câmara Municipal de Braga. 51:106 (119) (2003) 5-25.

MARQUES, José – “A Fronteira do Minho. Espaço de Convivência Galaico-Minhota, na Idade Média”. In *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. vol. II, p. 697-712.

MARQUES, José – “A Igreja no tempo de D. Afonso Henriques. Alguns aspetos”. In BARROCA, Mário Jorge (coord.) – *No tempo de D. Afonso Henriques. Reflexões sobre o primeiro século português*. Porto: CITCEM, 2017. p. 27-69.

MARQUES, Maria Alegria F. – “A restauração das dioceses de Entre Douro e Tejo e o litígio Braga-Compostela”. In *2º Congresso Histórico de Guimarães. Atas do congresso*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, 1996. vol. 5, p. 49-84.

MARTÍN DUQUE, Ángel J. – “La restauración de la monarquía navarra y las Órdenes Militares (1134-1194)”. *Príncipe de Viana*. 63:227 (2002) 851-862.

MARTÍNEZ, H. S. – *La rebelión de los burgos: crisis de estado y coyuntura social*. Madrid, 1992.

MARTINS, Mário – *Peregrinações e Livros de Milagres na nossa Idade Média*. 2ª edição. Lisboa: Edições Brotéria, 1957. cap. III, p. 53-70.

MATTOSO, José – “O Condado Portucalense”. In SARAIVA, José Hermano (dir.) – *História de Portugal*. Lisboa: Publicações Alfa, 1983. vol. 2, p. 3-52.

MATTOSO, José – “A primeira tarde portuguesa”. In *Portugal medieval: novas interpretações*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985. p. 11-35.

MATTOSO, José – “A nobreza medieval galaico-portuguesa. A identidade e a diferença”. In *Portugal medieval: novas interpretações*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985. p. 171-196.

MATTOSO, José – “A realeza de Afonso Henriques”. In *Fragmentos de uma Composição Medieval*. 2ª edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 213-232.

MATTOSO, José – “1096-1325”. In MATTOSO, José (coord.) – “A monarquia feudal (1096-1480)”. In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997. vol. II, p. 13-259.

MATTOSO, José – *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325: Oposição*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001. Obras Completas. vol. 2. (1ª edição 1985).

MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

MENÉNDEZ PIDAL, Ramón – *La España del Cid*. 7ª ed. Madrid: Espasa-Calpe, 1969. 2 vols. (1ª ed. 1929).

MORALEJO, Serafín – “65. Busto-relicario de Santiago el Menor”. In *Santiago, Camiño de Europa. Culto y Cultura en la Peregrinación a Compostela*. Santiago, 1993.

NASCIMENTO, Aires Augusto – “«Furta sacra»: relíquias bracarenses em Compostela?”. In *Gramática e Humanismo: actas do Colóquio de Homenagem a Amadeu Torres*. 2005. ISBN 972-697-179-9. vol. 2, p. 121-139.

OLIVEIRA, António Resende de – “Do Reino da Galiza ao Reino de Portugal (1065-1143)”. *Revista de História das Ideias*. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias. ISSN 0870-0958. 28 (2007) 17-37.

OLIVEIRA, António Resende de; MIRANDA, José Carlos Ribeiro – “Da «História Compostelana» à «Primeira Crónica Portuguesa»: o discurso historiográfico sobre a



formação do reino de Portugal”. In DÍAZ, Esther Corral (coord.) – *In Marsupiiis Peregrinorum. Circulación de textos e imágenes alrededor del Camino de Santiago en la Edad Media: actas del Congreso Internacional, Santiago de Compostela, 24-28 Março 2008*. Firenze: Edição de Galluzzo, per la Fondazione Ezio Franceschini, 2010. p. 1-27. [Consultado em 26/02/2017]. Disponível em [http://catalogo.up.pt:80/F/?func=direct&doc\\_number=000820565&local\\_base=FLUP](http://catalogo.up.pt:80/F/?func=direct&doc_number=000820565&local_base=FLUP).

OLIVEIRA, Miguel de – “Os territórios diocesanos”. *Lusitania Sacra*. 1 (1956) 29-50.

PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo – “Las revueltas compostelanas del siglo XII: un episodio en el nacimiento de la sociedad feudal”. *Sémata: Ciências Sociais e Humanidades*. 1 (1988) 89-105.

PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo – “Aristocracia y sistema de parentesco en la Galicia de los siglos centrales de la Edad media: el grupo de los Traba”. *Hispania. Revista española de historia*. 53:185 (1993) 823-840.

PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo – “La idea de frontera en la Historia Compostelana”. In *2º Congresso Histórico de Guimarães: actas do Congresso*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, 1996. vol. 2, p. 61-80.

PALLARES MÉNDEZ, María del Carmen; PORTELA SILVA, Ermelindo – *La reina Urraca*. San Sebastián: Editorial Nerea, 2006.

PASTOR DE TOGNERI, Reyna – “Las primeras rebeliones burguesas en Castilla y León (siglo XII). Análisis histórico-social de una coyuntura”. In *Conflictos sociales y estancamiento económico en la España medieval*. Barcelona: Ariel, 1973. p. 13-101.

PERES, Damião – *Como nasceu Portugal*. 10ª ed. Porto: Vertente, 1992. (1ª edição: 1939).

PÉREZ RODRÍGUEZ, Francisco Javier – *El Dominio del Cabildo Catedral de Santiago de Compostela en la Edad Media (Siglos XII-XIV)*. Santiago de Compostela: Tórculo Edicións, 1994.

PIZARRO, José Augusto de Sottomayor – “De e para Portugal. A circulação de nobres na Hispânia medieval (séculos XII a XV)”. *Anuario de Estudios Medievales*. 40:2 (2010) 889-924.

PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez. Los años de preparación (1065-1100)”. *Studia histórica: Historia Medieval*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca. ISSN 0213-2060. 25 (2007) 121-141.

PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez y el trono de Hispania. La coronación real del año 1111”. In *O século de Xelmírez*. Consello da Cultura Galega, 2013. ISBN 978-84-92923-53-3. p. 45-74.

PORTELA SILVA, Ermelindo – “La piedad impía. Sobre el uso político del culto a las reliquias”. In SILVA, Carlos Guardado da (coord.) – *O Imaginário Medieval. XVI Encontro Torres Veteras*. Lisboa: Edições Colibri; Câmara Municipal de Torres Vedras; Instituto Alexandre Herculano, 2014. ISBN 978-989-689-407-8. p. 101-107.

PORTELA SILVA, Ermelindo – *Diego Gelmírez (c. 1065-1140). El báculo y la ballesta*. Madrid: Marcial Pons, Ediciones de Historia, 2016. ISBN 978-84-15963-97-4.

PORTELA SILVA, Ermelindo – “Diego Gelmírez y Hugo de Porto. Poderes y Fronteras”. In AMARAL, Luís Carlos (coord.) – *Um poder entre poderes. Nos 900 anos da restauração da Diocese do Porto e da construção do Cabido Portucalense*. Porto: Faculdade de Teologia, Universidade Católica Portuguesa; Centro de Estudos de História Religiosa, 2017. ISBN 978-972-8361-72-3. p. 361-381.

REAL, Manuel Luís – “O projeto da catedral de Braga, nos finais do século XI, e as origens do românico português”. In *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Atas do congresso*. Braga: Universidade Católica Portuguesa; Faculdade de Teologia de Braga; Cabido metropolitano e primacial de Braga, 1990. vol. I, p. 435-511.

RECUERO ASTRAY, Manuel – *Alfonso VII, emperador: el imperio hispánico en el siglo XII*. Leão: Archivo Historico Diocesano; Caja de Ahorros y Monte de Piedad; Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1979. ISBN 84-00-04503-3.

REILLY, Bernard F. – “The «Historia Compostelana»: The Genesis and Composition of a Twelfth-Century Spanish ‘Gesta’”. *Speculum*. 44:1 (1969) 78-85.

REILLY, Bernard F. – “Existing Manuscripts of the «Historia Compostelana». Notes toward a Critical Edition”. *Manuscripta*. 15 (1971) 131-152.

REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under Queen Urraca (1109-1126)*. Princeton: Princeton University Press, 1982.

REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI, 1065-1109*. Princeton: Princeton University Press, 1988.

REILLY, Bernard F. – *The kingdom of León-Castilla under King Alfonso VII, 1126-1157*. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 1998.

REIS, António Matos – “D. Diogo Gelmires e as terras sob a jurisdição do arcebispo de Santiago de Compostela a sul do rio Minho”. In *O Povo do Lima*. Edição de 27 de outubro de 2009.

RENZI, Francesco – “Dal Portogallo alla Terra Santa. Gli itinerari di Maurizio «Burdino» (secoli XI-XII)”. In ROTILI, C. Ebanista-M. (ed.) – *Il Mediterraneo fra tarda antichità e medioevo: integrazione di culture, interscambi, pellegrinaggi. Atti del convegno di Cimitile-Santa Maria Capua Vetere, 15-16 giugno 2017*. Napoli, 2018, no prelo.

RENZI, Francesco – “«Imperator Burdinum Hispanum Romanae sedi violenter imposuit». A Research Proposal on the Archbishop of Braga and Antipope Gregory VIII, Maurice «Bourdin»”. *Imago Temporis. Medium Aevum*. 12 (2018), no prelo.

RENZI, Francesco – “Il terremoto in Val Padana del 1117. Una lettura europea attraverso le fonti relative all’antipapa Gregorio VIII (Maurizio ‘Burdino’, 1118-1121)”. In CALZONA, A.; CANTARELLA, G. M.; MILANESI, G. (ed.) – *Terremoto in Val Padana: 1117 la terra sconquassa e sprofonda. Atti del Convegno di Mantova 20-22 settembre 2017*. Verona: Scripta Edizioni, 2018, p. 365-380.

SALA BALUST, Luis – “Los autores de la «Historia Compostelana»”. *Hispania*. 3 (1943) 16-69.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio – “Ante la Historia Compostelana”. In *Espanoles ante la historia*. 3ª ed. Buenos Aires: Editorial Losada, 1977. p. 67-98. (Publicado pela primeira vez em *Logos*. 7 (1954) 67-95).

SÁNCHEZ ALONSO, Benito – *Historia de la historiografía española. Ensayo de un examen de conjunto*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1941. vol. 1, p. 156-159.

SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Xosé Manuel – “La proyección política de Alfonso VII: un análisis comparativo de la *Chronica Adefonsi Imperatoris* y la *Historia Compostellana*”. *Edad Media*. ISSN 1138-9621. 4 (2001) 143-155.

SILVA, Maria João Violante Branco Marques da – “Portugal no reino de León. Etapas de uma relação (866- 1179)”. In *El Reino de León en la Alta Edad Medi. IV. La Monarquía (1109-1230)*. Leão: Centro de Estudios e Investigación San Isidoro; Caja España de Inversiones; Caja de Ahorros y Monte de Piedad; Archivo Histórico Diocesano de León, 1993. vol. 4, p. 533-625.

SILVA, Maria João Violante Branco Marques da; DIAS, Isabel de Barros – “Metamorfoses de Urraca de Castela-Leão e de Teresa de Portugal: Construções e desconstruções das imagens de duas rainhas”. In *Actas del XI Congreso Internacional de la Asociación de Literatura Medieval (Universidad de León, 20 al 24 de Septiembre de 2005)*. Edição de Armando López de Castro e María Luzdivina Cuesta Torre. Leão: Universidad de León, Secretariado de Publicaciones, 2007. vol 1, p. 335-347.

SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pela Infanta-Rainha D. Teresa (1112-1128)”. In *Colectânea de Estudos em Honra do Prof. Doutor Damião Peres*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1974. p. 95-119.

SOARES, Torquato de Sousa – “O governo de Portugal pelo Conde Henrique de Borgonha: suas relações com as monarquias Leonesa-Castelhana e Aragonesa”. *Revista Portuguesa de História*. 14:3 (1974) 365-397.

SOARES, Torquato de Sousa – *Formação do Estado Português (1096-1179)*. Trofa: Livraria Editora Sólivros de Portugal, 1989.

SOTO RÁBANOS, José Maria – “Braga y Toledo en la polémica primacial”. In *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*. Braga: Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Teologia-Braga, Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990. ISBN 972-9430-09-8. vol. II, p. 15-46.

SZÁSZDI LEÓN-BORJA, István; CORREIA DE LACERDA, Vitaline – “D. Henrique de Borgoña en Santiago de Compostela. Política y patronato en la Iglesia leonesa del siglo XII”. *Iacobvs*. 27-28 (2010) 45-60.

VÁZQUEZ DE PARGA, Luís – “La revolución comunal de Compostela en los años 1116 y 1117”. *Anuario de Historia del Derecho Español*. ISSN 0304-4319. 16 (1945) 685-703.

VELOSO, Maria Teresa Nobre – “D. Maurício, monge de Cluny, bispo de Coimbra, peregrino na Terra Santa”. In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006. ISBN 972-8932-07-3. vol. IV, p 125-135.

VONES, Ludwig – *Die «Historia Compostellana» und die Kirchenpolitik des nordwestspanischen Raumes. 1070-1130. Ein Beitrag zur Geschichte der Beziehungen zwischen Spanien und dem Papsttum zu Beginn des 12. Jahrhunderts*. Colónia-Viena, 1980.